

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Sexta Feira, 20 de Dezembro de 2013 Nº 26197

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Altera dispositivos da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso VII do Art. 3º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

b) Administrativos:

(...)

VII - Secretaria de Controle Interno:

- 01 (um) Secretário - DSLMD;

- 01 (um) Superintendente de Controle Interno de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária - DSL-V;

- 01 (um) Superintendente de Controle Interno de Gestão - DSL-V;

- 01 (um) Assessor Técnico - ASI-I;

- 01 (um) Auditor-Geral - DSL-I;

- 05 (cinco) Assessores de Auditoria - ASE-II

(...)”

Art. 2º O inciso II da alínea “b” do Art. 4º da Lei nº 7.860/02, alterado pelas Leis nºs 8.296, de 18 de fevereiro de 2005; 8.468, de 07 de abril de 2006; 8.662, de 19 de junho de 2007; 8.858, de 09 de abril de 2008; 9.079, de 30 de dezembro de 2008; 9.185, de 27 de julho de 2009; 9.345, de 24 de abril de 2010; 9.406, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

b) Administrativos:

(...)

II - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- 01 (um) Secretário;

- 01 (um) Supervisor de Gestão de Pessoas;

- 01 (um) Gerente de Administração de Pessoas;
- 01 (um) Gerente de Apoio Jurídico;
- 01 (um) Gerente de Documentação;
- 01 (um) Gerente de Planejamento e Avaliação de Pessoal;
- 01 (um) Supervisor de Folha de Pagamento;
- 01 (um) Gerente de Controle de Frequência e Pagamento de Pessoal;
- 01 (um) Supervisor de Saúde e Qualidade de Vida;
- 01 (um) Gerente de Saúde e Assistência;
- 01 (um) Gerente de Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional;
- 02 (dois) Assessores da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASE-II;
- 02 (dois) Assessores Adjuntos da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASE-III;
- 02 (dois) Assistentes da Secretaria de Gestão de Pessoas, ASI-III;
- 01 (um) Coordenador da Escola do Legislativo;
- 01 (um) Gerente de Divisão Administrativo-Financeira da Escola do Legislativo;
- 01 (um) Gerente de Divisão Pedagógica da Escola do Legislativo;
- 01 (um) Gerente da Escola do Legislativo;
- 10 (dez) Assessores da Escola do Legislativo - Professor, ASE-II;
- 05 (cinco) Assessores Adjuntos da Escola do Legislativo, ASE-III.

(...)”

Art. 3º O inciso III da alínea “b” do Art. 4º da Lei nº 7.860, de 19 de dezembro de 2002, modificado pelas Leis nºs 8.296, de 18 de dezembro de 2005, e 8.796, de 07 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

b) (...)

(...)

III - Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática:

- 01 (um) Secretário;

- 01 (um) Gerente de Divisão de Manutenção de Serviços Gerais, Expedição e Transporte;

- 01 (um) Gerente de Divisão de Material e Patrimônio;

- 02 (dois) Assessores da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;

- 02 (dois) Assessores Adjuntos da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;

- 15 (quinze) Assessores Adjuntos de Atendimento Administrativo e de Plenário;

- 02 (dois) Assistentes da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;

- 01 (um) Supervisor de Tecnologia e Informática;

- 01 (um) Coordenador de Informática;

- 01 (um) Gerente de Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento;

- 01 (um) Gerente de Divisão de INTERLEGIS;

- 03 (três) Assessores Técnicos em informática;

- 03 (três) Assessores Adjuntos de informática;

- 03 (três) Assistentes de Informática.

(...)”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faia
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Art. 4º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 (um) cargo de Supervisor de Planejamento, Orçamento e Finanças - DSL-II; na estrutura da Secretaria de Serviços Legislativos, 01 (um) cargo de Supervisor Legislativo de Documentação - DSL-II; 03 (três) cargos de Gerente - GER (Gerente de Atividades do Plenário, Gerente de Controle das Publicações Legislativas e Gerente de Controle de Atualização da Legislação), na estrutura da Superintendência do Instituto Memória, 01 (um) cargo de Gerente - GER; e na estrutura da Ouvidoria Geral da AL, 01 (um) cargo de Gerente - GER (Gerente Administrativo).

Parágrafo único. A sigla do cargo de Assistente de Plenário fica renomeada para AAL-III.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Modifica dispositivo da Lei nº 9.626, de 10 de outubro de 2011 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o § 2º do Art. 1º da Lei nº 9.626, de 10 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 2º Farão jus, mensalmente, à verba indenizatória no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) os Secretários do Poder Legislativo, o Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora, o Consultor Técnico-Legislativo, os Consultores que coordenam os Núcleos de Comissões, o Ouvidor-Geral, o Auditor-Geral, o Procurador-Geral e os Superintendentes em efetivo exercício das atividades, e no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) os Coordenadores de Cerimonial, da Escola do Legislativo, de Informática e de Segurança.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Baiano Filho

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento de Nova Aliança - ASPPRANA, de Gaúcha do Norte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento de Nova Aliança - ASPPRANA, com sede no Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Declara de utilidade pública a Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 10.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Declara de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Obesidade - AMO, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense de Obesidade - AMO, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 2.058, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Disciplina as consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina as consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Somente incidirão descontos no subsídio do militar, do servidor público ativo, do inativo e do pensionista por imposição legal, judicial ou administrativa ou ainda, por sua autorização prévia e formal.

Art. 3º Considera-se para fim deste Decreto:

- I – **consignatária**: destinatária dos créditos resultantes das consignações;
- II – **consignante**: órgão público, entidade pública ou pessoa jurídica privada que realiza o controle e averbações em favor da consignatária;
- III – **consignado**: o Militar, o servidor público efetivo ativo, inativo, pensionista e o estabilizado constitucionalmente que autoriza desconto de consignações em folha de pagamento;
- IV – **consignação compulsória**: desconto efetuado no subsídio do militar, do servidor público efetivo ativo, inativo, pensionista e do estabilizado constitucionalmente, por imposição legal, judicial ou administrativa;
- V – **consignação facultativa**: desconto efetuado no subsídio do militar, do servidor público efetivo ativo, inativo, do pensionista, e do estabilizado constitucionalmente por sua autorização prévia e formal e anuência da Administração Pública Estadual.

Art. 4º São consignações compulsórias:

- I – contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;
- II – contribuição para a Previdência Social;
- III – obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
- IV – imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;
- V – reposição e indenização ao erário;
- VI – contribuições sindicais e para associações representativas de classe;
- VII – outras obrigações decorrentes de imposição legal.

Art. 5º As consignações facultativas observarão a seguinte ordem de prioridade:

- I – contribuição ou mensalidade para serviço de saúde prestado diretamente por órgão público estadual, ou para plano de saúde prestado mediante celebração de convênio ou contrato com o Estado, por operadora ou entidade aberta ou fechada;
- II – coparticipação para o MT Saúde, ou qualquer outro plano de saúde mantido diretamente pelo Estado, empresa pública estadual ou autarquia;
- III – sistemas de gestão complementar a saúde e subsistências do servidor;
- IV – prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;
- V – mensalidades cobradas pelas instituições de ensino;
- VI – mensalidade relativa a seguro de vida.

Parágrafo único. As demais consignações concorrerão entre si, observando a ordem cronológica do preenchimento das propostas de consignação.

Art. 6º O controle e averbação de todas as consignações em folha de pagamento, obrigatórias e facultativas, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso serão de responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º A Secretaria de Estado de Administração poderá designar pessoa jurídica de direito privado para realizar o controle e averbação das consignações facultativas em folha de pagamento.

§ 2º O gerenciamento realizado pela pessoa jurídica designada no parágrafo anterior, não trará qualquer ônus ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, cabendo às consignatárias arcarem com o custeio do processamento.

§ 3º O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração, poderá retomar o controle e averbação das consignações facultativas em folha de pagamento a qualquer momento, ocasião em que não caberá qualquer tipo de indenização a pessoa jurídica designada.

§ 4º Os custos pelo processamento das consignações que tratem de amortização de financiamento habitacional serão arcados pelos servidores públicos estaduais.

Art. 7º Poderão ser consignatárias das consignações facultativas, para fins e efeitos deste Decreto:

- I – entidades de classes de servidores;
- II – cooperativas;
- III – entidades de previdência privada;
- IV – instituições financeiras;
- V – instituições de ensino;
- VI – serviços sociais autônomos;
- VII – entidades administradoras de cartão de crédito, de débito, ou de benefícios;
- VIII – pessoas jurídicas do comércio varejista, exclusivamente do ramo supermercadista;
- IX – seguradoras do ramo de vida;
- X – Seguradoras de planos de saúde;
- XI – MT Saúde;
- XII – Clínicas odontológicas.

§ 1º As consignatárias mencionadas no inciso I somente poderão ser destinatárias de consignações relativas a mensalidades instituídas para seu custeio e à quitação de convênios disponibilizados aos servidores, para aquisição de bens e serviços.

§ 2º As consignatárias mencionadas nos incisos II e III, deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas à contribuição para seu custeio, contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar.

§ 3º As consignatárias mencionadas no inciso IV deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas a empréstimos, financiamento habitacional, arrendamento residencial ou reescalonamento de dívidas vencidas e vincendas.

§ 4º As consignatárias mencionadas no inciso V deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas à mensalidade escolares pagas pelos servidores públicos.

§ 5º As consignatárias mencionadas no inciso VI deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas à utilização de suas unidades de lazer pelos servidores públicos estaduais.

§ 6º As consignatárias mencionadas no inciso VII deste artigo somente poderão ser destinatárias, única e exclusivamente, de pagamento mínimo das faturas e anuidades do cartão de crédito e de benefícios, ou dos valores referentes a utilização do cartão de débito.

§ 7º As consignações mencionadas no inciso VIII deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas à compra de bens em supermercados.

§ 8º As consignatárias mencionadas no inciso IX deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas a prêmios para seguros de vida e empréstimos.

§ 9º As consignações mencionadas no inciso X deste artigo somente poderão ser destinatárias de consignações relativas às mensalidades, exceto quanto ao MT Saúde (inciso XI) que poderá realizar consignações tanto das mensalidades quanto das coparticipações.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento como consignatárias, discriminadas no Art. 7º deste Decreto, deverão fazê-lo junto a Secretaria de Estado de Administração, e necessitarão, também, de expressa autorização do Governador do Estado de Mato Grosso, dispensadas aquelas dos incisos I, II e XI do mesmo artigo.

Parágrafo único. As consignatárias mencionadas no inciso V do artigo 7º deste Decreto deverão informar no requerimento de credenciamento o percentual de desconto que será ofertado aos servidores públicos, para adesão à consignação em folha de pagamento, sob pena de indeferimento do credenciamento.

Art. 9º Serão credenciadas para a realização de consignações em folha de pagamento, o mínimo de:

- a) 05 (cinco) consignatárias do inciso IV, do artigo 7º deste Decreto;
- b) 02 (duas) consignatárias do inciso VII, do artigo 7º deste Decreto;
- c) 02 (duas) consignatárias do inciso VIII, do artigo 7º deste Decreto;
- d) 02 (duas) consignatárias do inciso IX, do artigo 7º deste Decreto.

§ 1º O credenciamento das consignatárias é ato considerado discricionário do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Estabelece-se os seguintes requisitos para o credenciamento:

I – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, sociedades simples, sindicatos, associações, fundações privadas, cooperativas, com os respectivos documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício;

II – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal;

III – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do requerente;

IV – prova de regularidades para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

a) certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida nas Unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou pela internet;

b) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou do Distrito Federal ou órgão equivalente;

c) certidão expedida pela Secretaria de Fazenda do Município ou órgão equivalente.

V – prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VI – prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND;

VII – certidão negativa de falências e concordatas;

VIII – declaração, sob as penas da lei, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

IX – no caso de solicitação de credenciamento com base no inciso IV do artigo 7º deste Decreto, declaração, sob as penas da lei, de ser pessoa jurídica que tenha patrimônio líquido superior a R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), ou, sendo inferior, que possua no mínimo o valor da carteira de crédito consignado igual ao valor do patrimônio líquido da instituição;

X – informação do banco, agência e número de conta corrente em nome da entidade consignatária nos quais se darão os créditos das respectivas consignações;

XI – exposição da espécie ou das espécies de consignações pretendidas, devidamente detalhadas,

juntaando cópia dos ajustes, acordos ou contratos a serem assinados pelos servidores, incluindo também as cláusulas a que se submeterão.

§ 3º As instituições financeiras, além dos documentos previstos no parágrafo anterior, deverão apresentar certidão de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, de forma a comprovar que não está sob intervenção.

§ 4º A administradora de cartão de crédito, além dos documentos previstos no parágrafo segundo deverá apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo Banco Central do Brasil.

§ 5º Os documentos mencionados nos incisos V, VI e VII deverão ser apresentados dentro do prazo de validade fixado pelo órgão emissor, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

§ 6º As clínicas odontológicas além dos documentos previstos no §2º deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Em relação ao estabelecimento:

- a) Registro de inscrição da clínica no Conselho Regional de Odontologia;
- b) Alvará de localização e funcionamento;
- c) Termo de licença de funcionamento sanitário;

II – Em relação ao responsável técnico:

a) Cópia autenticada do Diploma de graduação em Odontologia nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966;

b) Certidão profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia.

§ 7º Somente será concedido credenciamento nas espécies que as consignatárias estiverem autorizadas por lei e/ou estatuto.

CAPÍTULO III DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO CONVÊNIO

Art. 10 Após estarem devidamente credenciadas, as consignatárias deverão, obrigatoriamente, firmar:

I – convênio com o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Administração, com prazo máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses;

II – contrato específico de prestação de serviços com a pessoa jurídica designada pela Secretaria de Estado de Administração, a qual possibilitará o processamento e controle das consignações em folha de pagamento.

CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 11 O pedido de renovação de credenciamento será realizado mediante convênio escrito entre o Estado de Mato Grosso e as consignatárias elencadas no artigo 7º, sendo intermediadas pela Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º No pedido de renovação, as consignatárias, deverão cumprir o mesmo procedimento exigido para o credenciamento, observado o disposto no artigo 7º e seus parágrafos.

§ 2º O pedido de renovação deverá obrigatoriamente ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término de vigência do convênio, possibilitando que a renovação seja feita dentro desse período.

§ 3º A inobservância pelas consignatárias do prazo previsto no parágrafo anterior acarretará no atraso da análise de renovação, que repercutirá no início do período de vigência, ficando dessa forma suspensos os novos pedidos de consignações durante a lacuna (vencimento do convênio anterior e início de vigência do novo convênio) até que seja publicada em Diário Oficial do Estado a renovação.

Art. 12 Durante a análise do pedido de renovação constatada a ausência de quaisquer documentos mencionados nos §§2º, 3º e 4º do artigo 9º, será indeferido o pedido de renovação.

Parágrafo único. O indeferimento mencionado neste artigo não impedirá que as consignatárias possam protocolar novos pedidos de renovação, observada a suspensão prevista no §3º do artigo anterior.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÕES.

Art. 13 As consignações facultativas não ultrapassarão o parcelamento de 84 (oitenta e quatro) meses, e terão os seguintes percentuais de remuneração líquida do servidor:

I - as realizadas pelas instituições financeiras, que digam respeito a empréstimos, pelas cooperativas, pelas entidades de previdência privada, pelos serviços sociais autônomos, pelas compras por convênios firmados com sindicatos e associações, pelas seguradoras do ramo de vida e pelas entidades administradoras de cartão de débito poderão atingir o limite de 30% (trinta por cento);

II – as realizadas pelas entidades administradoras de cartão de crédito poderão realizar consignações até o limite de 15% (quinze por cento), sendo que a margem consignável para cada entidade administradora de cartão de crédito não poderá ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento), não concorrendo com o limite definido no inciso anterior;

III - as realizadas pelo MT-Saúde e que digam respeito ao plano de cooperação poderão realizar consignações até o limite de 40% (quarenta por cento), concorrendo com os limites definidos nos incisos I e II;

IV - as realizadas pelas instituições de ensino poderão atingir o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, concorrendo com os limites definidos nos incisos I, II e III;

V – as realizadas pelas instituições financeiras e que digam respeito exclusivamente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional poderão atingir o limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor, concorrendo com os limites definidos nos incisos I, II, III e IV.

§ 1º As consignações realizadas pelas consignatárias de que trata este Decreto concorrerão entre si, observado o teto do percentual acima mencionado.

§ 2º Considera-se remuneração líquida do servidor a renda bruta subtraída das consignações compulsórias.

§ 3º Não estão compreendidos na base de cálculo de que trata o *caput* os pagamentos referentes às férias, gratificação natalina e outras vantagens de caráter extraordinário ou eventual.

§ 4º As consignações facultativas em folha de pagamento que digam respeito à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional poderão ter o prazo de parcelamento de até 420 (Quatrocentos e vinte meses).

§ 5º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite de 70% (setenta por cento) dos rendimentos mais gratificações de caráter continuado, serão suspensos os descontos das consignações facultativas, respeitada a ordem estabelecida no Art. 5º do presente decreto.

§ 6º Para a realização de compras utilizando o cartão de benefício, que atenda os requisitos de ampliação do poder de compra dos servidores, na forma de adiantamento de salário, o servidor poderá utilizar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor líquido que o servidor receberá no mês.

Art. 14 Caso as consignações facultativas em folha de pagamento excedam o limite estabelecido no artigo anterior, estas não serão processadas, devendo aguardar a liberação de margem consignável, para novo registro, observando a prioridade descrita no artigo 5º deste Decreto.

Parágrafo único. Completado o prazo de 60 (Sessenta) dias sem que haja liberação de margem consignável ao servidor, as consignações mencionadas no caput serão totalmente canceladas.

Art. 15 A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso quando solicitar consignações na qualidade de instituição financeira estará isenta de qualquer desconto.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE PELAS CONSIGNAÇÕES

Art. 16 A consignação facultativa em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso por dívida, inadimplência, desistência, ou pendência de qualquer natureza assumida pelo militar, pelo servidor público efetivo, pelo inativo e pelo pensionista perante a entidade consignatária.

Art. 17 As consignatárias são responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES DAS CONSIGNATÁRIAS

Art. 18 As Consignatárias restituirão ao consignado, de ofício, por solicitação do mesmo ou da Administração Pública Estadual, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, as diferenças que forem descontadas a maior, bem como os descontos indevidos.

Art. 19 As Consignatárias tem o dever legal de prestar informações acerca do débito contratado pelos consignados.

§ 1º As Consignatárias terão um prazo de 02 (dois) dias, contados do pedido, para atender à solicitação.

§ 2º Constarão obrigatoriamente na informação os seguintes dados:

- I – o quantum total da operação pactuada;
- II – o valor já amortizado em folha de pagamento;
- III – o valor remanescente a consignar;
- IV – quantidade de parcelas do débito;
- V – quantidade de parcelas remanescentes.
- VI – percentual de Juros cobrados na Transação;
- VII – valor discriminado dos demais encargos cobrados do Consignado.

Art. 20 Os consignados poderão antecipar o débito, total ou parcialmente.

§ 1º No caso de opção de antecipação total ou parcial do seu débito, junto à entidade consignatária, a mesma tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emitir o boleto bancário cujo vencimento não será inferior a 02 (Dois) dias da emissão.

§ 2º A operação mencionada no parágrafo anterior poderá ser feita ainda mediante a indicação de Conta identificada, a qual deverá ser fornecida no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, possibilitando ao consignado o pagamento via Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Crédito (DOC).

§ 3º Em caso de pagamento via TED ou DOC a consignatária se compromete a manter o valor informado durante o prazo mínimo de 03 (Três) dias após indicação da conta.

§ 4º Uma vez liquidado o débito de forma antecipada, desde que totalmente, a entidade consignatária terá as mesmas 48 (Quarenta e oito) horas para proceder ao cancelamento das consignações.

§ 5º Nos casos de amortização parcial de débito as consignatárias terão um prazo de 72 (Setenta e duas) horas para proceder ao cancelamento das consignações, referentes às prestações quitadas.

Art. 21 Os deveres aqui expressos não excluem outros decorrentes de Lei, especialmente os previstos na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 22 As sanções a serem impostas as consignatárias são:

- I – suspensão da Consignação;
- II – desativação temporária da Consignatária;
- III – descredenciamento da Consignatária.

Art. 23 A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

- I – constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou em processamento de consignação;
- II – deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Administração;
- III – não comprovar ou deixar de atender as exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
- IV – não fornecer, quando notificado, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- V – deixar de efetuar o ressarcimento ao consignado de valores cobrados a maior ou indevidamente descontados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da constatação da irregularidade;
- VI – não informar no sistema de informática específico de consignações facultativas o saldo devedor a pedido do servidor ou recusar prestar informação sem justificativa plausível, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação;
- VII – não providenciar a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento;
- VIII – recusar receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;
- IX – tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela Secretaria de Estado da Administração.

§ 1º Ocorrerá a suspensão quando a consignatária não cumprir os prazos previstos no Capítulo VII.

§ 2º A consignatária será notificada para que em 02 (dois) dias regularize as pendências. Findo o prazo sem que resolva a pendência, a suspensão produzirá efeitos automaticamente.

Art. 24 A entidade consignatária será suspensa pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses quando:

- I – ceder a terceiros, a qualquer título, e sem autorização da Administração Pública, rubricas de consignação;
- II – permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
- III – utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;
- IV – for constatada a prática de custos financeiros acima do limite máximo estabelecido pela Administração; e
- V – reincidir em quaisquer práticas vedadas pelo artigo anterior.

Art. 25 O descredenciamento implica na inabilitação da consignatária, com rescisão do convênio, bem como a desativação de sua rubrica e perda da condição de cadastrada no SEAP, ficando vedada qualquer operação de consignação no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 26 A entidade consignatária será descredenciada nas hipóteses de:

- I – reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem sua suspensão; e
- II – prática comprovada de ato lesivo ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo.

Art. 27 No caso específico de inclusão de consignação sem autorização do servidor será encaminhado pela consignante processo administrativo para o Ministério Público para as providências legais.

Art. 28 Em se tratando da suspensão prevista no artigo 23 deste Decreto fica defeso à consignatária proceder a qualquer inclusão em serviços de proteção ao crédito, ou tomar qualquer medida em face do consignado, sob pena de incorrer em desativação temporária.

§ 1º Na hipótese prevista no caput ficará a Consignatária vedada de consignar as prestações atrasadas de forma cumulativa.

§ 2º Cabe ao Secretário de Estado da Administração estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 12 a 15 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 Na hipótese de compra e venda de contrato de empréstimo/financiamento (recompra), de uma consignatária para outra o servidor somente poderá utilizar-se deste recurso na hipótese de ter quitado, no mínimo, 12 (doze) parcelas do contrato de empréstimo/financiamento firmado.

Art. 30 O disposto neste Decreto aplica-se aos proventos de aposentadoria, às pensões, ao subsídio do servidor efetivo ativo, inativo, estabilizado constitucionalmente e ao soldo recebido pelos militares.

Art. 31 Os pagamentos das consignações serão efetuados no vigésimo dia subsequente ao término do pagamento da respectiva folha, depois de descontado o percentual de 3% (três por cento) do montante consignado, destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal – FUNDESP, exceto nas hipóteses de consignações das consignatárias mencionadas no artigo 7º, I, VI, VII, X e XI deste Decreto.

§ 1º As consignatárias do art. 7º, IV, deste Decreto, quando realizarem amortização de financiamento habitacional ou reescalonamento de dívidas vencidas e vincendas, deverão realizar o pagamento de valores percentuais destinados ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal – FUNDESP constantes do instrumento de convênio a ser celebrado.

§ 2º As consignatárias do art. 7º, IV, deste Decreto, quando realizarem amortização de arrendamento habitacional estarão isentas do pagamento de valores percentuais destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal – FUNDESP.

§ 3º As consignatárias do art. 7º, IV, deste Decreto, quando realizarem amortização de arrendamento habitacional estarão isentas do pagamento de valores destinados à empresa responsável pelo controle e averbação das consignações facultativas em folha de pagamento, sendo estes arcados pelos servidores públicos estaduais que realizarem o respectivo arrendamento.

§ 4º As consignatárias do art. 7º, VIII, deste Decreto, deverão ter descontado o percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o montante consignado, que será destinado para o Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal – FUNDESP.

Art. 32 As entidades consignatárias poderão, por sua livre disposição, conceder empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos exclusivamente comissionados e contratados temporariamente.

Art. 33 A Secretaria de Estado de Administração, no exercício de sua competência, expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto, assim como disciplinará os procedimentos de inclusão, alteração, cancelamento, antecipação de prestações, suspensão, exclusão e responsabilidade das consignatárias.

Art. 34 A Secretaria de Administração do Estado terá um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para editar instrução normativa em acordo com os preceitos aqui elencados.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 Revogam-se os Decretos nº 3.008 de 25 de novembro de 2010 e nº 1.231 de 09 de julho de 2012, bem como as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a tarifa da realização da vistoria ambiental veicular, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a aprovação do Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV – pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT através da Portaria nº 83, de 17 de fevereiro de 2012, que determinou dentre outros aspectos, a frota-alvo e o cronograma de implantação do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – Programa I/M;

Considerando o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – Programa I/M – instituído pela Lei Estadual nº 9.873, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o artigo 10 da Lei Estadual nº 9.873, de 28 de dezembro de 2012, que determina que o valor da tarifa a ser paga pelo usuário será fixado por decreto,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa da realização dos serviços de vistoria ambiental veicular a ser cobrada pela Concessionária em 2014 dos proprietários ou arrendatários mercantis de veículos registrados no Estado de Mato Grosso e integrantes da frota alvo é fixada em R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

§ 1º Em conformidade ao Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV – do Estado de Mato Grosso, o serviço de primeira reinspeção será isento de cobrança, se for realizado num prazo máximo de 04 (quatro) semanas após a emissão do Relatório de Inspeção. Após este prazo, ou em caso de veículos rejeitados ou reprovados na primeira reinspeção, será cobrado o valor de uma tarifa de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá ser afixado no para-brisa do veículo, quando aprovado na vistoria ambiental veicular, um selo, a ser fornecido pela Concessionária, que indicará a aprovação do veículo na vistoria ambiental veicular daquele ano de licenciamento. No caso das motocicletas e assemelhados, o selo deverá ser afixado em local visível do chassi.

§ 3º Na eventualidade de o proprietário do veículo, aprovado na vistoria veicular ambiental, substituir o para-brisa ou o chassi, no caso específico das motocicletas, ou justificadamente comprovar a perda, roubo ou extravio deste selo, fica a Concessionária obrigada a fornecê-lo sem custo.

Art. 2º A frota alvo da vistoria ambiental veicular é definida conforme a seguir, em conformidade ao Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV – do Estado de Mato Grosso:

I - Deverão se submeter à vistoria ambiental veicular:

- todos os veículos automotores com motor de combustão interna, independente do tipo de combustível;
- os veículos oficiais de placa branca.

II - Ficam dispensados da vistoria ambiental veicular:

- os veículos antigos de colecionadores, com ano de fabricação anterior a 1960, devidamente registrados;
- os veículos concebidos exclusivamente para aplicações militares, agrícolas, de competição, de coleção, tratores e máquinas de terraplanagem e pavimentação, ou qualquer outra máquina para obras.

III - Ficam dispensados da primeira vistoria ambiental veicular:

- os veículos novos no ano do exercício de seu primeiro licenciamento.

Art. 3º O cronograma de implantação da vistoria ambiental veicular obedecerá às seguintes regras, em conformidade ao Plano de Controle de Poluição Veicular – PCPV – do Estado de Mato Grosso:

- a partir de 1º de janeiro de 2014, ficam obrigados a realizar a vistoria ambiental veicular, os veículos integrantes da frota alvo registrados nos municípios que pertencem às CIRETRANS de Cuiabá, Várzea Grande, Rosário Oeste, Chapada dos Guimarães, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Nobres;

- a partir de 1º de janeiro de 2015, ficam obrigados a realizar a vistoria ambiental veicular, os veículos integrantes da frota alvo registrados nos municípios que pertencem às CIRETRANS de Rondonópolis, Cáceres, Sinop, Tangará da Serra, Sorriso e Primavera do Leste;

- a partir de 1º de janeiro de 2016, ficam obrigados a realizar a vistoria ambiental veicular, os veículos integrantes da frota alvo registrados nos municípios que pertencem às CIRETRANS de Alta Floresta, Barra do Garças, Colider, Juína, Lucas do Rio Verde e Pontes e Lacerda;

- a partir de 1º de janeiro de 2017, todos os demais veículos integrantes da frota alvo terão seus veículos vistoriados quando a frota, objeto de vistoria da jurisdição da CIRETRAN à qual pertencem, atingir 35.000 (trinta e cinco mil) veículos.

§ 1º Considerando o prazo necessário para a implantação e início de operação dos centros de inspeção, o licenciamento dos veículos, obrigados a realizar a vistoria ambiental veicular no ano de 2014, com vencimento até o início de operação dos centros de inspeção, não estará condicionado à aprovação nesta vistoria.

§ 2º A não vinculação da aprovação da vistoria ambiental veicular com o respectivo licenciamento, exclusivamente para o ano de 2014, não desobrigará o proprietário do veículo de realizá-la, estando obrigado a fazê-la em até 120 (cento e vinte dias) após o início de operação dos centros de inspeção.

§ 3º A não aprovação na vistoria ambiental veicular sujeitará o proprietário do veículo à aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 2.060, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.934/94, 10.683/2003 e Leis Estaduais nº 9.875/13 e 9.876/13,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO, DAS FINALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO.****Capítulo I
Da Caracterização**

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada JUCEMAT, autarquia com personalidade jurídica própria, vinculada tecnicamente a Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30/01/1996, e Lei Federal nº 10.683, de 28/05/2003 alterada pela Lei Federal nº 12.792, de 03/13 e Decreto Federal nº 8.060, de 29/07/13, e administrativamente à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, criada pela Lei Estadual nº 2.858, de 09/10/1968, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 795, de 27/12/1968, e reestruturada pelas Leis Estaduais nº 9.875 e 9.876, ambas de 03/01/2013, e seu Decreto Estadual nº 1560, de 15/01/2013, e Lei Complementar nº 266/2006, e suas alterações, Leis Complementares nº 280/2.007 e 332/2008, regendo-se por esse regulamento, pelas normas internas e por toda legislação pertinente em vigor.

**Capítulo II
Das Finalidades**

Art. 2º A JUCEMAT tem por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins no Estado de Mato Grosso, dispostas na Lei Federal de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e seu Decreto regulamentador

Art. 3º A JUCEMAT tem jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso, e sede na Capital deste.

Art. 4º Os atos submetidos à JUCEMAT para registro ou arquivamento estão sujeitos a dois regimes de julgamento:

- Decisão colegiada;
- Decisão singular.

Art. 5º Subordinam-se ao regime de decisão colegiada:

I - Do Plenário, o julgamento dos recursos interpostos das decisões definitivas, singulares ou de Turmas;

II - Das Turmas, o arquivamento dos atos de:

- Constituição de sociedades anônimas, bem como das atas de assembleias gerais e demais atos relativos a essas sociedades, sujeitas ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
- Transformação, incorporação, fusão e cisão de sociedades empresariais;
- Constituição e alterações de consórcio e de grupo de sociedades, conforme previsto na lei de Sociedades por Ações.

Art. 6º Os demais atos próprios do Registro de Empresas Mercantis serão objeto de decisão singular proferida pelo Presidente, Vogal ou Servidor que possuam comprovados conhecimentos de Direito Empresarial e do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Parágrafo único. Os Vogais e servidores habilitados a proferir decisões singulares serão designados pelo Presidente da JUCEMAT, em ato com visto do Procurador Regional da JUCEMAT.

**Capítulo III
Da Organização**

Art. 7º Compõem a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, de forma harmônica e independente, os seguintes Órgãos:

- Plenário, com função deliberativa superior;
- Turmas, com função deliberativa inferior;
- Diretoria:

- Presidência, com função diretiva e representativa;

b) Vice-Presidência, com função diretiva de auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos e de correição dos serviços da JUCEMAT;
 c) Secretária Geral, com função diretiva de administração;
 d) Procurador Regional da JUCEMAT, com função diretiva de fiscalização, de consultoria jurídica e representação judicial.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

Capítulo I

Da Estrutura Organizacional Básica Da JUCEMAT

Art. 8º A estrutura organizacional básica e setorial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, definida no Decreto nº 1.560, de 15 de janeiro de 2013, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Plenário;
- 2 - Turmas de Vogais.

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Presidência da JUCEMAT;
- 2 - Vice-Presidência da JUCEMAT;
- 3 - Secretária Geral da JUCEMAT;
- 4 - Procurador Regional da JUCEMAT.

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Ouvidoria;

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção;
- 2 - Unidade de Assessoria;

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Gerência de Protocolo e Informações Empresariais.
- 2 - Gerência de Cadastro Empresarial.
- 3 - Gerência de Arquivo Empresarial.
- 4 - Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais.
- 6 - Gerência de Registro Empresarial.

VI - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1 - Gerência de Unidades Desconcentradas.

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIASCapítulo I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADASeção I
Do Plenário

Art. 9º O Plenário da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, como integrante do Nível de decisão Colegiada tem como missão as deliberações colegiadas por todos os membros integrantes do Colégio de Vogais, e em razão disso é considerado órgão deliberativo superior. Compõe-se do Colégio de Vogais, com as mesmas prerrogativas asseguradas aos membros do Tribunal do Júri, obrigando-se seus membros a bem desempenhar os deveres de seu cargo, com espírito público e dedicação, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal e as Leis do País, tendo em vista que sua função é considerada como serviço público relevante.

Art. 10 Ao Plenário compete:

- I - Julgar e decidir processos, consultas e matérias de maior relevância, bem assim recursos interpostos das decisões definitivas, singulares e colegiadas, que, fundamentadamente, careçam de reexame ou reforma;
- II - Deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT, submetendo-a, quando for o caso, à autoridade superior;
- III - Baixar Resoluções;
- IV - Deliberar sobre o assentamento dos usos e práticas mercantis;
- V - Responder a consultas relacionadas com o Registro de Empresas e matérias afins, ouvido previamente o Procurador Regional da JUCEMAT;
- VI - Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à autoridade superior;
- VII - Deliberar, por proposta do Presidente, sobre a criação de Delegacias;
- VIII - Deliberar sobre as proposições de perda de mandato de Vogal ou Suplente;
- IX - Manifestar-se sobre proposta de alteração do número de Vogais e respectivos suplentes;
- X - Arbitrar fiança e fixar depósito ou caução para o exercício dos ofícios públicos dos leiloeiros, tradutores, corretores, feiis depositário de armazéns gerais, sempre que a lei não determinar expressamente os respectivos valores ou lhe atribuir competência para estabelecê-los;
- XI - Deliberar, mediante processo regular, sobre a cassação de matrícula e de carteira de exercício profissional, expedidas pela JUCEMAT;
- XII - Cumprir e fazer cumprir as legislações federal e estadual aplicáveis, bem como o Regimento Interno;
- XIII - Determinar a intervenção nas Delegacias e junto aos Prepostos, em face de irregularidades devidamente apuradas e comprovadas;
- XIV - Determinar a remessa à Procuradoria Regional da JUCEMAT de cópias de papéis de que conhecer, ou documentos dos quais decorra a suspeita de existência de crime de ação pública;
- XV - Examinar e aprovar a proposta orçamentária, a prestação de contas e o plano de trabalho para o exercício seguinte;
- XVI - Tomar conhecimento e deliberar sobre proposta de iniciativa dos Vogais;
- XVII - Conceder licença, férias, bem como aplicar penalidades legais aos seus membros;
- XVIII - Resolver as dúvidas suscitadas pelo Presidente ou pelos Vogais sobre a interpretação deste Regimento e suas omissões;
- XIX - Exercitar os demais poderes e praticar os atos previstos neste Regimento.

§ 1º Cabe ao Plenário decidir, soberanamente, sobre todas as matérias de competência das Turmas ou Delegacias, mediante recurso das partes interessadas, dos Vogais, da Procuradoria Regional da JUCEMAT, ou mediante iniciativa das próprias Turmas e Delegacias.

§ 2º Ao Plenário caberá homologar os pedidos de permuta dos integrantes das Turmas.

§ 3º O Procurador Regional da JUCEMAT, o Vogal ou Vogais que não se julgarem habilitados a proferir seu parecer ou voto, poderão pedir vistas do processo, devendo, entretanto, devolvê-lo com sua decisão na primeira sessão ordinária que se realizar.

Art. 11 O Plenário da JUCEMAT será constituído de 11 (onze) Vogais e igual número de Suplentes, sendo 2 (dois) deles nomeados Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, pelo Governador do Estado.

Parágrafo único. A proposta de alteração do número de Vogais e respectivos Suplentes será devidamente fundamentada, ouvido o Plenário.

Art. 12 O Colégio de Vogais da JUCEMAT é composto das seguintes entidades:

- I - Associação Comercial de Cuiabá;
- II - Conselho Regional de Administração - CRA;
- III - Conselho Regional de Contabilidade - CRC;
- IV - Conselho Regional de Economia - CORECON;
- V - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
- VI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOM-

ERCIQ;

- VII - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT;
- VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso;
- IX - Governo Federal;
- X - Governo do Estado, com 2 (dois) representantes.

Art. 13 As Sessões Ordinárias do Plenário e das Turmas efetuar-se-ão uma vez por semana, e as extraordinárias, sempre justificadas, por convocação do Presidente ou de dois terços dos seus membros.

Seção II
Das Turmas de Vogais

Art. 14 As Turmas, como integrante do Nível de decisão Colegiada tem como missão as deliberações colegiadas de 3 (três) Vogais do Colégio de Vogais, e em razão disso são considerados órgãos deliberativos inferiores. Elas são constituídas pelo Plenário em sua sessão inaugural, e são compostas cada uma de 3 (três) Vogais e respectivos Suplentes, excluindo-se de sua composição o Presidente e o Vice-Presidente da JUCEMAT.

Art. 15 Às Turmas compete:

I - Apreçar e julgar, originariamente, os pedidos de arquivamento dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada, que são aqueles atos de sociedades anônimas, incorporação, fusão, cisão e transformação de sociedade empresária, constituição e alterações de consórcio e de grupos de sociedades;

II - Julgar os pedidos de reconsideração de seus despachos;

da JUCEMAT;

IV - Reunir-se, ordinariamente, conforme escala e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente da JUCEMAT, pelo respectivo Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

V - Exercer as demais atribuições previstas neste Regimento.

Capítulo II
Do Nível De Direção SuperiorSeção I
Da Presidência

Art. 16 A Presidência, como integrante do Nível de Direção Superior tem como missão dirigir, superintender todos os serviços da JUCEMAT e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas.

Art. 17 A Presidência da JUCEMAT compete:

I - Coordenar, supervisionar, avaliar e divulgar as políticas da JUCEMAT e unidades vinculadas;

II - Propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação da JUCEMAT, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;

III - Promover a disseminação das informações relativas aos produtos, serviços e procedimentos da JUCEMAT com o objetivo de aprimorar os resultados institucionais e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IV - Promover a administração geral da JUCEMAT

Seção II
Da Vice-Presidência

Art. 18 A Vice-Presidência como integrante do Nível de Direção Superior tem como missão substituir o Presidente e exercer Corregedoria na JUCEMAT.

Art. 19 Compete a Vice-Presidência:

I - Auxiliar e substituir a Presidência nas tarefas de coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da JUCEMAT e unidades vinculadas;

II - Proceder correição permanente dos serviços e do pessoal administrativo da JUCEMAT, Delegacias e seus Prepostos;

III - Representar, a quem de direito, contra irregularidades de que tiver ciência sobre o funcionamento da JUCEMAT, Delegacia e seus Prepostos;

IV - Promover, as medidas necessárias ao fiel e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos em lei, normas e neste Regimento;

Seção III
Da Secretaria Geral

Art. 20 A Secretaria Geral como integrante do Nível de Direção Superior tem como missão a execução de todos os atos e determinações da JUCEMAT, tendo a seu cargo a administração do pessoal, material, contabilidade, serviços de expediente, protocolo, arquivo, preparo de livros mercantis sujeitos à autenticação, biblioteca e portaria, além de outras que sejam necessárias.

Art. 21 A Secretaria-Geral incumbem:

I - Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da JUCEMAT;

Seção IV
Da Procuradoria Regional

Art. 22 A Procuradoria Regional, como integrante do Nível de Direção Superior tem como missão fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais e executivas, usos e práticas mercantis assentadas, oficiando internamente, por sua iniciativa ou mediante solicitação do Presidente, do Plenário, das Turmas, das Delegacias e, exteriormente, em caráter obrigatório, por intermédio do Procurador Regional, de forma idêntica à prescrita para o Ministério Público, em atos ou efeitos de natureza jurídica, inclusive os judiciais, em assuntos iniciantes na órbita de competência da JUCEMAT e mais o que for fixado neste Regimento Interno.

Art. 23 A Procuradoria Regional compete:

I - Fiscalização e promoção do fiel cumprimento das normas legais e executivas;

**Capítulo III
Do Nível de Apoio Estratégico e Especializado**

**Seção I
Da Ouvidoria**

Art. 24 A Ouvidoria da JUCEMAT, como integrante do Nível de Apoio Estratégico e Especializado tem como missão atender às expectativas dos usuários lesados em seus direitos para contínuo aprimoramento dos serviços prestados.

Art. 25 À Ouvidoria compete:

- I – Atuar na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos;
- II – Receber reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las para a solução aos setores competentes, para as providências cabíveis;
- III – Recomendar medidas para a correção de atos contrários à lei ou regras da boa administração;
- IV – Garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V – Garantir a todos os demandantes um caráter de discrição e de fidelidade ao que lhe for transmitido;
- VI – Sugerir medidas de aprimoramento da prestação de serviços administrativos com base nas reclamações, denúncias e sugestões recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tomem objeto de repetições contínuas;
- VII – Divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- VIII – Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas;

**Capítulo IV
Do Nível de Assessoramento Superior**

**Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art. 26 O Gabinete de Direção como integrante do Nível de Assessoramento Superior tem como missão auxiliar o Presidente e Vice-Presidente por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da JUCEMAT, competindo-lhe:

- I - Assistir a Presidência e Vice-Presidência no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - Prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - Receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - Coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos.

**Seção II
Da unidade de Assessoria**

Art. 27 A Unidade de Assessoria como integrante do Nível de Assessoramento Superior tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas competindo-lhe:

- I – Elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – Elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III – Desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – Elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – Estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – Congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas do órgão e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII – Facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais do órgão, junto à área governamental e não-governamental.

**Capítulo V
Do Nível De Execução Programática**

**Seção I
Da Gerência de Protocolo e Informações Empresariais**

Art. 28 A Gerência de Protocolo e Informações Empresariais como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática tem como missão a entrada e saída de tudo que tramita no órgão, além da prestação de informações aos usuários da JUCEMAT acerca dos assuntos ligados ao Registro Mercantil, cuja competências são:

- I - Receber e protocolar os processos e requerimentos, petições, recursos e outras matérias que devam ser objeto de deliberação da JUCEMAT;
- II - Receber fichas e livros mercantis, destinados a autenticação, sempre assinados por profissionais legalmente habilitados, acompanhados de requerimento subscrito pela parte, encaminhando-se ao setor competente, providenciando, por outro lado, sua devolução depois de formalizadas as exigências legais;
- III - Proceder ao exame formal dos documentos apresentados, protocolá-los e fornecer aos interessados recibos de entrega;
- IV - Atender, com urbanidade e presteza, as partes que procurarem os serviços da JUCEMAT, encaminhando-as às seções competentes;
- V - Executar todos os atos e determinações da Presidência, Secretaria Geral, cumprindo e fazendo cumprir todas suas decisões;
- VI - Preparar relatórios mensais e de gestão;
- VII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**Seção II
Da Gerência de Cadastro Empresarial.**

Art. 29 A Gerência de Cadastro Empresarial como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática tem como missão o cadastramento dos atos registrados e arquivados na JUCEMAT, cuja competência são:

- I - Executar o trabalho de autenticação e cadastramento dos atos registrados ou arquivados na JUCEMAT;
- II - Atender a todos os pedidos de informações relacionados com a Gerência;
- III - Efetuar buscas e prestar informações quando solicitadas pelas partes interessadas;
- IV - Elaborar as certidões simplificadas e específicas de atos do Registro do Comércio, de acordo com as normas vigentes;
- V - Arquivar os requerimentos e ofícios requisitórios das certidões;

- VI - Executar todos os atos e determinações da Presidência ou Secretário-Geral, cumprindo e fazendo cumprir as suas determinações;
- VII - Preparar relatórios mensais e de gestão;
- VIII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face determinação superior.

**Seção III
Da Gerência de Arquivo Empresarial.**

Art. 30 A Gerência de Arquivo Empresarial como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática tem como missão o arquivamento de todos os documentos do registro mercantil e atividades afins, sendo competente:

- I - Proceder a guarda e conservação de todos os documentos de Registro Mercantil e Atividades Afins;
- II - Conferir, relacionar e classificar os documentos conforme a sua natureza;
- III - Organizar e manter atualizados os cadastros e prontuários, utilizando-se de meios necessários, observadas as normas vigentes;
- IV - Controlar a saída de processos e documentos;
- V - Atender todos os pedidos de informações relacionados com a Gerência;
- VI - Efetuar buscas, prestar informações e apresentar documentos arquivados, quando solicitados pelas partes interessadas;
- VII - Elaborar Certidão de Inteiro Teor, de ato de Registro do Comércio, de acordo com as normas vigentes;
- VIII - Arquivar os requerimentos e ofícios requisitórios das certidões de inteiro teor;
- IX - Executar todos os atos e determinações do Presidente e Secretário-Geral, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;
- X - Preparar relatórios mensais e de gestão;
- XI - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face determinação superior.

**Seção V
Da Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais**

Art. 31 A Gerência de Fiscalização e Controle de Armazéns Gerais como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática tem como missão a fiscalização e controle dos trapiches, armazéns gerais e seus fiéis depositários, leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, avaliadores comerciais e seus prepostos, competindo-lhe:

- I - Zelar pela fiel execução das leis, regulamentos e demais disposições normativas referentes aos trapiches, armazéns gerais e seus fiéis depositários, leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais e seus prepostos;
- II - Inspeccionar as empresas de armazéns gerais de acordo com a legislação vigente;
- III - Organizar os processos de infração referentes aos armazéns gerais;
- IV - Auxiliar e preparar pedidos de habilitação ou registro e, organizar os respectivos processos de infração, dos mencionados no inciso I deste artigo;
- V - Controlar a escala de leiloeiros;
- VI - Elaborar relatórios a serem encaminhados ao Presidente e Secretário-Geral;
- VII - Realizar viagens de inspeção mediante determinação do Presidente e do Secretário-Geral;
- VIII - Executar todos os atos e determinação do Presidente e Secretário-Geral, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações.

**Seção VI
Da Gerência de Registro Empresarial**

Art. 32 A Gerência de Registro Empresarial como unidade administrativa integrante do Nível de Execução Programática tem como missão analisar os pedidos de arquivamento, deferindo-os quando os mesmos preencher todas as formalidades legais, cujas competências são:

- I - Preparar, instruir, relatar e julgar em seus aspectos técnicos os pedidos de arquivamento e registro de documentos;
- II - Assessorar tecnicamente o Presidente, Secretário-Geral e o Procurador Regional;
- III - Assessorar as seções de Turmas e Plenárias, prestando informações e esclarecimento, quando solicitados pelos Vogais;
- IV - Participar das reuniões ou sessões para as quais for convocada;
- V - Desempenhar as missões que lhes forem atribuídas, pelo Presidente, procedendo, quando solicitada, a pesquisa e coordenação de elementos destinados a estudos técnicos;
- VI - Receber documentos e devolvê-los, preparados e relatados, no prazo de lei, salvo motivo justificado;
- VII - Despachar os processos a ela submetidos, cujo relatório consistirá em parecer concluindo:
 - a) pelo deferimento do documento, caso o mesmo esteja em ordem, com a declaração expressa de que foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares;
 - b) pela formulação de exigência, devidamente fundamentada, na hipótese de inobservância das disposições legais ou regulamentares;
- VIII - Despachar com o Secretário Geral e Procurador Regional;
- IX - Preparar relatórios mensais e de gestão;
- X - Executar todos os atos e determinação da Presidência, Secretaria-Geral e Procuradoria Regional, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;
- XI - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face determinação superior.

**Capítulo VI
Do Nível De Administração Regionalizada E Desconcentrada**

**Seção I
Da Gerência de Unidades Desconcentradas**

Art. 33 À Gerência de Unidades Desconcentradas, como unidade administrativa integrante do Nível de Administração Regionalizada e Desconcentrada tem como missão os serviços desenvolvidos pelas unidades desconcentradas e prepostos, competindo-lhe:

- I - Controlar os serviços realizados pelas Unidades Desconcentradas – UD e Prepostos, de acordo com as normas vigentes;
- II - Elaborar e conservar a documentação pertinente às UD e Prepostos;
- III - Consolidar os relatórios de atividade e arrecadação das UD e Prepostos a fim de que o responsável possa providenciar o repasse desses convênios;
- IV - Despachar os processos das UD a ela submetidos, cujo relatório consistirá em parecer concluindo:
 - a) pelo deferimento do documento, caso o mesmo esteja em ordem, com a declaração expressa de que foram cumpridas as formalidades legais e regulamentares;
 - b) pela formulação de exigência, devidamente fundamentada, na hipótese de inobservância das disposições legais ou regulamentares;
- V - Executar todos os atos e determinação do Presidente, Secretário-Geral e Procurador Regional, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;
- VI - Despachar com o Secretário Geral e Procurador Regional;
- VII - Preparar relatórios mensais e de gestão;

VIII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face determinação superior.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Capítulo I Das Atribuições dos Cargos de Direção Superior

Seção I Do Presidente

Art. 34 Ao Presidente da JUCEMAT compete:

I - Dirigir e representar judicialmente e extrajudicialmente a JUCEMAT;
II - Dar posse aos Vogais e Suplentes, convocando-os nas hipóteses previstas neste Regimento

Interno;

III - Convocar e presidir as Sessões Plenárias;
IV - Propor ao Plenário a composição das Turmas;
V - Elaborar a escala de férias dos Vogais;
VI - Encaminhar à deliberação do Plenário os casos de que se trata o Art. 18, do Decreto Federal

nº 1.800/96;

VII - Superintender os serviços da JUCEMAT;
VIII - Julgar, originalmente, os atos de registro público de empresas mercantis e atividades afins, sujeito ao regime de decisão singular;

IX - Determinar o arquivamento de atos, mediante provocação dos interessados, nos pedidos não decididos nos prazos previstos em lei, nos termos do Art. 52, do Decreto Federal nº 1.800/96;

X - Assinar deliberações e resoluções aprovadas pelo Plenário;
XI - Designar Vogal ou servidor habilitado, ouvida a Procuradoria Regional da JUCEMAT, para proferir decisões singulares;

XII - Propor a nomeação do pessoal administrativo da JUCEMAT;
XIII - Zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;
XIV - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
XV - Orientar e coordenar os serviços da JUCEMAT através da Secretaria Geral;
XVI - Abrir vista à parte interessada e à Procuradoria Regional da JUCEMAT e designar Vogal Relator nos processos de recursos ao Plenário;

XVII - Propor ao Plenário a criação de Delegacias;
XVIII - Baixar Portarias e Instruções de execução de serviços;
XIX - Submeter anualmente ao Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, depois de aprovados pelo Plenário da JUCEMAT, a prestação de contas, a proposta orçamentária, o plano de trabalho para o exercício seguinte e o relatório do exercício anterior;

XX - Encaminhar à Procuradoria Regional DA JUCEMAT os processos e matérias que tiverem de ser submetidos ao seu exame e parecer;

XXI - Submeter o Regimento Interno e suas alterações à deliberação do Plenário;
XXII - Submeter o assentamento de usos e práticas mercantis à deliberação do Plenário;

XXIII - Assinar carteiras de exercício profissional;
XXIV - Distribuir os processos de competência das Turmas e do Plenário aos Vogais e proferir os

despachos de expediente;
XXV - Distribuir ao Plenário, para competente julgamento e decisão, processos, consultas e matérias de maior relevância, bem como encaminhar ao mesmo órgão, atos ou decisões das Turmas que, fundamentalmente, careçam de reexame ou reforma;

XXVI - Designar dia para julgamento de processos de competência do Plenário;
XXVII - Receber, instruir e encaminhar ao Governador do Estado representação de terceiro contra nomeação de Vogal ou Suplente;

XXVIII - Comunicar-se, em matéria de serviço, com autoridades;
XXIX - Praticar, em relação ao pessoal da JUCEMAT, os atos que, pela legislação aplicável, forem

da sua competência;

XXX - Mandar proceder à revisão anual da antiguidade dos Vogais e Suplentes;
XXXI - Submeter a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT à deliberação do Plenário;

XXXII - Participar das sessões de turmas, quando se fizer necessário;
XXXIII - Autorizar a eliminação dos documentos micro-filmados, observada a legislação pertinente;

XXXIV - Exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais;

Art. 35 O Presidente da JUCEMAT poderá delegar ao Secretário-Geral poderes necessários para decidir quaisquer processos ou assuntos de natureza administrativa cuja apreciação seja de sua alçada.

Seção II Do Vice-Presidente

Art. 36 Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II - Efetuar correção permanente dos serviços e do pessoal administrativo da JUCEMAT, Delegacias

e seus Prepostos e UDS;

III - Representar, a quem de direito, contra irregularidades de que tiver ciência sobre o funcionamento da JUCEMAT, Delegacia e seus Prepostos e UDS;

IV - Promover, como corregedor, as medidas necessárias ao fiel e rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos em lei, normas e neste Regimento;

V - Participar das sessões de Turmas, quando se fizer necessário;
VI - Praticar qualquer outro ato que lhe for atribuído por este Regimento Interno.

Seção III Do Secretário Geral

Art. 37 Ao Secretário-Geral incumbe:

I - Supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da

JUCEMAT;

II - Exercer o controle sobre os prazos recursais e fazer incluir na pauta das sessões os processos de recursos a serem apreciados pelo Plenário, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário;

III - Despachar com o Presidente e participar das sessões do Plenário e das Turmas, podendo, em caso de comprovada necessidade, designar substituto legal;

IV - Baixar ordens de serviços, instruções e recomendações, bem como exercer despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretaria Geral;

V - Assinar as certidões expedidas ou designar servidor para esse fim;
VI - Elaborar estudos de viabilidade de criação de Preposições e Delegacias;

VII - Elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da JUCEMAT;

VIII - Visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação determinado em portaria do Presidente;

IX - Colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DREI;

X - Encaminhar à Presidência os papéis e processos que dependam de decisão ou de parecer do Presidente da JUCEMAT;

XI - Prover a distribuição dos processos e papéis que dependam de estudo e parecer do Procurador Regional da JUCEMAT, quando não for da competência da Presidência da JUCEMAT;

XII - Prover a distribuição dos processos e papéis que dependam de deliberação das Turmas e do Plenário, quando não for da competência da Presidência da JUCEMAT;

XIII - Providenciar a lavratura das atas das sessões a que comparecer e superintender tais trabalhos quando elaborados por seus substitutos expressamente designados;

XIV - Exercer despachos interlocutórios nos processos que tiverem de ser submetidos à consideração da Presidência, assim como despachos administrativos, para as unidades subordinadas à Secretaria Geral;

XV - Submeter à consideração do Presidente da JUCEMAT a proposta orçamentária do referido órgão;

XVI - Supervisionar os relatórios parciais e de gestão e os dados relativos ao exercício das funções do Registro de Empresas e Atividades Afins;

XVII - Indicar ao Presidente da JUCEMAT os nomes de servidores que devam exercer funções gratificadas nas unidades de sua Secretaria;

XVIII - Distribuir e redistribuir o pessoal da Secretaria Geral e dos órgãos que lhe estiver subordinado;

IX - Organizar e alterar a escala de férias dos servidores da JUCEMAT;

XX - Elogiar e aplicar ou propor penas disciplinares aos servidores da Secretaria Geral e seus órgãos;

XXI - Propor a antecipação ou prorrogação do expediente normal de trabalho, nos casos devidamente justificados;

XXII - Propor a instauração de processo administrativo;

XXIII - Organizar e manter em dia a coletânea de legislação, abrangendo regulamentos, portarias e instruções relativas ao registro de Empresas e Atividades Afins;

XXIV - Organizar a Secretaria Geral, mantendo, inclusive arquivo de correspondência;

XXV - Determinar a elaboração de elementos estatísticos referentes ao Registro do Comércio e Atividades Afins, destinados à publicação;

XXVI - Visar e controlar os documentos enviados ao órgão da imprensa para sua publicação;

XXVII - Autenticar, com sua rubrica, todos os documentos submetidos a registro e arquivamento na JUCEMAT, apondo sua assinatura, inclusive eletrônica, excetuando-se as autenticações dos livros de escrituração Contábil;

XXVIII - Exercer fiscalização sobre as Delegacias e os Prepostos e UDS;

XXIX - Delegar, com autorização do Presidente da JUCEMAT, poderes aos representantes do interior do Estado ou a servidores da sede, para legalizarem os Termos de Abertura e Encerramento dos livros apresentados à autenticação, das certidões e outros papéis, desde que comprovada a necessidade;

XXX - Designar servidor da JUCEMAT para servir como assistente da Secretaria Geral;

XXXI - Exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência, ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais.

Seção IV Do Procurador Regional

Art. 38 Ao Procurador Regional compete:

I - Dar parecer nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;

II - Fazer-se presente nas reuniões do Plenário e das Turmas, podendo nestas ser representado pelo chefe da Gerência de Registro Empresarial ou pelo Assessor da Procuradoria, por sua designação;

III - Requerer diligências e promover responsabilidades perante os órgãos e poderes competentes;

IV - Recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

V - Pedir vista dos processos quando não se julgar habilitado a proferir seu parecer;

VI - Exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais e estaduais;

VII - Oficiar junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões relacionadas com a prática dos atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VIII - Recorrer ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior das decisões;

IX - Colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

X - Sugerir a apresentação de normas legais e executivas que visem o aperfeiçoamento de serviços de Registro de Empresas ou da JUCEMAT, ou opinar sobre propostas com esta finalidade;

XI - Orientar a Assessoria Técnica da Procuradoria da JUCEMAT, bem como fornecer subsídios de caráter jurídico e elementos de informação destinados à defesa da JUCEMAT em processos judiciais;

Art. 39 Representar judicialmente a JUCEMAT, na forma prescrita para o Ministério Público.

Art. 40 Compete ainda ao Procurador Regional designar o Gerente de Registro Empresarial, ou o responsável para chefiar sua Assessoria, para, no caso de necessidade, darem parecer nas matérias que dependam da decisão das Turmas e do Plenário, e para o fiel desempenho das funções necessárias e inerentes a esses cargos de chefia.

§ 1º Quando da designação, o Procurador Regional baixará normas de acordo com o Art. 24 da Lei nº 2.858, de 9 de Outubro de 1968 e Decreto Estadual nº 795, de 27 de Dezembro de 1968.

§ 2º O Gerente de Registro Empresarial ou o Assessor do Procurador Regional poderá atuar como substituto do Procurador Regional, quando este assim designar.

Capítulo II Das Atribuições dos Cargos de Apoio Estratégico e Especializado

Do Ouidor

Art. 41 Ao Ouidor compete:

I - Atender ao cidadão-cliente em suas dúvidas, críticas, denúncias, sugestões, elogios e reclamações sobre os serviços da JUCEMAT;

II - Averiguar as procedências das queixas, investigando os casos e ouvindo as partes envolvidas, solicitando informações, se necessário;

III - Encaminhar as solicitações às unidades competentes para o devido atendimento;

IV - Acompanhar as providências adotadas por essas unidades;

V - Cobrar soluções e manter o solicitante informado, funcionando como um canal permanente no processo empresa-cidadão-cliente;

VI - Emitir parecer sob a forma de recomendações às unidades, em acordo com a tendência das observações constatadas;

VII - Orientar o cidadão-cliente sobre seus direitos e deveres legais, relativos aos serviços prestados pela JUCEMAT;

VIII - Defender o interesse das partes de forma autônoma e independente, buscando a Justiça e os acertos administrativos;

IX - Preservar o bom nome da JUCEMAT e, conhecendo desentendimento entre servidores e destes com usuários, deverá encaminhar o assunto à Corregedoria da JUCEMAT;

X - Atuar na constante busca da melhoria de qualidade do serviço prestado, da eficiência e da austeridade administrativa e operacional;

XI - Realizar levantamentos periódicos sobre a avaliação do cidadão-cliente a respeito dos serviços prestados pela JUCEMAT, fortalecendo a interlocução com outras organizações;

- XII - Despachar com o Presidente;
 XIII - Preparar relatórios mensais e de gestão;
 XIV - Coordenar as campanhas temáticas da Instituição.

Capítulo III
Das Atribuições dos Cargos de Assessoramento Superior

Seção I
Do Chefe de Gabinete

Art. 42 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I - Assistir o Presidente e Vice-Presidente no desempenho de suas atribuições;
 II - Distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
 III - Receber, redigir, expedir e controlar as correspondências oficiais dirigidas à JUCEMAT;
 IV - Atender as partes interessadas que procuram o gabinete;
 V - Apoiar, acompanhar e organizar as atividades da JUCEMAT e do Gabinete da Presidência;
 VI - Coordenar e controlar as atividades de assistência ao Secretário-Geral, observando as diretrizes emanadas;

VII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção II
Dos Assessores

Art. 43 Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

- I - Prestar assessoria e consultoria ao Presidente e Procuradoria em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
 II - Preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
 III - Assistir o Presidente no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
 IV - Examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
 V - Orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
 VI - Identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da JUCEMAT;

VII - Interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

- VIII - Propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
 IX - Examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
 X - Prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
 XI - Emitir parecer sobre matéria jurídica ou extrajudicial em que a JUCEMAT seja interessada e nos processos que forem submetidos a seu estudo, por designação do Procurador Regional;
 XII - Representar e promover a defesa dos interesses da Autarquia, na esfera jurídica ou administrativa, em qualquer instância ou tribunal, em conjunto com o Procurador Regional;
 XIII - Participar das instaurações de inquéritos realizados pela Corregedoria, quando Convocado;
 XIV - Manter o arquivo dos processos judiciais nos quais a JUCEMAT seja parte, bem como acompanhar os respectivos prazos;

XV - Guardar e conservar a Documentação Jurídica e Biblioteca que se destinará ao uso da Procuradoria Regional e demais órgãos da JUCEMAT;

XVI - Colaborar na execução das atividades realizadas pela Gerência de Registro Empresarial no tocante à análise de processos supervisionada e fiscalizada pela Procuradoria Regional da JUCEMAT, além das demais atividades exercidas pela Gerência, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços, de acordo com os princípios e demais normas em vigor;

XVII - Dar todo suporte jurídico ao Procurador Regional para o desempenho de suas funções.

XVIII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Informática, Processamento de Dados, Ciências da Computação:

- I - Executar todos os atos e determinações da Presidência, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões quanto à assuntos que envolvam informática, *software*, *hardware* e telecomunicações;
 II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas no tocante ao planejamento, execução e política de processamento de dados e demais atividades exercidas por ele, segundo as normas prescritas, tomando todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços;
 III - Acompanhar os trabalhos de consultoria quando solicitados, atentando aos aspectos de necessidade, trabalho, resultado, assistência e conseqüências, apresentando relatórios;
 IV - Dar suporte técnico no tocante a informática, *software*, *hardware* e telecomunicações no processo de digitalização do acervo documental da JUCEMAT.
 V - Controlar e fiscalizar nos postos avançados e nas Unidades Desconcentradas, o Sistema de Registro do Comércio, atualmente chamado SIARCO e/ou outros Sistemas de informática que estejam instalados, bem como o equipamento de informática constante do patrimônio da JUCEMAT, se houver, apresentando estudos de viabilidade de extinção e/ou criação de postos e/ou unidades desconcentradas;

- VI - Preparar relatórios mensais e de gestão
 VII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis:

I - Executar todos os atos e determinações do Secretário-Geral, cumprindo e fazendo cumprir as suas decisões;
 II - Coordenar as atividades pertinentes às Gerências no tocante a questão administrativa, e auxiliando as financeiras e orçamentárias da JUCEMAT;

III - Auxiliar a Secretária Geral no tocante a elaboração e acompanhamento do Planejamento Estratégico da JUCEMAT, execução orçamentária/financeira e confecção dos relatórios pertinentes a esses assuntos;
 IV - Fiscalizar assuntos pertinentes à expediente e serviços em geral, terceirizados ou não;

V - Controlar e fiscalizar a execução das atividades realizadas de Recursos Humanos e Patrimônio no tocante a pessoal, material, e demais atividades exercidas pelo núcleo sistêmico, segundo as normas prescritas, sugerindo todas as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de tais serviços administrativos, de acordo com as normas em vigor;
 VI - Controlar e fiscalizar a execução das atividades contábeis realizadas pelo núcleo sistêmico no tocante ao movimento financeiro da JUCEMAT, execução orçamentária/financeira e demais atividades exercidas, de acordo com as atribuições a ela conferida as normas vigentes;

VII - Colaborar com os outros setores da JUCEMAT sobre aspectos ligados ao planejamento, tais como limitações financeiras/orçamentárias, mão-de-obra disponível, etc, visando complementar observações e conclusões;

- VIII - Preparar relatórios mensais e de gestão;
 IX - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face a determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda:

I - Formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da JUCEMAT para o público interno e externo;
 II - Elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III - Coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV - Prestar assessoria ao Presidente e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V - Receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI - Monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da JUCEMAT;

VII - Acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sites institucionais da JUCEMAT na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII - Promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da JUCEMAT, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX - Exercer outras atividades correlatas;

X - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 5º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I - Elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da JUCEMAT;

II - Coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III - Prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da JUCEMAT;

IV - Desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da JUCEMAT;

V - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III
Dos Assistentes

Art. 44 Os Assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I - Elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 II - Coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

I - Digitalizar os atos registrados;

II - Elaborar relatórios periódicos destinados à Presidência e/ou Secretária-Geral, retratando e realizando comentários a respeito dos dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT;

III - Elaborar relatórios destinados ao Departamento Nacional do Registro do Comércio - DREI, órgãos e/ou entidades públicas, retratando os dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT por eles solicitados;

IV - Elaborar relatórios de acordo com o que prevê a legislação vigente no que se refere à preços públicos, destinados à iniciativa privada, retratando os dados estatísticos empresariais registrados na JUCEMAT;

V - Elaborar, semanalmente, o "Boletim JUCEMAT", fazendo constar os processos aprovados, em exigência e os indeferidos;

VI - Realizar levantamento sistematizado das informações existentes nos arquivos da JUCEMAT;

VII - Efetuar tratamento estatístico das informações obtidas nas pesquisas, analisando-as e submetendo-as ao conhecimento da Presidência;

VIII - Fornecer dados estatísticos variados referentes ao registro mercantil ao público interno e externo da JUCEMAT, bem como aos diversos meios de comunicação;

III - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º. Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I - Recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;

II - Distribuir correspondências;

III - Atender o telefone do gabinete;

IV - Prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;

V - Prestar serviços de copeiragem;

VI - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face a determinação superior.

Capítulo IV
Das Atribuições dos Cargos de Execução Programática

Seção I
Dos Gerentes e Assistentes de Direção

Art. 45 Constituem as atribuições básicas dos Gerentes e Assistentes de Direção:

I - Coordenar a elaboração da matriz de negócio e seus desdobramentos, no âmbito da gerência;
 II - Promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;

III - Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Coordenadoria e/ou Superintendência;

IV - Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

V - Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;

VI - Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

VII - Desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face a determinação superior.

Capítulo V
Das Atribuições Dos Servidores De Carreira

Seção I
Do Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 46 A carreira dos Profissionais da Área do Desenvolvimento Econômico e Social é composta de 03 (três) cargos, sendo eles:

I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social;

II - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais da Área do Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na lei de carreira vigente da categoria, bem como no desempenho de outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior ao qual estão subordinados.

Capítulo VI Das Atribuições Comuns

Art. 47 Constituem atribuições básicas dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

- I – Responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II – Conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- III – Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;
- IV – Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SICME;
- V – Zelar pela imagem da instituição;
- VI – Respeitar os horários e acordos consensuais;
- VII – Primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Capítulo I Das Nomeações e Posses

Art. 48 Os Vogais e respectivos Suplentes da JUCEMAT serão nomeados pelo Governador do Estado, na forma da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994.

Art. 49 Os Vogais e respectivos Suplentes, no ato da posse, por compromisso escrito, obrigam-se a desempenhar os deveres de seu cargo, cumprindo e fazendo cumprir as determinações constitucionais Federais e Estaduais e as leis do país.

Art. 50 O Presidente e o Vice-Presidente da JUCEMAT serão empossados pelo Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

Art. 51 Os Vogais e respectivos Suplentes serão empossados pelo Presidente da JUCEMAT.

Art. 52 Somente será dada posse ao Vogal e respectivo Suplente atendidas às exigências do Art. 11, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994.

Art. 53 Aplicam-se aos Vogais e Suplentes das Delegacias, caso criadas, no que couber, as normas do presente capítulo.

Art. 54 A posse do Secretário Geral e dos ocupantes de cargos comissionado, observar-se-ão a legislação estadual pertinente.

Parágrafo Único. Os Gerentes serão empossados pelo Secretário Geral.

Capítulo II Dos Direitos e regimes disciplinares dos Vogais

Art. 55. Os Vogais terão anualmente direito de 30 (trinta) dias consecutivos de férias.

§ 1º As férias dos Vogais serão concedidas anualmente de acordo com requerimento do interessado ao Presidente da JUCEMAT, aprovadas pelo Plenário e serão gozadas no exercício imediatamente seguinte, podendo acumular 2 (dois) períodos, desde que comprovado o interesse do serviço.

§ 2º Não poderão gozar férias, simultaneamente, 2 (dois) Vogais da mesma Turma.

Art. 56 Cada Vogal terá direito a um voto nas deliberações, cabendo ao Presidente da JUCEMAT o voto de qualidade, sempre fundamentado.

§ 1º O Plenário funcionará com presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Ocorrendo o impedimento simultâneo do Presidente e Vice-Presidente, as sessões plenárias serão presididas pelo Vogal mais idoso.

Art. 57 O Presidente, Vice-Presidente, Vogal e Delegado que deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem motivo justificado, perderão além da remuneração dos dias em que tiverem faltado, o cargo.

Parágrafo único. O motivo justificado referido neste artigo será apurado de acordo com as normas vigentes para os servidores sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso.

Art. 58 A cassação do mandato dos Vogais far-se-á:

- a) no caso de não comparecimento as sessões na forma do artigo anterior;
- b) Nos casos de improbidade, omissões ou atos delituosos praticados no desempenho da função, mediante processo administrativo em que se lhe tenha assegurado amplo direito de defesa;
- c) Será exigida a maioria de votos 2/3 (dois terços) de votos do Plenário para declaração de perda de mandato dos membros da JUCEMAT.

Art. 59 O Vogal ou seu Suplente perderá, ainda, o exercício do mandato na forma de Art. 18, do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 60 Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente ao Presidente da JUCEMAT contra servidor ou qualquer membro da mesma, pela prática de irregularidades no exercício de suas respectivas funções.

Art. 61 Os Vogais, o Procurador Regional, e as partes poderão suscitar, mediante requerimento ao Presidente da JUCEMAT, impedimento de Vogal, fazendo-o justificadamente, cabendo àquela autoridade decidir *ad referendum* da maioria dos Vogais presentes.

§ 1º Suscitado o impedimento do Presidente da JUCEMAT ou da Turma, o requerimento será, conforme o caso, submetido à decisão do Plenário ou da Turma, que aceitará ou rejeitará a arguição, por maioria de votos.

§ 2º O Presidente da JUCEMAT ou o de Turma, assim como os Vogais, poderão afirmar a sua própria suspeição.

Art. 62 A suspeição será considerada legítima se fundada em:

- I - Particular interesse na decisão do processo;
- II - Parentesco, consanguíneo ou afim com alguma das partes;

III - Amizade íntima ou inimizade capital com qualquer das partes;
IV - Interesse direto do Presidente da JUCEMAT, ou da Turma, de Vogal ou de qualquer de seus consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, em transação em que haja intervindo, ou esteja para intervir, alguma das partes.

Art. 63 A presença do Presidente, do Vice-Presidente, dos Vogais, do Secretário Geral e Procurador Regional nos atos previstos neste Regimento, será comprovada através de assinatura no "Livro de Presença".

Capítulo III Transporte e Diárias

Art. 64 O Presidente, o Vice-Presidente, os Vogais e respectivos Suplentes, o Secretário-Geral, o Procurador Regional e os Servidores da JUCEMAT, terão direito a transporte, diária e locomoção quando se deslocarem da sede em objeto de serviço.

§ 1º O afastamento, para esse fim, com exceção dos servidores, se processará através de decisão do Plenário ou Portaria do Presidente, em que se fará a menção do objetivo da viagem e os dias necessários ao desempenho da respectiva missão.

§ 2º Quando o afastamento for de servidor caberá ao Secretário-Geral e ao Procurador Regional, à aqueles sob sua subordinação, indicá-los ao Presidente, sugerindo o número de diárias e o meio de transporte.

Capítulo IV Das Sessões do Plenário

Art. 65 O Plenário da JUCEMAT é composto do Colégio de Vogais, como órgão deliberativo superior.

Art. 66 O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, em dia e hora fixados por Resolução própria.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado as sessões realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, facultado a antecipação mediante prévia deliberação do Plenário.

Art. 67 O Plenário reunir-se-á, extraordinariamente, em sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, por convocação do Presidente da JUCEMAT, por iniciativa própria, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Vogais, sempre justificadas.

§ 1º A convocação extraordinária do Plenário, pelo Presidente, será feita no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por meio de comunicação pessoal, por aviso no órgão oficial, ou por comunicação feita em sessão anterior.

§ 2º Quando a convocação extraordinária for efetuada por 1/3 (um terço) de Vogais, o requerimento com as respectivas assinaturas deverá ser entregue ao Secretário Geral com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da sessão, para que este providencie a convocação, observados o prazo e forma prevista no parágrafo anterior.

Art. 68 As sessões Plenárias serão públicas, salvo as que tem por objeto discutir e julgar as matérias mencionadas no Art. 8º, incisos II, III, IV, da Lei Federal nº 8.934/94, e outras de natureza estritamente administrativa, quando, então, a critério do Presidente ou da maioria dos Vogais, poderão ser de caráter privado.

Art. 69 As sessões do Plenário terão no máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogadas a requerimento de qualquer um dos Vogais, com aprovação da maioria, destinando-se uma hora para o expediente e uma hora para a ordem do dia.

Art. 70 À hora marcada para as sessões, o Presidente assumirá a direção dos trabalhos, tendo à sua esquerda o Vice-Presidente e a direita o Secretário Geral, e o representante da Procuradoria Regional e os Vogais tomarão assento em seus respectivos lugares.

Parágrafo único. As partes que assistirem às sessões tomarão assento em lugar em separado.

Art. 71 Ao início da sessão o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos Vogais, declarará aberta a sessão.

Art. 72 Aberta a sessão, e iniciado qualquer julgamento, o Presidente poderá interromper o relatório, no caso de ausência momentânea de Vogal, ou fará prosseguir, se for definitiva, desde que haja "quorum".

Art. 73 Os primeiros 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados:

- I - À leitura e votação da ata da sessão anterior;
- II - Ao relatório da correspondência e comunicação feitas à JUCEMAT;
- III - Ao exame e despachos de processos, petições, papéis e documentos.

§ 1º Os restantes 30 (trinta) minutos do expediente serão destinados ao uso da palavra, pelos vogais previamente inscritos no livro próprio, para discussão da matéria ou questões de ordem administrativas ou que versem sobre Registro de Empresa ou sejam de seu interesse.

§ 2º O tempo destinado a cada Vogal orador no expediente será de 10 (dez) minutos improrrogáveis.

Art. 74 Esgotado o expediente passar-se-á à ordem do dia, cuja pauta de julgamento deverá ser anunciada com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 75 No julgamento dos processos em pauta observar-se-ão as seguintes normas:

I - Será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termo de julgamento;
II - Será concedida a palavra ao Vogal relator do primeiro processo da pauta e assim sucessivamente;

III - O Vogal relator lerá seu relatório;
IV - O Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo, colocando-o em discussão;
V - O representante da Procuradoria Regional poderá interferir, sem direito a voto;
VI - Os Vogais proferirão seus votos, iniciando o Vogal relator de modo fundamentado e prosseguindo os demais Vogais;

VII - O Presidente proferirá o seu voto em caso de empate, sempre fundamentado;
VIII - A votação, uma vez iniciada, ulimar-se-á e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

IX - As decisões serão tomadas por maioria de votos exceto no que se refere aos assuntos constantes do Art. 8º, incisos II, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.934/94, que exigirão a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Colégio de Vogais;

X - Processo algum será submetido a julgamento sem que tenha obedecido a tramitação regimental;

- XI - Terminada a votação não poderá haver modificação de voto;
- XII - Após proclamação da decisão, não poderá ser feita apreciação ou crítica sobre a mesma;
- XIII - Proferida a decisão, será lançada em ata e ementa.

Parágrafo único. Será permitida a sustentação oral nos julgamentos, após o relatório, pela parte interessada ou por Procurador Regional devidamente habilitado, por prazo de 10 (dez) minutos, desde que previamente requerida.

Art. 76 Os Vogais somente poderão absterem-se de votar nos processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 77 Poderá o Plenário, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligências.

Art. 78 Os processos tirados de pauta de uma sessão terão prioridade para julgamento nas sessões subseqüentes.

Art. 79 Poderá qualquer Vogal pedir vista de Processo solicitando, para tanto, ao Presidente do Plenário.

§ 1º O processo com vista será julgado, obrigatoriamente, no máximo, na segunda sessão subseqüente.

§ 2º Se houver mais de um pedido de vista para o mesmo processo, o Presidente distribuirá, equitativamente, o tempo previsto no parágrafo anterior entre os Vogais solicitantes.

§ 3º O pedido de vista formulado pelo Vogal não impede que os demais Vogais profiram os seus votos, desde que se declarem habilitados.

Art. 80 A não habilitação para proferir o voto só cabe com fundamento em razões de ordem técnica, regimental ou jurídica.

Art. 81 Quando se reencetar algum julgamento adiado, os votos já proferidos pelos Vogais que não comparecerem serão computados.

Parágrafo único. No caso deste artigo, não poderá tomar parte no julgamento Vogal que não haja assistido ao relatório.

Art. 82 Excepcionalmente, poderá ser concedida pelo Plenário urgência para julgamento de processo que se encontra em pauta, quando se tratar de matéria comprovadamente inadiável, mediante requerimento de 3 (três) Vogais, com despacho favorável do Presidente da JUCEMAT.

§ 1º O requerimento de urgência será admitido somente quando apresentado até o final do expediente de que trata o Art. 100 deste Regimento.

§ 2º Somente caberá pedido de vista nos processos submetidos ao regime de urgência na forma prevista no § anterior.

Art. 83 Esgotada a ordem do dia, se houver tempo restante, será o mesmo destinado à explicações, por parte dos Vogais, que não puderam fazer durante o Expediente, em tempo nunca inferior a 5 (cinco) minutos.

Art. 84 O vogal que estiver fazendo uso da palavra poderá tê-la interrompida somente pelo Presidente.

Art. 85 Será permitido o aparte, quando o Vogal orador consentir.

Art. 86 Não se admitirão apartes à palavra do Presidente e nem debates paralelos, durante a exposição ou explicações dos Vogais.

Parágrafo único. Os apartes à palavra do Presidente e dos Vogais só serão permitidos para levantamento de questões de ordem e encaminhamento de votação.

Art. 87 O tratamento nas sessões do Plenário será protocolar e na linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o protocolo e cancelar, dos pronunciamentos, as palavras ou as expressões impróprias.

Art. 88 O requerimento dos Vogais sobre qualquer matéria poderá ser oral ou escrito, a critério do Presidente.

Art. 89 O Vogal que, membro da Turma, tiver atuado de relator de processo na Turma, servirá, preferencialmente também nessa qualidade no Plenário, quando o mesmo processo subir à sua apreciação.

Art. 90 As decisões proferidas pelo Plenário serão subscritas pelo Secretário Geral, assinadas pelo Presidente e pelo Relator do feito, ainda que vencidos no julgamento.

Art. 91 As atas das sessões do Plenário serão lavradas pelo Secretário Geral, ou por servidores previamente designados por ele.

Capítulo V Das Sessões das Turmas

Art. 92 As Turmas de Vogais, como órgão deliberativo inferior, reunir-se-ão, ordinariamente 2 (duas) vezes por semana, em dia e hora fixados, mediante Resolução do Plenário.

Parágrafo único. Sempre que for impedido o dia marcado, as sessões de Turma realizar-se-ão no primeiro dia útil subseqüente, facultada a antecipação mediante prévia deliberação da própria Turma.

Art. 93 As Turmas reunir-se-ão, extraordinariamente, em sessões cujo número não excederá o das ordinárias do mesmo mês, quando convocadas pelo Presidente da JUCEMAT, pelos respectivos Presidentes, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer um de seus membros, sempre justificadas.

§ 1º Considera-se motivo justificado para a convocação a falta de quorum para a instalação de sessões ordinárias, ou o acúmulo de processos nas sessões ordinárias, de forma que a apreciação e julgamento dos mesmos ocasiona o prolongamento das sessões por mais de 2 (duas) horas.

§ 2º A convocação extraordinária da Turma será precedida por edital afixado junto à sala das sessões com, pelo menos, 12 (doze) horas de antecedência, cientes no mínimo 2 (dois) de seus membros e o Secretário Geral.

Art. 94 Ao início das sessões o Presidente procederá à verificação do comparecimento e, achando-se presente a maioria dos membros, declarará aberta a sessão.

Art. 95 Os primeiros 30 (trinta) minutos de sessão serão destinados:

- I - À leitura e votação da ata da sessão anterior;
- II - Ao relatório das comunicações feitas às Turmas;
- III - Ao exame e despacho de processos, petições, papéis e documentos;
- IV - Ao uso da palavra pelos membros da Turma para questões ou exposições de matérias de

ordem administrativa, que verse sobre o Registro de Empresas, ou seja, de seu interesse, em tempo nunca superior a 5 (cinco) minutos.

Art. 96 A uma hora e trinta minutos restantes das sessões serão destinados à decisão dos processos constantes da pauta de julgamento, a qual deverá ser afixada em lugar próprio com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Parágrafo único. É vedado, nas sessões de Turmas, a apreciação, discussão ou julgamento de matéria ou assunto que não seja atinente aos processos em julgamento.

Art. 97 No julgamento dos processos observar-se-ão as seguintes normas:
I - Será obedecida a ordem cronológica de protocolo dos processos em termos de julgamento;
II - Será concedida a palavra ao membro relator do primeiro processo da pauta e assim sucessivamente;

III - O membro relator lerá seu relatório;
IV - O Presidente fará uma exposição clara e sucinta do processo;
V - O representante da Procuradoria Regional poderá interferir, oralmente, sem direito a voto, por 10 (dez) minutos improrrogáveis, por sua iniciativa, por solicitação do Presidente ou dos membros da Turma;

VI - Os membros da Turma proferirão seus votos, iniciando com o Vogal relator, de modo fundamentado, prosseguindo com outro membro da Turma, e encerrando o Presidente, fundamentadamente ou não;

VII - Havendo empate no julgamento, o Presidente da Turma proferirá o voto de desempate;

VIII - A votação, uma vez iniciada, ultimar-se-á e não será interrompida pela hora regimental do encerramento do expediente;

IX - As decisões serão tomadas por maioria de votos, desde que presente a maioria dos membros da Turma, desimpedidos;

X - Processo algum será submetido a julgamento sem que tenha obedecido a tramitação regimental;

XI - Proferida a decisão, será lançada em ata a ementa.

Art. 98 Os membros das Turmas somente poderão abster-se de votar naqueles processos em que se julgarem ou forem declarados impedidos.

Art. 99 Poderá a Turma, entendendo haver necessidade de mais providências, converter o julgamento em diligência.

Art. 100 Os pedidos de vista serão regulados pelas disposições fixadas para o Plenário.

Art. 101 Os processos retirados da pauta de julgamento de uma sessão terão prioridade na sessão seguinte.

Art. 102 Excepcionalmente, poderá ser concedida pela Turma urgência para julgamento de processo que se encontre em pauta, quando se tratar de matéria comprovadamente inadiável, mediante requerimento de um membro da Turma, com despacho favorável do Presidente.

Parágrafo único. O requerimento de urgência será admitido durante os primeiros 30 (trinta) minutos da sessão.

Art. 103 Esgotada a pauta de julgamento, se houver tempo restante, será destinado a novas questões de ordem referentes ao inciso IV, do art. 121, deste Regimento.

Art. 104 Proferido o julgamento serão lançadas na ata as ementas e as demais anotações para os devidos fins.

Art. 105 As atas das sessões de Turmas serão lavradas pelo Secretário Geral ou por servidor previamente por ele designado.

Art. 106 Dos atos e decisões das Turmas cabe pedido de Reconsideração para a própria Turma e recurso para o Plenário, interposto pelas partes ou pela Procuradoria Regional ou por qualquer dos Vogais.

Capítulo VI Da Remuneração

Art. 107 O Presidente, Vice-Presidente, os Vogais e respectivos Suplentes, quando no exercício de suas funções ou nos casos de afastamento permitido neste Regimento, farão jus a uma remuneração por sessão a que comparecerem no Plenário e/ou na Turma.

§ 1º A remuneração dos Vogais será feita em forma de "Jeton".

§ 2º Igual remuneração terão o Procurador Regional e o Secretário Geral, quando comparecerem no Plenário e/ou na Turma

§ 3º A Diretoria da JUCEMAT receberá mensalmente, além da remuneração do cargo, Jeton pelas sessões de julgamento de Turmas no total de 16 (dezesesseis), e mais 4 (quatro) pelas sessões Plenárias das quais participar.

§ 4º Ao Suplente que, em substituição de Vogal, no Plenário ou na Turma, funcionar como relator de processo e, por força de vinculação a este, comparecer posteriormente a sessões simultaneamente com o Vogal efetivo, fará jus à percepção de "Jeton" por comparecimento.

§ 5º Serão substituídos em suas faltas, impedimentos, férias e licenças, percebendo o substituto a remuneração do substituído:

- a) o Presidente, pelo Vice-Presidente;
- b) no caso de impedimento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, aquele será substituído pelo Vogal mais idoso;
- c) os Vogais pelos respectivos Suplentes;
- d) o Secretário Geral, pelo Assessor Técnico I ou servidor habilitado para o cargo, escolhido mediante a Portaria do Presidente, com indicação conjunta com o Secretário Geral;
- e) os Gerentes por servidores da respectiva gerência, mediante a Portaria do Presidente, por indicação do Secretário Geral;
- f) o Procurador Regional, pelo Gerente do Registro Empresarial ou servidor habilitado, indicado por Portaria do próprio Procurador Regional;
- g) o Presidente da Turma, pelo Vice-Presidente;
- h) o Delegado, pelo Vice-Delegado;
- i) os Coordenadores, por um de seus Gerentes, por Portaria do Presidente, indicados pelo Secretário-Geral.

Capítulo VII

Das férias, licenças, da perda do mandato, das compatibilidades e incompatibilidades, da representação, da suspeição e da verificação da presença.

Art. 108 Os Vogais terão anualmente direito de 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§ 1º As férias dos Vogais serão concedidas anualmente de acordo com requerimento do interessado ao Presidente da JUCEMAT, aprovadas pelo Plenário e serão gozadas no exercício imediatamente seguinte, podendo acumular 2 (dois) períodos, desde que comprovado o interesse do serviço.

§ 2º Não poderão gozar férias, simultaneamente, 2 (dois) Vogais da mesma Turma.

§ 3º Durante o período de férias os Vogais terão direito à percepção de uma retribuição, correspondente à média da remuneração efetivamente recebida durante os últimos 12 (doze) meses.

§ 4º A remuneração com base nas sessões comparecidas será paga de conformidade com o parágrafo anterior também ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Procurador-Regional e ao Secretário Geral.

Art. 109 Os Vogais terão direito ainda a remuneração no casos de licenças permitidas pelas normas vigentes para os servidores sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

§ 1º Licença de casamento até oito dias consecutivos contados da sua realização;

§ 2º Licença Maternidade e paternidade, nos termos da legislação estadual;

§ 3º Licença em virtude de convocação para júri e serviço eleitoral;

§ 4º Licença para luto, pelo falecimento do pai, mãe, filho ou irmão, até oito dias consecutivos a contar do falecimento;

§ 5º licença para tratamento de saúde.

Art. 110 O Presidente, Vice-Presidente, Vogal e Delegado que deixarem de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 12 (doze) alternadas no mesmo ano, sem motivo justificado, perderão o cargo, além de perda da remuneração dos dias em que tiverem faltado.

Parágrafo único. O motivo justificado referido neste artigo será apurado de acordo com as normas vigentes para os servidores sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 111 A cassação do mandato dos Vogais far-se-á:

- a) no caso de não comparecimento as sessões na forma do artigo anterior;
- b) nos casos de improbidade, omissões ou atos delituosos, praticados no desempenho da função, mediante processo administrativo em que se lhe tenha assegurado amplo direito de defesa;
- c) será exigida a maioria de votos 2/3 (dois terços) de votos do Plenário para declaração de perda de mandato dos membros da JUCEMAT.

Art. 112 O Vogal ou seu Suplente perderá, ainda, o exercício do mandato na forma de Art. 18, do Decreto Federal nº 1.800/96.

Art. 113 Qualquer pessoa poderá representar fundamentadamente ao Presidente da JUCEMAT contra servidor ou qualquer membro da mesma, pela prática de irregularidades no exercício de suas respectivas funções.

Art. 114 Os Vogais, o Procurador Regional, e as partes poderão suscitar, mediante requerimento ao Presidente da JUCEMAT, impedimento de Vogal, fazendo-o justificadamente, cabendo àquela autoridade decidir ad referendum da maioria dos Vogais presentes.

§ 1º Suscitado o impedimento do Presidente da JUCEMAT ou da Turma, o requerimento será, conforme o caso, submetido à decisão do Plenário ou da Turma, que aceitará ou rejeitará a arguição, por maioria de votos.

§ 2º O Presidente da JUCEMAT ou o de Turma, assim como os Vogais, poderão afirmar a sua própria suspeição.

Art. 115 A suspeição será considerada legítima se fundada em:

- I - particular interesse na decisão do processo;
- II - parentesco, consanguíneo ou afim com alguma das partes;
- III - amizade íntima ou inimizade capital com qualquer das partes;
- IV - interesse direto do Presidente da JUCEMAT, ou da Turma, de Vogal ou de qualquer de seus consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, em transação em que haja intervindo, ou esteja para intervir, alguma das partes.

Art. 116 A presença do Presidente, do Vice-Presidente, dos Vogais, do Secretário Geral e Procurador Regional nos atos previstos neste Regimento, será comprovada através de assinatura no "Livro de Presença".

Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente, os Vogais, o Secretário Geral e o Procurador Regional não perderão a remuneração a que fazem jus, quando se ausentarem de suas atividades em virtude de férias, luto, casamento, doença comprovada, deslocamento da sede da JUCEMAT em objeto de serviço e prestação de trabalho obrigatório por Lei.

Capítulo VIII Transporte e Diárias

Art. 117 O Presidente, o Vice-presidente, os Vogais e respectivos Suplentes, o Secretário-geral, o Procurador Regional e os Servidores da JUCEMAT, terão direito a transporte e diária quando se deslocarem da sede em objeto de serviço.

§ 1º O afastamento, para esse fim, com exceção dos servidores, se processará através de decisão do Plenário ou Portaria do Presidente, em que se fará a menção do objetivo da viagem e os dias necessários ao desempenho da respectiva missão.

§ 2º Quando o afastamento for de servidor caberá ao Secretário-Geral indicá-lo ao Presidente, sugerindo o número de diárias e o meio de transporte.

Capítulo IX Da Publicidade e Certidões

Art. 118 É público o Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins a cargo da JUCEMAT.

Art. 119 Qualquer pessoa, sem necessidade de provar interesse, poderá consultar os documentos arquivados na JUCEMAT e obter certidões, mediante pagamento do preço devido.

Art. 120 O pedido de certidão, assinado pelo interessado e acompanhado do comprovante de pagamento do preço devido, indicará uma das seguintes modalidades:

- I - Simplificada;
- II - Específica, consoante quesitos formulados no pedido;
- III - Inteiro teor, mediante reprografia.

Art. 121 Sempre que houver qualquer alteração posterior ao ato cuja certidão for requerida, deverá ela, obrigatoriamente, ser mencionada, não obstante as especificações do pedido.

Art. 122 A certidão deverá ser entregue no prazo de até 3 (três) dias úteis da protocolização do pedido na sede da JUCEMAT e, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, se em protocolo descentralizado.

Parágrafo único. Em caso de recusa ou demora na expedição da certidão, o requerente poderá reclamar à autoridade competente, que deverá providenciar, com presteza, sua expedição, aplicando se for o caso, as sanções disciplinares ao responsável pela recusa ou retardamento.

Art. 123 Os documentos arquivados pela JUCEMAT não serão, em nenhuma hipótese, retirados de suas dependências.

Art. 124 Nas certidões omitir-se-ão, obrigatoriamente, os nomes dos sócios comanditários, quando a omissão estiver expressamente determinada nos documentos.

Art. 125 As certidões que não forem retiradas no prazo de 90 (noventa) dias serão incineradas, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Capítulo VII Das Resoluções

Art. 126 Cabe ao Plenário da JUCEMAT a elaboração e expedição das Resoluções necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais.

Art. 127 Os projetos de Resolução serão apresentados pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelos Vogais por escrito, ao Presidente da Sessão Plenária, acompanhados da competente Exposição de Motivos, devidamente assinada pelo proponente.

Art. 128 Após sua leitura no Plenário, ficarão os originais dos projetos à disposição dos Vogais na Secretaria Geral até a reunião Plenária seguinte.

Art. 129 A Secretaria Geral diligenciará no sentido de serem fornecidas cópias dos projetos de Resoluções a serem discutidas na Sessão Plenária, até a hora do seu início, aos Vogais e do Procurador Regional.

Art. 130 Na reunião Plenária imediata à apresentação dos Projetos, na ordem de suas entradas, serão postos em discussão e posteriormente em votação.

Art. 131 Excepcionalmente, quando a natureza ou necessidade da matéria o exigir, poderá a Presidência ou os Vogais presentes requererem o caráter de urgência para o projeto apresentado, cabendo ao Plenário decidir do seu acolhimento.

Parágrafo único. Nestes casos os projetos de Resolução poderão ser apresentados, discutidos e votados na mesma sessão.

Art. 132 Todas as Resoluções aprovadas pelo Plenário serão enviadas para publicação no Diário Oficial, quando for o caso, após ser assinada a ata da reunião em que se registrou sua aprovação.

Art. 133 Excetuem-se desta determinação as Resoluções que forem votadas em caráter de urgência.

Capítulo X Dos Prepostos

Art. 134 A JUCEMAT poderá desconcentrar, exclusivamente, através de unidades próprias ou mediante convênio com órgão de administração direta, autarquias e fundações públicas e unidades privadas sem fins lucrativos, os seguintes serviços:

- I - Receber, protocolar e devolver documentos;
- II - Proferir decisões singulares;
- III - Autenticar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio;

IV - Expedir certidões dos documentos arquivados e informar sobre a existência de nomes empresariais idênticos ou semelhantes;

Parágrafo único. Os procedimentos relativos aos serviços prestados pelas unidades próprias ou conveniadas deverão observar os mesmo requisitos praticados pela sede da JUCEMAT.

Art. 135 Só poderão proferir decisões singulares nas unidades próprias ou conveniadas vogal ou servidor público que atenda os requisitos das normas emanadas do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

Parágrafo único. O Vogal ou Servidor deverá possuir comprovados conhecimentos em Direito Empresarial e de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Art. 136 A autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio somente poderá ser desconcentrada, por delegação da JUCEMAT, às unidades próprias ou autoridade pública conveniada.

Art. 137 As certidões expedidas, nas unidades desconcentradas, poderão ser assinadas por servidor, mediante delegação do Secretário Geral.

Art. 138 A expedição de Carteira de Exercício Profissional, nas unidades próprias ou conveniadas, será efetuada por servidor, mediante delegação do Presidente da JUCEMAT.

Art. 139 Os atos deferidos nas unidades próprias ou conveniadas serão mantidos exclusivamente, no arquivo da sede da JUCEMAT.

Art. 140 No convênio firmado com órgão de administração direta, autarquia, fundação pública ou entidade privada sem fins lucrativos, poderá constar cláusulas de retribuição de valores destinados ao custeio operacional da conveniada.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo destinam-se, também, aos prepostos das unidades próprias e serão submetidos, previamente, à aprovação do Plenário da JUCEMAT.

Art. 141 As unidades desconcentradas deverão remeter, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a documentação relativa aos serviços que devam ser prestados por outra unidade ou pela sede da JUCEMAT.

Art. 142 Os prazos para a prestação dos serviços solicitados às unidades desconcentradas, onde não haja Vogal ou servidor com poder decisório, contar-se-ão a partir da data do recebimento da documentação na unidade que o tenha.

Art. 143 Incumbe ao preposto:

I - Examinar os documentos apresentados e verificar se foram cumpridos os requisitos processuais inerentes aos mesmos, sem apreciar seu aspecto Jurídico, exceto quando autorizado a proferir decisão singular;

II - Prestar todos os esclarecimentos e informações a respeito do andamento do processo;

III - Devolver às partes os processos em exigência;

IV - Realizar a guarda e conservação de todos os documentos do Registro de Empresas e Atividades Afins, enquanto não entregues a quem de direito;

V - Devolver os livros autenticados às partes, mediante recibo;

VI - Cumprir todas as normas que lhes forem determinadas através de Resolução do Plenário e Ordens de Serviço baixadas pelo Presidente, Secretário-Geral ou Procurador Regional;

VII - Colocar-se à disposição da Corregedoria ou da fiscalização da JUCEMAT, bem como todos os livros, processos e tudo o mais que for do interesse da mesma.

Art. 144 Pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Regimento por parte dos Senhores Prepostos, incorrerão os mesmos nas penas seguintes:

- I - Advertência;
- II - Destituição.

Parágrafo único. Ocorrerá a destituição no caso de reincidência da pena de advertência ou falta grave.

Art. 145 Dentre outras, considera-se como falta grave:

I - o não cumprimento das Ordens de Serviço da Presidência, Secretaria Geral ou Procurador Regional, e demais normas determinadas pelos órgãos da JUCEMAT;

II - Deixar o Preposto de comparecer à Sede da JUCEMAT, quando convocado pela sua direção;

III - Retirar ou substituir quaisquer papéis ou documentos de processos em diligência;

IV - Emitir conceitos de descrédito à JUCEMAT e seus componentes, bem como prestar falsas informações à direção do Órgão.

Art. 146. É vedado ao Preposto inserir nos processos quaisquer manifestações de caráter pessoal. Quando se fizer absolutamente indispensáveis, deverão ser feitas em expediente à parte.

Art. 147 Fica o Preposto obrigado a acusar por escrito o recebimento de toda a correspondência enviada pela JUCEMAT.

Art. 148 O Preposto manterá em local de fácil acesso à leitura, tabela de Serviços Públicos pela JUCEMAT.

Art. 149 Quando houver conveniência poderão um ou vários municípios serem agrupados sob a responsabilidade de uma mesma Preposia.

Capítulo XI Das Atas

Art. 150 As atas das sessões do Plenário e das Turmas serão lavradas em livros próprios, abertos, rubricados e encerrados, conforme o caso, pelo Secretário Geral e neles se reunirá com clareza o que se haja passado na sessão.

§ 1º Lida no começo de cada sessão, ata da sessão anterior será posta em discussão e votação, para aprovação, com ou sem emendas assinada pelo Presidente e Vice-Presidente, pelos Vogais, pelo Secretário Geral, ou se for o caso, pelo servidor por este último designado para substituí-lo na sessão e pelo Procurador Regional ou seu substituto legal.

§ 2º O Vogal só poderá falar sobre a ata para retificá-la.

§ 3º No caso de qualquer reclamação, o Secretário Geral prestará os esclarecimentos necessários e quando, apesar deles, o Plenário reconhecer a procedência da retificação, será essa consignada na ata imediata.

§ 4º Nenhum Vogal poderá falar sobre a ata mais de uma vez e por mais de 5 (cinco) minutos.

§ 5º A discussão da ata, em hipótese alguma, excederá de 15 (quinze) minutos e será, sem demora, submetida à deliberação do Plenário, para votação dos Vogais presentes.

Capítulo XII Da Tramitação dos processos na JUCEMAT

Art. 151 A Tramitação de processos, papéis e documentos na JUCEMAT obedecerá, rigorosamente, a forma, modo e prazos fixados neste Regimento e os da Lei de Registro de Empresas.

Art. 152 Os papéis ou documentos recebidos, após submetidos a um exame prévio, pelo encarregado da recepção, estando em ordem, serão protocolados por ordem cronológica de entrada e, em seguida, encaminhados à Gerência de Registro Empresarial ou à Gerência de Cadastro.

§ 1º Os papéis e documentos que contenham falhas ou deficiências manifestamente identificáveis, serão, pela sessão de protocolo, devolvidos às partes para que providenciem sanar as irregularidades.

§ 2º Na Gerência de Protocolo será organizado o processo para o Registro Empresarial.

§ 3º Se o processo depender de julgamento, este será encaminhado à Gerência de Registro Empresarial, ou a Gerência de Unidades Desconcentradas no caso das UD, que após seu exame e parecer, encaminhará à Procuradoria Regional ou à Secretária Geral, para proceder a competente distribuição.

§ 4º Os processos que não dependem de julgamento serão encaminhados às Gerências competentes.

Art. 153 A distribuição dos processos sujeitos a julgamento pelas Turmas será efetuada diariamente, pelo Secretário Geral, obedecida a ordem cronológica de entrada no protocolo.

Capítulo XIII Das Comissões ou Grupos de Trabalho

Art. 154 Mediante Portaria do Presidente da JUCEMAT, precedida de autorização do Plenário quando se tratarem de matéria de Registro de Empresas, poderão ser constituídas comissões ou grupos de trabalho, de caráter permanente, ou não, incumbidos de exame e parecer.

Capítulo XIV Do Horário

Art. 155 A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso funcionará diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, atendida a legislação pertinente.

Parágrafo único. O Presidente da JUCEMAT, tendo em vista a conveniência e necessidade dos serviços e por proposta do Secretário-Geral, poderá determinar horários especiais de trabalho.

Capítulo XV Da Ordem de Serviço dos Documentos

Art. 156 Nenhuma empresa individual ou sociedade empresária poderá requerer quaisquer documentos na JUCEMAT que lhes diga respeito, sem que esteja previamente registrada como entidades sujeitas ao Registro de Empresas.

Art. 157 As petições e os documentos destinados a registro ou arquivamento devem ser apresentados em papel branco consistente, sem emendas ou rasuras, com as dimensões de no mínimo 21,0 x 29,7 centímetros (A4) e no máximo 21,6 x 33,0 centímetros (Ofício), com no mínimo fonte 12 e conservada a margem mínima de 3 centímetros.

§ 1º Excetuam-se destas medidas os padronizados pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

§ 2º Os documentos destinados a arquivamento devem ser datilografado ou digitalizados de forma legível, para atender as exigências de futura microfilmagem ou reprografia.

§ 3º Toda petição para registro ou arquivamento de documentos deverá conter um só pedido.

§ 4º Excluem-se do parágrafo anterior os documentos relativos à abertura de filial, sucursal, agência ou qualquer outro estabelecimento, de sociedade com sede noutro Estado.

Art. 158 Todos os documentos dirigidos à JUCEMAT serão obrigatoriamente protocolados e em ordem numérica seguida, anualmente reiniciada.

Art. 159 As procurações e demais documentos de interesse de empresário, de sociedade empresária ou de seus sócios, devem ser arquivados isoladamente.

Art. 160 Todas as vias de documentos arquivados serão autenticados e as vias de documentos, excedentes à primeira, serão devolvidas às partes, devidamente autenticadas.

Art. 161 A juntada de documentos e o cumprimento de exigências serão feitos mediante requerimento.

Art. 162 Somente poderão atuar perante a JUCEMAT as partes ou seus Procuradores legalmente habilitados.

Capítulo XV Dos Livros

Art. 163 A autenticação de instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias é disciplinada pelo disposto em Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sem prejuízo da legislação específica aplicável à matéria.

Art. 164 São instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias:

- I - Livros, em papel;
- II - Conjunto de fichas avulsas;
- III - Conjunto de fichas ou folhas contínuas;
- IV - Livros em microfichas geradas através de microfilmagem de saída direta do computador

(COM);

- V - Livros digitais.

Parágrafo único. O empresário ou a sociedade empresária que adotar o sistema de fichas de lançamentos poderá substituir o livro Diário pelo livro Balançetes Diários e Balanços, observadas as mesmas formalidades extrínsecas exigidas para aquele.

Art. 165 É facultado a qualquer empresário ou sociedade empresária, solicitar a legalização de livros não obrigatórios, bem como, solicitar a transferência de livros para seus sucessores, desde que conste expressamente do instrumento próprio, devidamente arquivado, que a sucessão foi realizada, assumindo o sucessor a responsabilidade do ativo e passivo do sucedido.

Art. 166 Os livros apresentados à JUCEMAT, para autenticação e registro serão:

- I - Submetidos à exame prévio;
- II - Protocolados;
- III - Autenticados;
- IV - Registrados no sistema próprio da JUCEMAT;
- V - Devolvidos à parte.

Parágrafo único. Os livros que não forem retirados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação, serão incinerados, após ciência às partes.

Art. 167. A JUCEMAT terá um sistema de cadastro correspondente aos livros registrados no qual serão anotados o nome da empresa individual ou da sociedade empresária, sede, número e data do registro, e outros dados que se fizerem necessários.

Capítulo XVI Do Processo Recursal

Art. 168 O processo revisional pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins compreende:

- I - Pedido de reconsideração
- II - Recurso ao Plenário
- III - Recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

Art. 169 O pedido de reconsideração terá por objeto obter revisão de despachos singulares ou de Turmas que formulem exigências e a petição dirigida ao Presidente da JUCEMAT deve ser protocolizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, concedidos para o cumprimento da exigência.

§ 1º O pedido de reconsideração será apreciado pela mesma autoridade que protocolou o despacho, no prazo de 03 (três) dias úteis quando se trata de decisão singular e em 5 (cinco) dias úteis quando se tratar de decisão colegiada, contados da data da sua protocolização, sendo indeferido de plano quando assinado por terceiro ou Procurador sem instrumento de mandato ou interposto fora do prazo.

§ 2º A protocolização de pedido suspende o prazo para cumprimento de exigências formuladas,

recomeçando a contagem a partir do dia subsequente à data da ciência, pelo interessado ou da publicação, do despacho que mantiver a exigência no todo ou em parte.

Art. 170 Das decisões definitivas, singulares ou de turmas, cabe recurso ao Plenário da JUCEMAT, cujo procedimento compreenderá as fases de instrução e julgamento.

Art. 171 A fase de instrução iniciar-se-á com a protocolização da petição do recurso dirigida ao Presidente, a qual será enviada à Secretária Geral que, no prazo de 3 (três) dias úteis, notificará as partes interessadas através de publicação no órgão oficial de divulgação da JUCEMAT, entregando a notificação ao interessado ou seu representante no balcão de protocolo, ou por via postal com aviso de recebimento, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da ciência.

§ 1º Decorrido o prazo para contra razões, a Secretária Geral dará vista do processo à Procuradoria Regional, quando a mesma não for a recorrente, para manifestar-se e reslitui-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, àquela unidade, que o fará concluso ao Presidente.

§ 2º No prazo de 3 (três) dias úteis, o Presidente deverá manifestar-se quanto ao recebimento do recurso e designar, quando for o caso, Vogal Relator, notificando-o.

Art. 172 Admitido o recurso pelo Presidente, o julgamento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º O decurso do prazo de que trata o caput deste artigo fica suspenso da data da sua admissão até a data da ciência pelo Vogal Relator, reiniciando-se no dia subsequente a esta ciência.

§ 2º O Vogal Relator, no prazo de 10 (dez) dias úteis, fará o relatório e o entregará na Secretaria Geral, para distribuição e conhecimento dos demais Vogais, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes, os quais poderão requerer cópia de peças do processo a que se referir.

§ 3º Nos 10 (dez) dias úteis que se seguirem ao encerramento do prazo a que alude o parágrafo anterior, a Secretaria Geral fará incluir o processo em pauta de sessão do Plenário para julgamento, solicitando do Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário, tendo em vista o prazo fixado no caput deste artigo.

§ 4º Na sessão Plenária é admitida vista do processo aos Vogais, que será concedida por período fixado pelo Presidente e compatível com a conclusão do julgamento, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 5º No caso de inobservância do prazo previsto no caput deste artigo, a parte interessada poderá requerer ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI tudo o que se afigurar necessário para a condução do julgamento do recurso.

Art. 173 Das decisões do Plenário cabe recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, como última instância administrativa.

§ 1º A petição do recurso, dirigida ao Presidente da JUCEMAT, após protocolizado, será enviada à Secretária Geral que, no prazo de 3 (três) dias úteis, expedirá notificação às partes interessadas para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data da ciência.

§ 2º Decorrido o prazo para contra-razão, a Secretária Geral fará o processo concluso ao Presidente.

§ 3º No prazo de 3 (três) dias úteis, o Presidente deverá manifestar-se quanto ao recebimento do recurso, encaminhando-o, quando for o caso, ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI que, em 10 (dez) dias úteis, deverá manifestar-se e submetê-lo à decisão final do Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, a ser proferida em igual prazo.

§ 4º Os pedidos de diligência, após encaminhamento ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, suspendem os prazos previstos no parágrafo anterior.

Art. 174 Os recursos previstos neste Regimento serão indeferidos de plano pelo Presidente, se assinados por terceiros ou Procurador Regional sem o instrumento de mandato, ou interposto fora do prazo ou antes da decisão definitiva, devendo ser, em qualquer caso, anexados aos processos a que se referirem.

Art. 175 No pedido de reconsideração ou nos recursos previstos neste Regimento, subscritos por advogado sem devido instrumento de mandato, deverá o mesmo ser juntado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 176 A firma individual, sociedade empresária ou cooperativa, cujo ato tenha sido objeto de decisão de cancelamento do registro, providenciará no prazo de 30 (trinta) dias, a sua retificação, se o vício for sanável, sob pena de desarquivamento do ato pela JUCEMAT no dia seguinte ao do vencimento do prazo.

Art. 177 Os recursos previstos neste regimento não suspendem os efeitos da decisão a que se referem.

Art. 178 O prazo para interposição dos recursos é de 10 (dez) dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

Parágrafo único. A ciência poderá ser feita por via postal, com aviso de recebimento.

Art. 179 Os atos decisórios da JUCEMAT serão publicados na forma e no órgão de divulgação determinados em Portaria do Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado.

TÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 180 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na execução deste Regimento, de acordo com a sua natureza e dentro da esfera de competência de cada um, serão resolvidos pelo Presidente, pelo Presidente da Turma, pelo Secretário Geral e pelo Procurador Regional.

Parágrafo único. As normas expedidas pelo DREI, decisões semelhantes de outras Juntas Comerciais, assim como usos e costumes incorporados legalmente, são aplicáveis nos casos previstos no presente artigo.

Art. 181 Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de 2/3 (dois terços) do Colégio de Vogais.

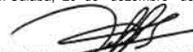
Art. 182 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 17.908/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 12864Q/2009-DETRAN, resolve destituir do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe da 31ª CIRETRAN do município de Canarana/MT EDMILSON LOPES NEVES, CPF nº 340.371.281-87, nomeado através do Ato Governamental nº 11.840, de 08 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, à p. 04, assim o fazendo por ter este infringido os deveres estabelecidos no inciso XIII do Artigo 159 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 154, inciso V, e artigo 162, parágrafo único, da referida Lei.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.909/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 621443/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar, a pedido, o servidor HIRAN RODRIGUES DE MATOS, RG nº.384754 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº. 84626, Vínculo 01, lotada na EE "Dunga Rodrigues", município de Várzea Grande/MT, a partir de 29 de outubro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 17.910/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 665001/2013 e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 180, de 20 de maio de 1999, resolve exonerar GEORGIA FERREIRA DE OLIVEIRA da função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SETPU, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


CINÉSIO NUNES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 17.911/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 665001/2013 e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 180, de 20 de maio de 1999, resolve nomear CLEUNICE DOMELIDE DA SILVA para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/SETPU, a partir de 1º de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


CINÉSIO NUNES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ATO Nº 17.912/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 665001/2012 e o disposto no art. 6º, § 4º e art. 7º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, resolve reconduzir o senhor **ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**, na função de membro representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, na 1ª JARI/DETRAN/MT, para o período de 05/11/2013 à 05/11/2015 (biênio 2013-2015), retroajando seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



CINÉSIO NUNES OLIVEIRA
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ATO Nº 17.913/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 653353/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 25 de outubro de 2013 do Ato nº 17.483/2013, publicado em 25/11/2013, que autorizou a cessão do servidor **CHARLIE AMORIM LIMA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 93286/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES para exercer suas funções no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JORGE ARAUJO LAFETÁ NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 17.897/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 592505/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 16.956/2013, de 25.10.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). Sr (a). EDERALDO TEXEIRA DE CASTRO, portador (a) do RG nº 2136855/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ

"...contando com 40 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 40 Anos, 8 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.898/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 711624/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA**, portador (a) do RG nº 438352/SSP/MT e do CPF nº 051.256.851-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 5 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.899/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 711644/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO DE ASSIS GOMES MOTA**, portador (a) do RG nº 763234/SSP/GO e do CPF nº 208.128.921-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.900/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 711787/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELI SEBALHOS SANTANA**, portador (a) do RG nº 00043796/SSP/MT e do CPF nº 208.349.501-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.901/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 711889/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSIMAR DOS SANTOS DIAS FERREIRA**, portador (a) do RG nº 724443/SSP/MT e do CPF nº 452.355.701-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.902/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 712031/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIOSETH GONCALINA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 00650528/SSP/MT e do CPF nº 204.454.311-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL BAITOYRA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.903/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 712165/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA SANTOS**, portador (a) do RG nº 9920269/SSP/PR e do CPF nº 534.936.561-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-4, 30 horas semanais de trabalho, contando com 11 Anos, 6 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.904/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da, bem como o teor do Processo nº 712265/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **MARIA JESUINA DE FARIAS AMARAL**, portador (a) do RG nº 02982625/SSP/MT e do CPF nº 292.922.121-68, servidor (a) Nomeado Efetivo (a), no cargo de PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.905/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 712423/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a), **VALENTINA EVANITA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 879329/PM/MT e do CPF nº 482.065.631-72, na graduação de SEGUNDO SARGENTO, proporcional a 21 Anos e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.906/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº. 9692, de 04 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 712532/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **VENINA PEDROSA DE AMORIM CAMPOS**, portador (a) do RG nº 00559920/SEJUSP/MT e do CPF nº 081.044.091-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 17.907/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 712650/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a), **LUCIO LUIZ RIBEIRO LEITE**, portador (a) do RG nº 201134/SSP/MT e do CPF nº 103.440.201-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de Dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO AZEITEIRO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

*PROCESSO Nº: 535397/2010 (Apensos: Processos nº 631478/2009 – nº 103262/2010 e nº 180527/2010).

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ADILSON ANUNCIACÃO MENDES.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar supostas faltas funcionais imputados ao servidor **ADILSON ANUNCIACÃO MENDES**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram à partir da Portaria Conjunta nº 304/2010/GS/SEDUC/MT de 31/05/2010 (fls. 02/03), instaurada para apurar o acúmulo ilegal de cargo de professor e investigador de Polícia Judiciária Civil/MT, pelo acusado, diante da incompatibilidade de horário.

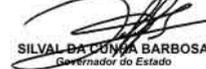
Concluídos os trabalhos, consta o relatório final da Comissão Processante às fls. 107/123, opinando pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ADILSON ANUNCIACÃO MENDES**, do cargo de professor, por infringência aos artigos 143, incisos I, II, III, IV e XI; 144, incisos XVII e 159, incisos VI e XII, todos da Lei Complementar nº 04/90.

Após a análise dos autos, restou comprovado o acúmulo ilegal de cargos, tendo em vista que o exercício do cargo de Policial Civil não exige discernimentos técnicos, científicos ou artísticos, não podendo ser acumulado com um cargo de professor, sob pena de se contrariar os artigos 37, XVIIb e 142 § 3º III da CF/88.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação, para que esta proceda, à partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a suspensão do pagamento da remuneração e, se for o caso, das verbas indenizatórias auferidas pelo servidor processado, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04, encaminhando-lhes o inteiro teor desta decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado

*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 19.12.13, à p. 16.

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011/VICE

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Vice-governadoria do Estado, resolve apostilar o Contrato n.º 026/2011/VICE, firmado com a EMPRESA SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, com o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) acrescendo ao contrato o valor de R\$ 1.316,82 (mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor de serviços em R\$ 18.878,67 (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), tudo com base no todo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º ambos da Lei nº 8666/93 e processo nº 652597/2013/VICE, o qual ficará da seguinte forma:

a) **Contratação de serviços:** R\$ 18.878,67 (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)b) **Contratação de consumo:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Valor do Contrato R\$ 32.878,67 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2013.

Francisco Tarquinio Daltro

Vice-Governador do Estado
Contratante

*original assinado.

ERRATA DA PORTARIA Nº. 03/2013/VICE-GOVERNADORIA

O Vice Governador do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores do Gabinete da Vice Governadoria, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
103482	Adriana Correa da Costa A. L. Monteiro	Janeiro
226614	Carlos Lourenço Mitsuoshi D. Hayashida	Janeiro
143506	Degenil Silva do Carmo	Janeiro
143484	Delze Maria Xavier Bispo	Janeiro
110644	Elton Paim dos Santos	Janeiro
113132	Eunice Joana da Silva Duarte	Janeiro
211270	Fábio Junior Porfírio	Janeiro
65273	Francisco Tarquinio Daltro	Janeiro
103804	Fernando Augusto Monteiro da Silva	Janeiro
97095	Gislaine Marques da Silva	Janeiro
143511	José Edio da Silva	Janeiro
122617	Lauren de Almeida Barros	Janeiro
131104	Lectícia Auxiliadora de Figueiredo	Janeiro
67867	Leda Maria Furtado M. Martins	Janeiro
225506	Marcela Marchett Garcia	Janeiro
34512	Nelci Salete de Lima Franco	Janeiro
34548	Nilceia Fernandes de Faria Lima	Janeiro

226644	Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa	Janeiro
100012	Rosa Maria Gonçalves	Janeiro
214900	Rosângela Aparecida Araújo França	Janeiro
52674	Sônia Regina Camilo da Costa Marques	Janeiro
71072	Sumyana Leite de Matos	Janeiro
226627	Valéria da Silva Nicola	Janeiro
211706	Willian Sebastião Pescuma de Moraes	Janeiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
245812	Anderson Vasconcelos Daré	Fevereiro
40272	Edival Falcão Pereira	Fevereiro
235395	Noeide Rodrigues de Moura	Fevereiro
228175	Ruberley Gomes de Rezende	Fevereiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
136275	Alexandre Reis Bregunci	Março

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
20503	José Carlos da Silva Costa	Abril
52792	Nilson Conceição de Almeida	Abril
133862	Sônia Francisca Simi	Abril
232079	Theo Barbosa Medeiros	Abril

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
57811	Benedito Rubens de Amorim	Maior
21649	Derza de Lima Souza	Maior
132033	Elzio Dias de Carvalho	Maior
211985	Jefferson Kleiton Pedroso da Silva	Maior
233806	Telma Meira de Resende	Maior

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
200006	Diomedes Carlos Mazer Nogueira	Junho
241553	Sara Tiburcio do Amaral	Junho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
108823	João Henrique de Campos Ito	Julho
71761	Marcelo Augusto Granja Fontes	Julho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
250440	Alberto de Souza Ponte	Agosto
127631	Benedito de Araújo Gomes	Agosto
109707	Eduardo Henrique Cardoso	Agosto
141399	Elarina Pinho	Agosto
250394	Elissandra Gomes Tito	Agosto
135417	Janaina de Oliveira	Agosto
47654	Janil Martinho de Amorim	Agosto
222057	Jucélia Castro Saraiva de Freitas	Agosto
131861	Larissa Regina Almeida	Agosto
117132	Lourisvan Correia da Silva	Agosto
127624	Luiz Glauco Lemes da Silva	Agosto
74959	Márcia Lopes	Agosto
250628	Marcella Tenuta	Agosto
113097	Marcilene Anicésio Pereira	Agosto
59185	Nélida Maria Boff Quintella	Agosto
232241	Rafael de Azevedo Carrera	Agosto
133868	Raul Catunda Neto	Agosto
223453	Regina Lúcia Constantino Leque Oliveira	Agosto
11652	Sérgio Roberto Delamônica Corrêa	Agosto
116651	Wagner Rosa Soares	Agosto
232094	Wilson Ribeiro da Silva	Agosto

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
140083	Washington Fernando da Silva	Setembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
250443	Carolina Modtkowski Galante de Andrade	Outubro
250494	Sueli Miyuki Ide	Outubro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
133870	Elione Fátima de Almeida Santos	Novembro
122818	Janine Ulrich	Novembro
226630	José Carlos Gabriel	Novembro
205415	Maria de Fátima Alves de Sousa	Novembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
244188	Joyce Alves Pereira	Dezembro
52200	José Bruno de Souza Filho	Dezembro
52158	Juliano Teófilo da Silva	Dezembro
52465	Raul Marcelo Ferreira dos Santos	Dezembro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Gabinete do Vice Governador, em Cuiabá - MT., 18 de Dezembro de 2013.

(Original Assinado)
Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador do Estado

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2010

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2010 de 22/03/2010, cujo objeto é a Climatização e adequações do Pavilhão de Elite Maria Inez Pugliesi de Castro do Parque de Exposições de Rondonópolis/MT.

VIGÊNCIA: 9 (nove) meses, a partir de 27/dezembro/2013 até 26/Setembro/2014.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 07/2010, firmado em 22 de março de 2010.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 20/2012

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 20/2012, elaborado para realização de Reforma e Adequação do Palácio Paiaguás, Pavimento Térreo

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 27/dezembro/2013 até 27/junho/2014.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação nº20/2012, firmado em 06 de julho de 2012.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 04/2011, cujo objeto é a Conclusão do Centro Múltiplo Uso do Projeto Assentamento Gamaliel, no Município de Cuiabá/MT.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir de 30/dezembro/2013 até 30/Setembro/2014.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 04/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2011

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 03/2011, cujo objeto é a Primeira Etapa da Construção da Sede da CONEMAD/MT, no Município de Cuiabá/MT. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, partir de 30/dezembro/2013 até 30/Setembro/2014.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 03/2011, firmado em 02 de março de 2011.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF - Secretário Chefe da Casa Civil

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 033/2011

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0007-30, com sede no Centro Político e Administrativo CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário da Casa Civil Sr. PEDRO JAMIL NADAF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 265.859.101-25, RG n.º 027.937.8-4-SSP-MT, domiciliado a Rua Barão de Melgaço, n.º 3209, Bairro Centro, Cuiabá-MT, CEP 780.020-80, com base no art. 65, II, "d" § 8º da Lei n.º 8.666/93, resolve **apostilar** ao CONTRATO Nº. 033/2011/CA, realizado com a empresa SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA - EPP, localizada a Rua Rui Barbosa, n.º 1095, inscrita no CNPJ sob n.º 00.302.448/0001-60, referente ao Processo Administrativo n.º 706199/2013, com base art. 37, inc. XXI da CF C/C com o art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93, para incluir a **reapctuação** acrescendo 7,5% (sete vírgula cinco por cento) no valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 e o Contrato ficará da seguinte forma:

a) **Totalizando o valor dos serviços:** R\$ 57.631,98 (cinquenta e sete mil seiscentos trinta e um reais e noventa e oito centavos).

b) **Totalizando o valor de consumo (peças):** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo assim o novo valor do Contrato R\$ 77.631,98 (setenta e dois mil seiscentos trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Portanto, a empresa São Miguel Ltda., tem direito a receber, a título de reapctuação de 7,5%, o valor de R\$ 4.019,88 (quatro mil dezoito reais e oitenta e oito centavos), relativo ao segundo ano contratual completado em dezembro de 2013.

Cuiabá, 19 dezembro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário Chefe da Casa Civil

*original assinado.

PORTARIA Nº. 27/2013/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Civil, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
86572	Adjair Anatalio Sampaio	Janeiro
72525	Andrea Andolpho de Moraes	Janeiro
226476	Adriana Silva de Moraes	Janeiro
244632	Aline Chagas Portela	Janeiro
246397	Albertina Caminski Pereira	Janeiro
43094	Cláudia Gonçalves Martins Borges	Janeiro
244713	Deli Maçal Tuao	Janeiro
127630	Edesio Guimarães e Silva	Janeiro
200065	Emília Martins da Cruz	Janeiro
100871	Everaldo Jorge Guimarães	Janeiro
244889	Gabriela Alves dos Santos	Janeiro
74012	Francisco Aurelio R. de Campos	Janeiro
26397	Hélio Leão de Souza	Janeiro
134048	João Marcos Pereira Dias	Janeiro
73240	José Leite de Oliveira Filho	Janeiro
103866	Larissa Gnann Ribeiro Carvalho	Janeiro
83462	Luis Augusto Beninca	Janeiro
209221	Lutero Siqueira da Silva	Janeiro
126994	Lysiane Luiz Geraldi	Janeiro
244727	Marcelo Benedito Lara da Silva	Janeiro
203535	Naudymar Nascimento Rosa	Janeiro
103880	Nivaldo Rosa	Janeiro
103537	Noerli das Graças S. Sperotto	Janeiro
244891	Paula Marques dos Santos	Janeiro
103591	Oziel Marcelino de Souza	Janeiro
215836	Renato Martins Lima	Janeiro
52009	Rosayka Niula M. e Silva do Amaral	Janeiro
233383	Adjaime Ramos de Souza	Fevereiro
97570	Agnaldo Ferreira dos Santos	Fevereiro
227996	Ailton Luiz Amaro Júnior	Fevereiro
52678	Bethânia Auxiliadora F. Monteiro	Fevereiro
245811	Bruno Guides Diniz de Barros	Fevereiro
12287	Deija Fernandes de Queiroz	Fevereiro
225087	Dilmar Galle Leão	Fevereiro
244729	Elaine Cristina Sampaio	Fevereiro
62	Elenilza Ramos Carnaliba	Fevereiro
220163	Emanoel Agostinho de Almeida	Fevereiro
226263	Francisco Antonio Vuolo	Fevereiro
2	Leony Roberto Padilha	Fevereiro
227383	Marcio Cruz da Costa e Silva	Fevereiro
138633	Mario Nei Dias	Fevereiro
54	Marly Lima	Fevereiro
227823	Michelly Fernanda Melchert	Fevereiro
209184	Valeria Pegoraro Lobo	Fevereiro
217648	Waldicélia da Silva Costa	Fevereiro
235570	Wilker Wesley Arruda e Silva	Fevereiro
103318	Antônio Dirceu Pizzolo	Março
211261	Attiman Oliveira Bucair	Março
222056	Bianca Pereira Rodrigues	Março
39	Cassimira Epifânia da Silva	Março
134883	Cláudia Cristina Ferraz de Souza	Março
106837	Cláudia Heloísa N. de Figueiredo	Março
219300	Eduardo Abelaiza Vizzolo	Março
2345	Gonçalina Cecília Pedroso	Março
229731	Odeair Ferreira Rosa	Março
246774	Rodrigo Bumlai Marques	Março
135390	Rondineley Lemes de Moraes	Março
52005	Weriston Lima Dutra	Março
232781	Aline Coutinho Simões	Abril
62510	Ananias Francisco dos Reis	Abril
201559	Bruno Vidal Montenegro	Abril
23	Carmen Eloisa Agnelo Ribeiro	Abril
130273	Darllen da Costa Ribeiro Garcia	Abril
49802	Domingas Leonor da Silva	Abril
240090	Eliane Guindani	Abril
247719	Eugênio Krominski	Abril
223127	Helio Marcio de Santana	Abril
230685	Jean Benedito de Oliveira	Abril
247801	Joao Lucas Dias Freire	Abril
231562	Joselaine do Nascimento Mendes	Abril
32	Júlio Pinho da Silva	Abril
58441	Jurandi Messias Alves	Abril
247798	Marcia Victor de Mattos	Abril
104830	Oscar Fernandes de Araújo	Abril
231566	Tatiane da Silva Araújo	Abril
223737	Ariadne de Moraes Manzano	Maio
17143	Denize Sônia Brandão Campos	Maio
21649	Derza de Lima Souza	Maio
47	Edevaldo de Olegário	Maio
7692	Maria Geneci Andrade dos Santos	Maio
26808	Paulo Batista Alves	Maio
226104	Paulo Fernando de Oliveira	Maio
21648	Rosenil Benedita de Almeida	Maio
240813	Suziane Raquel de Oliveira Reveles	Maio
38679	Wladimir Fransosi	Maio
115340	Alexsandro Soares Gonçalves	Junho
33878	Ana Maria Souza Melo	Junho
138338	Antônia Barbosa Oliveira de Paula	Junho
15650	Celina Sofia Viana	Junho

234553	Cléia Andrade dos Santos	Junho
242019	Gilberto Metello de Figueiredo	Junho
16171	Oracil Sebastião de Campos	Junho
109600	Josefa Claudia Ramos de Oliveira	Junho
222742	Juscineia Rodrigues Nascimento	Junho
28090	Maria José da Silva Camargo	Junho
242006	Mánnalva Maria de Lima	Junho
249564	Rodrigo Antonio de Amorim	Junho
133915	Silvio Cezar Correa Araujo	Junho
41447	Adilson de Freitas Ferraz	Julho
17133	Celmi Carlos Souza	Julho
143247	Eder de Moraes Dias	Julho
127661	Enio Leite de Oliveira	Julho
235011	Erika Raiany da Silva Valandro	Julho
249681	Flavio de Jesus de Oliveira	Julho
131591	Francisco Pereira de Loliola	Julho
90387	José Paulo Pires de Miranda	Julho
133897	Manuel Gomes da Silva	Julho
235393	Rafael Kias Dal Bo	Julho
239463	Rafael Gonçalves de Sousa	Julho
240094	Roberta Araújo França Auad	Julho
21651	Valdecly Guimarães de Oliveira	Julho
135366	Allan de Andrade Pinheiro	Agosto
25495	Amilco dos Santos	Agosto
222827	Clóvis Figueiredo Cardoso	Agosto
225667	Francieli Camparoto de Brito	Agosto
226446	Gislayne Patricia de Paula Arruda	Agosto
107329	Ivone Bussiki Cuiabano	Agosto
62097	Jorge Dias de Aquino	Agosto
78559	Jeverson Missias de Oliveira	Agosto
242761	Maria Aparecida da Silva	Agosto
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	Agosto
135389	Natalia Figueiredo de Arruda	Agosto
62952	Oracil Sebastião de Campos	Agosto
235012	Roselaine Sguarezi	Agosto
234510	Sérgio José de Aguiar	Agosto
108915	Acelina Falcão Pereira Marques	Setembro
250705	Carlos Eduardo Leite	Setembro
132014	Cristiane Aparecida Rodrigues	Setembro
235604	Deborah Alberita da S. Flaminio	Setembro
250370	Francimickson Fabricio de Alencar	Setembro
225843	Francieli Meira Miotto	Setembro
250841	Eliton Rezende de Jesus	Setembro
136557	Hosana Batista Candida Oliveira	Setembro
139119	Jânio Gonçalo Maciel de Moraes	Setembro
112129	Manuela de Arruda e Silva	Setembro
109562	Admir das Graças de S. Lobo	Outubro
243784	Átila Pereira Lima	Outubro
243139	Guilherme da Silva Bueno	Outubro
103581	Geison Moreira	Outubro
110050	Lisa Diane Monteiro da Silva	Outubro
18898	Maria Auxiliadora de Moraes	Outubro
17142	Maria Luzia de Almeida	Outubro
18818	Mario Lúcio Guimarães de Jesus	Outubro
103569	Olga Moreira Borges Lustosa	Outubro
236315	Regianne Renovato Anastácio	Outubro
251579	Reginildo Ramos Duffeck	Outubro
53043	Renato Ferreira da Silva	Outubro
58236	Tânia Maria Espírito Santo	Outubro
251683	Aline Renata Pedroso Carvalho	Novembro
211261	Attiman Oliveira Bucair	Novembro
93930	D'Laila Nubia Matias Borges	Novembro
251628	Diego Santos Antunes Maciel	Novembro
114604	Emiliano Marques de Oliveira	Novembro
58223	Josué Tomaz Ferreira	Novembro
22314	Flávia Cameiro Geraldides	Novembro
17138	Hilton Fernandes de Campos	Novembro
83462	Luis Augusto Benicá	Novembro
29	Márcio Klereson da Silva	Novembro
243862	Mônica Wolf Diniz Dalia	Novembro
58310	Wilson José Dutra	Novembro
142329	Duciene Aparecida da Silva	Dezembro
133583	Pedro Jamil Nadaf	Dezembro
127109	Renata Neves Tavares de Barros Freitas	Dezembro
215836	Renato Martins Lima	Dezembro
237595	Tamara Cristina Paz de Almeida	Dezembro
135294	Thelma Vinha Bittar	Dezembro
227818	Victório Galli Filho	Dezembro

REGISTRADA,PUBLICADA,CUMPRAS-SE

Cuiabá – MT., 18 de dezembro de 2013.

Pedro Jamil Nadaf
Secretário Chefe da Casa Civil
(original assinado)

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011/CM

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Casa Militar do Estado de Mato Grosso, resolve apostilar o Contrato n.º 030/2011/CM, firmado com a EMPRESA SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, com o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) acrescendo ao contrato o valor de R\$ 631,46 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) totalizando o valor de serviços em R\$ 9.050,39 (nove mil cinquenta reais e trinta e nove centavos), tudo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º ambos da Lei nº 8666/93 e processo nº 662850/2011/CM, o qual ficará nos seguintes termos:

a) **Contratação de serviços:** R\$ 9.050,39 (nove mil e cinquenta reais e trinta e nove centavos);

b) **Contratação de consumo (peças):** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Valor do Contrato R\$ 18.050,39 (dezoito mil cinquenta reais e trinta e nove centavos)

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013.

ILDOMAR NUNES DE MACEDO

Secretário-Chefe da Casa Militar
Contratante

*original assinado.

PORTARIA Nº. 08 /2013/CASA MILITAR

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Casa Militar, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
59669	Claice Conceição Batista	Janeiro
114615	Ludmila de Souza Eickhoff	Janeiro
114625	Otoniel Gonçalves Pinto	Janeiro
38861	Rachid Mohamed Rachid Hassoun	Janeiro
124374	Talitta Fernandes Gonçalves de Carvalho	Janeiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
70132	André Willian Dorileo	Fevereiro
74801	Benedito Sérgio de Souza Pinheiro Ferreira	Fevereiro
25088	Elvis Levino da Silva	Fevereiro
69324	Enio Teixeira da Silva	Fevereiro
44211	Esmael Gregório de Aquino	Fevereiro
91753	Gyancarlos Paglyneari Cabelho	Fevereiro
14867	Marly da Silva Muniz	Fevereiro
25837	Marlene Ribeiro dos Santos	Fevereiro
44339	Marcelo Botelho Soares	Fevereiro
86320	Neder Sales de Siqueira	Fevereiro
98622	Rodrigo do Espírito Santo	Fevereiro
70131	Rodrigo Eduardo Costa	Fevereiro
220865	Thaynara Martins Sousa	Fevereiro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
229768	Angelize da Silva Baptista	Março
98778	Antônio Marcos Oliveira Arantes	Março
98661	Bruno da Costa Marques	Março
93700	Claudirene Lima Teixeira	Março
98900	Exupério Urcino Santana	Março
52519	Francyanne Siqueira Chaves Curvo	Março
99139	Juarez Borges de Paiva	Março
98656	Luiz Carlos do Nascimento Marques	Março
31244	Paulo Henrique da Silva	Março
98622	Rodrigo do Espírito Santo	Março
99377	Santiago César Alves Rodrigues de Paula	Março
98524	Wellton Divino de Almeida	Março
98766	Wilson Pinheiro da Silva	Março

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
48379	Edinaldo de Souza Barcelo	Abril

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
41186	Ademir Santana de Queiroz	Maior
224755	Francisco Paulo de Arruda	Maior
41268	José Maria Lima Silva	Maior
117464	Mercos de Paiva Alves	Maior
249054	Thalita Guimaraes Godinho de Morais	Maior

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
17483	Ronaldo Santana Silva Lima	Junho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
72443	Adão Dias da Cruz	Julho
108998	Berivaldo Leite Leal	Julho
72341	Edinilton Freitas de Melo	Julho
72282	Eduardo Alves de Castro	Julho
18297	Esther Farias	Julho
46100	Idomar Nunes de Macedo	Julho
72410	Jaime Paulino Neto	Julho
72049	Jean de Arruda Campos	Julho
71971	Maio Márcio de Campos	Julho
72102	Mauro Gonçalo da Silva	Julho
61918	Natanael Mayer Junior	Julho
35145	Oswaldo dos Santos Moreira	Julho
72813	Oswaldo Lemos de Souza Filho	Julho
71972	Otámir Peter de França	Julho
71984	Roberto Peixoto Meira	Julho
72445	Sergio Ribeiro Guedes Junior	Julho
72273	Silvio Alves de Souza	Julho

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
35799	Dorival de Jesus Bueno	Agosto

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
222832	Djaneire B. Sampaio	Setembro
38222	Francisco de Assis Cabral	Setembro
35405	José Maria Ferreira	Setembro
117464	Mercos de Paiva Alves	Setembro
110156	Patricia Sebastiana de Barros	Setembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
132309	Ana Angélica de Souza Castro	Outubro
126706	Gisele Fonseca Bergamasco	Outubro
38234	Gerson Pereira dos Santos	Outubro
91810	Marion Silva Metello	Outubro
73	Natli Maria Xavier	Outubro
75	Sirlei Gaspar Lopes da Costa	Outubro
102986	Thais Laura Untar de Oliveira	Outubro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
90951	Anderson Zuqueti	Novembro
118878	Cleonis Santos Pereira	Novembro
90974	Ediney Aparecido da Silva	Novembro
90968	Eldo Martins dos Santos	Novembro
118468	Ericilson da Costa Lana Filho	Novembro
118454	Fernanda Patricia Cabral A. Metello	Novembro
37852	Jesus Santana Pereira dos Reis	Novembro
90788	Joab Mario Gomes do Rosário	Novembro
63643	Nerinei Mendes Nery	Novembro
74	Sebastião Lino da Silva	Novembro
90971	Sergio Gustavo Rodrigues da Silva	Novembro
90945	Sidnelson da Silva Santana	Novembro
77	Vilma Célia Oliveira Britto	Novembro
90977	Wenderson Reyner Alves Ferreira	Novembro

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
17025	Luiz Barbosa da Silva	Dezembro
72818	Sandra Fernandes de Almeida Batista	Dezembro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE
Cuiabá - MT., 18 de Dezembro de 2013.

ILDOMAR NUNES MACEDO
ILDOMAR NUNES MACEDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2011/AGE

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Auditoria Geral do Estado, resolve apostilar o Contrato n.º 019/2011/AGE, firmado com a EMPRESA SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, com o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) acrescendo ao contrato o valor de R\$ 554,78 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) totalizando o valor de serviços em R\$ 7.951,21 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), tudo com base no todo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" ambos da Lei nº 8666/93 e processo nº 659744/2013/AGE, o qual ficará da seguinte forma:

a) **Contratação de serviços:** R\$ 7.951,21 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

b) **Contratação de consumo:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Valor do Contrato R\$ 11.951,21 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013.

Jose Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado
Contratante

*original assinado.

PORTARIA Nº. 30/2013/AGE

O SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº. 04/90, de 15/10/90

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Auditoria Geral do Estado, período aquisitivo 2013/2014, para o exercício de 2014.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA GOZO
131814	Edilene Lima Gomes de Almeida	Janeiro
244600	Edmilson Antonio Carlos	Janeiro
124341	Carlos Alberto Rodrigues de Melo	Janeiro
200302	Cleio Paes Landim Ferreira	Janeiro
244181	Emerson Alves Soares	Janeiro
114738	Kelly Sales Ferreira	Janeiro
244354	Marcos Keniti Fujimura	Janeiro
244180	Sergio Antonio Ferreira Paschoal	Janeiro
244165	Jonathan Magalhães Ramos	Janeiro
244135	Fabiano Ferreira Leite	Janeiro
244184	Rosane Rosa e Silva	Janeiro
127096	Joelcio Caires da Silva Ormond	Janeiro
244609	Juscelino de Lima Castro	Janeiro
244183	Mauro Alexandre Ferreira da Silva	Janeiro
118116	Roberto Correa Marques	Janeiro
244142	Orlando Esteves Cames	Janeiro
244182	Nilva Isabel da Rosa	Janeiro
244179	Marino Koch	Janeiro
244593	Nizam Kassen Fares	Janeiro
80898	Rosimeri Aparecida Rebonato	Janeiro
244587	Fernando Souza de Vieira	Janeiro
137554	Marcio da Silva Santos	Janeiro
73211	Alex de Laura Dalto	Janeiro
110251	Cristina Eliane Caldeira Bastos	Janeiro
23239	Eurindo Pereira da Silva	Janeiro
82508	Maria Aparecida Leite David	Janeiro
120641	Emerson Hideki Hayashida	Fevereiro
120644	Cristiane Laura de Souza	Fevereiro
228635	Andreia Aparecida Deluz	Fevereiro
238215	Klebson Santos do Carmo	Fevereiro
120660	Geralda Maria Carvalho de Sousa	Fevereiro
106903	Cristina Santos Vilela	Fevereiro
108109	Jose Celso Donileo Leite	Fevereiro
120640	Itatiana de Lima Piovezan	Fevereiro
138571	Fernando Jeronimo Gonso	Fevereiro
134930	Celso Luiz Ferreira da Cunha	Março
60969	Sonia Regina Lopes	Março
93297	Sildemar Antonio Alves	Março
121628	Marcia Cristina B. de Souza Okamura	Março
121646	Allysson Sander de Souza	Março
33879	Marly Paranhos da Silva	Abril
110853	Cristiane Marcela Oliveira da Silva	Abril
100002	Sergio Moura Duarte	Abril
209220	Katia Luiza de Freitas	Abril
247123	Edevalda Silva de Moraes	Abril
96720	Nilson Antonio Batista	Abril
96201	Norton Glay Sales Santos	Abril
247716	Marilei Rosa Lessa	Abril
247793	Marco Flavio da Cunha Martins	Abril
240433	Silvio Leite de Barros Filho	Abril
247110	Dineas Moraes Gonçalves	Abril
247116	Jair Monteiro Excorcio	Abril
247187	Michelle Martins Cunha	Abril
138497	Felipe Callori	Abril
107327	Adelson Luiz da Silva	Maio
247956	Jakeline Sipriano de Souza	Maio
96870	Leliane Ferreira Silva	Maio
94508	Leila Conceição Antunes da Cruz	Maio
223759	Edvania Francisca da Costa	Maio
139195	Jimmi Lucas Silva Santos	Maio
249260	Priscilla Cristina Del Llano	Junho
249144	Claudimas Ladislau Martins	Junho
139100	Ligiani Khelma Silveira de Araujo	Julho
26047	Davi Ferreira Botelho	Julho
26046	Naly Noletto Ramos	Julho
242646	Lais Cristine de Souza	Julho
134886	Antonine de Amada Souza	Julho
225662	Christian Pizzatto de Moura	Agosto
111652	Aucymare Beatriz Josetti Guimarães	Agosto
87760	Gilsiane Aparecida Miranda	Agosto
57865	Deusa de Fatima de Prado Marques	Agosto
106899	Anderlei Junior de Campos Barbosa	Agosto
128630	Micheline Fatima de Souza Falcão	Agosto
138544	Grazielle de Azevedo Fernandes	Agosto
225663	Leonardo Candido Moreira	Agosto
225605	Marcelo Zavan	Agosto
225661	Daniel Avila Andrade de Azevedo	Agosto
225602	Jonas Ferreira da Silva	Agosto
59650	Pierre Monteiro da Silva	Agosto
139603	Sandra Miekio dos Anjos Araujo	Agosto

225652	Gilmar Souza da Silva	Agosto
141358	Anderson Andrey Paes Escobar	Agosto
225604	Mônica Cristina dos Anjos Ascendino	Agosto
225600	Ciro Rodolpho P. de Arruda	Agosto
225627	Kristianne Marques Dias	Agosto
95158	José Alves Pereira Filho	Agosto
26043	Francisco Carlos F. da Silva	Agosto
137390	Whats Neyven e Silva	Agosto
26044	Lodir Manoel Heitor	Agosto
140097	Silvania Regina de Oliveira Galindo	Setembro
225740	Eldemir Pereira de Oliveira	Setembro
225718	Aline Freitas Queiroz Dantas	Setembro
114691	Celia Regina Santi Leite	Setembro
225741	André Luiz Costa Ferreira	Setembro
225607	Erich Raphael Masson	Outubro
78	Ana Catarina Marques de Matos	Novembro
96324	Elba Vicentina de M. Pinheiro	Novembro
251035	Elayne Cristina de Almeida C. Silva	Novembro
243929	Marcela Cançado Nogueira Paris	Dezembro
244075	Sinara Romero Machado	Dezembro
80435	Wilson Pedro Nery	Dezembro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE
Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2013.

(Original Assinado)
José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2903/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 664596/2013, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
120057	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	4	10/12/2013
120304	ELIENE SEVERINA DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	4	10/12/2013
120299	ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA	1	P.A.S DO SUS	4	10/12/2013
43841	GENI DA SILVA ZANINI	3	P.A.S DO SUS	7	12/12/2013
120076	INEZ FELICIO DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	4	02/12/2013
95484	IVONETE NUNES DE MATOS	2	P.A.S DO SUS	5	01/12/2013
96594	LUZIA APARECIDA SILVA ALMEIDA	1	P.A.S DO SUS	5	27/12/2013
89003	SANDRA CANDIDA	4	P.A.S DO SUS	5	09/12/2013
75111	TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS	4	P.A.S DO SUS	4	10/12/2013
95286	ADERLI FERREIRA DA SILVA	2	P.T.N.M. do SUS	4	08/12/2013
96590	ADEVANILDES REIS DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	17/12/2013
41088	ALCIDES PEREIRA MARCELO	3	P.T.N.M. do SUS	7	11/12/2013
68194	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	5	P.T.N.M. do SUS	5	28/12/2013
120064	ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	1	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
96559	ANA MARIA NORBERTO DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	17/12/2013
120221	ANDREIA PIMENTA ANDO	1	P.T.N.M. do SUS	4	31/12/2013
82979	ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA GALANTINI	3	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
96535	APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/12/2013
58581	BENEDITO FERREIRA PAES SOBRINHO	1	P.T.N.M. do SUS	5	08/12/2013
120045	CAMILA HELENA DA SILVA LIMA	1	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
71298	CARLOS URBINE SILVA	3	P.T.N.M. do SUS	4	06/12/2013
50562	CATARINO FELIX DE OLIVEIRA	3	P.T.N.M. do SUS	5	14/12/2013
120654	CELIA REGINA GRANELLA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	4	13/12/2013
120281	CLEUDETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	1	P.T.N.M. do SUS	4	20/12/2013
120122	CRISTIANI SILVA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	4	07/12/2013
82471	DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	11	01/12/2013
96530	DONIZETE DE OLIVEIRA CONCEICAO	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/12/2013
96523	EDIR LUIZA DE MAGALHAES	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/12/2013
120117	ELIZETE MARCHETTO	1	P.T.N.M. do SUS	4	29/12/2013
120735	EVANIA CATARINA DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
120734	FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS	1	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
96544	ISAIS DIAS DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	10/12/2013
96540	JOANICE JARDIM ANDRADE	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/12/2013
114861	JUALZI DA SILVA ALBUQUERQUE	2	P.T.N.M. do SUS	4	06/12/2013
104891	LAVINIA DE CASTRO PEREIRA SANTIAGO	1	P.T.N.M. do SUS	4	17/12/2013
120300	LEIDE GONCALVES MOREIRA	1	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
41651	LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES	2	P.T.N.M. do SUS	9	31/12/2013
96685	LUZIA LEITE DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	17/12/2013
120213	LUZINIEN OTELIO ZEFERINO DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	4	21/12/2013
120058	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO BARROS	1	P.T.N.M. do SUS	4	15/12/2013

120059	MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA	1	P.T.N.M. do SUS	4	06/12/2013
120075	MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO	1	P.T.N.M. do SUS	4	07/12/2013
95350	MONICA MARA SOARES	2	P.T.N.M. do SUS	5	11/12/2013
122144	NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA	1	P.T.N.M. do SUS	4	15/12/2013
51879	ROSANIA ARAUJO MEIRA	2	P.T.N.M. do SUS	5	11/12/2013
96563	ROSENIL BENEIDITA FRUTUOSO DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	6	13/12/2013
120226	STELA PAULA ROCHA MARTINS	1	P.T.N.M. do SUS	4	03/12/2013
71150	TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO	3	P.T.N.M. do SUS	5	20/12/2013
79034	ADEMAR SALES MACAUBAS	2	P.T.N.S. do SUS	7	10/12/2013
120061	ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	4	09/12/2013
33179	ALBA VALERIA GOMES DE MELO VIA	5	P.T.N.S. do SUS	5	17/12/2013
120555	ALESSANDRA TAKAHASHI	1	P.T.N.S. do SUS	4	10/12/2013
120072	ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES	1	P.T.N.S. do SUS	4	09/12/2013
120307	ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ SOARES	1	P.T.N.S. do SUS	4	16/12/2013
63780	ANA PAULA ARAAIS PADILHA	2	P.T.N.S. do SUS	4	13/12/2013
59742	ANGELICA CALDEIRA PFEIFER	8	P.T.N.S. do SUS	7	16/12/2013
63581	ARISTIDES OLIVEIRA COELHO	16	P.T.N.S. do SUS	6	21/12/2013
48127	CICERO MANOEL DE FREITAS	6	P.T.N.S. do SUS	6	17/12/2013
68228	CLAUDIA MARIA GUIMARAES LOPES DE CASTRO	3	P.T.N.S. do SUS	5	05/12/2013
93207	CLAUDIANE CORREA DA COSTA	2	P.T.N.S. do SUS	5	13/12/2013
120222	CLAUDINETE SILVA FARINA	1	P.T.N.S. do SUS	4	17/12/2013
120125	CLAUDIO SCHARFF	1	P.T.N.S. do SUS	4	15/12/2013
120113	CRISTIANE FERRAZ MESQUITA	1	P.T.N.S. do SUS	4	06/12/2013
120219	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	1	P.T.N.S. do SUS	4	21/12/2013
120119	DEBORA CRISTINA DO AMARAL SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	4	07/12/2013
81696	ELLEN REGINA CAMPOS BORGES	2	P.T.N.S. do SUS	6	21/12/2013
96564	ELOAR VICENZI	1	P.T.N.S. do SUS	5	04/12/2013
120217	ERICA CASSIA MAIA TEIXEIRA VITORIO	1	P.T.N.S. do SUS	4	17/12/2013
96561	EVANILDES AMORIM SOARES DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	5	20/12/2013
120047	FABIANE GOMES LEITE MOREIRA	1	P.T.N.S. do SUS	4	09/12/2013
120525	FLAVIA LEMME RODRIGUES	1	P.T.N.S. do SUS	4	28/12/2013
120284	GREICE EVARISTO MARTINS	1	P.T.N.S. do SUS	4	13/12/2013
120051	HELOISA HELENA GOMES DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	4	09/12/2013
120063	INES DE SOUZA LEITE SUKERT	1	P.T.N.S. do SUS	4	16/12/2013
120110	INES STRANIERI	1	P.T.N.S. do SUS	4	23/12/2013
96536	JACQUELINE DE LIMA ZOTTIS MARQUES	2	P.T.N.S. do SUS	4	15/12/2013
96562	JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO	1	P.T.N.S. do SUS	5	21/12/2013
120476	JOSANE MELLO DE ALMEIDA	1	P.T.N.S. do SUS	4	27/12/2013
120223	JULIANO SILVA MELO	1	P.T.N.S. do SUS	4	22/12/2013
91542	LAERCIO GOMES	3	P.T.N.S. do SUS	4	28/12/2013
120220	LISIA ELEN OTT	1	P.T.N.S. do SUS	4	22/12/2013
13720	LUCIA HELENA FRANZON	3	P.T.N.S. do SUS	4	28/12/2013
120044	LUCIANA GOES CAMPELO E CERQUEIRA	1	P.T.N.S. do SUS	4	10/12/2013
120077	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO	1	P.T.N.S. do SUS	4	06/12/2013
96556	MARDEM MACHADO DE SOUZA	1	P.T.N.S. do SUS	5	05/12/2013
50512	MARIA JOSE MENDONÇA DO AMARAL	2	P.T.N.S. do SUS	7	31/12/2013
120492	MARIA MARTA SANTOS	1	P.T.N.S. do SUS	4	09/12/2013
120060	MARILENE PADILHA DA COSTA MENDONÇA	1	P.T.N.S. do SUS	4	13/12/2013
71491	MARTA MARCIA DE CARVALHO LOPES	5	P.T.N.S. do SUS	4	16/12/2013
120206	PAULO MARCIO SPENGLER	1	P.T.N.S. do SUS	4	17/12/2013
85613	REGIANE CRISTINA DE AQUINO NUNES GAMA	2	P.T.N.S. do SUS	4	15/12/2013
89901	ROSANIA MARIA DA SILVA	2	P.T.N.S. do SUS	4	14/12/2013
120105	SANDRA MARA PUCHALLE	1	P.T.N.S. do SUS	4	23/12/2013
117468	SCHIELA RAFAELA DOS SANTOS SOUZA	1	P.T.N.S. do SUS	4	01/12/2013
66211	SILMERIS LENTE	9	P.T.N.S. do SUS	4	15/12/2013
35345	SONIA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2	P.T.N.S. do SUS	8	20/12/2013
120280	TATIANA ANTONIA DE FRANCA	1	P.T.N.S. do SUS	4	07/12/2013
73505	TATIANA LIMA DA COSTA REFOSCO	6	P.T.N.S. do SUS	4	16/12/2013
78252	VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO	3	P.T.N.S. do SUS	5	10/12/2013
95179	VIVIANE BRITO DOS SANTOS	2	P.T.N.S. do SUS	4	13/12/2013
120303	VIVIANE MARIA GUIMARAES CARVALHO LIMA	1	P.T.N.S. do SUS	4	22/12/2013
70127	WILSON GARCIA PEREIRA		P.T.N.S. do SUS	5	17/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2904/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o Processo nº 664622/2013, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretária de Estado de Saúde SES, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
118358	AGNALDO FERREIRA DOURADO	1	P.A.S DO SUS	4	05/11/2013
118359	ALEDIR MARTINS DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	4	04/11/2013
95494	CILDA SANTOS DE LIMA	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013
118807	DELICIA DARK OLIVEIRA SOUZA	1	P.A.S DO SUS	4	17/11/2013
95185	DONATA ROSA DIAS SANTOS	1	P.A.S DO SUS	5	03/09/2013
95523	ELITA VIEIRA DA SILVA	1	P.A.S DO SUS	5	04/09/2013
118369	FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	1	P.A.S DO SUS	4	05/11/2013
118325	HELENA MARIA DA MAIA	1	P.A.S DO SUS	4	04/11/2013
95481	JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES	1	P.A.S DO SUS	5	03/09/2013
95472	JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013

95489	LURDES GUTKOSKI	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013
96353	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	1	P.A.S DO SUS	5	06/09/2013
95220	MARIA NOBREGA RIBEIRO	1	P.A.S DO SUS	5	06/09/2013
95357	MARLENE HOFFMANN	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013
20451	NAIR PEREIRA MORENO	2	P.A.S DO SUS	8	04/09/2013
118502	NEIDE MOTA DE PAULA	1	P.A.S DO SUS	4	09/11/2013
120053	NEUSA BISPO DOS SANTOS	1	P.A.S DO SUS	4	10/12/2013
96310	ODINETE APARECIDA DE ANDRADE	1	P.A.S DO SUS	5	04/09/2013
93821	ROSANGELA APARECIDA SERRANO	4	P.A.S DO SUS	5	03/09/2013
95219	SALETE MIORANDO	1	P.A.S DO SUS	5	06/09/2013
43638	SUELEIDA INACIA SILVA	3	P.A.S DO SUS	4	26/11/2013
95248	WILTON SILVA	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013
95254	ZILENE ANCELMO DOS SANTOS	1	P.A.S DO SUS	5	05/09/2013
118592	ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA	1	P.T.N.M. do SUS	4	11/11/2013
115523	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1	P.T.N.M. do SUS	4	14/06/2013
95042	ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS	2	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
95270	ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
118367	ANGELA MARIA MARQUES	1	P.T.N.M. do SUS	4	05/11/2013
95322	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/09/2013
95503	APARECIDA MARTINS BARBOSA	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
54212	ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA	2	P.T.N.M. do SUS	4	03/11/2013
95288	ARLETE RIBEIRO PINTO	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
42521	CELMA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	1	P.T.N.M. do SUS	11	01/04/2013
115396	CESAR ANCHIETA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	4	22/06/2013
95512	CLAUDINEI MARINHO VIEIRA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
120106	CLAYTON PINTO DE ALMEIDA	1	P.T.N.M. do SUS	4	03/12/2013
42120	CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS	2	P.T.N.M. do SUS	7	04/09/2013
95476	CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
96598	DANIELA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	5	24/09/2013
95456	DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
118374	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	4	03/11/2013
74538	ECIY VIEIRA DE ALMEIDA ATAYDE	6	P.T.N.M. do SUS	5	12/11/2013
95531	EDENAR DOURADO DE BARROS	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
43007	ELAZIR FERREIRA DIAS	1	P.T.N.M. do SUS	9	01/04/2013
94405	ELI DINIZ	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/06/2013
95526	ELIANA SOARES DA SILVA TABOÁ	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
97177	ELIANE SILVA SANITA	4	P.T.N.M. do SUS	4	03/11/2013
95528	ELIZETE ALVES DE MELO	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
90151	EMILDA G DA SILVA SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	5	13/09/2012
95184	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
95478	FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/09/2013
95607	GERSON DE AGUIAR	1	P.T.N.M. do SUS	5	13/09/2013
95545	HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/09/2013
120036	IVONE SILVA SOUZA UTIDA	1	P.T.N.M. do SUS	4	01/12/2013
95563	JAMES WILSON KARKLE	2	P.T.N.M. do SUS	4	23/04/2013
95479	JOSE CARLOS DA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
117544	JOSIANE ROBERTA PAES DE BARROS	1	P.T.N.M. do SUS	4	30/08/2013
118912	LEILA PEREIRA BASILIO	1	P.T.N.M. do SUS	4	22/11/2013
118894	LEONILDA DE SOUZA	1	P.T.N.M. do SUS	4	03/11/2013
95491	LIDIANE DE MOURA PORTELA RODRIGUES	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
95501	LIONIDES FERNANDES DE LIMA	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
115753	LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA	1	P.T.N.M. do SUS	4	18/06/2013
95362	MARA RUBIA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	4	05/09/2013
95282	MARCIA DOS ANCHIETA NUNES	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/09/2013
95344	MARCIA TAVEIRA DE PAULA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
118910	MARIA AUGUSTA MACARIA	1	P.T.N.M. do SUS	4	18/11/2013
95497	MARIA DE JESUS STOFFEL	1	P.T.N.M. do SUS	4	12/09/2012
42420	MARIA DE LOURDES CASTILHO	1	P.T.N.M. do SUS	11	01/04/2013
95277	MARIA ROCHA SILVA	2	P.T.N.M. do SUS	4	10/12/2013
95277	MARIA ROCHA SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
118363	MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	1	P.T.N.M. do SUS	4	03/11/2013
114177	MARILUCIA PAIM	2	P.T.N.M. do SUS	4	28/10/2013
118890	MARINALVA ALVES DE ALMEIDA	1	P.T.N.M. do SUS	4	17/11/2013
95356	MARISA CLARETE GERMANY	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
61246	MARISA MACHADO	9	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
95354	MARLY RODRIGUES DE ABREU	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
95305	NAIDA MARIA DE OLIVEIRA	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
94551	NILVA WEBER	1	P.T.N.M. do SUS	5	18/07/2013
95440	REGINALDO MONTEIRO	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
95192	ROMILDA DE SOUZA	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
118866	ROSELI DA SILVA VIANA	1	P.T.N.M. do SUS	4	18/11/2013
95201	RUBENS MORAES DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
95255	SALESIA ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
95217	SALVADOR ROSA GONCALVES FILHO	1	P.T.N.M. do SUS	5	06/09/2013
95221	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	1	P.T.N.M. do SUS	5	03/09/2013
118351	SELMA DE MOURA	1	P.T.N.M. do SUS	4	04/11/2013
118594	SENIRA SANTINA VENDRUSCULO	1	P.T.N.M. do SUS	4	08/11/2013
95227	SILVANIA IRES COSTA	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
115455	SOANE SOARES RODRIGUES	1	P.T.N.M. do SUS	4	28/06/2013
56889	SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI	9	P.T.N.M. do SUS	4	29/06/2013
118486	SUSI KATTYA SANDRINI	1	P.T.N.M. do SUS	4	01/11/2013
118873	TANIA NUNES DE SOUZA	1	P.T.N.M. do SUS	4	25/11/2013
95233	TERESA DOS REIS SILVA	1	P.T.N.M. do SUS	5	05/09/2013
95247	VALDESILVA PEREIRA DOS SANTOS	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
95241	VALDIVINO ANCELMO FERNANDES	1	P.T.N.M. do SUS	5	04/09/2013
5142	ANA ODETE DE MATOS	2	P.T.N.S. do SUS	4	13/12/2013
96222	ANTONIO CARLOS LISBOA	1	P.T.N.S. do SUS	5	22/10/2013
42910	APARECIDO ALBERTO RODRIGUES MARQUES	1	P.T.N.S. do SUS	12	01/04/2013
94410	CLAUDIA DOMINGUES LIMA	1	P.T.N.S. do SUS	5	07/06/2013
95624	DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013

95648	EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
62992	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	2	P.T.N.S. do SUS	5	20/12/2013
75754	EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA	3	P.T.N.S. do SUS	5	05/09/2013
94568	ELIANA APARECIDA NOGUEIRA	1	P.T.N.S. do SUS	5	06/06/2013
43296	ELIETE BALBINA SANTOS SARAGIOTTO	1	P.T.N.S. do SUS	10	01/04/2013
95753	EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
110733	EVA DO BONDESPACHO DIAS	2	P.T.N.S. do SUS	4	20/08/2013
42394	FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ	1	P.T.N.S. do SUS	11	01/04/2013
95212	FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS	1	P.T.N.S. do SUS	5	04/09/2013
117045	GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA	1	P.T.N.S. do SUS	4	05/08/2013
95515	GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA	1	P.T.N.S. do SUS	5	05/09/2013
95713	GILSON CAMPOS SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	5	10/10/2013
42595	HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	2	P.T.N.S. do SUS	5	25/10/2013
95193	IZANA FIGUEIREDO MAGALHAES CABECAS	1	P.T.N.S. do SUS	5	04/09/2013
87494	JAIR SARTORI GONZALES	3	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
95729	JOAO FIDELIS DO ESPIRETO SANTO	1	P.T.N.S. do SUS	5	10/10/2013
60940	JOELY SANDRA SANTOS KLIMASCHESK	7	P.T.N.S. do SUS	4	17/03/2013
95748	JOSE VALTER BRAGA	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
95280	JULIANE MONTANHA MEMBERG	1	P.T.N.S. do SUS	5	05/09/2013
3771	JUZAIDE MARTINS GUIMARAES	2	P.T.N.S. do SUS	3	04/11/2010
95755	LAURINDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
95628	LEOLINO ARAUJO NETO	1	P.T.N.S. do SUS	5	10/10/2013
95502	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	1	P.T.N.S. do SUS	5	05/09/2013
89276	LUISA HELENA FRANCHINI	3	P.T.N.S. do SUS	5	25/09/2013
43548	LUIZ ALBERTO BRENNER	1	P.T.N.S. do SUS	12	01/04/2013
115745	MARCIA DE CARVALHO COELHO	1	P.T.N.S. do SUS	4	14/06/2013
91627	MARCIA HELOISA DE ARIMATEA SILVA	2	P.T.N.S. do SUS	4	10/01/2011
95622	MARCUS JOSE PIERONI	1	P.T.N.S. do SUS	5	10/10/2013
67474	MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES	2	P.T.N.S. do SUS	5	21/03/2013
42911	MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA	2	P.T.N.S. do SUS	10	01/04/2013
95623	MARIO LUIZ TENORIO PERRONE	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
114634	MARLEY MENDES ARAUJO	1	P.T.N.S. do SUS	4	13/05/2013
95589	MARTA HELENA MARTINS ARAUJO	1	P.T.N.S. do SUS	5	14/09/2013
58273	MICHELE DONATONI	1	P.T.N.S. do SUS	6	01/06/2013
42133	NEREIDE LUCIA MARTINELLI	1	P.T.N.S. do SUS	12	01/04/2013
95617	OSCAR MILTON MELLO MUTO	1	P.T.N.S. do SUS	5	09/10/2013
95204	REGINA CASSIA DA MATA	1	P.T.N.S. do SUS	5	04/09/2013
93327	REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA	1	P.T.N.S. do SUS	5	20/03/2013
67661	ROSICLEI BATISTELLA MACHADO	3	P.T.N.S. do SUS	6	03/04/2013
73195	SERGIO RICARDO MORAES	3	P.T.N.S. do SUS	5	05/09/2013
94373	VALERIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS	1	P.T.N.S. do SUS	5	11/06/2013
42756	WANDOURCY DA SILVA COSTA	2	P.T.N.S. do SUS	8	01/04/2013
95251	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	1	P.T.N.S. do SUS	5	03/09/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2905/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 640819/2013 resolve**: Enquadrar Originariamente no Nível "06" a servidora, **Terezinha Dall Agnol Ribeiro** - Matrícula nº. 91208 - Cargo de P.T. N.M.S.S. do SUS, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES, com efeito financeiro a partir de 21/11/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2912/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 513393/2013 resolve** conceder progressão vertical para o nível "03" a servidora **Francislaine Cristine V. M. Garcia Rúbio** - Matrícula 116037 - Cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, com efeito financeiro a partir de 31/09/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2907/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 692283/2013, resolve**: Conceder Progressão Vertical aos servidores, lotados na Procuradoria Geral do Estado conforme relação abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
TÉCNICO DA PGE			
52159	Hélio Uudson Oliveira Ramos	05	24/09/2013
118597	Kleber Geraldino Ramos dos Santos	04	31/11/2013
AGENTE DA PGE			
124897	Conceição de Moraes Pinto	03	27/07/2011
95540	Soraya Mota Queiroz Salvador	05	18/09/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2908/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o **Processo nº 669028/2013, resolve**: conceder progressão vertical no nível "10" ao servidor **Lairson Vieira de Almeida**, Matrícula **80466**, Cargo: **Agente do Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, com efeito financeiro a partir de **26/12/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2909/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o **Processo nº 666944/2013, resolve**: Progredir Verticalmente os servidores, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme relação abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
79019	Joadil Tadeu de Siqueira	AGEDES	11	10/12/2013
79044	Cecilia Almeida da Cruz	AGEDES	11	10/12/2013
83083	Sonja Magali Benevides de Lennes	AGEDES	11	10/12/2013
83351	Ruthe Maximiliano de Jesus	AGEDES	11	10/12/2013
79890	James Mattos Nascimento	AGEDES	11	10/12/2013
79086	Cornelio Benedito da Costa	AGEDES	11	10/12/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2910/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, e ainda, o que dispõe no **Processo nº 703571/2013 resolve**: conceder progressão vertical aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL				
MATR.	NOME	NÍVEL	EF.FINANCEIRO	
57083	MARIA JOSE DE SOUZA	07	10/12/2013	
58990	DANIEL DE MORAES SILVA	07	10/12/2013	
74023	FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS	12	10/12/2013	
57468	JUPIRA ALVES MOREIRA DA SILVA	06	10/12/2013	
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL				
MATR.	NOME	NÍVEL	EF.FINANCEIRO	
6016	JOANA BARROS DE ALENCAR NETA	12	10/12/2013	
25518	JUDINEY DA COSTA CUNHA	11	10/12/2013	
15145	LIANE BORGES DE DEUS	11	10/12/2013	
16007	MARIA SANTANA DA COSTA SAN MARTIN DE SOUZA	11	10/12/2013	
6793	MARIA DO BOM DESPACHO PEIXOTO DA SILVA	12	10/12/2013	
61339	TERESINHA DOS SANTOS ROCHA	11	10/12/2013	
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL				
MATR.	NOME	NÍVEL	EF.FINANCEIRO	
20404	LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	11	10/12/2013	
57466	SIMONE DAS GRAÇAS LARA PINTO	07	10/12/2013	

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2911/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o **Processo nº 699056/2013, resolve**: conceder progressão vertical no Nível "11" ao servidor **João Borralho Filho** - matrícula nº **87520**, Cargo: **Agente de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **10/12/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2843/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049 de 11 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 551963/2013, de 07 de outubro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º** Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2701/SAD/2013 de 12 de novembro de 2013;

ONDE SE LÊ: Art. 1º Conceder ao servidor JEOVA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 49366, cargo de **Agente de Administração Fazendária - AAF**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda**, Progressão Horizontal na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF para a classe D, com efeito financeiro a partir de **01.11.2013**.

LEIA-SE: Art. 1º Conceder ao servidor JEOVA SILVA CAMPOS, matrícula n.º 49366, cargo de **Agente de Administração Fazendária - AAF**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda**, Progressão Horizontal na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF para a classe D, com efeito financeiro a partir de **16.10.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2853/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda**, do Grupo TAF, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
621125/13	208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO	B	08.11.2013
609343/13	57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	C	05.11.2013
598320/13	50828	MAURICIO ROSA DE OLIVEIRA	C	30.10.2013
611226/13	117954	TAIS CLAUDIA ANTONIO DOS SANTOS	C	05.11.2013

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
622836/13	116739	FERNANDA MARTINS REGO	C	11.11.2013
628205/13	206792	MARCO AURELIO DE LIMA SOUZA	B	12.11.2013
628222/13	116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	C	12.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2854/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEAF, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
553369/13	142678	LUCIANA TEN CATEN ROSSO	B	19.11.2013
617262/13	79579	MARIO ARTUR LOPES CORREIA	D	07.11.2013
617480/13	225841	THIAGO AUGUSTO TUNES	B	07.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2855/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
498422/13	135398	AMANDA FREDERICO MORTATI	C	10.09.2013
501199/13	118092	ASTOR HENRIQUE NIED	C	24.09.2013
532414/13	72963	MARILDA FÁTIMA DIAS PEREIRA	C	27.09.2013

Cargo: Professor da Educação Superior - Assistente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
517966/13	81014	MARGARIDA ALVES ROCHA	B	19.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2856/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora lotada na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
439025/13	124810	DANIELLE TAVARES TEIXEIRA	D	14.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2857/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.049 de 11 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 583023/2013, de 22 de outubro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder à servidora MARIA MADALENA NUNES BERNINI, matrícula n.º 49563, cargo de **Agente de Administração Fazendária - AAF**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda**, Progressão Horizontal na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF para a classe C, com efeito financeiro a partir de **01.11.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2858/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe a servidora lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE na carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Procuradoria-Geral

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
630712/13	100820	THAIS SAES PRADO DE MELLO	D	13.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2859/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
551612/13	225665	EDILENE DA CONCEIÇÃO DELGADO SENA	B	07.10.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2860/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil à servidora da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
380732/13	23677	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO E SANTOS	E	28.05.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2861/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH** na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
626630/13	103589	IVAN FERNANDES	B	29.11.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 2862/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 8.515 de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 8.975 de 18 de setembro de 2008 e pela Lei nº 9.116 de 28 de abril de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 611309/13**, de 05.11.2013 e;

RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais a servidora da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA na carreira dos Profissionais do Meio Ambiente relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Perfil: Médico Veterinário

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
250287	DANNY FRANCIÉLE DA SILVA DIAS MORAES	06.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º2863/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n. 7554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo, na classe "A" e nível "1", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil: Engenheiro Elétrico

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
565783/13	249387	ALUISIO DA SILVA ALMEIDA	01.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 2864/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 619349/13**, de 07.11.2013;

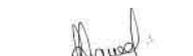
RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais a servidora da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil: Engenheiro Civil

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
79464	KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO	19.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2865/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001; alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004,

Lei 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 611094/2013**, de 05/11/2013,
RESOLVE: Art. 1º - Conceder enquadramento inicial no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, constante neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO	A	1	08.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2866/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Ficam enquadrados inicialmente no cargo, classe "A" e nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, na carreira dos **Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social**, os servidores da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
561601/2013	249392	ALEXANDRA GAIVA FREIRE	08.07.2013
561601/2013	249490	FERNANDA DENADAI NEVES BUENO	16.07.2013
561601/2013	249389	KASSIRA DEMENECHI BATISTA	01.07.2013
619326/2013	103599	LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO	19.09.2013

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
561601/2013	249643	CLÁUDIA DOS SANTOS MEDEIROS	26.07.2013
561601/2013	69242	DILMAIR MILHOMEM DE OLIVEIRA	08.07.2013
561601/2013	249446	EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA	09.07.2013
561601/2013	249530	GABRIELA CRISTINA MONTEIRO	19.07.2013
561601/2013	249572	JOANA PEREIRA NETA	22.07.2013
561601/2013	96976	JOSIANE LOPES DOS SANTOS	22.07.2013
561601/2013	232556	JULIENE SILVA DOS SANTOS	01.07.2013
561601/2013	249451	JUSSARA GOMES DA COSTA MORAES	11.07.2013
561601/2013	249402	LAIS ARRUDA ACOSTA	02.07.2013
561601/2013	219664	LAISLLA COSTA RAMOS	19.07.2013
561601/2013	121775	LUCIENE GALDINO DELGADO	03.07.2013
561601/2013	249423	LUCIO DE CAMPOS KALIX	02.07.2013
561601/2013	249349	MARIA NEIDE NAZÁRIO BARROS	27.06.2013
561601/2013	249648	MÁRIO MÁRCIO DA SILVA RONDON	15.07.2013
561601/2013	249504	MICHELLE CHRISTINE DUARTE DAL MOLIN	18.07.2013
561601/2013	249491	SIMONE RODRIGUES KOEHLER	15.07.2013
561601/2013	249522	VITOR DE MELO PEREIRA	12.07.2013
561601/2013	249337	WILLIAN VIEIRA AJALA	25.06.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2867/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n 7.461 de 13.07.2001, alterada pelas leis nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Ficam enquadradas inicialmente no Cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", na classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, as servidoras da **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, mencionadas neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
559730/13	93188	CLÁUDIA LUZIA DE ARRUDA	24.06.2013
611140/13	106717	MARINES RUTHES DE OLIVEIRA	26.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2868/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n 7.461 de 13.07.2001, alterada pelas leis nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004,

2004, Lei nº 9.094 de 15 janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando ainda o que dispõem os Processos n.º 611266/2013 de 05.11.2013 e 591982/2013 de 25.10.2013;

RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no cargo, na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, mencionadas neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
249888	EDILENE SAKUNO MAEDA	08.08.2013
78211	HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO	29.07.2013
250199	SILVIA FURTADO DE MENDONÇA RONDON	02.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2828/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e acrescida pela Lei nº. 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo Nº. 547197/2013 resolve: TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 2540/SAD/2013, publicado no D.O de 24/10/2013.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.297/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 504802/2012, resolve conceder a **ANDRÉ XIMENES DE MELO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 206008/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Doutorado em Economia na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de **13 de setembro de 2012 a 12 de março de 2013**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.642/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **646020/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 12.11.2013, a Sra. **Vanildes Maria da Silva**, RG nº. 59.333/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudino Nunes da Silva**, ocorrido em 12.11.2013, aposentado pelo Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.643/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **492310/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 23.08.2013, ao Sr. **Gerson Rodrigues de Souza**, RG nº. 0254040-1/SJ-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Jorge de Souza**, ocorrido em 23.08.2013, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.644/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, e o § 8º, do mesmo dispositivo, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998, em face dos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **554677/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 02.10.2013, a Sr. **Ana Olinda Ferreira**, RG nº. 1860878-7/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Ferreira Filho**, ocorrido em 02.10.2013, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "E", Nível "07", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.929/2013/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", II, alínea "a", 246, § 2º, e 247, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **464710/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 30.07.2011, em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de 26.08.2013, a Sra. **Elui Maria da Silva**, RG nº 0621639-0/SJ-MT, e em caráter temporário ao menor **Miguel João Santana de Amorim**, representado legalmente pelo Sr. **Benedito Santana da Costa**, RG nº 0011274-7/SSP-MT, dividido em partes iguais na proporção de 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ivo Vasconcelos de Amorim**, ocorrido em 30.07.2011, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2013.


CLAUDIO NOGUEIRA DIAS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 121 AO EDITAL N. 003/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão de mérito proferida, que revogou a liminar anteriormente concedida, torna pública a **exclusão do candidato subjudice** do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional e reclassifica os demais candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	NASC.	RG	MUNICIPIO DE VAGA
36617	ODENIR PINTO DE OLIVEIRA	25-10-1974	858608 SSP/MT	Cuiabá

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Agente Prisional

319 - Agente Prisional - Município: Cuiabá - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
43	151663	ANDERSON DOS SANTOS	21-12-1978	1127546-4 SJ/MT	7	5	5	32	49	49,00	P3	Aprovado
44	039310	JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	30-12-1981	13671286 SSP/MT	9	5	3	32	49	49,00	P2	Aprovado
45	109876	EDEMILSON FLORIANO SOUZA SERRA	03-04-1985	1439238-0 SSP/MT	9	4	6	30	49	49,00	P3	Aprovado
46	074413	LUIZ LEITE MARTINS JUNIOR	30-11-1982	12800252 SSP/MT	10	4	5	30	49	49,00	P2	Aprovado
47	070811	EDER DE SOUZA SANTOS	06-05-1985	16114809 SSP/MT	9	5	5	30	49	49,00	LP	Aprovado
48	269118	JOSUE SILVA DE OLIVEIRA	01-09-1967	04881893 SSP/MT/MT	11	5	3	30	49	49,00	P2	Aprovado
49	442335	DENIS DA SILVA ROSA	24-04-1980	1103199-9 SSP-MT/MT	11	6	2	30	49	49,00	P2	Aprovado
50	175148	JOSÉ MARCIO LORENO DE MORAES	10-09-1965	0560308 SJ/MT	8	7	6	28	49	49,00	P3	Aprovado
51	247999	LUIZ OTAVIO NATALINO	14-05-1986	17209579 SSP/MT	7	4	1	36	48	48,00		Aprovado
52	271316	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	20-07-1977	11426659 SSP/MT	8	3	5	32	48	48,00	P3	Aprovado
53	065934	SAULO DE SOUZA SILVA	02-09-1983	13835360 SSP/MT	7	5	4	32	48	48,00	P2	Aprovado
54	180665	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	10-06-1973	90015010550 SSPCE/CE	6	6	4	32	48	48,00	LP	Aprovado
55	308547	JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENÇO	02-10-1982	13984063 SSP/MT	9	4	3	32	48	48,00	P2	Aprovado
56	055945	PAULO PEREIRA PINTO	19-02-1971	22728422 SSPMT/MT	10	5	1	32	48	48,00	P2	Aprovado
57	484717	ALESSANDRO TAQUES DE ARAUJO (*ORDEM JUDICIAL)	29-07-1972	09553452 SSPMT/MT	9	6	1	32	48	48,00	LP	Aprovado
58	018623	STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO (*ORDEM JUDICIAL)	02-06-1988	17386659 SSP/MT	10	3	5	30	48	48,00	P3	Aprovado
59	151129	MARCEL ANTONIO CINTRA DE SOUZA	12-07-1976	9399232 SSPMT/MT	9	4	5	30	48	48,00	LP	Aprovado
60	145735	FABIO JUNIOR KUBLIK	30-04-1982	13390600 SSP/MT	7	6	5	30	48	48,00	LP	Aprovado
61	103738	ELIOENAI PLENS DE SOUZA AMARO	02-11-1987	16652428 SJSP/MT	9	5	4	30	48	48,00	P2	Aprovado
62	016589	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DE BARROS	08-12-1983	15681670 SSP/MT	8	6	4	30	48	48,00	LP	Aprovado
63	270693	OSCAR DA SILVA ALMEIDA	30-06-1980	15113817 SSP/MT	10	5	3	30	48	48,00	P2	Aprovado
64	308487	DANIEL FERREIRA DA CUNHA	10-03-1988	1112991-3 SSP/MT/MT	10	5	3	30	48	48,00	DN	Aprovado
65	016745	WENDY ALVES DA CRUZ	22-02-1986	16350120 SSP/MT	9	6	3	30	48	48,00	LP	Aprovado
66	495185	MIGUEL APARECIDO GONÇALVES	06-04-1971	17013852 SSMT/MT	10	6	2	30	48	48,00	P2	Aprovado
67	250087	JOACI ALEXANDRE DA SILVA	10-07-1984	14096315 SSP/MT	11	5	4	28	48	48,00	P3	Aprovado
68	043457	RUSTISON PEDROSO (*ORDEM JUDICIAL)	12-07-1969	06992684 SJ/MT	10	6	4	28	48	48,00	LP	Aprovado
69	409421	JUSSIE MIRANDA DA COSTA	15-05-1984	14228793 SSP/MT	9	2	2	34	47	47,00		Aprovado
70	162123	VALDESON BENEDITO DE SOUZA	25-10-1973	0742288-1 SSPMT/MT	6	5	2	34	47	47,00	LP	Aprovado
71	431946	HANDERSON FIGUEIREDO DA SILVA	18-12-1985	15961133 SSP/MT	7	5	3	32	47	47,00	P3	Aprovado
72	117926	MARCIO GREICO DA SILVA	27-12-1977	10588981 SJ/MT	8	5	2	32	47	47,00	P2	Aprovado
73	419818	ADRIANO FACINCANI DE OLIVEIRA (*ORDEM JUDICIAL)	17-03-1988	16295633 SSP/MT	8	6	1	32	47	47,00	P2	Aprovado
74	420290	FERNANDO MAURO NOBRE	21-08-1976	10185488 SSPMT/MT	6	6	5	30	47	47,00	P3	Aprovado
75	178128	FLÁVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA	13-11-1980	13367730 SSP/MT/MT	10	3	4	30	47	47,00	P2	Aprovado
76	121094	SUZANNE DE BARROS FERREIRA	19-11-1986	15475220 SSP/MT	9	4	4	30	47	47,00	LP	Aprovado
77	015578	FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS	09-03-1988	16831624 SSP/MT	11	4	2	30	47	47,00	P2	Aprovado
78	088114	DANIEL CASTRO LIMA	24-05-1981	1171136-1 SJ/MT/MT	9	5	5	28	47	47,00	P3	Aprovado
79	012980	WELLIANE MACAUBA DO NASCIMENTO	30-05-1990	1683905-6 SSP/MT	9	5	5	28	47	47,00	DN	Aprovado
80	130522	EVERTON DA SILVA	09-02-1982	14498472 SSP/MT	9	6	4	28	47	47,00	P2	Aprovado
81	031506	WESLEY DA SILVA SANTOS	07-08-1986	16513045 SSP/MT	10	6	3	28	47	47,00	P2	Aprovado
82	522181	AVANDA MORAIS DA SILVA	18-04-1986	18556280 SSP/MT	10	6	5	26	47	47,00	P3	Aprovado
83	323951	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA POMPEU	14-05-1984	14955245 SSP/MT	5	2	1	38	46	46,00		Aprovado
84	514672	MARCOS SERGIO DE AMORIM (*ORDEM JUDICIAL)	22-07-1965	05362474 SSP/MT	8	3	1	34	46	46,00	P3	Aprovado
85	170519	DORIEDISON ALVES FERREIRA	04-04-1985	15338681 SSPMT/MT	6	5	3	32	46	46,00	P3	Aprovado
86	233453	EMERSON FRANCISCO DE ARRUDA	02-02-1978	10564462 SSP/MT	10	3	1	32	46	46,00	P2	Aprovado
87	276973	SILVIO DIAS DE MOURA	11-05-1983	14553503 SSP/MT	8	5	1	32	46	46,00	LP	Aprovado
88	209857	MICHAEL HUMMEL DAMACENO DE CAMPOS	21-12-1982	14041243 SSPMT/MT	7	3	6	30	46	46,00	P3	Aprovado
89	250284	MIRIAN SUZANA DE CAMPOS YOUSEF	10-07-1976	10735695 SSP/MT/MT	5	6	5	30	46	46,00	P2	Aprovado
90	014082	VIVIANE JESUS DOS SANTOS	12-07-1980	11768606 SJ/MT	9	3	4	30	46	46,00	P2	Aprovado
91	032334	TENILA DE ABREU TENÓRIO	01-07-1984	21737800 SSP/MT	9	3	4	30	46	46,00	DN	Aprovado
92	211884	ROMILTO DIAS PEREIRA	11-09-1968	480652 SSP/MT	8	4	4	30	46	46,00	LP	Aprovado
93	074825	VANIL DE JESUS CORTEZ	05-09-1975	08667527 SSP MT/MT	8	5	3	30	46	46,00	P2	Aprovado
94	513543	DURCILEI APARECIDA FERREIRA	10-02-1982	14157209 SSP MT/MT	9	5	2	30	46	46,00	P2	Aprovado

95	260252	MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA	30-01-1985	16971698 SSP/MT	10	3	5	28	46	46,00	P3	Aprovado
96	386245	ORLANDO OSMAR VILELA NETO	11-09-1974	733662 SSP/MT	7	6	5	28	46	46,00	LP	Aprovado
97	070947	AGMA GONÇALVES DA SILVA	11-12-1974	1007363-9 SSPMT/MT	9	5	4	28	46	46,00	P2	Aprovado
98	033783	RILDO PEREIRA DA SILVA	30-06-1982	17683009 SSP/MT	10	5	3	28	46	46,00	P2	Aprovado
99	335702	GIULLIANO VOLPATO	17-09-1975	000775209 SSP-MS/MS	9	6	3	28	46	46,00	LP	Aprovado
100	375679	JUSSARA FIGUEIREDO SANTOS	12-08-1978	13646656 SSP/MT	10	5	5	26	46	46,00	P3	Aprovado
101	186571	EUDES TREW DE JESUS	26-12-1982	13082175 SSPMT/MT	10	5	5	26	46	46,00	DN	Aprovado
102	347551	JOB NOGUEIRA CAMARGO FILHO	09-08-1975	831869 SSP/MT	9	6	5	26	46	46,00	LP	Aprovado
103	480889	GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES	08-09-1982	13722590 SSP/MT	13	4	5	24	46	46,00	P3	Classificado
104	167022	SUZANA ESCOLASTICA DE LARA	30-03-1984	1681372-3 SSP-MT/MT	7	2	4	32	45	45,00		Classificado
105	481891	KEILY ADRIANA ARRUDA MORAES	01-07-1985	16160932 SSP/MT/MT	7	3	3	32	45	45,00	P2	Classificado
106	136923	JOSIEL DIAS SAMPAIO	28-05-1983	1539313-5 SSP/MT/MT	6	5	2	32	45	45,00	P2	Classificado
107	055097	LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	31-03-1971	4714543-0 SSP/PR	5	6	2	32	45	45,00	LP	Classificado
108	016478	JORGE LUIS DE ASSIS OLIVEIRA	15-04-1983	14655900 SSP-MT/MT	7	4	4	30	45	45,00	P3	Classificado
109	016975	MAURO ADALBERTO TORRES (*ORDEM JUDICIAL)	22-10-1961	1219296-1 SJ MT/MT	6	5	4	30	45	45,00	LP	Classificado
110	371572	JOSE ARLINDO DA CUNHA	10-12-1969	0676862-8 SSP/MT	8	4	3	30	45	45,00	P2	Classificado
111	239453	IVALDO LEMBRANZI	02-01-1977	09392106 SSP/MT	7	5	3	30	45	45,00	LP	Classificado
112	010932	TANIA PASCOAL DE MORAES	17-05-1962	03176398 SSP/MT	9	4	2	30	45	45,00	P2	Classificado
113	455530	GABRIEL RAMOS PEREIRA	10-08-1974	881015 SSP-MT/MT	9	4	2	30	45	45,00	DN	Classificado
114	036320	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA	03-01-1979	09481877 SJSP/MT	9	4	2	30	45	45,00	DN	Classificado
115	332894	VALDENICE SANTOS DE FRANÇA	19-05-1979	1049391-3 SSPMT/MT	9	4	2	30	45	45,00	DN	Classificado
116	128829	NELY OLIVEIRA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	23-08-1960	205791 SSP/MT	9	5	1	30	45	45,00	P2	Classificado
117	255565	SILVIO ROBERTO ALVES	11-12-1974	08246556 SSP/MT	9	5	1	30	45	45,00	DN	Classificado
118	045979	GEAN CARLO DE MOURA SANTANA	16-11-1982	15206831 SSP/MT/MT	9	5	1	30	45	45,00	DN	Classificado
119	027400	JADE BILAC MARTINS	11-08-1975	09608249 SSP/MT	8	6	1	30	45	45,00	LP	Classificado
120	034686	JOILSON DE ALMEIDA PIRES	15-05-1980	11197455 SSP/MT/MT	8	6	1	30	45	45,00	DN	Classificado
121	492666	MARCIA GOMES DAVID	09-12-1967	10469346 SSP/MT	5	6	6	28	45	45,00	P3	Classificado
122	072682	ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA	29-01-1985	13446959 SSP/MT	8	4	5	28	45	45,00	P2	Classificado
123	010707	ANGELA DOS SANTOS ROSSI DO PRADO	04-10-1971	8478244 SSP/MT	7	5	5	28	45	45,00	LP	Classificado
124	103917	MARCIONILIA MARIA DE MOURA PACHECO	25-02-1967	03521460 SSP/MT	9	4	4	28	45	45,00	P2	Classificado
125	195885	ADELSON LOPES DA SILVA	05-03-1981	11948779 SJ/MT	11	3	3	28	45	45,00	P2	Classificado
126	125502	VALDETTE NUNES DE SIQUEIRA	01-03-1978	10117458 SSP/MT	9	5	3	28	45	45,00	LP	Classificado
127	340313	LEO MARCIO DA SILVA SANTOS	23-03-1985	15440745 SSP/MT	9	5	3	28	45	45,00	DN	Classificado
128	469322	AMANDA PASSOS BORGES	20-02-1990	20495404 SSPMT/MT	9	5	3	28	45	45,00	DN	Classificado
129	069566	JOSE ROBERTO BUSCARIOL	30-10-1970	704967 SSP/MT	9	6	2	28	45	45,00	P2	Classificado
130	421067	ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA	24-07-1974	07505973 SSP/MT	9	6	2	28	45	45,00	DN	Classificado
131	048029	ROQUE HERNANDE DO ROSARIO E SILVA	16-08-1977	1054081-4 SJ - MT/MT	9	6	2	28	45	45,00	DN	Classificado
132	477587	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	15-06-1982	13913816 SSP/MT	11	4	4	26	45	45,00	P3	Classificado
133	241498	REINALDO QUEIROZ MOYA RIBEIRO	18-11-1979	1002671 SSP/MT	12	4	3	26	45	45,00	P2	Classificado
134	050938	EDINEI AUGUSTO DE MAGALHÃES	02-09-1977	1142977-1 SJ-MT/MT	11	5	3	26	45	45,00	LP	Classificado
135	288814	NILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	09-11-1982	15242170 SSP/MT	13	5	1	26	45	45,00	P2	Classificado
136	344102	LOURDES ROSATO	30-10-1972	920637 SSP/MT	8	7	6	24	45	45,00	P3	Classificado
137	279932	ROSANE SEBA	16-04-1982	12671916 SSP/MT	8	2	2	32	44	44,00		Classificado
138	132582	RODRIGO ANTONIO GINO VENCESLAU	25-05-1981	13595040 SSP/MT	7	4	1	32	44	44,00	P2	Classificado
139	190955	WELLEM FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	14-03-1988	19688423 SSP/MT	7	2	5	30	44	44,00	P3	Classificado
140	012091	JUSUEMERSON APRISIO DA SILVA	13-04-1976	08601267 SSP/MT	7	3	4	30	44	44,00	P2	Classificado
141	040196	THIAGO AMAZINO DA SILVA	14-09-1983	14492199 SSP/MT	7	3	4	30	44	44,00	DN	Classificado
142	265854	RENAN ALVES DE OLIVEIRA	15-01-1990	19344287 SSP/MT	8	3	3	30	44	44,00	P2	Classificado
143	226111	ALESSANDRA CRISTINA DORILEO	29-05-1971	873425 SSP/MT	7	4	3	30	44	44,00	LP	Classificado
144	239022	MARIO MARCIO RIBEIRO DE ASSIS	05-10-1968	05259665 SSP/MT/MT	6	5	3	30	44	44,00	LP	Classificado
145	028529	FERNANDO CESAR DA SILVA (*ORDEM JUDICIAL)	08-12-1973	07940769 SSP/MT	7	5	2	30	44	44,00	P2	Classificado
146	015589	EUDES RODRIGO GONÇALVES	03-01-1989	20064870 SSP-MT/MT	9	4	1	30	44	44,00	P2	Classificado
147	025052	AROLD MANOEL DE SIQUEIRA JUNIOR	08-11-1968	05370884 SSP/MT	7	4	5	28	44	44,00	P3	Classificado
148	105613	LARRYRIHE LIANGUI AYLLANN SIQUEIRA MAXIMO	04-01-1986	18278671 SSP/MT/MT	7	5	4	28	44	44,00	P2	Classificado
149	026412	NEUDIR JOSE DA SILVA	22-03-1965	490716 SSP-MT/MT	6	6	4	28	44	44,00	LP	Classificado
150	123524	MARCO AUGUSTO TEIXEIRA MELHORANÇA	01-11-1979	11014547 SSP MT/MT	9	4	3	28	44	44,00	P2	Classificado
151	387230	MARIANNA PERNE TIBALDI E SILVA	18-10-1990	21620385 SSP/MT	9	4	3	28	44	44,00	DN	Classificado
152	050301	RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA	05-09-1966	04734483 SSP/MT	7	6	3	28	44	44,00	LP	Classificado
153	424651	EDMILSON MARIANO DE MORAES	17-10-1977	10597727 SJ/MT	10	4	2	28	44	44,00	P2	Classificado

154	035219	ELAINE CAMPOS MARCONCINI	22-08-1978	2109810-7 SSP/MT	9	5	2	28	44	44,00	LP	Classificado
155	130823	VÂNIA DE ALMEIDA ARRUDA	26-06-1983	14309840 SSP/MT	9	5	2	28	44	44,00	DN	Classificado
156	023078	JOAO DEODATO CORREA FILHO	26-11-1976	1047299-1 SSP-MT/MT	11	4	1	28	44	44,00	P2	Classificado
157	021346	CARLOS ALBERTO DE MORAES	03-12-1978	11734582 SSP/MT	7	5	6	26	44	44,00	P3	Classificado
158	093497	ARTHUR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	28-11-1987	17252342 SSPMT/MT	7	5	6	26	44	44,00	DN	Classificado
159	160107	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA	16-03-1981	13830120 SSP/MT	6	7	5	26	44	44,00	P2	Classificado
160	403341	KAFTOR MARTINS COSTA	09-06-1991	17390010 SSP/MT	10	4	4	26	44	44,00	P2	Classificado
161	190565	JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO	05-12-1981	14222582 SSP/MT	9	5	4	26	44	44,00	LP	Classificado
162	170480	ALINNE SILVA DE ASSUNCAO	13-02-1986	1600931-2 SSP/MT	11	4	3	26	44	44,00	P2	Classificado
163	315009	VERA LUCIA BARCELOS ANDRADE	03-11-1972	07202318 SSPMT/MT	10	5	3	26	44	44,00	LP	Classificado
164	066300	RAFAEL ARRUDA FREITAS	08-12-1984	11070412 SJ/MT	10	5	3	26	44	44,00	DN	Classificado
165	124236	JOSE HAMILTON DA SILVA FILHO	14-03-1983	81466033 SSP/PR	8	7	3	26	44	44,00	LP	Classificado
166	135026	JOAOLAZARO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	29-11-1978	14104784 AM/AM	5	4	2	32	43	43,00		Classificado
167	245057	JAIRO ARRUDA DE SOUZA	06-11-1978	10425055 SJ/MT	6	4	1	32	43	43,00	P2	Classificado
168	125978	BENJAMIM SEVERINO PEDROSO DA CRUZ	08-01-1982	14715244 SSP/MT/MT	6	4	1	32	43	43,00	DN	Classificado
169	343053	MARCIA ROSATO	31-03-1981	11814292 SSP/MT	6	4	3	30	43	43,00	P3	Classificado
170	305929	WINDSON MAX PINHEIRO SILVA	04-02-1985	15166252 SSP/MT/MT	6	4	3	30	43	43,00	DN	Classificado
171	457674	BENEDITO MANOEL PINTO	19-05-1989	18096646 SSP MT/MT	8	3	2	30	43	43,00	P2	Classificado
172	088980	ELISÂNGELA FÁTIMA FERRAZ (*ORDEM JUDICIAL)	27-03-1982	16503333 SSP MT/MT	7	4	2	30	43	43,00	LP	Classificado
173	474744	RENAN ARAUJO ORCIOLI	16-12-1985	15709612 SSPMT/MT	7	4	2	30	43	43,00	DN	Classificado
174	114890	FABIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	02-08-1977	890751 SSP / M/MT	4	7	2	30	43	43,00	LP	Classificado
175	270139	JAQUELINA APARECIDA SANTI	23-04-1988	18627838 SSP/MT	9	3	1	30	43	43,00	P2	Classificado
176	232756	AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	22-09-1974	0920013-4 SSP/MT	8	4	1	30	43	43,00	LP	Classificado
177	111327	RUTH SILVA FARIAS RONDON	23-09-1983	13698079 SSP/MT	7	5	1	30	43	43,00	LP	Classificado
178	305460	ZODENEY CARLOS QUEIRÓZ SÉRGIO	12-09-1979	1194895-7 SJ/MT	6	3	6	28	43	43,00	P3	Classificado
179	094106	CLEONICE NOBRE DE ARAUJO MIRANDA	05-02-1980	1101805-4 SSP/MT	9	2	4	28	43	43,00	P2	Classificado
180	114779	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	04-06-1983	1479975-8 SSPMT/MT	7	4	4	28	43	43,00	LP	Classificado
181	267312	JEREMIAS EMERSON DE MATOS	30-06-1975	10055770 SSJ/MT	7	5	3	28	43	43,00	P2	Classificado
182	120201	CLENILTON SANTOS PEREIRA	14-01-1978	10479422 SJ/MT	7	5	3	28	43	43,00	DN	Classificado
183	227764	MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	06-12-1980	12318850 SJ/MT	7	5	3	28	43	43,00	DN	Classificado
184	078247	GILBERTO DE ALMEIDA SALES	21-10-1979	12850276 SSP/MT	6	6	3	28	43	43,00	LP	Classificado
185	070718	JANAINA MOURA DA SILVA CAMPOS	03-01-1975	834025 SSP/MT	13	0	2	28	43	43,00	P2	Classificado
186	080073	TARCILANIA FARIA CONRADO	23-05-1979	09309934 SJ/MT	10	3	2	28	43	43,00	LP	Classificado
187	091296	MARIA JOSE SILVA MORAIS	09-10-1977	11248815 SSP/MT	9	4	2	28	43	43,00	LP	Classificado
188	100151	ELIETE DA SILVA RODRIGUES	15-11-1974	09512764 SSP/MT	8	5	2	28	43	43,00	LP	Classificado
189	015606	MARCELO AUGUSTO DA BOA MORTE BRANDÃO	22-10-1979	11128518 SJ/MT	10	4	1	28	43	43,00	P2	Classificado
190	414271	CLAUDIONOR ARMANDO DE ARRUDA	04-08-1975	941950 SSP/MT	8	3	6	26	43	43,00	P3	Classificado
191	080145	JOAO BOSCO ALVES LIMA JUNIOR	13-01-1983	14375940 SSP/MT	7	4	6	26	43	43,00	LP	Classificado
192	349705	SEBASTIAO JERONIMO BARBOSA	30-10-1977	10195041 SSP/MT	6	6	5	26	43	43,00	P2	Classificado
193	304586	RONAN RODRIGUES ARRUDA SILVA	03-12-1982	13763407 SSP/MT	9	4	4	26	43	43,00	P2	Classificado
194	085342	VALDINEY BRAGA TABOSA	10-09-1975	07538065 SSP-MT/MT	8	5	4	26	43	43,00	LP	Classificado
195	031908	ALEX OLIVEIRA DE JESUS	24-07-1979	10898417 SJ SJ/MT	8	5	4	26	43	43,00	DN	Classificado
196	241813	MARCELO GONCALVES PADILHA	04-04-1976	08712468 SSP/MT	7	6	4	26	43	43,00	LP	Classificado
197	059693	GLETSON FERREIRA DA SILVA	14-07-1979	1235364-7 SJMT/MT	7	6	4	26	43	43,00	DN	Classificado
198	366958	ELVIS RODRIGUES DOURADO (*ORDEM JUDICIAL)	16-12-1979	13426036 SSP MT/MT	7	6	4	26	43	43,00	DN	Classificado
199	045881	RICARDO HENRIQUE PAZ FEITOSA	17-03-1983	14954001 SSP-MT/MT	7	6	4	26	43	43,00	DN	Classificado
200	123568	HERMERSON GONÇALO DA CRUZ	10-01-1980	10279008 SSP/MT	10	4	3	26	43	43,00	P2	Classificado
201	361891	DANIEL FERNANDO VILELA	01-11-1979	11212950 SSP MG/MG	9	5	3	26	43	43,00	LP	Classificado
202	187416	WAGNA PEREIRA SOUZA	30-09-1978	16489322 SSPMT/MT	11	4	2	26	43	43,00	P2	Classificado
203	180715	ROBERIO GARCIA PINTO	22-09-1978	11145080 SSP/MT/MT	10	5	2	26	43	43,00	LP	Classificado
204	150402	ANDRE LUIZ DE BARROS SANTOS	31-08-1986	15026477 SSP/MT	11	5	1	26	43	43,00	P2	Classificado
205	109215	ROSINEIDE RIBAS DE SOUZA	30-05-1974	20910746 SSP/MT	9	4	6	24	43	43,00	P3	Classificado
206	356829	ALDO GONÇALVES DA SILVA	21-11-1972	0835053-1 SSPMT/MT	10	6	3	24	43	43,00	P2	Classificado

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 122 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão de mérito proferida, que revogou a liminar anteriormente concedida, torna pública a **exclusão da candidata *subjudice*** do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional e reclassifica os demais candidatos, na forma do Anexo Único deste Edital.

819 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	NASC.	RG	MUNICÍPIO DE VAGA
367004	Rosana Duarte	01-08-1971	951185 SSP/MT	Peixoto de Azevedo

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Agente Prisional

319 - Agente Prisional - Município: PEIXOTO DE AZEVEDO - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
67	244684	GILVANDRO SONALIO	23-08-1990	1996542-7 SSP/MT	3	2	2	26	33	33,00		Classificado
68	302648	LAZARO ALVES DOS SANTOS (*ORDEM JUDICIAL)	06-04-1985	17787351 SSP/MT	3	3	1	26	33	33,00	P2	Classificado
69	010748	RÉGIS MANUEL AMÂNCIO DA SILVA	14-01-1979	11747820 SEJUSP/MT	4	4	1	24	33	33,00	P3	Classificado
70	051591	JOAO MILHOMEM BORGES	24-06-1981	5051234 SSP/GO	4	3	4	22	33	33,00	P3	Classificado
71	234935	DIEGO GOMES SOARES	30-11-1988	20664745 SSP/MT/MT	4	4	3	22	33	33,00	P2	Classificado
72	352781	LAURA CAROLINE FERNANDES	09-03-1983	14441411 SSP/MT/MT	5	4	2	22	33	33,00	P2	Classificado
73	247310	LIDIANE DA SILVA ADÃO	11-04-1983	15076806 SSP/MT	5	4	2	22	33	33,00	DN	Classificado
74	329078	RAQUEL LOPES DE ARAÚJO	13-11-1983	1786016-4 SSP/MT	7	3	1	22	33	33,00	P2	Classificado
75	292147	IRACEMA RODRIGUES SOUZA PEREIRA	25-10-1984	16298853 SSP/MT/MT	6	4	1	22	33	33,00	LP	Classificado
76	260539	MESSIAS ALVES MOREIRA	03-07-1968	2664347 SSP/GO	4	5	4	20	33	33,00	P3	Classificado
77	187904	LETICIA DE FREITAS CURADO	31-08-1987	16816188 SSP/MT	7	3	3	20	33	33,00	P2	Classificado
78	311025	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	28-03-1988	1813394-0 SSP/MT/MT	7	4	2	20	33	33,00	P2	Classificado
79	262348	CLAUDIO MESSIAS DE SOUSA (*ORDEM JUDICIAL)	06-05-1977	10800387 SSP/MT/MT	8	4	1	20	33	33,00	P2	Classificado
80	277548	LEYD LAURA POTENCIO LUZ	14-04-1979	11541288 SSP/MT/MT	2	2	2	26	32	32,00		Classificado
81	354560	AURELINO ALVES DUARTE NETO	06-01-1987	20602510 SSP/MT	4	3	1	24	32	32,00	P3	Classificado
82	052799	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA	03-07-1977	13115391 SSP/MT	5	3	2	22	32	32,00	P3	Classificado
83	110815	VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES	10-01-1971	13792300 SSP/MT	3	5	2	22	32	32,00	LP	Classificado
84	223986	WELVIS TEIXEIRA SANTOS	08-10-1990	1969186-6 SSP/MT	7	2	1	22	32	32,00	P2	Classificado
85	019926	MARIONY EDILÇO NOLASCO	03-09-1974	11803428 SSP/MT	3	6	1	22	32	32,00	LP	Classificado
86	129149	SALOMAO GONCALVES TORRES	07-09-1968	17601681 SSP/MT/MT	6	5	1	20	32	32,00	P3	Classificado
87	038770	ROSIMEIRE NASCIMENTO MOURA	12-07-1971	1175312 SJSP/MA/MA	3	2	4	22	31	31,00		Classificado
88	325282	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	05-05-1980	14256797 SSP MT/MT	2	4	3	22	31	31,00	P2	Classificado
89	023546	LEUDYSON DA SILVA ARRUDA	15-04-1991	2042374-8 SSP/MT	5	3	1	22	31	31,00	P2	Classificado
90	234124	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	17-10-1976	12710423 SSP/MT	6	5	2	18	31	31,00	P3	Classificado

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 123 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão de mérito proferida, que revogou a liminar anteriormente concedida, torna pública a **exclusão dos candidatos subjudicis** do Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional e reclassifica os demais candidatos, na forma dos Anexos deste Edital.

319 - AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	NASC.	RG	POLO DE VAGA
520535	Gilson Rocha de Lima	02-07-1980	5995409 SDS/PE	Nova Mutum
20063	Idelman Bezerra Braga	10-11-1985	02554285520031 SSP/MA	Lucas do Rio Verde

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Agente Prisional

319 - Agente Prisional - Município: Lucas do Rio Verde - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
15	244486	LEIRIANE VAZ	06-02-1982	113355627 SSP/MT	7	4	2	22	35	35,00	P2	Classificado

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Agente Prisional

319 - Agente Prisional - Município: Nova Mutum - (Ampla Concorrência)

Legenda: LP - Língua Portuguesa | HG - História e Geografia do MT | CC - Conhecimentos Complementares | CE - Conhecimentos Específicos | NPO - Nota na Prova Objetiva | NFC - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	LP	HG	CC	CE	NPO	NFC	CD	SITUAÇÃO
8	232723	MAURIDES BENEDITO DE ALMEIDA	26-12-1973	10237259 SSP/MT/MT	3	3	2	28	36	36,00		Aprovado
9	326607	JOAO DOUGLAS BELÉM	20-12-1975	963564 SSP/MT/MT	7	4	1	24	36	36,00	P3	Aprovado

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GESTOR GOVERNAMENTAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 64 AO EDITAL N. 006/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Resultado Final do Concurso Público para Provimento do Cargo de Gestor Governamental**, ficando devidamente **HOMOLOGADO** nesta data o Concurso Público para o citado cargo, em cumprimento ao subitem 19.1 do Edital n. 006/2009 – SAD/MT, de 27 de Julho de 2009, conforme Anexo deste Edital.

Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO
Resultado Final Retificado do Concurso Público para o cargo de
Gestor Governamental

601 - Gestor Governamental - Município: Cuiabá - (Ampla Concorrência)

Legenda: NPO - Nota na Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NCF - Nota no Curso de Formação | NPF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate | P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NPD	NTI	NCF	NPF	CD	SITUAÇÃO
1	173422	SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO	30-05-1976	10261354 SSP/MT	111	98,00	1,8	8,83	219,626		Aprovado
2	107625	SAMANTHA LÉA DIGNART	04-09-1980	12494658 SSP/MT	101	92,00	3,7	8,59	205,286		Aprovado
3	015385	ALAN NORD	03-05-1973	816155 SSPMT/MT	102	92,00	1,8	8,66	204,462		Aprovado
4	093265	MARA DE CASTILHO VARJAO	18-02-1978	10194819 SJ/MT	107	86,00	1,8	8,97	203,771		Aprovado
5	329195	RODRIGO KLINGER DE FREITAS (*ORDEM JUDICIAL)	13-01-1970	2490349 SSP/PB	95	100,00	-	8,38	203,384		Aprovado
6	154062	PAULO SERGIO FERREIRA	22-03-1973	916844 SSP/MT	93	99,00	1,8	8,96	202,765		Aprovado
7	225285	MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN	30-03-1976	10215611 SSP/MT	91	100,00	1,8	9,11	201,910		Aprovado
8	045506	GISELE CASTANHA FONTES	08-05-1972	537440 SSP/MT	104	87,00	1,8	8,54	201,335		Aprovado
9	430391	CLARICE FERNANDES MARINHO	23-05-1983	2091774 SSP/DF	102	90,00	-	8,74	200,744		Aprovado
10	275293	WILLIAM DE ALMEIDA	31-01-1984	12845256 SSP/MT	98	92,00	-	9,06	199,059		Aprovado
11	317503	FABIANY MARIA MADE E VELLASCO	30-03-1985	3764207 SSP/GO	108	79,00	1,8	9,26	198,055		Aprovado
12	108720	MARIA AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO	05-09-1978	12362158 SSPMT/MT	93	91,00	1,8	8,31	194,108		Aprovado
13	010195	EDUARDO MATSUBARA	21-03-1966	12811299 SSP/SP	95	88,00	1,8	8,69	193,487		Aprovado
14	040579	SILVIO SILVA JUNIOR	24-02-1983	13789821 SSP-MT/MT	103	81,00	-	8,88	192,883		Aprovado
15	012197	ANDRE LUIZ CUIABANO	20-09-1985	12447315 SSP/MT	92	92,00	-	8,52	192,523		Aprovado
16	241326	FABIOLA BUENO DE ALMEIDA	06-09-1985	13535552 SSP/MT	87	93,00	1,8	8,69	190,487		Aprovado
17	046344	PAULA GONÇALVES BAICERE	01-08-1982	14152720 SSP/MT	89	90,00	1,8	9,63	190,434		Aprovado
18	045314	LUCIENNE MACHADO	14-01-1980	1228327-4 SJ/MT	91	90,00	-	9,10	190,104		Aprovado
19	167559	ROGÉRIO SEBASTIÃO MAGALHÃES	28-06-1972	10652078 SJ/MT	99	80,00	1,8	8,31	189,114		Aprovado
20	285129	DANILO RODRIGUES DE CASTRO	04-04-1972	19579982-3 SSPSP/SP	96	84,00	-	8,89	188,889		Aprovado
21	107006	RODNEY DOS SANTOS	20-05-1976	948273 SSP/MT	94	86,00	-	8,84	188,845		Aprovado
22	405266	ROGÉRIO CAMARGO NERY	04-06-1980	1163702-1 SJ/MT	95	83,00	-	9,19	187,186		Aprovado
23	053802	CLAUDIA CRISTINA MATTIELLO	19-01-1985	12639290 SSP/MT	89	89,00	-	8,73	186,731		Aprovado
24	112505	RAFAEL COSTA NEVES	20-04-1983	882435 PM/MT	86	92,00	-	8,67	186,668		Aprovado
25	090756	EUSTÁQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	07-02-1974	04897102 SSP/MT	94	84,00	-	8,54	186,535		Aprovado
26	179291	DEMARCIO EURIDES GUIMARAES (*ORDEM JUDICIAL)	07-09-1973	746482 SSP/MT	88	89,00	-	8,88	185,883		Aprovado
27	334585	EDMAR ROBERTO PRANDINI	30-03-1966	16236357 SSP/SP	105	69,00	3,7	8,08	185,781		Aprovado
28	014616	FLÁVIA PIMENTA DE MEDEIROS	03-09-1985	13681869 SSP/MT	89	86,00	1,8	8,75	185,550		Aprovado
29	084194	CAMILA LEITE XAVIER	07-12-1983	12451916 SSP MT/MT	96	81,00	-	8,54	185,535		Aprovado
30	252352	LUANA GATTASS E SILVA	08-09-1985	13284800 SSP/MT	93	83,00	-	9,03	185,034		Aprovado
31	037213	JESSE MAZIERO PINHEIRO	04-03-1984	13405071 SSP/MT	99	75,00	1,8	9,02	184,821		Aprovado
32	170173	KELLITON RODRIGUES DE SOUZA	21-11-1977	1187223 SSP/SE	100	74,00	1,8	8,62	184,417		Aprovado
33	124571	DEBORAH CANCELLA PINHEIRO CELENTANO	01-01-1986	10008101 SSP-MG/MG	91	83,00	1,8	8,39	184,190		Aprovado
34	247072	RONALDO CAMPOS FRAGA	16-04-1972	0597668-5 SSP MT/MT	98	75,00	1,8	8,60	183,405		Aprovado
35	163309	ALEXANDRE CÂNDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS	06-05-1977	09963804 SJ/MT	91	78,00	5,5	8,90	183,395		Aprovado
36	117008	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	03-12-1982	11196041 SSP/MT	92	80,00	1,8	9,12	182,916		Aprovado
37	333634	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO (*ORDEM JUDICIAL)	09-08-1985	12255718 SJ/MT	94	80,00	-	8,83	182,826		Aprovado
38	020077	ANDRÉIA AUXILIADORA PAULA CALDAS	20-10-1972	06664687 SSP/MT	88	84,00	1,8	8,74	182,544		Aprovado
39	015165	ELIZABETH HERNANDES DOS SANTOS BONAMIGO	01-10-1958	10533606 SSP/SP	87	85,00	1,8	8,65	182,449		Aprovado
40	030758	CÍCERO EDUARDO RORIGUES GARCIA	07-02-1984	35.057.381-5 SSP/SP	89	86,00	-	7,37	182,367		Aprovado
41	069234	LOURIVAL MALHADO CARVALHO (*ORDEM JUDICIAL)	24-08-1983	14106558 SSP/MT	88	84,00	1,8	8,08	181,881		Aprovado
42	268604	ALEXANDRE RECHE CORR&A	30-10-1966	15608407 SSP/SP	88	85,00	-	8,83	181,832		Aprovado
43	215572	JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA	09-07-1977	1021524-7 SSP/MT	89	78,00	5,5	8,81	181,313		Aprovado
44	254621	PAULO MARIO MOURA PEREIRA DA SILVA	11-05-1984	13320394 SSP/MT	93	80,00	-	7,88	180,879		Aprovado
45	219061	ALEX SANDRO SALES DA COSTA	21-02-1974	54309724 SSP/PR	92	80,00	-	8,23	180,232		Aprovado
46	273857	GISELE MUSSI	12-05-1977	935620 SSP/MT	93	78,00	-	8,91	179,914		Classificado
47	024873	JULIO CEZAR DE LARA (*ORDEM JUDICIAL)	31-12-1981	11671726 SJ/MT	88	81,00	1,8	8,77	179,570		Classificado
48	172537	DANIELA SAMPAIO STEINLE	16-02-1978	272986264 SSP/SP	93	77,00	-	8,84	178,845		Classificado
49	036043	AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS	31-07-1974	00188171016 DETRAN/MT	96	73,00	1,8	8,02	178,824		Classificado
50	262702	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	23-05-1981	000977230 SSP/MS	86	84,00	-	8,67	178,674		Classificado

51	032342	MARCUS FRANCIS FERRAZ (*ORDEM JUDICIAL)	30-04-1978	11394307 SJ/MT	102	66,00	1,8	8,71	178,510		Classificado
52	303668	RITA DE CÁSSIA VOLPATO DE CASTILHO	06-08-1960	110832711 SSP/SP	89	80,00	1,8	7,68	178,477		Classificado
53	043277	MARCIA KUCHAR MATTE	19-05-1982	15808335 SSP/MT	89	81,00	-	8,38	178,378		Classificado
54	094802	ALUÍZIO DE AZEVEDO SILVA JÚNIOR	27-06-1980	10847618 SSP/MT	86	80,00	3,7	8,54	178,242		Classificado
55	021556	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	03-07-1972	672898 SSP MT/MT	95	73,00	1,8	8,31	178,114		Classificado
56	044405	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI (*ORDEM JUDICIAL)	15-09-1960	01874195 SJ/MT	91	76,00	1,8	8,84	177,645		Classificado
57	254042	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	28-04-1974	966079 SSPMT/MT	89	78,00	1,8	8,83	177,626		Classificado
58	033194	WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS (*ORDEM JUDICIAL)	26-01-1982	14114313 SSP-MT/MT	87	79,00	1,8	9,63	177,430		Classificado
59	024487	CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI	20-12-1982	10435166 SJ/MT	90	76,00	1,8	9,41	177,210		Classificado
60	301071	DAYSE MARY TACCOLA	16-07-1962	2018672 SSP/PR/PR	94	75,00	-	8,02	177,018		Classificado
61	243022	SUZANA LATORRACA DO CARMO	04-07-1969	04890051 SSP/MT	95	73,00	-	8,30	176,302		Classificado
62	335926	ZAIR LEITE FERRAZ (*ORDEM JUDICIAL)	25-07-1954	0281498-6 SSP/MT	86	81,00	1,8	7,41	176,205		Classificado
63	041505	EMANUELLE AGUIAR PALMEIRA	16-11-1975	10622640 SSP/MT	87	78,00	1,8	9,19	175,990		Classificado
64	036671	THATIANE OLIVEIRA SOUZA (*ORDEM JUDICIAL)	29-06-1985	15796582 SSP/MT/MT	93	73,00	1,8	7,99	175,786		Classificado
65	103887	GEISA LAURA VILALVA DE MAGALHÃES	22-02-1981	11611375 SSP/MT	92	73,00	1,8	8,44	175,241		Classificado
66	151113	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	27-03-1981	1294872-1 SSP/MT	96	70,00	-	9,12	175,120		Classificado
67	327884	BERNARDO MORAIS FILHO (*ORDEM JUDICIAL)	28-02-1968	406097 SSP/MS	90	76,00	-	8,97	174,970		Classificado
68	167467	UIRÁ ESCOBAR ALIOTI (*ORDEM JUDICIAL)	04-09-1978	1247029-5 SJ/MT	86	79,00	-	8,17	173,169		Classificado
69	059329	NELSON CORRÊA VIANA	09-07-1960	11365074 SSP/MG	91	71,00	1,8	9,20	173,000		Classificado
70	338440	MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS (*ORDEM JUDICIAL)	08-11-1976	20531338 SSP/MT	90	71,00	3,7	8,25	172,951		Classificado
71	067390	ANDREIA CAROLINA DOMINGUES MARÇAL	24-08-1983	4061474 SSP/GO	86	74,00	1,8	8,76	170,556		Classificado
72	040070	FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	26-03-1980	12541800 SSP/MT	93	66,00	1,8	8,91	169,714		Classificado
73	023118	DANIELLE ALMEIDA KORMANN (*ORDEM JUDICIAL)	01-05-1981	13030353 SSP/MT	86	62,00	1,8	8,38	158,184		Classificado

601 - Gestor Governamental - Município: Cuiabá - (Portador de Necessidades Especiais)

Legenda: NPO - Nota na Prova Objetiva | NPD - Nota na Prova Dissertativa | NTI - Nota na Avaliação de Títulos | NCF - Nota no Curso de Formação | NPF - Nota Final no Concurso Público | CD - Critério de Desempate
| P1 - Conhecimentos Gerais | P2 - Conhecimentos Complementares | P3 - Conhecimentos Específicos | DN - Data de Nascimento | ID - Idade igual ou superior a 60 anos

CL.	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPO	NPD	NTI	NCF	NPF	CD	SITUAÇÃO
1	255622	UMBELINO CARNEIRO NEVES	10-03-1967	500108 SSP/MT	89	82,00	-	8,14	179,144		Aprovado
2	022053	IVANI GOMES DE ALMEIDA	24-10-1957	1195421-3 SSP/MT	77	77,00	-	6,50	160,496		Aprovado
3	144197	REGINALDO RIBEIRO MARTINS	03-10-1980	968671 SSP/MT	77	74,00	-	8,69	159,687		Aprovado
4	070124	GILMAR BONFANTI	21-12-1957	1014214215 SSP/RS	75	67,00	5,5	7,97	155,467		Aprovado
5	384397	PAULO EDUARDO MOLINA	02-07-1963	062735717 IFP/RJ	77	66,00	-	7,29	150,285		Aprovado
6	067151	ROOSELIANE DE MAGALHÃES LOTTI (*ORDEM JUDICIAL)	13-05-1978	0547813-8 SSPMT/MT	76	63,00	1,8	7,65	148,445		Classificado

ERRATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna pública a **retificação** da Matéria nº. 629897 publicada no D. O. E. nº. 26193, na página nº 09 do dia 16 de dezembro de 2.013, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O Presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto permitir ao PERMISSONÁRIO o uso de um imóvel público localizado na Quadra 03, parte do Lote 02, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **6.000,00 m²** (seis mil metros quadrados), conforme croqui em anexo, destacado da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção do Condomínio Complexo Intersindical Patronal para abrigar seus Associados, prazo de validade contado é do dia 10 de dezembro de 2.043.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso nº. 016/GPI/CPM/SPS/SAD/2013 tem por objeto permitir ao PERMISSONÁRIO o uso de um imóvel público localizado na Quadra nº. 03, parte do Lote nº. 02, Setor "D", Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área total de **8.000,00 m²** (oito mil metros quadrados), destacado da matrícula n.º 69.209, fls. n.º 013, Livro n.º 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção do Condomínio Complexo Intersindical Patronal para abrigar seus Associados, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, contado até o dia 10 de dezembro de 2.043.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 020/GPI/CPM/SPS/SAD/2013

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSONARIO: INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAIS.

PROCESSO N.º: 695603/2013/SAD

OBJETO: O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO tem por objeto permitir ao PERMISSONÁRIO o uso de um imóvel público localizado na Av. Beira Rio, - Jardim Europa, conforme matrícula nº 68.773 do 2º Serviço notarial e Registral desta Capital – Cuiabá – MT. Livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para construção de sua respectiva sede, terá ao prazo de validade até o dia 16 de Dezembro de 2.043.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54 c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de Outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

GABRIEL MOREIRA COELO
Presidente Eleito e Secretário AD-HOC
PERMISSONÁRIO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº. 017/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, o PROCURADOR DO ESTADO e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no art. 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

RESOLVENDO:

I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SEPLAN/MT para o Ano de **2014**, conforme listagem anexa.

jan/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
113988	Angelica Auler G.de Barros	2012/2013
72484	Antonio Abutakka	2011/2012
136464	Caroline Campos D.Conturbia Neves	2011/2012
95145	Edmar Augusto Viera	2012/2013
138377	Eduardo Matsubara	2012/2013
142107	Emanuelle Aguiar Palmeiras	2011/2012
96769	Evanildes L.Padilha daSilva	2012/2013
221933	Fábio Moraes de Almeida	2012/2013
52982	Fátima Gonçalves de Oliveira	2012/2013
72483	Floriane Grzybowski	2012/2013
96717	Glória Maria da Silva Melo	2012/2013
136623	Grazielly Érika B. Rondina	2012/2013
138375	Ivana Célia da C.Lobato	2012/2013
58311	Ivani Gomes de Almeida	2012/2013
40153	João Olavo F.Bastos	2011/2012
137160	Joel Martins da Rocha	2012/2013
40165	José Francisco Ourives	2012/2013
204919	José Sérgio Tempesta	2012/2013

95143	Josiane Fátima de Andrade	2012/2013
5561	Jumelice Maria da Silva e Silva	2012/2013
242541	Larissa Campos Barbosa	2012/2013
139717	Leticia de Moraes Morresque	2011/2012
64380	Lourdes Joanninha de Almeida	2011/2012
35416	Manoel Clotildes da Costa	2013/2014
40175	Maria Auxiliadora Vasconcelos	2012/2013
203031	Najla Braz Nassarden	2011/2012
103350	Nivanda França Araújo	2011/2012
40099	Odilon Martins Rodrigues	2011/2012
32840	Ozenira Felix Soares de Souza	2013/2014
45197	Rosamita de C. Nolasco	2012/2013
79836	Susan Dignart Ferronato	2011/2012
103892	Telma Auxiliadora Coutinho	2012/2013
202947	Telma Monteiro Lima Rassi	2011/2012
72486	Tereza Neide Nunes Vasconcelos	2012/2013
139723	Vagner B. Serra	2011/2012
40098	Valdir de Souza Leal	2012/2013
63427	Vinicius de Carvalho Araújo	2013/2014
237227	Wanderley Arruda Hack	2012/2013
63793	Zelma Beatriz Paz Miranda	2011/2012

fev/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
249338	Danielle Almeida Santos	2012/2013
142691	Katuscia Moura	2013/2014
80781	Luceni Grassi de Oliveira	2012/2013
79695	Maria da Glória B.S. Correa	2013/2014
140505	Ricardo Roberto de A.Capistrano	2012/2013
139746	Wladimir da Silva Capelão	2012/2013

mar/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
250644	Cleidiany Dias Santos	2013/2014
142689	Grazielle Cauhi Pichioni	2013/2014
40149	João Batista Marques de Figueiredo	2012/2013
137389	João Paulo Carvalho Feitosa	2012/2013
54424	Ligia Camargo	2012/2013
204923	Luciene Machado Fitipaldi	2012/2013
137384	Marcelle Renata P. Espirito Santo	2012/2013
26404	Maria Auxiliadora Lucas de Jesus	2013/2014
13269	Thiago Souza Fonseca	2011/2012

abr/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
96693	Andrea Regina Gomes	2013/2014
138293	Carolina Angelica Karlinski	2012/2013
51951	Claides T. Martins Bertoldo	2012/2013
40134	Edson C.de Alencar	2012/2013
136129	Francisley Marcelo Siqueira	2012/2013
72442	José Maria Pedroso da Silva	2013/2014
91834	Julia Satie Yokokura	2012/2013
142691	Katuscia Moura	2013/2014
203899	Marcel Kunioche	2012/2013
96733	Simone Neves Tavares ávila	2013/2014

mai/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
246104	Adriano Gonçalo de Moraes	2013/2014
57998	Carlos Roberto Leon Leite	2013/2014
52045	Ericnilson da Costa Lana	2013/2014
52982	Fátima Gonçalves de Oliveira	2013/2014
40153	João Olavo F.Bastos	2012/2013
72524	Juraci de Ozeda Ala Filho	2012/2013
247043	Kesler Diego F. De Lima	2013/2014
240440	Lourdes Maria Borges Silva Thé	2013/2014
96718	Luciana Machado Guim	2013/2014
85883	Marcio Miranda Vilela	2013/2014
246102	Maria Tereza W.Monteiro	2013/2014
247877	Rafael Antonio Bertholaci	2013/2014
247203	Valencia Maira Gomes	2013/2014
204440	Vinia Paula Rodrigues Stocco	2012/2013

jun/14		
Mat.	Nome	Periodo Aquisitivo
95131	Agape Grace C.de Faria	2013/2014
140082	Alan Nord	2013/2014
75370	Alessandra Moreira da Silva	2013/2014
144798	Andrea Luz Lopes	2013/2014
96693	Andrea Regina de Almeida	2013/2014
60328	Carla Cristina Araujo Vasquez	2010/2011
138592	Geraldo Cesar G.da Silva	2012/2013
38947	Gracinda Vieira G. Souza	2012/2012
40148	Jazon Cesar F.Coelho	2013/2014
40150	João Bosco Cardoso	2013/2014
248898	Junior José de Amorim	2013/2014
225253	Leonardo Soares Martins	2013/2014
40168	Luis Carlos Dorileo	2013/2014
72520	Luzia Ivo de Almeida Arima	2012/2013
214647	Marcela Coelho	2013/2014
40173	Marcia Consuelo R. S. Melo	2013/2014
139268	Marcia Cristina L. Gualberto	2013/2014
57158	Marcia Silva Pereira Rivera	2013/2014
213487	Ricardo Sardinha Clemente	2013/2014
249336	Rogério Sebastião Magalhães	2013/2014

Mat.	Nome	Período Aquisitivo
248926	Silvania Evanuce da Silva	2013/2014
249247	Túlio Cesar da Fonseca Turbido	2013/2014
249261	Welliton Aparecido de Souza Silva	2013/2014
jul/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
203065	Ademilson Dias de Moura	2013/2014
123440	Adriano Serafim Garcez	2012/2013
85745	Ana Lúcia Paula Rodrigues	2013/2014
249485	Anacleia Soares Pereira	2013/2014
69198	Antônio Cesário de A. Martins	2013/2014
249251	Carmem Cristina Fuchs	2013/2014
96698	Dilcineia honorato de Figueiredo	2013/2014
247043	Ecreice da Silva Souza	2013/2014
218846	Elienei Carrias da Silva	2013/2014
249059	Eliete Conceição da Rosa	2013/2014
63447	Elizangela Regina Santos Xavier	2013/2014
249332	Elton Cesar de Arruda	2013/2014
240558	Francilaine Martins A. Schons	2013/2014
109235	Geonir Paulo Schonorr	2013/2014
249369	Gisele Castanha Fontes	2013/2014
58311	Ivani Gomes de Almeida	2013/2014
96701	Jocilene Oliveira S. Palma	2012/2013
233363	Joana D'arc M. Da Silva	2011/2012
40158	Jorge M. Kuroyanagi	2012/2013
121235	Josenil Lemes Duarte	2013/2014
240440	Kailla Coimbra Sanches	2013/2014
233533	Kelle Costa Pereira	2012/2013
64380	Lourdes Joaquina de Almeida	2012/2013
109291	Mayaluh Mendes Milhomens	2013/2014
249257	Marcela de Almeida Mesa Sales	2013/2014
40175	Maria Auxiliadora M. Vasconcelos	2013/2014
72515	Maria Lucidialva C. Moreira	2013/2014
96587	Neuci Aparecida Botelho	2013/2014
25589	Nilson Olivio de Oliveira	2013/2014
103350	Nivanda França Araújo	2012/2013
67435	Paulo Cezar de Souza	2013/2014
249155	Paulo Mário Moura P. Da Silva	2013/2014
111882	Rafael Albertoni Mazeto	2011/2012
95148	Regiane Berchieli	2012/2013
49688	Reinaldo Celso Fernandes da Silva	2013/2014
62421	Sebastião Renato de Moraes	2013/2014
205879	Suely Silva Rei	2012/2013
249622	Valdinei Antonio da Silva	2013/2014
ago/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
123896	Adriano Cesar Passarelli	2013/2014
64037	Alexandre Candido O. Campos	2013/2014
59054	Arenice Ribeiro Lopes	2013/2014
103324	Arnaldo Alves de Souza Neto	2013/2014
249526	Camila Leite Xavier	2013/2014
249253	Cláudia Moreira A. de Oliveira	2013/2014
125630	Dayana Chaves de Almeida	2013/2014
128632	Demarcio Eurides Guimarães	2013/2014
249339	Eustáquio José Rodrigues Filho	2013/2014
249062	Elda Fabiola Melo Gomes	2013/2014
249154	Flávia Pimenta de Medeiros	2013/2014
204613	Graciely Ribeiro Correa	2012/2013
200979	Helder Vinicius dos Reis Silva	2013/2014
70669	Issacarela dos Anjos Souza	2013/2014
94645	Janaina L. De Almeida	2013/2014
39504	José Gonçalo de Fonseca	2013/2014
249375	Kelliton Rodrigues de Souza	2013/2014
249657	Kellys Silvana Pinheiro	2013/2014
83115	Luiz Gonzaga Toledo	2013/2014
249262	Nancy Benetti Poffo	2013/2014
104834	Nilson Eriberto de Souza	2013/2014
249383	Paulo Eduardo Molina	2013/2014
50513	Rubens Mauro Ribeiro	2013/2014
250124	Simone Cristina da Costa	2013/2014
115518	Suzana Latorraca do Carmo	2013/2014
139632	Waltair França da Silva	2012/2013
249350	Willian de Almeida	2013/2014
set/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
114768	Benedito Saturnino da Silva Neto	2013/2014
249243	Carlos Fernando Shonart	2013/2014
249249	Cicero Eduardo R. Garcia	2013/2014
218059	Debora Regina J. Siqueira	2013/2014
23025	Elizabeth Fernandes dos P. Bonamigo	2013/2014
249254	Guilherme Hel Azanky B. Beserra	2013/2014
38882	José Bussiki de Figueiredo	2012/2013
103327	Juci Alves de Arruda	2013/2014
93325	Maria Auxiliadora do Espirito Santo	2013/2014
203031	Najla Braz Nassarden	2012/2013
110774	Rafael Costa Neves	2013/2014
71662	Rogério Camargo Nery	2013/2014
247061	Thaissa Ribeiro de Cerqueira	2013/2014
249788	Thatiane Oliveira de Souza	2012/2013
139269	Thiago de Souza Fonseca	2012/2013
63793	Zelma Beatriz Paz Miranda	2012/2013

out/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
140486	Daniel Dino de S. Cardoso	2013/2014
249244	Dejane Arruda C. Zambrim	2013/2014
248827	Lilian Nicolina Alves	2013/2014
2494560	Luana Gattass e Silva	2013/2014
203899	Marcel Kunioche	2013/2014
249273	Raquel Linaik da Silva	2013/2014
203139	Silbene Bueno da Silva	2013/2014
202947	Telma M. Lima Rassi	2012/2013
32768	William Rangel de Moura	2013/2014
nov/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
139997	Alex Campos de Matos	2013/2014
250683	Anita Taube	2013/2014
140486	Daniel Dino de S. Cardoso	2013/2014
40155	Enio Alves dos Santos	2012/2013
140263	Gleice Fernandes da Silva	2011/2012
203722	Lourival Machado Carvalho	2012/2014
227997	Maria Stella Conselvan	2013/2014
249065	Regiane Medina Q. das Neves	2013/2014
131843	Rosana Leite de Almeida	2013/2014
249788	Tatiane Maria dos Santos da Silva	2013/2014
204270	Vanessa Karla da Silva	2013/2014
dez/14		
Mat.	Nome	Período Aquisitivo
249252	Agno Francisco S. Vasconcelos	2013/2014
249382	Alex Sandro Salles da Costa	2013/2014
251469	Alexsander de Camargo	2013/2014
249390	Andreia Auxiliadora P. Caldas	2013/2014
130498	Arildo Fanaia Teixeira Filho	2013/2014
203706	Carine Machado da Silva	2013/2014
136464	Caroline Campos Dobs C. Neves	2012/2013
95140	Cristiane Picolin Sanches	2013/2014
84814	Fernanda Eliza Abella	2013/2014
36310	Fernandes Costa Oliveira	2013/2014
243994	Janete Lemos de Souza	2013/2014
233363	Joana D'arc Marin da Silva	2012/2013
204924	Juliana Pereira de Arruda	2013/2014
249345	Rodney dos Santos	2013/2014
75247	Suzane C. Teixeira Brito Bueno	2013/2014
139746	Wladimir da Silva Capelão	2013/2014

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2013.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GRAZIELE CAUHY PICHIONI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE OPÇÃO 020/2013 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Ricardo Cezar Bonfim Rodrigues - IE 13523696-7, Mayke Martins de Matos Cucatto - IE 13523703-3, Tiago Bechior Rangel - IE 13523755-6, Edson Miranda do Prado - 13523761-0, Mateus Bis Junior - IE 13523926-5, Erolildo Antonio Motta Ramos - IE 13524099-9, Rafael Marques Fonseca - IE 13524428-5, Dilma Izabel Dutra Correa - 13524431-5, Sergio de Campos - IE 13524512-5, Luiz Antonio Fakine - IE 13524542-7. ANCLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS (Port.079/2000). Armin Arvaldo Sturmer e Parceiro Inc. Est.13.508.035-5 - Aldair Luiz Terol e Outros Inc. Est.13.508.295-1; Aldeir José Terol e Outros Inc. Est. 13.515.470-7; Carlos Roberto de Souza Inc. Est. 13.519.653-1; Lucas Lanzarin Inc. Est.13.523.647-9; Taiza Scmitz Inc. Est.13.505.562-8; Roberto Altenburger Inc. Est.13.517.186-5; Campos de Julio -MT, 20 de Dezembro de 2013. Jorgina Cardoso - Matr.33477002-5 Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

COMUNICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE, 20/12/2013 - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme artigo 198-A do RICMS, Portaria 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009, a empresa Luciana Remedio, Inscrição Estadual nº 13.379.223-4, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Mod. 1, com numeração 15 a 25, referente a AIDF 570.654. ALICE RODRIGUES DA SILVA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte Insc. Estadual: MÁRCIO BRÁS BLANCO TELES 13.524.635-0; Agente de Nova Mutum, 20 de Dezembro de 2013. Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2013/SENF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Adesão a ATA DE RP N. 87/2012/MI, oriundo do Pregão n. 34/2012, firmado entre a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, e a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de materiais permanentes (414 computadores de Mesa Marca Lenovo, modelo: ThinkCentre M92p SFF, i7-3770 3.4ghz, 8GB DDR3 expansível até 32 GB, 1tb, 7200 RPM SATA 3.0Gbs, Windows 7 professional, pro-support + Monitor de 21,5 polegadas LED AOC), com garantia de 48 meses, visando atender a Secretaria de Estado de Fazenda.
VIGÊNCIA: (...) terá início no dia 10/12/13 e término previsto para 10/05/14.
VALOR GLOBAL: O Valor Global de R\$ 1.490.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 4416
Elemento de Despesa: 4490.5214
Fonte: 240; 151
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Northware Comércio e Serviços Ltda - Inês Lopes Carravilla Azevedo.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2013/SENF/SEFAZ.**

ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: CONTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA
OBJETO: contratação especializada em manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descarga atmosférica-SPDA
VIGÊNCIA: (...) com início no dia 10 de dezembro de 2013 e término previsto para 10 de junho de 2014.
VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390-3969
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Aderente, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada - José Eduardo Botelho

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2013/SENF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: SMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa que irá prestar o fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar, Classe 15 KV a Vácuo, 1.250A, com carrinho, proteção on board no secundário, relé URPE 7104 micro processado, fonte capacitiva TCC com 03 TCS 15 KV acoplados no Disjuntor mais 01 TP 15 KV, uso interno 500 VA - 127V, a ser instalado na cabine de força da sede da SEFAZ.
VIGÊNCIA: (...) será de 04 (quatro) meses com início em 10/12/2013 a 10/04/2014.
VALOR GLOBAL: Será de R\$ 32.930,40 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento de Despesa: 3390-3970 e 3390.3019
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Ailton Severino de Moura.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SENF/SEFAZ**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2013/SENF/SEFAZ.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADA: TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de reforma e manutenção de transformadores elétricos trifásico com fornecimento de peças, componentes e acessórios.
VIGÊNCIA: (...) será de 06 (seis) meses com início em 10/12/2013 a 10/04/2014.
VALOR GLOBAL: Será de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.3969
Fonte: 240
ASSINAM: pelo Contratante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário e, pela Contratada, Paulo Masayuki Uezato.

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO - INFORMAÇÃO 259/2008**

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DO CONTRIBUÍDE ABaixo Mencionado, sobre a análise e informação nº 259/2008 proferida pelo FTE às fls. 34/40, dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 714/2006 referente à NAI nº 19603001300145200411 de 14/12/2004, que poderá ser visualizado através do E-Process nº 5185193/2013.

Empresa: TRANSPORTES SPERANDIO LTDA, IE 13.138.399-0, CNPJ 78.534.583/0001-28. Endereço: Av. Luiz Pedro de Lima, S/N, Bairro Capão Grande, < Município Várzea Grande/MT.

Diante da não inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa por falta de objeto, o processo (eprocess supra citado) será finalizado.

GC/RE/SUNOR, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE E REEXAME DE PROCESSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO - INFORMAÇÃO 78/2008**

Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DO CONTRIBUÍDE ABaixo Mencionado, sobre a análise e informação nº 78/2008 proferida pelo FTE às fls 68, dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 5075/2006 referente à NAI nº 28751001800012200313 de 30/12/2003, que poderá ser visualizada através do E-Process nº 5185205/2013.

Empresa: RETÍFICA DE MOTORES SORRISO LTDA. IE 13.149.596-8; CNPJ 73.725.475/0001-19. Endereço: Rua Abruilho Antônio Baggio, S/N, Bairro Centro, Município Sorriso/MT.

Diante da não inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa por falta de objeto, o processo (eprocess supra citado) será finalizado.

GC/RE/SUNOR, 20 de dezembro de 2013.

CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA - Gerência de Controle e Reexame de Processos

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente fica (m) NOTIFICADO O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL (S) DAS EMPRESAS ABAIXO Mencionadas, por se encontrarem em lugares incertos e não sabidos, dos indeferimentos dos processos de repetição de indébito que tramitam junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

Empresa: VESPOR AUTOMOTIVE DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA

Inscrição Estadual: 13.205.868-5 CNPJ: 04.771.370/0001-83 Processo nº 315102 de 04/05/2010.

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA - GIPVA**AVISO DE COBRANÇA**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de IPVA - GIPVA - Tel. (65) 3617-2714 e será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)
Contribuinte: LUIZ FERNANDO MARQUES PEREIRA Inscrição Estadual: 132469456 Nº da Notificação: 1323836/82/34/2013

Contribuinte: ANTONIO DE OLIVEIRA Número Documento: 279.575.436-34 Nº da Notificação: 1323844/82/34/2013 CPF: 279.575.436-34

Contribuinte: MARGARETE MARIA BRAGA SEVERINO Número Documento: 261.519.106-30 Nº da Notificação: 1323852/82/34/2013 CPF: 261.519.106-30

Contribuinte: CLOVIS MARQUES DE C. JUNIOR Número Documento: 537.730.041-68 Nº da Notificação: 1323854/82/34/2013 CPF: 537.730.041-68

Contribuinte: HEITOR ANTONIO POLGA Número Documento: 303.984.281-15 Nº da Notificação: 1323855/82/34/2013 CPF: 303.984.281-15

Contribuinte: CICERO OLIVEIRA DE SOUZA Número Documento: 406.624.461-00 Nº da Notificação: 1323859/82/34/2013 CPF: 406.624.461-00

Contribuinte: WANDERLEY CARDOSO DA SILVA Número Documento: 001.999.891-09 Nº da Notificação: 1323884/82/34/2013 CPF: 001.999.891-09

Contribuinte: EDNA PIRES GIMENES Número Documento: 792.323.531-72 Nº da Notificação: 1323895/82/34/2013 CPF: 792.323.531-72

Contribuinte: RITA DE CASSIA SILVA Número Documento: 043.679.381-40 Nº da Notificação: 1323897/82/34/2013 CPF: 043.679.381-40

Contribuinte: MARIA CILENE DOS SANTOS Número Documento: 604.307.371-49 Nº da Notificação: 1323898/82/34/2013 CPF: 604.307.371-49

Contribuinte: MARIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA Número Documento: 411.418.221-72 Nº da Notificação: 1323902/82/34/2013 CPF: 411.418.221-72

Contribuinte: ERICK DE MOURA GUIMARAES Número Documento: 941.128.436-15 Nº da Notificação: 1323903/82/34/2013 CPF: 941.128.436-15

Contribuinte: MANOEL JOELMO DIAS PEREIRA Número Documento: 011.321.791-90 Nº da Notificação: 1323904/82/34/2013 CPF: 011.321.791-90

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - GINF, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(S), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu -SERVIÇOS-, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; 2 - Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; Senha e Código da Imagem, acessar o SNE - Sistema de Notificação Eletrônica e Clicar no Item - Pesquisar Notificação por Número -, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.
Contribuinte: CENTRO DE EDUC PANTANAL M GROSSENSE LTDA Inscrição Estadual: 132109085 Nº da Notificação: 1315998/53/32/2013

Contribuinte: H. W. MONTAGENS LTDA Inscrição Estadual: 132132010 Nº da Notificação: 1316012/53/32/2013

Contribuinte: THIRSO AGOSTINHO BEZERRA - ME Inscrição Estadual: 132304210 Nº da Notificação: 1316048/53/32/2013

Contribuinte: NAYANE NALU MARTINS 00775011100 Inscrição Estadual: 134194632 Nº da Notificação: 1316728/53/32/2013

Contribuinte: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA Inscrição Estadual: 130049190 Nº da Notificação: 1324641/53/32/2013

Contribuinte: SOCIEDADE BENEFICENTE STA CASA MISER CBA Inscrição Estadual: 130702617 Nº da Notificação: 1324731/53/32/2013

Contribuinte: GIULIANO SOARES SENRA Inscrição Estadual: 1301079275 Nº da Notificação: 1324841/53/32/2013

Contribuinte: REAL AGRO COM REPR PROD AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 132027747 Nº da Notificação: 1325221/53/32/2013

Contribuinte: CARLETE LUCKEMEYER DE MELO Inscrição Estadual: 133474976 Nº da Notificação: 1325693/53/32/2013

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números do Aviso de Cobrança Fazendária relacionados abaixo, seguidos da expressão "/33776/2013/".

2) o número do CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT); primeiros N° do Aviso de cobrança, Contribuinte 1438250, Adao Alves Garcia Junior; 1438251, Adao Alves Garcia Junior; 1324515, Adenir Scheffer Behneck; 40973, Adiles Cassol; 41052, Adney Jardim Prates; 41031, Adriana Ferreira De Melo; 133156, Adriano Lourenço Da Costa; 41081, Alexandre Grato Bergas; 41106, Alexandre Moreira; 133153, Aline Buzelo Da Costa; 133081, Allan Mello Guerra; 157603, Almir Coelho De Souza; 41130, Alivia Amaral Oliveira; 41065, Ana Carolina Favero De Castro; 41030, Ana Claudia Barros Preza; 41085, Ana Flavia Azevedo Carvalho; 1327258, Ana Lucia De Almeida E Almeida; 41036, Ana Lucia Fortini Duvelius; 1331899, Ana Maria Guedes Zoli; 41064, Ana Paula Favero De Castro; 40954, Ana Paula Nascimento Marangoni; 1201325, Anderson Mello Roberto; 41060, Andre Cesar Ruzzarin Oriandini; 1324596, Andre Marcio Brizola; 347553, Andre Wilson Maltezo; 347648, Andre Wilson Maltezo; 1201333, Andre Wilson Maltezo; 41116, Aquico Fukase Esaki; 1447425, Araquém Benedito Silva; 133129, Ariane Silva; 1324527, Arlindo Casola; 1327215, Aurea Conceicao Vieira Vasconcelos Fonseca; 1327246, Autogamis Souza Leandro; 41109, Beatriz Kara Jose; 40952, Beatriz Marques Balau; 133154, Benedita Maria De Campos; 1438240, Benedito Nery Guarim Strobel; 1201318, Beni Auxiladora De O. Silva; 1438248, Bruna Bertoli Palmeira Monteiro; 40987, Bruna Guidi; 41132, Bruna Nickaely Aparecido Campana; 41057, Bruno Angelo Ruzzarin Oriandini; 1327143, Camila Borges De O. Cavalho; 1327261, Camila Maria Marques Barison; 40989, Carlos Antonio Lazarin; 1201676, Carlos Eduardo H. Siqueira; 1324599, Carlos Henrique Brizola; 347579, Carmen Alice Chavarelli Da Silva; 1201652, Carolina Galias Tomasini; 41107, Carolina Hunzicker Yannucci; 41070, Carolina Neumann Pinheiro; 1331986, Celio De Oliveira Lima; 1201320, Celio Rosa Da Silva; 1326547, Celito Liliano Bernardi; 41038, Celso Otavio Riffel; 1201692, Chafic Samir Feguri; 133115, Claudete De Souza Maria; 41040, Claudia Bianco; 1332004, Claudia Cristina Silva; 347652, Claudia Dos Santos Guim Machado De Oliveira; 347608, Claudio J Santana De Figueiredo; 1447277, Claudio Luiz De Oliveira; 347566, Cleiner Naves Ferreira; 133203, Clemercián De Moraes; 41013, Cristiane Figueiredo Leite Ferreira; 40956, Cristina Buss Marques De Souza; 41095, Cristina Yukie Nishimura; 40945, Daniele Figueiredo Leite Pires; 41069, Daniel Cristina Sassa Neder; 248959, David Roberto Massignac; 133142, Débora Bellincanta; 1201644, Decio Dal Bo; 1200934, Delci Do Nascimento; 41039, Devaloni Antonio Francisco; 1438244, Diana Kazue Sano; 1201655, Diego Matin Paes De Barros; 41004, Diego Prado Coelho; 347610, Dilton Dos Santos; 347613, Divina Rosa Da Silva; 41072, Dolores Maria Ramiro Simao; 40962, Edith Da Silva Giotrist; 1331898, Edmara Teresinha Fernandes Da Silva; 41034, Edson Carlos Gobeti; 1331833, Edson Luiz Sott; 1201662, Eduardo Bedin; 40980, Edvirgens De Araujo Alves; 41129, Eiko Maruyama Ohara; 1201187, Elbio De Mello Valle; 1327365, Elea Resende De Oliveira; 41133, Eliane De Almeida Lima; 1332024, Eliane Goncalves Silva; 40966, Elisabete Guimaraes Teixeira; 1201658, Elizangela Zem; 40959, Elza Bruzualto Teixeira; 41020, Emerson Correa Rabelo; 1326562, Emmanuel Giordano De Carvalho; 40993, Erno Alfredo Schwarz; 40936, Everton Crestiani Scheffer; 41032, Fabiana Aparecida Queiroz Fernandes Bero; 1201315, Fabio Cezar Barros Leo; 41043, Fabiola Bianco Oliveira; 41086, Felipe Alves Rodrigues; 1201664, Felipe Oliveira Biato; 1438276, Fernanda Benedita Sacre Mutran Tropa; 1201335, Fernanda Gnoato Citadella; 41046, Fernanda Souza Pinto Nogueira; 248963, Fernanda Vieira; 133123, Fernando Augusto Da S A Ferreira; 1438235, Fernando Kenji Mogari; 133139, Filimon Rijkoff; 41127, Flavia Portela Senarez; 347654, Flavia Sanches De Oliveira; 1201123, Flavio Devesa Cintra; 1201672, Flavio Ferreira Da Silva; 133105, Flavio Kekuchi Queiroz; 1201322, Flavio Kekuchi Queiroz; 1201675, Francisca Bezerra Felix Da Silva; 41011, Gabriel Bianco; 40999, Gabriela Aguiar De Paiva Lemos; 1201310, Gentil Grapeggia; 1438243, Georgiana Moraes De Luiz; 40976, Geraldo De Andrade Carvalho Neto; 1201340, Geraldo De Andrade Carvalho Neto; 1201289, Geraldo Tadeu Bellincanta; 1324531, Gerson Andrade Nogueira; 1327374, Giana Alberta Giraldele; 40996, Giovanna Resende Vilela; 1332020, Girlane Aparecida Costa J. Da Cunha; 133111, Gladis Beledelli; 1327288, Gracieli Calgario; 41090, Gustavo Belz Araujo; 41073, Hanna Urio; 41113, Helder Gustavo Marques; 1438245, Helder Rondon Luz; 133114, Helena Maria Pivetta; 41007, Helio Giotrist; 1201219, Henderson Luiz Dos Reis; 41080, Horacio Ivo Do Couto Teixeira; 41143, Inacio Colombelli; 1201282, Inadil Jorge Trubiani; 1201654, Iolanda Pereira De Pinho; 1332007, Iraima Geruza Stefanini Matos; 1201691, Irene Arruda Homem De Mello; 1201679, Irma De Souza; 1438241, Iza Guarim Strobel; 133093, Ivonete Pinheiro Da Prociuncla; 1332026, Ivoni Alves Ximenes; 1438247, Ivonir Ferreira Malheiros; 41009, Jalusa Glenda Menezes Dos Santos; 347560, Jandyra Veronica Bacchin Lamego; 347650, Jandyra Veronica Bacchin Lamego; 1332005, Jandyra Veronica Bacchin Lamego; 1201683, Jane Ester De Amorim; 1327373, Janelcer Foppa; 41056, Janete Carneiro Leite; 1331987, Janice Porto Basso; 1201328, Jaqueline Vendruscolo; 41126, Jarbas Goncalves Torres; 1201317, Jassanan Coutinho Messias De Lima; 1201319, Jean Volnei Anton; 1324546, Jeruza Resende De Souza; 133151, Joao Bosco Augusto London Junior; 1327257, Joao Delfino De Sousa; 1331960, Joao Jose Correa Pedroso De Barros; 347569, Joaquim Vilela De Sousa; 133162, Jocilene Da Silva Akerley (615111); 347621, Jorge Carlos Reiners; 133086, Jorge Luiz Inuviti; 133091, Jose Alberto Liso; 133127, Jose Augusto Da Silva; 1438236, Jose Gaspar Maciel De Lima; 347626, Josemar Battisti Archer Junior; 1201327, Josemar Battisti Archer Junior; 1327367, Josilene Resende De Oliveira; 1327367, Josilene Resende De Oliveira; 1201685, Juan Antonio De Carvalho Raindo; 1332043, Juceleini Maria Braga; 41050, Julia Souza Vicente De Lima; 1201667, Juliano Barranco Tasca; 40957, Juliana Chavarelli Wiechorek; 347657, Juliana Dos Santos Guim; 40951, Juliana Rodrigues Avila; 1327356, Juliana Tripoloni Fernandes; 1201338, Julio Cesar Vaquero Cobianchi Filho; 347605, Julio Cezar Bravin; 1447424, Jurema Mazarelo Silva Dornellas; 1447426, Jussara Maria Silva; 41022, Juzelda Chaves Da Silva; 40950, Karine Medeiros; 1201313, Katia Cristine De Arruda Mattos; 133124, Katia Lucian; 40992, Katia Valeria Santos Ribeiro; 1447428, Kazutochi Shinkai; 133135, Kelly Cristina Pastro; 40964, Kelly Kallyane Do O Gomes; 40995, Kelys Ramos; 133136, Kleber Fonceca Pinto 10992; 133120, Laiz Fernanda Lazarotto; 40931, Larissa Inacio De Alvarenga; 133119, Leandro Rener Liso; 133082, Leandro Rodrigues De Mendonca; 1201339, Leila Lopes; 1438239, Leni Marlene Pereira Sguissardi; 347590, Leonardo Jose Dos Santos Guim; 41137, Lia De Resende Assuncao; 1327259, Lia Mariza Pavan De Souza; 1201665, Lia Nas; 133116, Liliana Colla Sabino; 1201331, Lindaura Daniel Ribeiro; 41115, Liu Xiu Lan; 1327216, Livia Vieira Vasconcelos; 133133, Liothar Antonio Hubner; 41025, Louise Tambara Velho Madalosso; 41035, Lourdes Martins Spaciari; 1201330, Lucas Oliveira B Silva; 133121, Luciana Barbara S T Marquette; 1201336, Luciana Pouso Curvo; 1201682, Luciano Brandemarti; 1201311, Lucilia Kazumi Maeda Miura; 347606, Luiz Fernando Reiners; 41094, Luiza Clara Alves De Melo; 347660, Maria Beatriz F. Coelho; 41066, Luzia Helena De Freitas Cruz; 1332021, Lydia Bett; 40960, Mara Rubia Santos; 1201678, Marcela Balbo Rusi; 347568, Marcelo Marini; 40974, Marcelo Masini Melo; 40942, Marcelo Rodrigues De Sousa; 1324540, Marcia Guarim Cassiano Da Silva; 1331832, Marcia Ines Sott Tonal; 41151, Marcia Regina Prehl Duarte; 41041, Marcia Valeria Castrillon Ibanez; 133132, Marco Antonio Bernardes Pedroso; 347661, Marco Antonio De Oliveira-4127; 41121, Marco Aurelio Marques; 1438237, Margareth Da Silva Ragnini; 1201684, Maria Alice Beles Pereira Rodris; 133100, Maria Aparecida De Brito; 41024, Maria Da Conceicao De Freitas; 1438234, Maria Da Penha De A.M. De Souza; 1201674, Maria De Cassia Gomes Da Silva; 41017, Maria De Freitas Ferraz; 41045, Maria De Oliveira Correa; 41026, Maria Dolores Garcia Patini; 1201323, Maria Elisa C S Costa; 133128, Maria Valdecy Caminha Benicasa; 41140, Maria Vilma Dos Reis; 41078, Mariana Azevedo Carvalho; 133198, Mariana Kara Jose; 347602, Mariela Campos De C. Oliveira Moretti; 1201656, Marilu Lanzarin; 40953, Marinalva De Fatima Da Silva Nuv; 1324557, Marinete Moraes; 133076, Mário Hunhoff E Outros; 1326560, Mario Marcio Carvalho; 133085, Marivone Piva; 41028, Marize Masini Melo; 41044, Marlene Schneider; 41118, Marta Invernizzi Brossi; 347697, Marta Vermoehlen; 347715, Marta Vermoehlen; 1324548, Mauricio Benedito P Junior; 41150, Max Arthur Griepel; 1201670, Max Magno Ferreira Mendes; 1201649, Micael Sachet; 1201316, Milena Rondon Luz Tarachuk; 40941, Milton Inacio Krenzcinzi; 40963, Mirella Giocondo Azambuja; 41128, Miria Jorge Buzo Da Costa; 41021, Mirian Regina Pauli; 41018, Monica Bianco; 1327368, Nadia Resende De Oliveira; 1327368, Nadia Resende De Oliveira; 40994, Nadir Almodi Domingues; 347659, Nailide Willrich Cavalli; 347598, Nelson Ribeiro Da Silva; 41029, Nely Tomoko Fukuti; 1324544, Nilton Hideki Takagi; 1327245, Nilton Souza Leandro; 1324571, Nobuko Kaneko Korayashi; 41084, Odilon Viana Nuss; 41147, Olga Benaria De Souza; 1201324, Omar Antonio Chmieleski; 1201659, Orlando Fernandes Craici Junior; 1332023, Osvaldo Antonio De Lima; 347567, Osvaldo Santana Da Costa; 1331989, Paola Biasoli Alves; 40946, Patricia Dos Santos Pucci; 41033, Patricia Rebeschini; 1327225, Paulo Dorinato Fernandes; 1324530, Paulo Vicente De Andrade Nogueira; 1331961, Paulo Victor Pedroso De Barros; 157599, Petronio Portela De Moraes; 1327375, Plinio Toniolo Schmidt; 1324543, Priscila Vieira Abba Fidelis; 1201332, Rafael Da Costa Oliveira; 1324560, Raphaela Padilha Fontoura Silva; 41014, Regiane Aparecida Cesnicque; 41097, Rejane Teresinha Ruani; 1201329, Renan Vuolo Eubank; 1332027, Renata Dias Martins; 41100, Renata Leite Monteiro; 1447427, Renato Matsumi Shinkai; 1438238, Renato Ramos Calhao; 1324542, Rener Rodrigues; 1201314, Ricardo Dalcanale; 41098, Ricardo Francisco Ruani; 347594, Ricardo Santos Guim; 133125, Ricardo Schneider Andrighetto; 1201669, Roberto Ferreira Da Silva; 1201661, Roberto Scheider; 347586, Rodinei Alves Teodoro; 1438242, Rodolfo Nery Guarim Strobel; 1327260, Rodrigo Lourenco T De Lima; 41099, Rodrigo Luiz Ruani; 347691, Rodrigo Penachioni Aguilera; 133103, Rogério Tadeu Borisan; 1327427, Romeida Terezinha L Da Rocha; 1327243, Romilda Aparecida L. De Souza; 1438249, Rosane Zofino Bertoli Palmeira; 347647, Rosângela Maria Dal Oglio; 1201686, Rosângela Soares Farias; 41047, Rosângela Valdemar Ogliari; 1324526, Rosane Lucia Conte Mendes; 347575, Rubens De Faria; 40975, Samantha Vieira Abbas; 133171, Selvina Dalira Maske; 133189, Silvana Andrade De Castro; 41074, Silvana Aparecida Apude; 1332025, Silvana Dos Anjos Consoi; 1201337, Silvia Penna Mendonca Silva; 1332028, Soneli Delazzari Pires; 41108, Soraya Luchesi Basile Pereira; 1327366, Stella Marys R De Oliveira; 1327366, Stella Marys R De Oliveira; 40968, Suellen Vieira Abbas; 347667, Susana Oliveira Teixeira; 41145, Susete Zafalon; 1328883, Suziane Alves Teixeira; 41091, Tallyta Campos Domingues Teixeira Zaiden; 1326561, Tarsila Giordano De Carvalho; 133122, Tatiana Lopes Pinto; 347641, Tatiane De Freitas Rodrigues; 347649, Tatsue Kavamura; 133087, Telson Jose Gomes; 1331988, Teresinha Ivone Da Cunha Barbosa; 41077, Teresinha Resende De Moura Goncalves; 347577, Tereza Germano Arruda; 1332022, Tereza Mathias; 1201653, Tereza Serafini Volpato; 40970,

Theodoro Prata Fredianelli; 41055, Thiago Cesar Berestinas; 347632, Tiago Vieira De Souza Dorileo; 1201321, Valdirene De Souza; 1201648, Valeria Parada Do Prado Soares; 1327287, Valmir Henicka; 1201651, Vandete Lima Da Costa; 1332003, Vera Lucia P Curvo; 41049, Vera Lucia Vagetti; 1328669, Victor Gamarra Casaferrara; 41051, Vitor Hugo Ribeiro; 41117, Vilton Jose Da Rosa; 1201680, Vitor Tore Negro; 1201650, Vitoria Cavallari Torres; 133134, Vivian Marta Aco; 1201334, Waldemar Gomes De Oliveira Filho; 41120, Walter Domingues Do Amaral; 1438233, Willians Reinaldo De Andrade; 40978, Wilson Martins Marques Junior; 1327242, Zanilda Leandro Feliciano; 1327244, Zenaílda Maria Leandro De Souza

PORTARIA Nº 168/2013/SENF-SEFAZ
Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

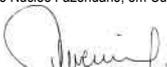
RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais e substitutos nomeados através das Portarias nº 044/12, 132/13, 112/13, 028/13, 031/13, 104/13 designando-se os servidores mencionados no anexo único como fiscais para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos e demais instrumentos jurídicos congêneres, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2013.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

ANEXO ÚNICO

Item	Contratado	Servidores Designados
1	061/10 Elza Ferreira dos Santos 089/09 Elza Ferreira dos Santos 021/113 Moura & Botelho Silveira LTDA	Titular: Márcia Teresa M. de Abreu Lima Mat: 57770 Substituto: Thiago Freitas Estevão Bot: 234666
2	001/11 H print Reprografia e Automação de Escritório Ltda	Titular: Gabriel Herrero Araujo Mat:204592 Substituto: Alysson Teixeira Ribeiro Mat: 249429
3	006/13 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Titular: Wilma Carla Chaves F. Seixas Mat: 89877 Substituto: Thicyane Roberta Monteiro Mat: 249398
4	051/11 Embratel	Titular: Mychel Deive Carvalho Borges Mat: 250842 Substituto: Eusébio Manoel do Espírito Santo Mat: 323787
5	017/13 Domingos Júlio Queiroz Porto-ME	Titular: Ezequiel Conceição da Silva Mat: 10644 Substituto: Wilma Carla Chaves F. Seixas Mat: 89877

PORTARIA Nº 150/2013/SENF-SEFAZ
Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

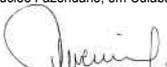
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYSE DE SOUZA PEREIRA, Cargo: TDES, Matrícula nº 205109, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto DEJALMA DIAS DE SOUZA, Cargo: Têc TI, matrícula nº 0211354, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE CONTRATO nº 033/2013/SENF/SEFAZ, firmado com a empresa SAA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar o fornecimento e instalação de Disjuntor Tripolar, Classe 15 KV a Vácuo, 1.250A, com carrinho, proteção on board no secundário, relé URPE 7104 micro processado, fonte capacitiva TCC com 03 TCS 15 KV acoplados no Disjuntor mais 01 TP 15 KV, uso interno 500 VA - 12TV, a ser instalado na cabine de força da sede da SEFAZ, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2013.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 167/2013/SENF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990, na Instrução Normativa nº 01/2006/CGIP/AG de 13 de Setembro de 2006 e no Decreto nº 1.317, de 11 de Setembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Escala Anual de Férias para o exercício de 2014, conforme Anexo Único deste Instrumento.

Art. 2º - Estabelecer que os Gestores adotem todas as medidas cabíveis para cumprimento do previsto na Escala, garantindo o direito dos funcionários e o Planejamento Operacional das Unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PUBLICADA-CUMPRO-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, 17 de dezembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

Anexo Único - Portaria nº 167/2013/SENF-SEFAZ

JANEIRO

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
48767	ACYR SANTANA DE HOLLANDA	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
225468	ADAIR BAVARESCO	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
18801	ADALBERTO AIRES FÁVERO	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
48863	ADÃO BATISTA DE SOUSA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
8084	ADEMIR DE LAET	2012 / 2013	30/01/2014 a 28/02/2014
37479	ADEVANILDES FÁRIA MONTEIRO	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
8432	ADJALMA GOMES DOS REIS	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
38333	ADILSON GARCIA RUBIO	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
8282	ADILSON JOSE DA SILVA CAMPOS	2010 / 2011	02/01/2014 a 31/01/2014
225744	ADILSON MIKUSKA	2011 / 2012	20/01/2014 a 03/02/2014
48708	ADILSON SOARES DA SILVA	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
225743	ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	2012 / 2013	31/01/2014 a 14/02/2014
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
200453	ALCIDES LIBERALI	2012 / 2013	27/01/2014 a 25/02/2014
201294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
110673	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
115940	ALEXANDRE PAULINO MONEA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
52027	ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	2011 / 2012	17/01/2014 a 31/01/2014
24875	ALZINO BERNARDES DA SILVA	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
34083	AMARILDO BATISTA URIZZE	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
40101	ANDRÉ LUIS BENTO GONÇALVES	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
225564	ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
140527	ANDRÉ LUIZ DAVID	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
206535	ANDRÉ NEVES FANTONI	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
18804	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	2010 / 2011	13/01/2014 a 27/01/2014
225544	ANDREA ANGELA VICARI	2011 / 2012	07/01/2014 a 21/01/2014
209	ANGELA MARIA DORILÉO CALDAS	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
106201	ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	2012 / 2013	03/01/2014 a 17/01/2014
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
116722	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	2011 / 2012	17/01/2014 a 31/01/2014
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	2012 / 2013	20/01/2014 a 03/02/2014
8733	ANTONIO GARCIA	2010 / 2011	01/01/2014 a 30/01/2014
205117	ANTONIO MARCOS ALVES PINTO	2012 / 2013	15/01/2014 a 29/01/2014
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	2009 / 2010	20/01/2014 a 03/02/2014
8640	ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
206510	AUGUSTO CESAR GONÇALVES NEVES	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	2010 / 2011	01/01/2014 a 15/01/2014
12630	BENEDITO ANTONIO DE PROENÇA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
203195	CARLA CINTRA	2011 / 2012	03/01/2014 a 17/01/2014
206575	CARLA HARUE KOBAYASHI	2010 / 2011	06/01/2014 a 20/01/2014
50536	CARLA LUISA GIRARDI	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48784	CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	2011 / 2012	13/01/2014 a 11/02/2014
24877	CARLOS ALBERTO SOUZA MIRANDA	2012 / 2013	01/01/2014 a 30/01/2014
224428	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	2012 / 2013	13/01/2014 a 27/01/2014
8260	CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
107350	CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
243162	CARMEM LUCIA DE SOUZA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
48832	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
48848	CÉLIO CAVALCANTE	2011 / 2012	20/01/2014 a 18/02/2014
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
8158	CESLE JOSE RONDON	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	2009 / 2010	13/01/2014 a 27/01/2014
21156	CHRISTIANO BISNETO MOREIRA MACHADO	2012 / 2013	01/01/2014 a 30/01/2014
14275	CINTHIA BARRETO BORGES	2011 / 2012	20/01/2014 a 03/02/2014
23969	CLARICE DE OLIVEIRA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
49624	CLAUDENIR MATOS FARDIN	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
203544	CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
38425	CLAUDIO DELGADO BARROSO	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
128278	CLEIDE DE FÁTIMA REBELLO SANTOS	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
30415	CLEODENISE BERNARDES G. DA SILVA	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
139761	CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
95142	DALCÍRO BIGHETTI JUNIOR	2007 / 2008	06/01/2014 a 20/01/2014
206561	DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014

35816	DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	2009 / 2010	02/01/2014 a 16/01/2014
50826	DARIO ALVES DE ALMEIDA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
50826	DARIO ALVES DE ALMEIDA	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	2011 / 2012	16/01/2014 a 30/01/2014
34913	DEOMAR RIBEIRO CAMPOS	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
16681	DERCY DE ARRUDA SILVA AMORIM	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
12638	DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
205121	DIEGO MOURA CABRAL	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
206793	DIÓGO KAWAKAMI DE REZENDE	2011 / 2012	07/01/2014 a 30/01/2014
38868	DIONE TEREZA MATTOS	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
21174	DORLY SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
16609	DULCELINA RUIZ	2011 / 2012	01/01/2014 a 30/01/2014
48705	EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	2013 / 2014	06/01/2014 a 20/01/2014
48800	EDIMAR FELICIO DA SILVA	2011 / 2012	08/01/2014 a 06/02/2014
16732	EDIS NUNES DE ASSIS	2011 / 2012	08/01/2014 a 22/01/2014
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
48691	EDMAR GUIMARÃES ALVES	2011 / 2012	06/01/2014 a 04/02/2014
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
13296	EDSON ROBERTO PUSCHNERAT	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
225567	EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
8038	EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
49507	EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
201460	ELEINE DE OLIVEIRA FONSECA	2012 / 2013	20/01/2014 a 03/02/2014
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
63596	ELIANA DA GLORIA NEVES GALVÃO	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
49618	ELIANE CLÁUDIA BRAGA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48792	ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
208623	ELIZABETH KEIKO MARUI	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
114839	EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
25132	ENEIDA BARRETO BORGES	2010 / 2011	02/01/2014 a 16/01/2014
8322	EREMITA OURIRES GRAUZ	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
116021	ÉRICA HIGA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48827	ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	2010 / 2011	20/01/2014 a 18/02/2014
203210	EUGENIA BITENCOURT CARDOSO	2012 / 2013	13/01/2014 a 11/02/2014
7990	EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	2011 / 2012	27/01/2014 a 10/02/2014
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	2010 / 2011	02/01/2014 a 16/01/2014
225568	FABIANO MATIAZZI RISSO	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
141341	FABIO POMPEO	2012 / 2013	20/01/2014 a 03/02/2014
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	2011 / 2012	17/01/2014 a 31/01/2014
138543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	2011 / 2012	15/01/2014 a 29/01/2014
204806	FABRÍCIO MONTEIRO OLIVEIRA	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2010 / 2011	02/01/2014 a 16/01/2014
68118	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	2012 / 2013	13/01/2014 a 11/02/2014
23374	FELIX BENEDITO FERNANDES	2012 / 2013	08/01/2014 a 22/01/2014
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDES DIAS	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
21158	FERNANDO JOSE LIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
114889	FERNANDO RICARDO GRAMULHA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
115930	FÉLÍCIO BARBOSA DE LEIROS	2011 / 2012	20/01/2014 a 03/02/2014
201536	FRANCISCO CARLOS BARBOSA ARAÚJO	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
122753	FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	2009 / 2010	06/01/2014 a 20/01/2014
24854	FRANCISCO TADEU DE ARAÚJO	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
116037	FRANCLINA CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
116037	FRANCLINA CRISTINI V. M. GARCIA RÚBIO	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
241058	FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
206518	FRANCO ALDO DA SILVA	2012 / 2013	30/01/2014 a 28/02/2014
206763	FRANKLIN WEDDY DE FREITAS	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
114144	FREDERICO ALEXANDRE SEJÓPOLES	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
8102	GABRIEL BATISTA DA CRUZ	2012 / 2013	16/01/2014 a 30/01/2014
141340	GALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	2012 / 2013	05/01/2014 a 19/01/2014
281456909	GERALDO TANAMATI	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
48851	GERASIMO FERREIRA COELHO	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
38405	GERONALDO MARTELLO FOSS	2009 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
8473	GETULIO CAVALHEIRO NERY	2000 / 2001	02/01/2014 a 16/01/2014
8473	GETULIO CAVALHEIRO NERY	2012 / 2013	17/01/2014 a 31/01/2014
73315	GILBERTO MORENO	2012 / 2013	05/01/2014 a 03/02/2014
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	2011 / 2012	13/01/2014 a 27/01/2014
48840	GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	2012 / 2013	30/01/2014 a 28/02/2014
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
233664	GISELE BLINI CALLEJAS PEREIRA	2012 / 2013	16/01/2014 a 30/01/2014
95562	GLENTON DOS SANTOS MOREIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48703	GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
224429	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
21167	HELENA MARGA BORGES NOETHEN	2011 / 2012	15/01/2014 a 29/01/2014
203952	HELICLER SCHWINGEL	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
225566	HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
89026	HILÇA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO	2012 / 2013	13/01/2014 a 27/01/2014
49616	HUGO JOSÉ ASSMANN	2010 / 2011	02/01/2014 a 31/01/2014
204611	ILDINEY DA SILVA SANTANA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48710	ILHANA PIAIA COELHO	2011 / 2012	06/01/2014 a 04/02/2014
34454	ILIANE APPEL	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
59528	INACER FERREIRA CAMARGO	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
48845	IOAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
38457	ISMAEL DE LIMA TR		

117088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	2011/2012	04/01/2014 a 02/02/2014
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	2012/2013	17/01/2014 a 31/01/2014
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
48804	JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA	2011/2012	16/01/2014 a 14/02/2014
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	2012/2013	20/01/2014 a 03/02/2014
15261	JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA	2011/2012	01/01/2014 a 30/01/2014
24892	JOÃO BOSCO GRIGGI BORRALHO	2010/2011	01/01/2014 a 15/01/2014
24799	JOÃO CARLOS SOUZA DE ABREU	2010/2011	01/01/2014 a 30/01/2014
21222	JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	2011/2012	17/01/2014 a 31/01/2014
48859	JOÃO ROBERTO VENTURINI	2011/2012	20/01/2014 a 03/02/2014
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
234859	JOAQUIM GOMES DE ARRUDA JUNIOR	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
73998	JOAQUIM MÁRCIO LEITE DA SILVA	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
19951	JOSSON OSCAR BOTTOS	2013/2014	06/01/2014 a 04/02/2014
203731	JOHARA DE OLIVEIRA B. MUNIZ NOGUEIRA	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
200368	JOLIVAR ALVES DOS SANTOS	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
16684	JORGE KUROSSAKI	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
116023	JORGE LUIS DA SILVA	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
48747	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
21152	JORGE MERQUADES DE MAGALHÃES	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
116035	JOSÉ ANTÔNIO CUNHA LOPES	2008/2009	02/01/2014 a 16/01/2014
21593	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
48797	JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
16739	JOSÉ CARLOS PEREIRA BUENO	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	2009/2010	03/01/2014 a 17/01/2014
24843	JOSÉ DO CARMO RODRIGUES	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
206571	JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
122653	JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	2011/2012	20/01/2014 a 03/02/2014
8494	JOSÉ EMILIO	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	2003/2004	16/01/2014 a 30/01/2014
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	2011/2012	20/01/2014 a 03/02/2014
225464	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	2011/2012	20/01/2014 a 03/02/2014
48742	JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
225752	JOSE MARCONÉ LOPES NUNES	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
223790	JOSE MARCOS CALIGALI	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
38541	JOSÉ ROBERTO MORIM	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
38366	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
48821	JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
24839	JUARI RODRIGUES VIEIRA	2012/2013	01/01/2014 a 15/01/2014
21171	JUDITH MITSUE NAKANAO	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2010/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
243048	JULIANE DESTRI	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
201533	JULIANO CAPILÉ GUEDES	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
21142	JULIO CESAR DO AMARAL FROES	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
94539	JULIO CESAR LIMA BUENO	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	2010/2011	02/01/2014 a 16/01/2014
96437	LAELÇO ANTONIO CORREIA	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
38327	LAERCIO SALVIANO DE PAULA	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	2010/2011	17/01/2014 a 31/01/2014
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
49534	LENI PERIN	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
40161	LENIR SEIXAS MAGALHÃES SILVA	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
50520	LEOCADIA OLSZEWSKI	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
112925	LIGIA MARIA DA SILVA	2012/2013	20/01/2014 a 03/02/2014
241168	LINCOLN CAETANO DE SOUZA	2012/2013	24/01/2014 a 22/02/2014
116101	LINCOLN DE PAULA CORREIA JUNIOR	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
225559	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	2011/2012	08/01/2014 a 22/01/2014
225559	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	2012/2013	23/01/2014 a 21/02/2014
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	2009/2010	16/01/2014 a 30/01/2014
86280	LUCIANA IBRAHIM LEITE	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
52226	LUCIANO DE ARRUDA	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
52453	LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	2012/2013	20/01/2014 a 03/02/2014
48852	LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	2012/2013	13/01/2014 a 11/02/2014
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
235958	LUIS PERCIO NICHIO GODOY	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
48831	LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
38344	LUIZ SANTOS DA SILVA	2013/2014	15/01/2014 a 29/01/2014
114060	LUIZ SILVA DE MORAES	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
27760	LUIZ CARVALHO BESSANI	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
8123	MANOEL DA SILVA MANTERO	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
137388	MANOEL OSMAIR DAS NEVES	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
38415	MARCO ANTONIO WAGNER DE ANDRADE	2012/2013	08/01/2014 a 22/01/2014
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
38417	MARCOS GONÇALVES	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
107651	MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
206559	MARCUS CODORNIZ CRUZ	2010/2011	02/01/2014 a 31/01/2014

141438	MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
36885	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
49575	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
8496	MARIA AURENI CORDEIRO VIANA	2012/2013	01/01/2014 a 30/01/2014
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	2011/2012	27/01/2014 a 10/02/2014
13280	MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	2012/2013	15/01/2014 a 13/02/2014
49585	MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	2012/2013	20/01/2014 a 03/02/2014
8633	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	2012/2013	21/01/2014 a 19/02/2014
138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
19604	MARIA LUIZA BARRETO LOMBARDI	2013/2014	20/01/2014 a 18/02/2014
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	2012/2013	08/01/2014 a 22/01/2014
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
52385	MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
84302	MARINA HILDA PERES	2010/2011	15/01/2014 a 29/01/2014
25135	MARINO ITAMARAGIBA GOMES HERNANDORENA	2011/2012	01/01/2014 a 30/01/2014
15875	MÁRIO JOSÉ SEVERO	2011/2012	13/01/2014 a 27/01/2014
13299	MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
204630	MARLENE DE AVILA ALVARES	2012/2013	13/01/2014 a 27/01/2014
7989	MARLI ERNA OST RONDON	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
17696	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	2010/2011	06/01/2014 a 20/01/2014
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
48861	MELCHIADES NEGRO JUNIOR	2012/2013	01/01/2014 a 30/01/2014
201547	MERCES HELENE DA SILVA	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
102698	MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJÓ	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
96207	MIGUEL CASTRILLON MIGALES	2012/2013	30/01/2014 a 28/02/2014
58595	MILTON JORGE SOARES SOUZA FARIA	2012/2013	01/01/2014 a 30/01/2014
8154	MILTON PEREIRA LEITE	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
49621	MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
48817	MIRIAM VIRGINIA ARAGONIZ DE V. BEZERRA	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
138303	MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON	2012/2013	22/01/2014 a 20/02/2014
203125	MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
140494	MOISES DE CAMPOS FERREIRA	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
204077	MOISES MARCANZONI ALVES	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
108553	MÔNICA ARAUJO MOREIRA AMARAL	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
16750	MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	2012/2013	13/01/2014 a 17/01/2014
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	2012/2013	02/01/2014 a 16/01/2014
25352	NEDELIO BARBOZA DE OLIVEIRA	2010/2011	30/01/2014 a 28/02/2014
38538	NELSON JOAQUIM SELES	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
24792	NEUZIRA MAURICIO NOVAES	2012/2013	01/01/2014 a 30/01/2014
8630	NICIO MACHADO DE OLIVEIRA	2012/2013	13/01/2014 a 11/02/2014
52987	NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
51860	NILSON PROENÇA FEIJÓ	2010/2011	06/01/2014 a 04/02/2014
51860	NILSON PROENÇA FEIJÓ	2011/2012	06/01/2014 a 04/02/2014
49626	NORBERTO ALMEIDA FILHO	2012/2013	20/01/2014 a 18/02/2014
115511	NYEDIA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	2010/2011	02/01/2014 a 16/01/2014
50523	OLIVIO DE SOUSA RODRIGUES	2012/2013	02/01/2014 a 04/02/2014
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	2008/2009	02/01/2014 a 16/01/2014
138565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	2012/2013	14/01/2014 a 28/01/2014
201538	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	2012/2013	06/01/2014 a 04/02/2014
204262	PAULO DA SILVA NARDES	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2011/2012	07/01/2014 a 21/01/2014
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	2012/2013	17/01/2014 a 31/01/2014
124584	PEDRO PAULO FREITAS	2011/2012	17/01/2014 a 31/01/2014
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	2012/2013	24/01/2014 a 07/02/2014
225561	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
139958	PRISCILA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	2011/2012	02/01/2014 a 16/01/2014
206629	RAFAEL SYVESTRE MERCALDI	2011/2012	30/01/2014 a 28/02/2014
21183	RAIMUNDO DIAS CABRAL	2011/2012	01/01/2014 a 30/01/2014
69374	RAMIRO GRACIANI	2011/2012	13/01/2014 a 11/02/2014
206573	RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANÇA	2012/2013	27/01/2014 a 10/02/2014
80307	RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
225511	REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
24825	RENATO FIDELIS SIMON	2012/2013	20/01/2014 a 03/02/2014
206516	RENATO ROSADO MACHADO	2012/2013	02/01/2014 a 31/01/2014
225736	RENATO SILVA DE SOUSA	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
25130	REINALDO ALVES DO NASCIMENTO	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	2012/2013	06/01/2014 a 20/01/2014
121191	RICARDO DE LUCCA CRUDO	2011/2012	23/01/2014 a 21/02/2014
8281	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	2012/2013	14/01/2014 a 28/01/2014
228055	ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	2011/2012	06/01/2014 a 20/01/2014
122855	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	2011/2012	17/01/2014 a 31/01/2014
41448	ROBERTO PAULO BENITES	2011/2012	02/01/2014 a 31/01/2014
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2011/2012	20/01/2014 a 03/02/2014
123916	ROGÉRIO CARVALHO DIAS	2011/2012	07/01/2014 a 21/01/2014
206620	ROGÉRIO DE LACERDA FERREIRA	2012/2013	02/01/2014 a

45834	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
16166	ROSILDA RODRIGUES DA SILVA	2012 / 2013	27/01/2014 a 25/02/2014
18232	RUY PIRES DE OLIVEIRA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
137383	SAMANDA CRISTINA SOUZA DE MORAES	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
104921	SANDRA LUIZA SANTOS	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
21121	SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	2011 / 2012	17/01/2014 a 31/01/2014
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
126610	SHEILA FRANCISCA DE SOUZA	2012 / 2013	20/01/2014 a 03/02/2014
124589	SIDIÊNIA FERREIRA BATISTA	2009 / 2010	02/01/2014 a 16/01/2014
117950	SIGUINEI SUCH	2010 / 2011	27/01/2014 a 25/02/2014
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
44250	SILVANO ARAUJO SOUTO	2010 / 2011	02/01/2014 a 31/01/2014
24794	SILVÉRIO TEIXEIRA FILHO	2012 / 2013	30/01/2014 a 28/02/2014
84515	SIMONE CELSO DOURADO	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
200007	SIMONE DE OLIVEIRA CARVALHO GALVAN	2012 / 2013	02/01/2014 a 16/01/2014
48892	SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
107345	SOMIA PESARINI	2012 / 2013	06/01/2014 a 04/02/2014
48712	SÓSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO	2012 / 2013	30/01/2014 a 28/02/2014
117954	TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2010 / 2011	20/01/2014 a 03/02/2014
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	2012 / 2013	27/01/2014 a 10/02/2014
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2012 / 2013	20/01/2014 a 03/02/2014
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
16809	TANIA REGINA GOTTSCH DE ALMEIDA	2011 / 2012	01/01/2014 a 30/01/2014
24795	TEOBALDO CORDOBA DA SILVA	2011 / 2012	30/01/2014 a 28/02/2014
109569	THALITA DE CARVALHO	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
234666	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	2012 / 2013	06/01/2014 a 20/01/2014
48866	HIRDINO DE SOUZA ANDRADE	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
17424	VALDECI MENDES GUIMARÃES	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
19946	VALDUINO MARTINS DE OLIVEIRA	2010 / 2011	02/01/2014 a 16/01/2014
38370	WALTER CAMELO XAVIER	2012 / 2013	16/01/2014 a 30/01/2014
48727	WANDA HELENA DA SILVA	2012 / 2013	07/01/2014 a 21/01/2014
38358	WANDERLEY BAFFA CLAVERO	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
50843	VERA LÚCIA DOMINGUES	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
225792	WILMA BLANCO DE ALENCAR	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
117955	VINICIUS JOSE SIMIONI SILVA	2011 / 2012	20/01/2014 a 03/02/2014
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2011 / 2012	06/01/2014 a 20/01/2014
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	2012 / 2013	13/01/2014 a 27/01/2014
124586	WELLINGTON DE OLIVEIRA FARIAS	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	2011 / 2012	20/01/2014 a 03/02/2014
8694	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	2011 / 2012	01/01/2014 a 30/01/2014
8694	WILLER HERMOGENES PINHEIRO	2012 / 2013	31/01/2014 a 01/03/2014
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
201535	WILMA HARUMI MIYAKAWA	2012 / 2013	07/01/2014 a 05/02/2014
8178	WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	2006 / 2007	02/01/2014 a 31/01/2014
8213	WILSON PORTO PEDROSO	2011 / 2012	02/01/2014 a 16/01/2014
45166	WILSON RODRIGUES BOAVENTURA	2013 / 2014	06/01/2014 a 04/02/2014
21226	ZANI VIEIRA DA SILVA	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014
48783	ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	2012 / 2013	02/01/2014 a 31/01/2014
24823	ZILMA TORRACA DE MATOS	2011 / 2012	02/01/2014 a 31/01/2014

FEVEREIRO

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
49589	ADRIANE APARECIDA COMERLATO	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHÉDE BENEVIDES	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
141323	ANA MARIA CAMILO	2011 / 2012	10/02/2014 a 24/02/2014
203642	ANA PAULA MARTINS PORTO	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
203063	ANA RITA DE CÁCIA DA SILVA FREITAS	2012 / 2013	07/02/2014 a 21/02/2014
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	2012 / 2013	04/02/2014 a 18/02/2014
124698	ANDRÉ FELIPE CARMO VILARINDO	2012 / 2013	05/02/2014 a 19/02/2014
16163	ANTONIO LEITE DA COSTA	2010 / 2011	16/02/2014 a 02/03/2014
48822	APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES	2011 / 2012	17/02/2014 a 18/03/2014
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	2012 / 2013	17/02/2014 a 03/03/2014
203069	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	2012 / 2013	17/02/2014 a 03/03/2014
12635	CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
38432	CESAR RUBENS GONÇALVES	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
208619	CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
136262	CLEBER OURIRES DE FIGUEIREDO	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
16675	DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	2013 / 2014	03/02/2014 a 17/02/2014
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2011 / 2012	03/02/2014 a 04/03/2014
25351	EDMILSON PEREIRA PEIXOTO	2013 / 2014	17/02/2014 a 18/03/2014
204849	ELIANE TENÓRIO PEREIRA	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
200086	ELIVÂNIA PERONDI	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	2012 / 2013	17/02/2014 a 03/03/2014
114839	EMERSON SIQUEIEMI FUTIGAMI	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
48823	EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	2012 / 2013	26/02/2014 a 12/03/2014
207107	EUDES CORRÊA PIRES	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
45658	EVANGELISTA PASSOS AMORIM	2012 / 2013	01/02/2014 a 02/03/2014
206845	FERNANDO CÉZAR HENRIQUE N. SIQUEIRA	2012 / 2013	05/02/2014 a 19/02/2014
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	2012 / 2013	10/02/2014 a 24/02/2014
51723	GENÉSIO GALLIO FILHO	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
49567	GILSON SILVA VENTURA	2011 / 2012	03/02/2014 a 04/03/2014
208575	GISELE BARCO	2011 / 2012	10/02/2014 a 24/02/2014
204026	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	10/02/2014 a 24/02/2014
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014

12651	HELENIR PEREIRA PEIXOTO	2011 / 2012	03/02/2014 a 04/03/2014
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
114721	INGRID ZATTAR RIBEIRO	2012 / 2013	10/02/2014 a 24/02/2014
117088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	2010 / 2011	01/02/2014 a 02/03/2014
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	2010 / 2011	03/02/2014 a 17/02/2014
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	2011 / 2012	18/02/2014 a 04/03/2014
243860	JANINA DE CASTRO FREITAS	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
26382	JOÃO FERREIRA	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
48807	JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2011 / 2012	03/02/2014 a 04/03/2014
142936	JORGE LUIZ PIZZOLO	2013 / 2014	17/02/2014 a 18/03/2014
21216	JOSÉ ANTONIO SILVA	2012 / 2013	01/02/2014 a 02/03/2014
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	2009 / 2010	01/02/2014 a 15/02/2014
3207	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
49573	JOSÉ RENATO DA FONSECA	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
109591	KAROL DE SOUZA PINTO	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
206528	KLEBER RODRIGUES OLIVATTI	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
124568	LAERTE SANTANA	2009 / 2010	03/02/2014 a 17/02/2014
77904	LUCIANE MILDENBERGER	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUN	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
48862	MANOEL PEREIRA PINTO	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
206765	MARCIO RODRIGUES BIAZZATI	2012 / 2013	01/02/2014 a 02/03/2014
206559	MARCUS CODORNIZ CRUZ	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
49563	MARIA MADALENA NUNES BERNINI	2011 / 2012	03/02/2014 a 04/03/2014
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	2013 / 2014	14/02/2014 a 28/02/2014
208582	MARIO SERGIO BASSETTI JUNIOR	2010 / 2011	01/02/2014 a 02/03/2014
95112	MARY ABADIA SILVA COSTA	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
21221	MEDIAN MENEZES E SILVA	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
19607	MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA	2010 / 2011	03/02/2014 a 17/02/2014
19607	MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA	2011 / 2012	18/02/2014 a 19/03/2014
48846	MIRIA TERESINHA SCHUTZ	2011 / 2012	17/02/2014 a 03/03/2014
24822	NAILHO TABORDA DA SILVA	2011 / 2012	01/02/2014 a 28/02/2014
24860	PEDRO FERNANDES DE CAMARGO	2012 / 2013	01/02/2014 a 02/03/2014
49574	REGINA MARIA ZANOL GARCIA	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
204004	REYMERLEI DE ASSIS SHARIF	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
115936	RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO	2011 / 2012	17/02/2014 a 03/03/2014
24858	RÔMULO LOPES CARVALHO	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
208573	RONEY BASSO PEREIRA	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
40262	SANDRA CORRÊA DE MORAES	2012 / 2013	03/02/2014 a 17/02/2014
38461	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
142075	SIVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	2012 / 2013	14/02/2014 a 28/02/2014
16612	SILVIA CALDEIRA DULLIUS	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
49536	SOLANGE BERNADETE CIOTTI	2012 / 2013	03/02/2014 a 04/03/2014
21122	SULEIKA SZEZYPIOR	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
117954	TAÍS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2011 / 2012	04/02/2014 a 18/02/2014
206846	TAISA CARLA REINERT	2012 / 2013	05/02/2014 a 19/02/2014
24856	TEREZA MARIA HENICKA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	03/02/2014 a 02/03/2014
49388	THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
206897	THIAGO FELLIPE PRINCIPE FERREIRA	2012 / 2013	01/02/2014 a 02/03/2014
204081	THIAGO JOSÉ CAMPOS DE SOUZA	2011 / 2012	01/02/2014 a 02/03/2014
8618	VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	2011 / 2012	14/02/2014 a 28/02/2014
225517	VANUSA LUFT	2012 / 2013	07/02/2014 a 21/02/2014
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2011 / 2012	24/02/2014 a 10/03/2014
48865	VITOR CESAR DA SILVA FARIA	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014
62106	VIVALDO LOPES DIAS	2013 / 2014	10/02/2014 a 11/03/2014
8750343	WALDERSON RYUUTI SHIMOKAWA	2012 / 2013	03/02/2014 a 02/03/2014
48725	WILSON RAMÃO DA SILVA	2011 / 2012	10/02/2014 a 11/03/2014
137663	ZILÁ MATILDES DA ROCHA	2011 / 2012	03/02/2014 a 17/02/2014

MARÇO

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8420	ADEMIR CABRAL PINTO	2011 / 2012	03/03/2014 a 01/04/2014
121241	ALESSANDRA CARLA RINSCHÉDE BENEVIDES	2013 / 2014	06/03/2014 a 20/03/2014
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	2011 / 2012	05/03/2014 a 19/03/2014
51731	ANA LÚCIA VIEIRA ESTRELA	2010 / 2011	27/03/2014 a 10/04/2014
138308	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	2009 / 2010	01/03/2014 a 30/03/2014
24874	ANTONIO SÉRGIO TENUTA	2010 / 2011	26/03/2014 a 09/04/2014
90666	ARÁOMAR DE ALMEIDA	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
21230	AURO UEITE	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014
208624	BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO	2011 / 2012	06/03/2014 a 20/03/2014
203195	CARLA CINTRA	2011 / 2012	06/03/2014 a 20/03/2014
204944	CARLA DO AMARAL BARROS	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
8663	CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA	2010 / 2011	01/03/2014 a 30/03/2014
243741	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	2012 / 2013	14/03/2014 a 28/03/2014
206610	CLAUDIO BEZERRA BOHRER	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014

204808	ELIZEU GOMES VIEIRA	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
206567	ERICO PEREIRA DE ALMEIDA	2010 / 2011	06/03/2014 a 20/03/2014
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	2012 / 2013	31/03/2014 a 14/04/2014
8468	FEIK NABOR DE BARROS JOAQUIM	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014
206619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	2010 / 2011	02/03/2014 a 31/03/2014
15262	GEISA MARIA LEITE DA SILVA	2011 / 2012	05/03/2014 a 19/03/2014
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
141328	GONÇALO JUAREZ DE ARRUDA	2010 / 2011	17/03/2014 a 31/03/2014
3364	HILTON DA SILVA JUREMA	2013 / 2014	19/03/2014 a 17/04/2014
8173	ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
34454	ILIANE APPEL	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
24888	ILZO REI HUNGRIA	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
20463	JOLANDA DE SOUZA SANTOS	2013 / 2014	01/03/2014 a 30/03/2014
8350	JACUAY MARQUES FONTES	2010 / 2011	03/03/2014 a 01/04/2014
114080	JABELLE AUGUSTA TENUITA F. ALMEIDA	2011 / 2012	21/03/2014 a 04/04/2014
21165	JSMAR DA COSTA MEIRA	2011 / 2012	03/03/2014 a 01/04/2014
8435	JVETE NUNES BARBOSA	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
200095	JANETE SICHOSKI FERRO	2011 / 2012	05/03/2014 a 19/03/2014
117036	JEANE DA SILVA SOUZA	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014
16432	JOÃO TARCÍSIO CORRÊA DE PAULA	2012 / 2013	03/03/2014 a 01/04/2014
48754	JOÃO VICENTE PICORELLI	2011 / 2012	01/03/2014 a 15/03/2014
139254	JOSÉ ELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2010 / 2011	10/03/2014 a 24/03/2014
100948	JOSÉ AGNELO RIBEIRO NETO	2012 / 2013	10/03/2014 a 08/04/2014
17711	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	2011 / 2012	02/03/2014 a 31/03/2014
38357	JOSÉ CARLOS CAPELLA	2012 / 2013	07/03/2014 a 21/03/2014
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	2012 / 2013	03/03/2014 a 17/03/2014
21227	JOSÉ GILMÁRIO DE OLIVEIRA	2011 / 2012	01/03/2014 a 15/03/2014
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
124565	JOSÉ ORTEGA	2011 / 2012	05/03/2014 a 19/03/2014
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
48750	JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	2011 / 2012	06/03/2014 a 20/03/2014
24844	JOYCE APARECIDA P. DA SILVA WAGENBLAST	2010 / 2011	01/03/2014 a 30/03/2014
141342	JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	2010 / 2011	24/03/2014 a 07/04/2014
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	2012 / 2013	03/03/2014 a 17/03/2014
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
140663	KAMILA MARIA DE OLIVEIRA	2011 / 2012	17/03/2014 a 15/04/2014
203560	KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	2011 / 2012	05/03/2014 a 03/04/2014
124567	KEIITI TAKADA	2011 / 2012	06/03/2014 a 20/03/2014
35513	LACERDA SÉRGIO MARTINS	2012 / 2013	03/03/2014 a 01/04/2014
8549	LAURO ROBERTO	2012 / 2013	01/03/2014 a 30/03/2014
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	2011 / 2012	10/03/2014 a 24/03/2014
48751	LUCIANA ROSA	2012 / 2013	10/03/2014 a 24/03/2014
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
48788	LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
204059	MARCOS VILELA CAMPOS	2011 / 2012	06/03/2014 a 20/03/2014
206506	MARCOS VINICIUS GOULART SIMÕES	2012 / 2013	21/03/2014 a 04/04/2014
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEODU B. DE CAMPOS	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
203734	MARIA INÊS DE SOUSA DE MORAES	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
49596	MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA	2013 / 2014	24/03/2014 a 22/04/2014
8047	MARIO CÉSAR MARTINS ARRUDA	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	2010 / 2011	06/03/2014 a 20/03/2014
52740	MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
19607	MERCIA AUXILIADORA TAQUES DA COSTA	2012 / 2013	20/03/2014 a 18/04/2014
7992	MIRIAM GLÓRIA SALAS DE MATOS	2010 / 2011	01/03/2014 a 30/03/2014
24811	MIRIAM SOUZA MATOS	2013 / 2014	05/03/2014 a 19/03/2014
48728	MIRIAM VAZ VIEIRA	2011 / 2012	17/03/2014 a 31/03/2014
119099	NARDELE PIRES RÖTHEBARTH	2010 / 2011	17/03/2014 a 31/03/2014
62999	NELSON NEVES DE OLIVEIRA	2013 / 2014	03/03/2014 a 01/04/2014
48816	NEUZA GOMES DUTRA	2012 / 2013	11/03/2014 a 09/04/2014
48814	NEWTON CARLOS DE FREITAS	2012 / 2013	10/03/2014 a 08/04/2014
24835	NILDA GOMES BENTA	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
21194	NILTON LOURENÇO DE PAULA	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014
138546	NILTON PAULO XAVIER	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	2011 / 2012	03/03/2014 a 01/04/2014
97194	ODETH DE CAMPOS FIGUEIREDO	2010 / 2011	10/03/2014 a 24/03/2014
115351	PATRÍCIA BENTO GONÇALVES VILELA	2009 / 2010	03/03/2014 a 17/03/2014
73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
71447	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
8721	PEDRO GOMES LIMA	2012 / 2013	16/03/2014 a 30/03/2014
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	2011 / 2012	03/03/2014 a 17/03/2014
138493	RENATA NASSARDEN TABORELLI OLIVEIRA	2011 / 2012	05/03/2014 a 19/03/2014
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
204028	RONY MARCELO BORRALHO MENDES	2012 / 2013	17/03/2014 a 31/03/2014
225653	ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	2012 / 2013	05/03/2014 a 19/03/2014
49853	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	2011 / 2012	10/03/2014 a 24/03/2014
8459	SANDÓVAL VIEIRA ARAUJO	2012 / 2013	03/03/2014 a 17/03/2014
48790	SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	2012 / 2013	17/03/2014 a 15/04/2014
18813	SERGIO GADOTTI	2011 / 2012	01/03/2014 a 30/03/2014
110341	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	2012 / 2013	06/03/2014 a 20/03/2014
8657	WALDEMIR ABBADIA BELEM	2010 / 2011	01/03/2014 a 30/03/2014
226473	WALQUIRIA APARECIDA GAYVA PIRES	2013 / 2014	10/03/2014 a 08/04/2014
137865	WASHINGTON LUIZ LOPES FILHO	2012 / 2013	10/03/2014 a 08/04/2014
226366	WILSON ALVES VILELA	2011 / 2012	10/03/2014 a 08/04/2014
49580	WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	2012 / 2013	03/03/2014 a 01/04/2014
48725	WILSON RAMÃO DA SILVA	2012 / 2013	12/03/2014 a 10/04/2014
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	2007 / 2008	17/03/2014 a 31/03/2014

ABRIL				
Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
37479	ADEVANILDES FARIA MONTEIRO	2013 / 2014	09/04/2014 a 08/05/2014	
25978	AGUNALDO SANTOS DA GAMA	2011 / 2012	01/04/2014 a 30/04/2014	
244073	ALAN JHONY MAGALHÃES	2013 / 2014	22/04/2014 a 06/05/2014	
95136	ANA MARIA APARECIDA COSTA PEREIRA	2011 / 2012	16/04/2014 a 30/04/2014	
116042	ANA PAULA MIRAGLIA DO VAL	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
206515	ANDRÉ LUIS SANTANA PIRES	2011 / 2012	01/04/2014 a 15/04/2014	
18804	ANDRÉ SOUZA BORGES NETO	2010 / 2011	01/04/2014 a 15/04/2014	
96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	2010 / 2011	01/04/2014 a 15/04/2014	
48696	ANTONIO LEITE BARBOSA	2011 / 2012	01/04/2014 a 30/04/2014	
13306	BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA	2009 / 2010	22/04/2014 a 06/05/2014	
141337	BRUNO LINCOLN GUIMARÃES TEIXEIRA	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	2009 / 2010	22/04/2014 a 06/05/2014	
8039	CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014	
8049	CLAUDIONOR SOARES DE CAMPOS	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014	
28751	CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	2012 / 2013	03/04/2014 a 17/04/2014	
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
218777	DANILO SOUSA MOREIRA	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014	
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	2011 / 2012	22/04/2014 a 06/05/2014	
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
49618	ELIANE CLÁUDIA BRAGA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
114723	ELYZEU GOMES DA SILVA	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
208716	FABIO LUIZ D ALMEIDA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
8607	FERNANDO SÚBIL DE ALMEIDA	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
225094	FLÁVIA MONTEIRO DE PINA	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
115953	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	2012 / 2013	03/04/2014 a 17/04/2014	
203674	FLAVIO VICENTINI	2012 / 2013	03/04/2014 a 17/04/2014	
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
225691	GERSON ORNELAS PEREIRA DA SILVA	2012 / 2013	03/04/2014 a 17/04/2014	
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
208575	GISELE BARCO	2011 / 2012	16/04/2014 a 30/04/2014	
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
225573	GUSTAVO MUIZZI MENDES	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	2011 / 2012	22/04/2014 a 06/05/2014	
12653	IRENE GREGÓRIA DO AMARAL	2013 / 2014	17/04/2014 a 16/05/2014	
225462	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	2012 / 2013	01/04/2014 a 15/04/2014	
116020	JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA	2010 / 2011	02/04/2014 a 16/04/2014	
206625	JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO DOS S. NOGUEIRA	2011 / 2012	22/04/2014 a 06/05/2014	
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2010 / 2011	01/04/2014 a 15/04/2014	
116041	JOSÉ CARMO ALVES DE AZEVEDO	2011 / 2012	01/04/2014 a 15/04/2014	
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
24855	JOSE ITAMAR PAES ANANIAS	2011 / 2012	01/04/2014 a 30/04/2014	
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
96705	JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	2011 / 2012	02/04/2014 a 16/04/2014	
247080	JULIANA MARTINS DA ROCHA	2013 / 2014	01/04/2014 a 30/04/2014	
244074	KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
247682	LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
205109	LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO	2012 / 2013	01/04/2014 a 15/04/2014	
8578	LÁZARO ELIAS DE SOUZA	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014	
128885	LILIANE D. DO NASCIMENTO	2013 / 2014	01/04/2014 a 30/04/2014	
48739	LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA	2013 / 2014	14/04/2014 a 28/04/2014	
8638	LUIZ ANTÔNIO ZAIDEN	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	2011 / 2012	03/04/2014 a 17/04/2014	
206564	MARCEL FERREIRA MARTINS	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
48755	MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	2013 / 2014	21/04/2014 a 20/05/2014	
225011	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	2012 / 2013	01/04/2014 a 30/04/2014	
123686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014	
63572	MARIA DE FÁTIMA COSTA SAMPAIO	2013 / 2014	22/04/2014 a 21/05/2014	
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	2012 / 2013	02/04/2014 a 16/04/2014	
24837	MARIA TRINDADE MENEZES	2011 / 2012	22/04/2014 a 06/05/2014	
8141	MARIO SERGIO DE CAMPOS	2010 / 2011	02/04/2014 a 01/05/2014	
38371	MASSAO ISA	2012 / 2013	01/04/2014 a 15/04/2014	
49561	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	2013 / 2014	22/04/2014 a 06/05/2014	
118023	MAURÍCIO MITSUDO	2011 / 2012	14/04/2014 a 28/04/2014	
118023	MAURÍCIO MITSUDO	2012 / 2013	29/04/2014 a 13/05/2014	
50828	MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	03/04/2014 a 17/04/2014	
38401	MAURILIO ARCANJO MAIA BEZERRA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014	
38345				

116017	VALDECI DOS SANTOS	2010 / 2011	01/04/2014 a 30/04/2014
115355	WALDI SIMÃO DE LIMA	2012 / 2013	14/04/2014 a 28/04/2014
24796	WALFREDO BORGES FARIAS	2013 / 2014	01/04/2014 a 30/04/2014
87737	WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	2012 / 2013	22/04/2014 a 06/05/2014

MAIO

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8580	ADELINO DE SOUZA LEIS	2007 / 2008	01/05/2014 a 30/05/2014
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
49555	ALEXANDRE DE FREITAS	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
225524	AMAURI QUIRINO DAS NEVES	2011 / 2012	01/05/2014 a 15/05/2014
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
225565	ANDRE CARRINETTI PINTO	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
66864	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
38761	ANTONIO ALVES DA SILVA	2012 / 2013	19/05/2014 a 02/06/2014
22210	ANTONIO NUNES DE CASTRO JUNIOR	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
25137	ANTONIO SATURNINO DA CONCEIÇÃO	2010 / 2011	01/05/2014 a 30/05/2014
48693	ARNILDO CAMPONOGARA	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
8728	CARLOS DA COSTA SILVA	2010 / 2011	01/05/2014 a 30/05/2014
49505	CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	2013 / 2014	05/05/2014 a 03/06/2014
140493	COSME AUGUSTO MARTINS	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
95451	CRISTINA MIDORI MORIO	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
206533	DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	01/05/2014 a 30/05/2014
15264	DELVI DA CRUZ BANDEIRA FILHO	2012 / 2013	16/05/2014 a 30/05/2014
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	2011 / 2012	06/05/2014 a 20/05/2014
38348	DENISE MARIA DA COSTA ASSIS	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
122656	DENY OLIVEIRA LEMEDA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
12638	DEUSDAINE BENEVIDA PINTEL LIMA	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
200441	EDGAR DIAS CORRÊA	2012 / 2013	12/05/2014 a 10/06/2014
50456	EDILEUSA ARAUJO COELHO ANTUNES	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	2012 / 2013	19/05/2014 a 02/06/2014
225489	EDUARDO WOLLINGER	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
52022	ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
94559	ELIANE MOREIRA HOLLAND PEDROZA	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	2010 / 2011	05/05/2014 a 19/05/2014
48771	ELZINHO GOMES DE SIROQUEIRA	2013 / 2014	05/05/2014 a 03/06/2014
206606	ERICOSSON OLIVEIRA DA CUNHA	2011 / 2012	02/05/2014 a 31/05/2014
8244	ERNANI ALVES DE SOUZA	2010 / 2011	01/05/2014 a 30/05/2014
89633	EUINICE DE DEUS ROSA	2012 / 2013	12/05/2014 a 10/06/2014
8482	EUSTAZIO BARROS FILHO	2011 / 2012	01/05/2014 a 30/05/2014
207064	FABRICO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2010 / 2011	01/05/2014 a 15/05/2014
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2011 / 2012	27/05/2014 a 10/06/2014
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
206619	FILIPPE SIMÕES HALLACK	2011 / 2012	05/05/2014 a 03/06/2014
205111	FLAMARIÓN MORAES CAMPOS	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
206763	FRANKLIN WEDDY DE FREITAS	2011 / 2012	26/05/2014 a 09/06/2014
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	2010 / 2011	01/05/2014 a 30/05/2014
206536	GIANCARLO PALMEIRA	2010 / 2011	05/05/2014 a 19/05/2014
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
19603	JANDIRA KECUCHI QUEIROZ	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
48830	JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
38367	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	2010 / 2011	12/05/2014 a 26/05/2014
28047	JOSÉ ELIZEU GASPARG	2012 / 2013	02/05/2014 a 31/05/2014
19949	JOSÉ MARTINHO FILHO	2011 / 2012	05/05/2014 a 03/06/2014
24839	JUARI RODRIGUES VIEIRA	2012 / 2013	15/05/2014 a 29/05/2014
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	2012 / 2013	12/05/2014 a 26/05/2014
113003	LUIZ CLÁUDIO DE AMORIM	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
22436	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
57770	MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA	2012 / 2013	12/05/2014 a 26/05/2014
38415	MARCO SOLANGE WAGNER DE ANDRADE	2012 / 2013	26/05/2014 a 09/06/2014
48716	MARCOS FERREIRA DE MORAIS	2013 / 2014	05/05/2014 a 03/06/2014
49594	MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	2013 / 2014	01/05/2014 a 30/05/2014
48731	MARIA SOLANGE MONTEIRO BRAGA	2013 / 2014	01/05/2014 a 30/05/2014
24826	MARINETE FIGUEIREDO COSTA	2010 / 2011	01/05/2014 a 30/05/2014
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	2012 / 2013	26/05/2014 a 09/06/2014
204630	MARLENE DE AVILA ALVARES	2012 / 2013	12/05/2014 a 26/05/2014
38371	MASSAO ISA	2012 / 2013	15/05/2014 a 29/05/2014
38375	MAURICIO ANTUNES DWORNIK	2010 / 2011	21/05/2014 a 04/06/2014
9505975015	MICHELLE CUIABANO COSTA	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
49571	NICANOR DE SOUZA FILHO	2013 / 2014	01/05/2014 a 30/05/2014
115927	NILTON ESAKI	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
25140	ORIVALDO DIAS DE SOUZA	2011 / 2012	19/05/2014 a 02/06/2014
16759	PATRICIA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA	2013 / 2014	01/05/2014 a 30/05/2014
138565	PATRICIA MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO	2012 / 2013	19/05/2014 a 02/06/2014
16919	PAULO AFONSO ALVES DE MATOS	2013 / 2014	01/05/2014 a 30/05/2014
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
24850	PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO	2011 / 2012	01/05/2014 a 30/05/2014
38556	PAULO SHIMADA	2012 / 2013	19/05/2014 a 02/06/2014
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÉS	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
21173	RACHEL FERREIRA GOULART BIATTO	2011 / 2012	15/05/2014 a 29/05/2014
21125	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	2011 / 2012	01/05/2014 a 15/05/2014
8492	ROBSON UNISSES DE OLIVEIRA	2013 / 2014	02/05/2014 a 31/05/2014

132387	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO	2012 / 2013	02/05/2014 a 31/05/2014
218631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2011 / 2012	05/05/2014 a 19/05/2014
48746	ROMEIO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO	2013 / 2014	05/05/2014 a 03/06/2014
38752	ROSELY MARIA TADEU DE SOUZA O. E SILVA	2011 / 2012	19/05/2014 a 02/06/2014
41584	SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	2010 / 2011	05/05/2014 a 19/05/2014
126610	SHEILA FRANCISCA DE SOUZA	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
8016	SIDNEY DE ALMEIDA FERREIRA	2011 / 2012	01/05/2014 a 15/05/2014
140000	SÔNIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA	2011 / 2012	05/05/2014 a 03/06/2014
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2010 / 2011	19/05/2014 a 02/06/2014
16738	TEDA MIRANDA RODRIGUES	2011 / 2012	16/05/2014 a 30/05/2014
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	2012 / 2013	02/05/2014 a 31/05/2014
8696	TEMISTOCLES CARVALHO NETO	2011 / 2012	02/05/2014 a 31/05/2014
124585	ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
204064	VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	2012 / 2013	05/05/2014 a 03/06/2014
16740	VERA MARIA REZENDE NUNES	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
242651	VEIVANE BOTELHO MELO WOLLINGER	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	2013 / 2014	05/05/2014 a 19/05/2014
247049	VITOR MIGUEL DA COSTA JUNIOR	2012 / 2013	05/05/2014 a 19/05/2014
225514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	2011 / 2012	16/05/2014 a 30/05/2014

JUNHO

Matricula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
8340	ADENILSO RIBEIRO DE SOUZA	2013 / 2014	02/06/2014 a 01/07/2014
50823	ADENOR COELHO BORGES	2012 / 2013	23/06/2014 a 22/07/2014
8432	ADJALMA GOMES DOS REIS	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
248636	ALEXANDRE MEZARI	2013 / 2014	02/06/2014 a 16/06/2014
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	2013 / 2014	23/06/2014 a 07/07/2014
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	2011 / 2012	04/06/2014 a 18/06/2014
139246	ANDERSON SANTOS PEREIRA	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
106201	ANGELA MARIA MARQUES SANTANA	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
138308	ANGÉLICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
8298	ANTENOR STEFAN DA COSTA	2010 / 2011	01/06/2014 a 30/06/2014
116722	ANTÔNIO CARLOS ANDRADE BECKER	2011 / 2012	16/06/2014 a 30/06/2014
37483	AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
8731	BELIZO FERREIRA ANDRADE	2011 / 2012	02/06/2014 a 01/07/2014
45990	BENEDITA CLÉIA CORREA GOMES	2013 / 2014	16/06/2014 a 15/07/2014
206557	CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL	2011 / 2012	01/06/2014 a 30/06/2014
203195	CARLA CINTRA	2012 / 2013	30/06/2014 a 29/07/2014
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	2011 / 2012	01/06/2014 a 15/06/2014
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	2012 / 2013	16/06/2014 a 30/06/2014
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
225463	CARLOS EDUARDO PREDEBON	2011 / 2012	18/06/2014 a 02/07/2014
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
21207	CARLOS MARINO SOARES DA SILVA	2013 / 2014	30/06/2014 a 14/07/2014
203069	CARLOS RICHARD PIRES CAMARGO	2013 / 2014	10/06/2014 a 09/07/2014
50793	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
206592	CÉSAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2011 / 2012	04/06/2014 a 18/06/2014
206592	CÉSAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2010 / 2011	23/06/2014 a 07/07/2014
206592	CÉSAR HENRIQUE RUIVO GATTI	2011 / 2012	27/06/2014 a 11/07/2014
116018	CLAUDIO VITTOZZI	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
48756	CLEBER MADRUGA DE LUCENA	2011 / 2012	04/06/2014 a 18/06/2014
16608	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	2011 / 2012	01/06/2014 a 30/06/2014
140098	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
8021	DALBERTO DA SILVA TORRES	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
137864	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	2012 / 2013	16/06/2014 a 15/07/2014
139203	DELMA LIMA SAUL	2012 / 2013	09/06/2014 a 23/06/2014
118345	DEUSANGELA MARCIANO RIBEIRO	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
49595	EDISON PEREIRA DE SOUSA	2013 / 2014	30/06/2014 a 29/07/2014
204939	DOUGLAS BATISTA DE MORAES	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
13309	EDENILSON MAGRI	2012 / 2013	01/06/2014 a 30/06/2014
247034	EDILBERTO MOREIRA SANTANA	2013 / 2014	23/06/2014 a 22/07/2014
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	2013 / 2014	16/06/2014 a 30/06/2014
140109	EDNEY DE FIGUEIREDO	2012 / 2013	04/06/2014 a 03/07/2014
24881	EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA	2011 / 2012	01/06/2014 a 30/06/2014
225567	EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	2012 / 2013	30/06/2014 a 14/07/2014
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	2012 / 2013	30/06/2014 a 14/07/2014
24853	ELIANE APARECIDA DE TOLEDO	2011 / 2012	09/06/2014 a 23/06/2014
12640	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	2013 / 2014	02/06/2014 a 01/07/2014
244755	ELIANE LAUXEN TIRLONI	2013 / 2014	23/06/2014 a 07/07/2014
206508	ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
225568	FABIANO MATIASZ RISSO	2012 / 2013	09/06/2014 a 23/06/2014
115939	FABIO VINICIUS FERREIRA	2011 / 2012	13/06/2014 a 27/06/2014
138543	FABRICIA MONASKI DA CUNHA CONCEIÇÃO	2011 / 2012	26/06/2014 a 10/07/2014
225570	FABRICIO JUNIOR DA SILVA	2011 / 2012	01/06/2014 a 30/06/2014
204806	FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	2012 / 2013	30/06/2014 a 14/07/2014
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	2011 / 2012	23/06/20

21149	JACILDO DE SOUZA	2013 / 2014	02/06/2014 a 16/06/2014
225071	JACKELINE BONATELLI	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
203720	JADER XAVIER DE CAMPOS	2013 / 2014	20/06/2014 a 04/07/2014
21140	JAIR MOREIRA DA SILVA	2011 / 2012	01/06/2014 a 30/06/2014
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	2011 / 2012	13/06/2014 a 27/06/2014
243860	JANINA DE CASTRO FREITAS	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
203716	JEANNE AMARAL GONÇALVES SILVA	2013 / 2014	09/06/2014 a 08/07/2014
50625	JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	2012 / 2013	16/06/2014 a 15/07/2014
40157	JOELMES JESUS DA COSTA	2011 / 2012	16/06/2014 a 15/07/2014
115926	JONIL VITAL DE SOUZA	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
21152	JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
16330	JORGE SILVEIRA DE SOUZA	2013 / 2014	01/06/2014 a 30/06/2014
8215	JOSAFÁ RODRIGUES DOS SANTOS	2010 / 2011	01/06/2014 a 30/06/2014
16924	JOSÉ DIAS COUTINHO FILHO	2012 / 2013	01/06/2014 a 30/06/2014
122653	JOSÉ EMETÉRIO RIBEIRO NETO	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
16748	JOSÉ ESPERIDIÃO DA COSTA MARQUES FILHO	2011 / 2012	16/06/2014 a 30/06/2014
141385	JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
8051	JOSÉ MARIA DA COSTA CAMPOS FILHO	2012 / 2013	01/06/2014 a 30/06/2014
103851	JOSÉ SERRA NETO	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
48750	JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
24893	JOSILMA PACHECO MAGALHÃES	2011 / 2012	04/06/2014 a 18/06/2014
21171	JUDITH MITSU NAKANO	2012 / 2013	16/06/2014 a 30/06/2014
243048	JULIANE DESTRI	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
73062	JUNIOR ENDERSSON CONCEIÇÃO	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
115342	KATIA VALERIA NADAF	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
49581	LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI	2013 / 2014	02/06/2014 a 01/07/2014
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
203183	LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
49725	LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	2011 / 2012	30/06/2014 a 14/07/2014
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2013 / 2014	04/06/2014 a 18/06/2014
8642	LUÍZ BERNARDO MACHADO	2010 / 2011	01/06/2014 a 30/06/2014
21176	LUÍZ NATAL BORGES	2011 / 2012	16/06/2014 a 30/06/2014
114060	LUÍZ SILVA DE MORAES	2012 / 2013	16/06/2014 a 30/06/2014
48864	MANOEL DE FARIAS	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
232786	MARCELA CIRILA DA SILVA PADILHA COELHO	2013 / 2014	02/06/2014 a 16/06/2014
116030	MARCELO ALVES ALMEIDA	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
204084	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	2011 / 2012	01/06/2014 a 15/06/2014
137393	MÁRCIA FERNANDES DE ALMEIDA LIBERATO	2013 / 2014	16/06/2014 a 15/07/2014
206537	MARCIO HENRIQUE SEIXAS	2010 / 2011	01/06/2014 a 30/06/2014
41586	MARCOS EUGENIO CECCONELLO	2012 / 2013	20/06/2014 a 19/07/2014
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	2013 / 2014	02/06/2014 a 16/06/2014
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEODU B. DE CAMPOS	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
114078	MARIA GAUNA TEIXEIRA	2010 / 2011	02/06/2014 a 16/06/2014
15875	MÁRIO JOSÉ SEVERO	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
21193	MARLY APARECIDA TAVARES PAULETTI	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
99961	NELY GOMES DE AMORIM	2013 / 2014	23/06/2014 a 22/07/2014
115511	NEYDJÁ ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
48702	ODNILSON BORDON	2013 / 2014	27/06/2014 a 11/07/2014
46297	OSCAR DA COSTA E SILVA	2010 / 2011	16/06/2014 a 15/07/2014
68270	OTACILIO TIAGO DOS SANTOS	2012 / 2013	30/06/2014 a 29/07/2014
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	2009 / 2010	09/06/2014 a 23/06/2014
204262	PAULO DA SILVA NARDES	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2011 / 2012	16/06/2014 a 30/06/2014
52769	PAULO GOMES FAIM	2012 / 2013	01/06/2014 a 30/06/2014
36255	PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA	2013 / 2014	30/06/2014 a 29/07/2014
8547	PEDRO FONTES FILHO	2011 / 2012	01/06/2014 a 15/06/2014
116721	POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
139958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014
206570	RAFAEL DA CRUZ ARAUJO VIEIRA	2011 / 2012	13/06/2014 a 27/06/2014
201534	RAFAEL DE LARA MOSQUEIRO	2011 / 2012	10/06/2014 a 24/06/2014
25130	RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	2011 / 2012	01/06/2014 a 15/06/2014
21125	RITA VALÉRIA MAGALHÃES VALLE	2011 / 2012	01/06/2014 a 15/06/2014
122655	ROBERTO MOTA GUIMARÃES	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
96732	ROBERTO RIZZO CORREA GALVÃO	2012 / 2013	12/06/2014 a 11/07/2014
205108	RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAUJO	2013 / 2014	30/06/2014 a 14/07/2014
82387	ROGERIO PRUDENCIA	2012 / 2013	30/06/2014 a 14/07/2014
49849	ROSANA MIRANDA FERREIRA	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
141326	SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA	2012 / 2013	30/06/2014 a 14/07/2014
50827	SANDRA SUELY RODRIGUES	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
21121	SÉRGIO MÁRCIO F. DE MENDONÇA	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
117950	SIGUINEI SUCH	2011 / 2012	30/06/2014 a 14/07/2014
21120	SILVANO ANTONIO FILHO	2012 / 2013	01/06/2014 a 30/06/2014
72728	SIMONE FATIMA BERTOL	2013 / 2014	30/06/2014 a 14/07/2014
117966	SIRLEY APARECIDA GADOTTI	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
16046	SONIA MARIA FISCHER MARINHO	2013 / 2014	02/06/2014 a 01/07/2014
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2012 / 2013	02/06/2014 a 16/06/2014
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
249398	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2013 / 2014	23/06/2014 a 07/07/2014
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
115328	WALDIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA	2012 / 2013	23/06/2014 a 22/07/2014
117955	WINICIUS JOSÉ SIMIONI SILVA	2011 / 2012	30/06/2014 a 14/07/2014
8278	WALMIR BENTO CIRIACO DA SILVA	2012 / 2013	02/06/2014 a 01/07/2014
138307	WESLEY LIMA DE OLIVEIRA	2013 / 2014	23/06/2014 a 22/07/2014
38384	WILLIAN CÉSAR GONÇALVES CARDOSO	2011 / 2012	23/06/2014 a 07/07/2014
8213	WILSON PORTO PEDROSO	2011 / 2012	02/06/2014 a 16/06/2014
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	2012 / 2013	04/06/2014 a 18/06/2014
139101	ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	2012 / 2013	23/06/2014 a 07/07/2014

48863	ADÃO BATISTA DE SOUSA	2013 / 2014	17/07/2014 a 15/08/2014
225743	ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
103529	ALON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
48714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	2012 / 2013	18/07/2014 a 01/08/2014
110673	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
206601	ALESSANDRA MARIE HORIUCHI	2011 / 2012	21/07/2014 a 04/08/2014
224990	ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
235030	ALEXSANDRO MARCELO DA SILVA	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
204578	ALEXSANDRO FONTES MEIRA E SILVA	2013 / 2014	08/07/2014 a 06/08/2014
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	2011 / 2012	04/07/2014 a 18/07/2014
52024	ANACLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	2012 / 2013	02/07/2014 a 16/07/2014
51620	ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
141338	ANDRÉ GIL FALCÃO LISBOA	2012 / 2013	18/07/2014 a 01/08/2014
140527	ANDRE LUIZ DAVID	2011 / 2012	17/07/2014 a 31/07/2014
206535	ANDRE NEVES FANTONI	2011 / 2012	07/07/2014 a 21/07/2014
116167	ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
144796	ANELYZA DE SÃO BRAS DE O. PEREIRA LEITE	2012 / 2013	01/07/2014 a 31/07/2014
203352	ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
8378	ANTONIO FELIX ALVAREZ	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
24876	APARECIDO VALDIR DE OLIVEIRA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
208618	AUGUSTO PAVINI DOURADO	2011 / 2012	15/07/2014 a 13/08/2014
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
133037	BRUNA LUISE DA SILVA SANTANA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
50536	CARLA LUISA GIRARDI	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
224428	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
21205	CARLOS DE ALMEIDA COUTO NETO	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
39249	CARLOS GODOY	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
200010	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	2013 / 2014	18/07/2014 a 01/08/2014
48848	CÉLIO CAVALCANTE	2012 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
22331	CELMA AUXILIADORA VILELA DOS SANTOS	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2011 / 2012	08/07/2014 a 22/07/2014
8158	CELSO JOSE RONDON	2011 / 2012	16/07/2014 a 30/07/2014
94448	CEZARINO MARTINS DA HORA	2010 / 2011	07/07/2014 a 21/07/2014
14275	CINTHIA BARRETO BORGES	2011 / 2012	15/07/2014 a 29/07/2014
52308	CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
203544	CLAUDIA RODRIGUES DA FONSECA	2013 / 2014	01/07/2014 a 31/07/2014
38425	CLAUDIO DEL GADO BARROSO	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
21175	CLEONICIA CRUZ NUNES DE FARIA	2012 / 2013	17/07/2014 a 31/07/2014
24831	CLEONILDA CRUZ NUNES GODINHO	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
8442	CLOVIS DAMIÃO MARTINS	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
223824	CRISTINA GOMES DE LIRA ALVES	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
95142	DALCIRO BIGHETTI JUNIOR	2008 / 2009	21/07/2014 a 08/08/2014
206561	DAMARA BRAGA DE ALMEIDA DOS SANTOS	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
138931	DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	2012 / 2013	07/07/2014 a 05/08/2014
137664	DANIELA CAMPOS DE BRITO	2012 / 2013	17/07/2014 a 31/07/2014
50783	DANIELA DE MELLO MITEV	2010 / 2011	21/07/2014 a 04/08/2014
247910	DANIELE DA CUNHA PÉCORA	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
132887	DANIELE SILVANA DO CARMO FERREIRA BRAGA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
203049	DANIELLI DE MAGALHÃES LOTTI	2013 / 2014	07/07/2014 a 05/08/2014
32098	DAZIRÉ FORTE BELO	2010 / 2011	01/07/2014 a 30/07/2014
114151	DEJAILSON DE SOUZA PEREIRA	2013 / 2014	01/07/2014 a 05/08/2014
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
48844	DENISE MAKI OMORI DA SILVA	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
78906	DILAMAR MÔNICA DE PAULA VITÓRIO	2012 / 2013	17/07/2014 a 31/07/2014
206562	DIOGO DIOGENES VIEIRA DA SILVA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
50566	EDEZIO DA SILVA BARROS	2013 / 2014	02/07/2014 a 31/07/2014
16732	EDIS NUNES DE ASSIS	2011 / 2012	07/07/2014 a 21/07/2014
24880	EDITE MOREIRA BONS OLHOS	2012 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
225472	EDSON VANDER MORAIS RESENDE	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
49507	EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
206847	ÉFESO SOARES GRIGIO	2010 / 2011	01/07/2014 a 30/07/2014
57211	ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
225759	ELIEL BARROS PINHEIRO	2012 / 2013	11/07/2014 a 25/07/2014
137860	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
48735	ELMO PIMENTEL	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
16428	ENEIDE PINTO DA SILVA	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
141876	EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
118591	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
8245	ETORE ZOCOLLI SOBRINHO	2005 / 2006	01/07/2014 a 15/07/2014
207107	EUGENIA CORRÊA PIRES	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
203210	EUGENIA BITENCOURT CARDOSO	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
15263	EUINICE FIGUEIREDO MARTINS	2013 / 2014	07/07/2014 a 05/08/2014
232787	EUZÉBIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	2010 / 2011	07/07/2014 a 21/07/2014
141341	FABIO POMPEO	2012 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2011 / 2012	01/07/2014 a 15/07/2014
16916	FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
225748	FERNANDO HENRIQUE SOARES	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
117949	FLÁVIO EMILIO RODRIGUES AUERSWALD		

48851	GERÁSIMO FERREIRA COELHO	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
38405	GERONALDO MARTELO FOSS	2009 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
16811	GERSON MARQUES DA ROCHA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
206536	GIANCARLO PALMEIRA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
48780	GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	2012 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
48752	GINA SUZIMARE AMARANTES	2013 / 2014	02/07/2014 a 31/07/2014
142105	GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
208575	GISELE BARCO	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
233664	GISELENE BLINI CALLEJAS PEREIRA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
106820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
204026	GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	28/07/2014 a 11/08/2014
206723	GUSTAVO DAS NEVES MOTTA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
218643	HEITOR BARBOSA MORAIS	2011 / 2012	02/07/2014 a 31/07/2014
2167	HELENA MÁRCIA BORGES NOETHEN	2011 / 2012	01/07/2014 a 15/07/2014
89026	HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
204611	ILDINEY DA SILVA SANTANA	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
38457	ISMAEL DE LIMA TRINDADE	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
50819	ISMAEL DELMONDES FILHO	2011 / 2012	04/07/2014 a 18/07/2014
8119	ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA	2013 / 2014	07/07/2014 a 05/08/2014
117088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
21214	IVAN NOBREGA DE FRANÇA FILHO	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
12656	IZAIAS BATISTA DA CRUZ	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
95156	IZAIAS NEVES ORMOND	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
8456	IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
52028	JAIME RODRIGUES NETO	2013 / 2014	15/07/2014 a 29/07/2014
8190	JARIBE MARQUES DE MORAES	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
15259	JASPER OTTONI AMARILHA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
49366	JEOVÁ SILVA CAMPOS	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
5678	JOARES ALVES MOREIRA DA SILVA	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
139254	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	2011 / 2012	19/07/2014 a 02/08/2014
244591	JOELICE CATARINA DE A. FERNANDES MATOS	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
8134	JORMINDO ARCANJO DA SILVA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
21593	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	2011 / 2012	01/07/2014 a 15/07/2014
235015	JOSÉ CESAR SOARES DA SILVA	2013 / 2014	13/07/2014 a 11/08/2014
115931	JOSÉ DE CARVALHO MAZINI	2010 / 2011	01/07/2014 a 15/07/2014
200223	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
59834	JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
21597	JOSÉ EURÍPEDES FELICIO	2011 / 2012	15/07/2014 a 29/07/2014
50496	JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	2012 / 2013	15/07/2014 a 29/07/2014
122752	JOSÉ PAULO ALVES DE OLIVEIRA	2011 / 2012	21/07/2014 a 04/08/2014
24847	JOSÉ PEDRO FARIA	2009 / 2010	01/07/2014 a 15/07/2014
99374	JOSÉ RODRIGUES NETO	2013 / 2014	01/07/2014 a 15/07/2014
38366	JOSÉ SALVADOR DE ARAUJO	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2010 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
24838	JUSTINO SOARES FILHO	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
49592	KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
100854	KLEYTON GOMES SANTIAGO	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
21202	LAERCIO TEIXEIRA DA CRUZ	2011 / 2012	18/07/2014 a 01/08/2014
124568	LAERTE SANTANA	2010 / 2011	01/07/2014 a 30/07/2014
48785	LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
234579	LAYANE TALLUAH SARMENTO FARIAS	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	2012 / 2013	25/07/2014 a 08/08/2014
17708	LEOCÁDIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2013 / 2014	02/07/2014 a 31/07/2014
139727	LEONARDO CHAVES DE MOURA	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
123152	LEONOR MOREIRA DOURADO	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
37656	LÍDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	2012 / 2013	07/07/2014 a 05/08/2014
12661	LOACI MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
48729	LUCÉLIA BORGES DA SILVA BARBERO	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	2010 / 2011	01/07/2014 a 30/07/2014
225541	LUCIANA MARTINS DORNAS	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
52226	LUCIANO DE ARRUDA	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
52453	LUCIENE APARECIDA DE MAGALHÃES OLIVEIRA	2013 / 2014	07/07/2014 a 05/08/2014
200244	LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX	2011 / 2012	01/07/2014 a 15/07/2014
17252	LUCYMAR REGINA PADOANO SANTIAGO FROES	2011 / 2012	15/07/2014 a 29/07/2014
21135	LUIS AUGUSTO CARLINO	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
139726	LUIS HENRIQUE BOCCHI	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
8457	LUIZ ALBERTO LONGUINHO DE SOUZA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
48770	LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
114650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	2012 / 2013	06/07/2014 a 20/07/2014
124569	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
38344	LUIZ SANTOS DA SILVA	2013 / 2014	15/07/2014 a 29/07/2014
114060	LUIZ SILVA DE MORAES	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
48699	LUIZ VICENTE SERAFINI	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
16745	MAILSA SILVA DE JESUS	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
123151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
232786	MARCELA CIRILA DA SILVA PADILHA COELHO	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
49577	MARCELO DE JESUS FONSECA	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
94337	MARCELO SEVERINO DOS SANTOS	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
17425	MARCOS ANTONIO LOURENÇO BRAGA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
50845	MARCOS AURELIO FERNANDES	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
49597	MARCOS DE SOUZA ANDRADE	2012 / 2013	17/07/2014 a 31/07/2014
137392	MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
31283	MARIA AUGUSTA MAC LEODU B. DE CAMPOS	2013 / 2014	08/07/2014 a 22/07/2014
96715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA C. CATHALAT	2011 / 2012	21/07/2014 a 04/08/2014
138342	MARIA DE LURDES DE BARROS	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
114078	MARIA GAUNA TEIXEIRA	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
49563	MARIA MADALENA NUNES BERNINI	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
137184	MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014

50818	MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	2012 / 2013	14/07/2014 a 12/08/2014
7685	MARIETA RIBEIRO DA CRUZ	2013 / 2014	07/07/2014 a 05/08/2014
94977	MARIO SERGIO DE FREITAS	2011 / 2012	18/07/2014 a 01/08/2014
7989	MARLI ERNA OST RONDON	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
17696	MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
49561	MATILDE SOUZA DOS SANTOS	2013 / 2014	16/07/2014 a 30/07/2014
201529	MAURICIO GOMES	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
124582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
201531	MAX ROGERIO REZENDE GUMARAES	2012 / 2013	14/07/2014 a 12/08/2014
201547	MERCES HELENE DA SILVA	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
8154	MILTON PEREIRA LEITE	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	2011 / 2012	07/07/2014 a 21/07/2014
24811	MIRIAM SOUZA MATOS	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
203125	MIZIAELL HERBERT CORREA DA COSTA	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	2010 / 2011	01/07/2014 a 15/07/2014
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	2011 / 2012	16/07/2014 a 30/07/2014
94447	MUNALEI BULHÕES DA PENHA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
225783	NADIR SUMIE YOSHIDA MINAKAMI	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
124583	NANCY APARECIDA NUNES TUBINO	2012 / 2013	17/07/2014 a 31/07/2014
225662	NEY NOVAIS MIRANDA FILHO	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
14457	NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
48702	ODNILSON BORDON	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
50700	OSMAR CARLOS FAVERO	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
115789	PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
137186	PATRICIA NIGRO	2013 / 2014	18/07/2014 a 01/08/2014
40222	PAULO ROBERTO FERREIRA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
124584	PEDRO PAULO FREITAS	2011 / 2012	18/07/2014 a 01/08/2014
225784	POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA R. LIMA	2012 / 2013	21/07/2014 a 04/08/2014
52600	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	2013 / 2014	07/07/2014 a 21/07/2014
52600	RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	2013 / 2014	22/07/2014 a 05/08/2014
21123	REGINA MARIA BORGES DOCK	2011 / 2012	17/07/2014 a 31/07/2014
48766	REINALDO COELHO CARDOSO	2013 / 2014	21/07/2014 a 19/08/2014
24825	RENATO FIDELIS SIMON	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
204004	REYMERLEI DE ASSIS SHARIF	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
123700	RICARDO BERTOLINI	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
115728	RICARDO DE ANDRADE PORTO	2013 / 2014	02/07/2014 a 31/07/2014
248562	RICARDO PINTO DOS SANTOS	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
46248	ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
225555	ROBERTO GARCEZ SADDI	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
24858	RÔMULO LOPES CARVALHO	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
246126	ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
45834	ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
49853	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	2011 / 2012	03/07/2014 a 17/07/2014
49853	ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	2012 / 2013	18/07/2014 a 01/08/2014
48719	ROZEMAR CONCEIÇÃO N. SCHUENCK MOURA	2012 / 2013	03/07/2014 a 01/08/2014
40262	SANDRA CORRÊA DE MORAES	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
225509	SANDRA KESROUJANI	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
106299	SANDRA REGINA MARQUES DA SILVA	2012 / 2013	16/07/2014 a 30/07/2014
139198	SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
21229	SEBASTIÃO BENEVIDES DE SOUZA	2012 / 2013	18/07/2014 a 01/08/2014
38461	SELMA OLIVEIRA DE JESUS	2012 / 2013	28/07/2014 a 11/08/2014
24814	SELMA PEDROSO DE BARROS REIS	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
49593	SERGIO LUIS BIRCK	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
124589	SIDINEIA FERREIRA BATISTA	2010 / 2011	01/07/2014 a 15/07/2014
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
21198	SILVANA MARIA TURRA	2012 / 2013	01/07/2014 a 30/07/2014
48892	SOLANGE MARI T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	2013 / 2014	01/07/2014 a 30/07/2014
12675	SOTER NUNES FERRAZ NETO	2013 / 2014	14/07/2014 a 12/08/2014
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	2011 / 2012	15/07/2014 a 29/07/2014
19191	TANIA DE CASSIA MACIEL	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
48866	UIRINDO DE SOUZA ANDRADE	2011 / 2012	17/07/2014 a 31/07/2014
124585	ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	14/07/2014 a 28/07/2014
8618	VALDENÉ LEANDRO DA SILVA	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
8553	VALDIR ZAMPARONI DE ANDRADE	2011 / 2012	01/07/2014 a 30/07/2014
38358	VANDERLEY BAFFA CLAVERO	2011 / 2012	01/07/2014 a 15/07/2014
8575	VIRIATO BINO NETO	2013 / 2014	21/07/2014 a 04/08/2014
225571	WAGNER DE ARAUJO RODRIGUES	2012 / 2013	01/07/2014 a 15/07/2014
142289	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	2012 / 2013	07/07/2014 a 21/07/2014
8750343	WALDERSON RYUJITI SHIMOKAWA	2013 / 2014	14/07/2014 a 28/07/2014
48745	WANGLEY ENSARRIAGA DE FREITAS	2011 / 2012	07/07/2014 a 05/08/2014
141339	WELLINGTON RODRIGUES CATÃO	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014
206505	WILLIAM ROSSI	2011 / 2012	14/07/2014 a 28/07/2014

AGOSTO

Matricula	Nome do Servidor	Periodo Aquisitivo	Periodo de Gozo
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
96711	ADAO JOSE DE FRANÇA	2013 / 2014	18/08/2014 a 16/09/2014
21210	AILON WANDERLEY FRAGA	2010 / 2011	01/08/2014 a 30/08/2014
38330	ALBERTO ANTONIO FUMES JUN		

48777	CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
243741	CLAUDETE SCHURING MIRANDA	2012 / 2013	15/08/2014 a 29/08/2014
48805	CLEIDE GOMES GRANJA	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
206560	CRISTIANE FURLAN CUELLAR	2012 / 2013	01/08/2014 a 30/08/2014
205110	CRYSTIANE DE ALMEIDA RIOS	2010 / 2011	01/08/2014 a 15/08/2014
139244	DENISE ALVINA CORTESE	2011 / 2012	04/08/2014 a 18/08/2014
48844	DENISE MAKI OMORI DA SILVA	2013 / 2014	18/08/2014 a 01/09/2014
137661	DIOGO PEDRO GUIMARÃES DE SIQUEIRA	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2012 / 2013	04/08/2014 a 02/09/2014
120455	EGÍDIO DA PAIXÃO PEREIRA	2013 / 2014	07/08/2014 a 05/09/2014
96704	ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	2013 / 2014	01/08/2014 a 15/08/2014
16518	ELIETE NEVES DA SILVA	2013 / 2014	18/08/2014 a 16/09/2014
224427	ELITON PAULO TEIXEIRA	2013 / 2014	25/08/2014 a 08/09/2014
18800	ELIZÁRIO BATISTA RIBEIRO	2011 / 2012	01/08/2014 a 30/08/2014
44190	EMERSON GONÇALVES SILVA	2013 / 2014	01/08/2014 a 30/08/2014
116021	ÉRICA HIGA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
205115	EVAIR ANDRADE DE JESUS	2012 / 2013	13/08/2014 a 27/08/2014
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	2013 / 2014	18/08/2014 a 01/09/2014
115953	FLÁVIO LOPES DE SOUZA	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
8135	GABRIEL DO VALE BASTOS	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
204592	GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
50771	GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	2013 / 2014	18/08/2014 a 16/09/2014
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
225572	GUSTAVO ANDRADE PROTZNER	2013 / 2014	18/08/2014 a 01/09/2014
114080	GABELE AUGUSTA TENUTA F. ALMEIDA	2012 / 2013	11/08/2014 a 25/08/2014
49615	ISAÍAS GIMENEZ	2013 / 2014	08/08/2014 a 22/08/2014
13300	IVANA LEMES DE ARAÚJO	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
203351	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
21141	JAUIR PAULINO DA SILVA	2011 / 2012	01/08/2014 a 30/08/2014
48749	JEBER GOMES DE LEANHOS	2011 / 2012	18/08/2014 a 16/09/2014
8231	JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	2011 / 2012	01/08/2014 a 30/08/2014
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	2012 / 2013	01/08/2014 a 15/08/2014
24842	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2011 / 2012	04/08/2014 a 18/08/2014
8645	JOSÉ CELIO PINHEIRO LUZ	2010 / 2011	01/08/2014 a 30/08/2014
225464	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	2012 / 2013	01/08/2014 a 30/08/2014
206549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	2011 / 2012	18/08/2014 a 01/09/2014
225752	JOSE MARCONE LOPES NUNES	2012 / 2013	15/08/2014 a 29/08/2014
24840	JOSÉ MENDES VIEIRA	2012 / 2013	01/08/2014 a 30/08/2014
48704	JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	2010 / 2011	04/08/2014 a 02/09/2014
48821	JOSEU SILVA DO NASCIMENTO	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
123701	JUNIOR CAMARGO DE ARRUDA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
124567	KEITI TAKADA	2011 / 2012	01/08/2014 a 15/08/2014
126760	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	2012 / 2013	18/08/2014 a 01/09/2014
48751	LUCIANA ROSA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
12664	MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
17253	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO	2012 / 2013	01/08/2014 a 30/08/2014
8162	MANUEL EVANDIR DA COSTA	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014
38789	MARCEL SOUZA DE CURSI	2011 / 2012	15/08/2014 a 29/08/2014
21182	MARIA ANGELICA BONI WIEDTHEUPPER	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
13274	MARIA JOSÉ RODRIGUES	2013 / 2014	01/08/2014 a 30/08/2014
243782	MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
16733	MARILSA MARTINS PEREIRA	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
8047	MARIO CESAR MARTINS ARRUDA	2011 / 2012	04/08/2014 a 18/08/2014
116040	MARIO MARCIO PEREIRA LOPES	2010 / 2011	04/08/2014 a 18/08/2014
16750	MYRIAN DABUL POMPEU DE BARROS	2012 / 2013	18/08/2014 a 01/09/2014
52987	NILDE MARIA GIL BRAC DA SILVA	2012 / 2013	04/08/2014 a 02/09/2014
138546	NILTON PAULO XAVIER	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	2010 / 2011	18/08/2014 a 01/09/2014
50698	PAULO VIANA PRADO	2013 / 2014	01/08/2014 a 30/08/2014
8721	PEDRO GOMES LIMA	2012 / 2013	16/08/2014 a 30/08/2014
8177	PEDRO LUZARDO FONSECA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
225561	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	2012 / 2013	18/08/2014 a 01/09/2014
206573	RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANÇA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
16164	REINALDO BENEDITO DA SILVA	2010 / 2011	01/08/2014 a 30/08/2014
101171	RENATA FERNANDES LIMA	2013 / 2014	18/08/2014 a 16/09/2014
138552	RENATO OKUMOTO	2013 / 2014	11/08/2014 a 25/08/2014
117951	RILDO ROGÉRIO DA SILVA	2012 / 2013	04/08/2014 a 18/08/2014
8281	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	2013 / 2014	20/08/2014 a 03/09/2014
88674	ROBERTO DE SOUZA NETO	2010 / 2011	18/08/2014 a 01/09/2014
21219	RONALDO PAES DE BARROS	2013 / 2014	01/08/2014 a 15/08/2014
142175	ROSA MARIA ZAMIGNAN	2011 / 2012	18/08/2014 a 01/09/2014
50537	RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	2011 / 2012	01/08/2014 a 30/08/2014
124666	SEVERINO OSSAMU ITO	2012 / 2013	04/08/2014 a 02/09/2014
83428	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	2013 / 2014	04/08/2014 a 18/08/2014
138547	TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	2013 / 2014	11/08/2014 a 09/09/2014
38370	WALTER CAMELO XAVIER	2012 / 2013	16/08/2014 a 30/08/2014
26523	VERA LUCIA PONTES DE ARAÚJO	2013 / 2014	04/08/2014 a 02/09/2014

138308	ANGELICA WANDERMUREM SCHEIDEGGER	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
24874	ANTONIO SÉRGIO TENUTA	2010 / 2011	26/09/2014 a 10/10/2014
8488	ANTONIO TEODORIO DA CRUZ	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
48773	ANTONIO XAVIER MEIRA	2012 / 2013	11/09/2014 a 10/10/2014
8593	BENEDITO DIAS DOS SANTOS	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
206563	CARLAN DA SILVA VILELA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
83262	CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA	2012 / 2013	08/09/2014 a 22/09/2014
225518	CARLOS ALBERTO EITARO OSHIRO	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
129934	CARLOS DANIEL OLIVEIRA BARÃO	2010 / 2011	16/09/2014 a 30/09/2014
206532	CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
38432	CESAR RUBENS GONÇALVES	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
40379	CLETO LUDWIG	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
234552	DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
206593	DEBORAH DA ROCHA CHAVES	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
15876	DEDEUS ALVES SOARES	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
122656	DENY OLIVEIRA LIMA	2012 / 2013	22/09/2014 a 06/10/2014
50456	EDILEUSA ARAÚJO COELHO ANTUNES	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
225489	EDUARDO WOLLINGER	2012 / 2013	08/09/2014 a 22/09/2014
13308	ELENITA FÁTIMA DA SILVA	2010 / 2011	01/09/2014 a 30/09/2014
137860	ELIEZER PEREIRA DA SILVA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
24885	EMANUEL GONÇALO MONTEIRO FORTES	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
48828	ENILDO MARTINS DA SILVA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
118591	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS	2012 / 2013	18/09/2014 a 02/10/2014
207064	FABRICIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
206527	FERNANDA SILVA COSTA	2011 / 2012	01/09/2014 a 30/09/2014
225745	FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA OLIVEIRA	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
206558	GILBERTO SANTOS RIBEIRO	2011 / 2012	08/09/2014 a 22/09/2014
141328	GONCALO JUAREZ DE ARRUDA	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
24888	ILZO REI HUNGRIA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
8435	IVETE NUNES BARBOSA	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
203720	JADER XAVIER DE CAMPOS	2013 / 2014	26/09/2014 a 10/10/2014
48772	JANIA ROSA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
38359	JOÃO BATISTA DA SILVA B. NETO	2011 / 2012	01/09/2014 a 30/09/2014
204818	JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	2013 / 2014	01/09/2014 a 15/09/2014
48815	JOÃO JOSÉ DE BARROS	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
24800	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
8231	JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
48835	JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
40157	JOAQUIM JESUS DA COSTA	2012 / 2013	15/09/2014 a 14/10/2014
8194	JOMAR URBANO FRANÇA	2010 / 2011	01/09/2014 a 30/09/2014
50710	JOSÉ FERINO DE SOUZA	2012 / 2013	10/09/2014 a 09/10/2014
225951	JOSÉ GONÇALO PEREIRA DE BARROS	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
115924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
109604	JOTA MARTINS DE SIQUEIRA	2013 / 2014	08/09/2014 a 22/09/2014
140660	JULIANA BARBOSA FERREIRA	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
48697	JULIANA GARCEZ PEIXOTO	2013 / 2014	15/09/2014 a 29/09/2014
12639	KAROLINA ZENAIDE DONARDSON RODRIGUES	2011 / 2012	01/09/2014 a 30/09/2014
126760	LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	2013 / 2014	08/09/2014 a 22/09/2014
137862	LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	2011 / 2012	08/09/2014 a 22/09/2014
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	2013 / 2014	19/09/2014 a 03/10/2014
56618	LOUISE POMMOT MAIA OLIVEIRA	2013 / 2014	15/09/2014 a 29/09/2014
225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
22435	LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI	2012 / 2013	22/09/2014 a 06/10/2014
16745	MAILSA SILVA DE JESUS	2013 / 2014	15/09/2014 a 29/09/2014
38417	MARCOS GONÇALVES	2011 / 2012	15/09/2014 a 29/09/2014
48809	MARIA ALICE COSTA GIL	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
49585	MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
8566	MARIA PERPETUA FONTOURA SOARES	2013 / 2014	16/09/2014 a 30/09/2014
84302	MARINA HILDA PERES	2010 / 2011	01/09/2014 a 15/09/2014
242245	MARINHA SOARES BARBOSA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
50828	MAURÍCIO ROSA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
124578	MAURICIR FERNANDES SERRA	2012 / 2013	08/09/2014 a 22/09/2014
52740	MAXIWENDEL MAYOLINO LEÃO	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
48861	MELCHIADES NEGRO JUNIOR	2013 / 2014	29/09/2014 a 28/10/2014
38401	MIGUEL ARCANJO MAIA BEZERRA	2012 / 2013	29/09/2014 a 13/10/2014
81815	NATALICIO ALBANO DA SILVA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
49590	NELCI ELISA PEITER	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
38538	NELSON JOAQUIM SELES	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
73306	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
206509	PAULO VICENTE DE MELLO	2013 / 2014	29/09/2014 a 13/10/2014
121191	RICARDO DE LUCCA CRUDO	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
24824	SEBASTIANA CATARINA DA FONSECA RODRIGUES	2011 / 2012	01/09/2014 a 30/09/2014
139999	SÉRGIO SOUZA BOTELHO	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
117950	SIGUINEI SUCH	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
48794	SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	2013 / 2014	15/09/2014 a 29/09/2014
110341	SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
250199	SILVIA FURTADO MENDONÇA RONDON	2013 / 2014	08/09/2014 a 22/09/2014
234665	STÉFANO SANCHES	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
117954	TÁIS CLÁUDIA ANTONIO DOS SANTOS	2011 / 2012	01/09/2014 a 15/09/2014
234666	THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE	2013 / 2014	08/09/2014 a 07/10/2014
206538	TIAGO CARDOSO DA COSTA	2012 / 2013	01/09/2014 a 30/09/2014
242651	VIAGNE BOTELHO MELO WOLLINGER	2013 / 2014	08/09/2014 a 22/09/2014
225792	VILMA BLANCO DE ALENCAR	2012 / 2013	01/09/2014 a 15/09/2014
139245	VILMA DE OLIVEIRA SILVA	2013 / 2014	01/09/2014 a 30/09/2014
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2012 / 2013	15/09/2014 a 29/09/2014
38473	YARA MARIA STEFANO SGRINHOLI	2008 / 2009	16/09/2014 a 30/09/2014

OUTUBRO

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
68186	ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMOES	2013 / 2014	29/10/2014 a 12/11/2014
16601	ADILSON DOS SANTOS LIMA	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
203669	ALEXANDER SILVA ORTIZ	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
103223	ALEXIS RAMATIS MILAN CAPILE	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
208576	ALISSON NERES SOUSA	2011 / 2012	01/10/2014 a 30/10/2014
137441	ANA CAROLINA CARVALHO GOMES	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
141323	ANA MARIA CAMILO	2011 / 2012	13/10/2014 a 27/10/2014
117952	ANDRÉ ARTUR FERREIRA DE ALMEIDA	2012 / 2013	13/10/2014 a 27/10/2014
139765	ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
49564	ANGELICA SARAGIOTTO	2012 / 2013	06/10/2014 a 20/10/2014
8570	ANTONIO BERTÃO	2011 / 2012	01/10/2014 a 30/10/2014
206550	ATHOS AUGUSTO DE ALMEIDA MANDRAMI	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
16604	AURELIO PESSOA DE CAMPOS	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
16161	CARLOS HENRIQUE BOSCOLI WOLF	2011 / 2012	01/10/2014 a 15/10/2014
81714	CELO JOSE MONTEIRO DE MORAES	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
116744	CELSO DE LIMA BRAGA	2012 / 2013	04/10/2014 a 18/10/2014
50793	CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	2011 / 2012	06/10/2014 a 20/10/2014
28751	CLÓVIS DE BRITO BORTOLO	2012 / 2013	06/10/2014 a 20/10/2014
206504	CRISTIANE OLDONI DA SILVA	2012 / 2013	13/10/2014 a 27/10/2014
206560	CRISTINA FURLAN CUELLAR	2011 / 2012	14/10/2014 a 28/10/2014
95451	CRISTINA MIDORI MORIO	2013 / 2014	29/10/2014 a 12/11/2014
32098	DAZIRÉ FORTI BELO	2011 / 2012	01/10/2014 a 30/10/2014
38348	DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS	2012 / 2013	10/10/2014 a 24/10/2014
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	2011 / 2012	01/10/2014 a 15/10/2014
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	2012 / 2013	16/10/2014 a 30/10/2014
225835	DILETE MARIA DA COSTA MENDES E SILVA	2012 / 2013	06/10/2014 a 20/10/2014
38868	DIONE TEREZA MATTOS	2013 / 2014	02/10/2014 a 31/10/2014
16675	DULCINEIA SOUZA MAGALHÃES	2013 / 2014	01/10/2014 a 15/10/2014
25354	EDMILSON GONÇALVES PINA	2012 / 2013	01/10/2014 a 30/10/2014
13273	ELIANA FURIAMA SANTOS	2012 / 2013	10/10/2014 a 24/10/2014
200086	ELIVÂNIA PERONDI	2012 / 2013	13/10/2014 a 27/10/2014
114723	ELIZEU GOMES DA SILVA	2013 / 2014	17/10/2014 a 31/10/2014
225747	EMANUEL JESUS DAUBIAN COSTA	2011 / 2012	03/10/2014 a 17/10/2014
117953	ÉRICA MARQUES SIQUEIRA SILVA	2013 / 2014	20/10/2014 a 03/11/2014
96708	ERLAINE RODRIGUES SILVA	2012 / 2013	10/10/2014 a 24/10/2014
208716	FABIO LUIZ DE ALMEIDA	2012 / 2013	06/10/2014 a 20/10/2014
206603	FARLEY COELHO MOUTINHO	2011 / 2012	13/10/2014 a 27/10/2014
21158	FERNANDO JOSE LIRA	2012 / 2013	10/10/2014 a 24/10/2014
225831	GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
225891	GERSON ORNELAS PEREIRA DA SILVA	2013 / 2014	10/10/2014 a 24/10/2014
21213	GETO ARAÃO SALLES	2011 / 2012	01/10/2014 a 30/10/2014
115925	GILSON WANDERLEY PREGELY	2008 / 2009	10/10/2014 a 24/10/2014
208575	GISELE BARCO	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
48820	GREGÓRIO ANTONIO DA SILVA FILHO	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
205124	HELAIANE APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	2013 / 2014	06/10/2014 a 20/10/2014
139980	HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
201542	JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
8288	JANE DE ARRUDA JAUDY	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
8231	JOÃO SANTANA GODOY DE CAMPOS	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
21151	JOSÉ FRAGA DUARTE	2012 / 2013	08/10/2014 a 22/10/2014
8443	JOSÉ GOMES DE ALENCAR LIMA	2010 / 2011	01/10/2014 a 30/10/2014
21153	JOSÉ MAURICIO DE MATTOS	2010 / 2011	02/10/2014 a 31/10/2014
48750	JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
141342	JÚLIO CÉSAR GALVÃO VIEIRA	2010 / 2011	13/10/2014 a 27/10/2014
94539	JULIO CÉSAR LIMA BUENO	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
208164	JUSCELINO DE OLIVEIRA VARGAS	2012 / 2013	29/10/2014 a 27/11/2014
244074	KARINA GONÇALINA PEDROSO CANETTE	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
247682	LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS	2013 / 2014	27/10/2014 a 10/11/2014
206602	LEONARDO VASCONCELOS VIDAL	2012 / 2013	06/10/2014 a 20/10/2014
112925	LIGIA MARIA DA SILVA	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
48864	MANOEL DE FARIAS	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
118204	MARCOS AURÉLIO BENETTI	2012 / 2013	20/10/2014 a 18/11/2014
50501	MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	2013 / 2014	06/10/2014 a 20/10/2014
225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	2012 / 2013	13/10/2014 a 27/10/2014
48720	MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	2012 / 2013	02/10/2014 a 31/10/2014
24808	MARIA VALDECY LIMA GRANJA	2012 / 2013	01/10/2014 a 30/10/2014
50519	MIRTES APARECIDA FIM	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
119099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	2010 / 2011	17/10/2014 a 31/10/2014
115292	OSTILIO JUNIOR SATURNINO SOUZA	2013 / 2014	29/10/2014 a 12/11/2014
137186	PATRICIA NIGRO	2013 / 2014	20/10/2014 a 03/11/2014
104252	PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE	2012 / 2013	29/10/2014 a 12/11/2014
21195	PAULO ERON SOUZA CARVALHO	2012 / 2013	20/10/2014 a 03/11/2014
16741	PAULO ROBERTO WIEDTHEUPER	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
21173	RAQUEL FERREIRA GOULART BIATTO	2011 / 2012	01/10/2014 a 15/10/2014
204004	REYMERCELE DE ASSIS SHARIF	2013 / 2014	17/10/2014 a 31/10/2014
246126	ROSANE CONCEIÇÃO DE BARROS	2013 / 2014	06/10/2014 a 20/10/2014
48790	SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	2013 / 2014	02/10/2014 a 31/10/2014
17839541	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	2013 / 2014	21/10/2014 a 19/11/2014
141395	SEIKICHTI OKUMA	2012 / 2013	20/10/2014 a 03/11/2014
232144	SILVIA DE AMORIM RONDON	2012 / 2013	01/10/2014 a 15/10/2014
8176	TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
206791	TIAGO DE SOUZA SOARES	2012 / 2013	29/10/2014 a 12/11/2014
48727	WANDA HELENA DA SILVA	2013 / 2014	01/10/2014 a 30/10/2014
48858	WILMAR JORGE VIEIRA	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
247049	VITOR MIGUEL DA COSTA JUNIOR	2013 / 2014	29/10/2014 a 12/11/2014
87737	WAGNER ADRIANO PROCÓPIO DA SILVA	2013 / 2014	13/10/2014 a 27/10/2014
89877	WILMA CARLA CHAVES FIGUEIREDO SEIXAS	2013 / 2014	10/10/2014 a 24/10/2014
16429	WILMAR AIRES DA SILVA	2013 / 2014	02/10/2014 a 31/10/2014
226366	WILSON ALVES VILELA	2012 / 2013	06/10/2014 a 04/11/2014

49580	WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	2013 / 2014	06/10/2014 a 04/11/2014
137663	ZILÁ MATILDES DA ROCHA	2011 / 2012	01/10/2014 a 15/10/2014

NOVEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
38450	ADRIANA VERLANGIERI FERREIRA MENDES	2013 / 2014	17/11/2014 a 01/12/2014
141333	AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA	2011 / 2012	05/11/2014 a 19/11/2014
95147	ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	2011 / 2012	05/11/2014 a 19/11/2014
49555	ALEXANDRE DE FREITAS	2013 / 2014	17/11/2014 a 01/12/2014
248636	ALEXANDRE MEZARI	2013 / 2014	21/11/2014 a 05/12/2014
48713	ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	2012 / 2013	17/11/2014 a 01/12/2014
96694	ANÉSIA CRISTINA BATISTA	2011 / 2012	14/11/2014 a 28/11/2014
48696	ANTONIO LEITE BARBOSA	2012 / 2013	03/11/2014 a 02/12/2014
126585	AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	2012 / 2013	17/11/2014 a 01/12/2014
116121	BETHANIA ALVES DE SENA	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
12635	CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	2012 / 2013	17/11/2014 a 01/12/2014
21164	DÉCIO DE OLIVEIRA SANCHES JUNIOR	2012 / 2013	05/11/2014 a 19/11/2014
203182	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
141394	DENILSON LEMOS DE OLIVEIRA	2011 / 2012	18/11/2014 a 02/12/2014
204939	DOUGLAS BATISTA DE MORAES	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
126957	EDMILSON JOÃO DE ARRUDA	2013 / 2014	24/11/2014 a 23/12/2014
120514	ELIANE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	2013 / 2014	24/11/2014 a 08/12/2014
244755	ELIANE LAUXEN TIRLONI	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
206507	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA	2012 / 2013	03/11/2014 a 02/12/2014
8245	ETORE ZOCCOLI SOBRINHO	2005 / 2006	03/11/2014 a 17/11/2014
207107	EUEDES CORRÊA PIRES	2012 / 2013	07/11/2014 a 21/11/2014
232787	FABIO MANOEL DO ESPIRITO SANTO FILHO	2013 / 2014	24/11/2014 a 08/12/2014
141325	FARILZA PARANHOS DA SILVA	2011 / 2012	24/11/2014 a 08/12/2014
50699	FERNANDO DIAS FERNANDES	2013 / 2014	24/11/2014 a 08/12/2014
203674	FLAVIO VICENTINI	2013 / 2014	24/11/2014 a 08/12/2014
225520	GERALDO MAJELA SILVA NERY	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
100815	GILLIAN CAMPOS COLETA DE SOUZA	2012 / 2013	24/11/2014 a 08/12/2014
201563	HENRIQUE GOUVÊA MONTEIRO DE BARROS	2013 / 2014	06/11/2014 a 05/12/2014
24800	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA	2012 / 2013	01/11/2014 a 30/11/2014
16603	JOÃO RAMOS	2013 / 2014	03/11/2014 a 02/12/2014
203350	JOSÉ ALBERTO MATTOS GUIMARÃES	2013 / 2014	03/11/2014 a 02/12/2014
100873	JOSÉ AUGUSTO TENUTA	2013 / 2014	24/11/2014 a 09/12/2014
8292	JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	2013 / 2014	03/11/2014 a 02/12/2014
49573	JOSÉ RENATO DA FONSECA	2012 / 2013	05/11/2014 a 19/11/2014
201515	JUCIMAR PEREIRA	2012 / 2013	03/11/2014 a 02/12/2014
122420	JULIO CEZAR DE LARA	2013 / 2014	24/11/2014 a 23/12/2014
120377	JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA	2013 / 2014	10/11/2014 a 24/11/2014
115342	KÁTIA VALERIA NADAF	2012 / 2013	03/11/2014 a 17/11/2014
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	2013 / 2014	05/11/2014 a 19/11/2014
35513	LA CERDA SÉRGIO MARTINS	2013 / 2014	03/11/2014 a 02/12/2014
250300	LEIDE APARECIDA BORGES NOGUEIRA	2013 / 2014	10/11/2014 a 09/12/2014
116101	LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	2013 / 2014	21/11/2014 a 05/12/2014
24805	LUCIA VILLELA DE MELLO SILVA	2011 / 2012	01/11/2014 a 30/11/2014
141386	LUCIANO ROSEIRA DE MORAES	2012 / 2013	24/11/2014 a 08/12/2014
21176	LUIZ NATAL BORGES	2011 / 2012	16/11/2014 a 30/11/2014
48748	MAGDA CARVALHO DORILÉO	2013 / 2014	03/11/2014 a 02/12/2014
124571	MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	2012 / 2013	05/11/2014 a 19/11/2014
123686	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA	2011 / 2012	01/11/2014 a 30/11/2014
48802	MARLI GOMES DE OLIVEIRA	2011 / 2012	19/11/2014 a 03/12/2014
16763	MIRIAM APARECIDA DA CUNHA LEITE MARQUES	2011 / 2012	24/11/2014 a 08/12/2014
225490	NELSON HIDEKI SATO	2011 / 2012	30/11/2014 a 29/12/2014
24835	NILDA GOMES BENTA	2012 / 2013	24/11/2014 a 08/12/2014
138546	NILTON PAULO XAVIER	2013 / 2014	05/11/2014 a 19/11/2014
13304	OACI JABRA	2012 / 2013	01/11/2014 a 30/11/2014
8281	ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	2013 / 2014	10/11/2014 a 24/11/2014
83428	SUEMAR SIMONE TAQUES HERANE	2013 / 2014	03/11/2014 a 17/11/2014
20512	TATIANE MARTINS ALVES	2012 / 2013	01/11/2014 a 30/11/2014
115355	VALDI SIMÃO DE LIMA	2013 / 2014	18/11/2014 a 02/12/2014
50843	VERA LÚCIA DOMINGUES	2013 / 2014	01/11/2014 a 30/11/2014
8659	VILSON FERREIRA NOBRE	2009 / 2010	01/11/2014 a 30/11/2014
39212	VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	2012 / 2013	18/11/2014 a 02/12/2014

DEZEMBRO

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
225744	ADILSON MIKUSKA	2011 / 2012	09/12/2014 a 23/12/2014
225743	ADRIANA ROBERTA RICAS LEITE	2013 / 2014	05/12/2014 a 19/12/2014
46072	ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	2011 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
50820	ADSON APARECIDO SANTOS	2012 / 2013	01/12/2014 a 30/12/2014
241880	ALEXSANDER JONNATHAN LUIZ DE CARVALHO	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
208571	ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR	2012 / 2013	12/12/2014 a 26/12/2014
52024	ANAICLETO ANTUNES DE MAGALHÃES	2013 / 2014	02/12/2014 a 16/12/2014
206624	ANDRE DA MOTA FERNANDES	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
49564	ANGELICA SARAGIOTTO	2012 / 2013	29/12/2014 a 12/01/2015
8733	ANTONIO GARCIA	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
249341	ÁROLD VANDER TEIXEIRA DA SILVA	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
24815	BENEDITO NERY GUARIM STROBEL	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
21208	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	2013 / 2014	15/12/2014 a 13/01

50826	DARIO ALVES DE ALMEIDA	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
139203	DELMA LIMA SAUL	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
116743	DENIZE APARECIDA GRAFFITTI	2011 / 2012	08/12/2014 a 22/12/2014
12638	DEUSDAINE BENEDITA PINTEL LIMA	2013 / 2014	15/12/2014 a 29/12/2014
218973	DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO	2012 / 2013	01/12/2014 a 30/12/2014
206793	DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE	2012 / 2013	23/12/2014 a 06/01/2015
96700	DIRCE LEITE CAMPOS BERTICELLI	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
48849	DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
48717	DONIZETE CARMELO SILVA	2012 / 2013	08/12/2014 a 06/01/2015
48774	EDSON FONTANA DE OLIVEIRA	2012 / 2013	22/12/2014 a 05/01/2015
200214	EDSON JOSE DE FREITAS	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
13310	EDUARDO SIMÃO DE LIMA	2013 / 2014	02/12/2014 a 31/12/2014
201460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
48857	EMERSON LUIS FORTES BARRETO	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
114839	EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI	2012 / 2013	26/12/2014 a 24/01/2015
204777	EUDES SÉRGIO BATISTA SANTIAGO	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
21188	FABIANE LACERDA DA COSTA	2011 / 2012	26/12/2014 a 24/01/2015
78265	FÁBIO FERNANDES PIMENTA	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
207064	FABRÍCIO PINHEIRO DA MATA E SILVA	2012 / 2013	17/12/2014 a 31/12/2014
206605	FELIPPE ANTONIO ARAUJO SARKIS	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
23374	FÉLIX BENEDITO FERNANDES	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
116739	FERNANDA MARTINS RÉGO	2013 / 2014	10/12/2014 a 24/12/2014
13276	FIDELIS FRANCISCA LECHNER	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
203999	FRANCIELY WLÁDIA MURARO	2013 / 2014	08/12/2014 a 22/12/2014
243359	FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
106820	GLEICE BENEDITA DE OLIVEIRA	2013 / 2014	05/12/2014 a 19/12/2014
141396	GONÇALO SANTANA DE SOUZA	2012 / 2013	01/12/2014 a 30/12/2014
137387	GREICE CAROLINE GUERRO	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
116033	GUTIERREZ SOARES CAEXETA	2011 / 2012	09/12/2014 a 23/12/2014
94922	HAROLDO PIRES PILATTI	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
205124	HELAINÉ APARECIDA RONDON SILVA DE ARRUDA	2013 / 2014	05/12/2014 a 19/12/2014
124562	HELOISA MARIA ESSELIN	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
89026	HILCA DENISE VIANA PINTO DE CARVALHO	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
49615	ISAÍAS GIMENEZ	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
243403	ISRAEL GONZAGA	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
95156	IZAÍAS NEVES ORMOND	2013 / 2014	08/12/2014 a 22/12/2014
21149	JACILDO DE SOUZA	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
225372	JADER BRITO SOARES FERNANDES	2013 / 2014	29/12/2014 a 12/01/2015
19603	JANDIRA KUKUCHI QUEIROZ	2013 / 2014	29/12/2014 a 12/01/2015
201546	JANETE APARECIDA ASCARI	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
21147	JOÃO BATISTA FIGUEIREDO ALMEIDA	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
15261	JOÃO BATISTA VIEIRA E SILVA	2012 / 2013	01/12/2014 a 30/12/2014
21139	JOÃO PAES DE BARROS NETO	2013 / 2014	26/12/2014 a 24/01/2015
19424	JOÁRIO RODRIGUES CAMPOS	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
124564	JOILSO SOARES DE ANDRADE	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
38411	JOSÉ AMÉRICO FERNANDES JUNIOR	2013 / 2014	19/12/2014 a 02/01/2015
21593	JOSÉ ANTONIO SERAFIM DUARTE	2012 / 2013	15/12/2014 a 29/12/2014
38755	JOSÉ CARLOS EMÍDIO	2012 / 2013	22/12/2014 a 05/01/2015
206571	JOSÉ EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA	2012 / 2013	02/12/2014 a 31/12/2014
16748	JOSÉ ESPERIDÃO DA COSTA MARQUES FILHO	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
21597	JOSÉ EURÍPEDES FELICIO	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
225560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
8472	JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
124565	JOSÉ ORTEGA	2012 / 2013	09/12/2014 a 07/01/2015
137162	JOSÉ PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA	2012 / 2013	29/12/2014 a 12/01/2015
38541	JOSÉ ROBERTO MIORIM	2012 / 2013	15/12/2014 a 29/12/2014
99374	JOSÉ RODRIGUES NETO	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
204066	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	2013 / 2014	05/12/2014 a 19/12/2014
141585	LEANDRO COSTA MILAGRE	2012 / 2013	16/12/2014 a 30/12/2014
118993	LEONARDO DORNELLAS EDDINO	2011 / 2012	08/12/2014 a 22/12/2014
206531	LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
56618	LOUISE POMMOT MAIA OLIVEIRA	2013 / 2014	29/12/2014 a 12/01/2015
130727	LUCINEY MARTINS DE ALMEIDA MOREIRA	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
132294	LÚCIO REZENDE CARVALHO	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
139726	LUIZ HENRIQUE BOCCHI	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
8565	LUIZ MAURO VIEGAS FERREIRA MENDES	2010 / 2011	01/12/2014 a 15/12/2014
8079	LUIZ CARLOS VILALBA CARNEIRO	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
114060	LUIZ SILVA DE MORAES	2013 / 2014	15/12/2014 a 29/12/2014
48862	MANOEL PEREIRA PINTO	2013 / 2014	15/12/2014 a 13/01/2015
141584	MARCELO APARECIDO DE SOUZA	2012 / 2013	16/12/2014 a 30/12/2014
50530	MARCELO AZEVEDO GELBER	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
40413	MARIA ESTER DA PAZ SILVA	2013 / 2014	08/12/2014 a 06/01/2015
24861	MARIA JOSELICE MACHADO SILVA	2012 / 2013	01/12/2014 a 30/12/2014
21225	MARIA REGINA DA CUNHA LEITE BORGES	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
52325	MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	2012 / 2013	15/12/2014 a 13/01/2015
243782	MARIANA PINTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	2012 / 2013	29/12/2014 a 12/01/2015
139732	MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
124581	MARIO YUKIO YAMAMOTO	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
13299	MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
201529	MAURICIO GOMES	2013 / 2014	15/12/2014 a 29/12/2014
118023	MAURÍCIO MITSUDO	2012 / 2013	16/12/2014 a 30/12/2014
9505975015	MICHELE CUIABANO COSTA	2013 / 2014	22/12/2014 a 05/01/2015
141327	MIGUELANGELO LUIS CANCIAN	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
116019	MOACIR PONTES ACIOLI	2012 / 2013	16/12/2014 a 30/12/2014
25497	NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
38345	NELSON BARBOSA ALVES	2012 / 2013	01/12/2014 a 15/12/2014
21203	NELSON DE SOUZA RIBEIRO	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
8729	NELSON FONTANEZ	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
115927	NILTON ESAKI	2012 / 2013	05/12/2014 a 03/01/2015

48803	NILZA PEREIRA SANDRI	2012 / 2013	08/12/2014 a 06/01/2015
115511	NYDEJA ALVES GALVÃO BRAZ VITTORAZI	2011 / 2012	05/12/2014 a 19/12/2014
116029	OSCAR MOTOHIRO KATSU	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
115789	PALOMA MICHELLE DIAZ LAFOZ PINTO COELHO	2013 / 2014	29/12/2014 a 12/01/2015
115351	PATRICIA BENTO GONÇALVES VILELA	2010 / 2011	01/12/2014 a 15/12/2014
24851	PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
116721	POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
204071	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÉS	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
49559	RENI FASSBINDER	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
218631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	2011 / 2012	05/12/2014 a 19/12/2014
140096	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
21219	RONALDO PAES DE BARROS	2013 / 2014	01/12/2014 a 15/12/2014
132012	ROSÂNIA ALVES VIEIRA	2013 / 2014	29/12/2014 a 27/01/2015
225509	SANDRA KESROUANI	2012 / 2013	08/12/2014 a 22/12/2014
49611	SANTO ZANILOLO	2013 / 2014	23/12/2014 a 21/01/2015
8628	SEBASTIANA MORAES DO COUTO	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	2013 / 2014	22/12/2014 a 05/01/2015
38363	STÉLIO DE PAULA SPERANDIO	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
38765	SUYAN SILVEIRA MACHADO	2011 / 2012	01/12/2014 a 15/12/2014
114150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	2013 / 2014	09/12/2014 a 23/12/2014
19599	TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO BRANCO	2013 / 2014	08/12/2014 a 22/12/2014
205112	TATIANE MARTINS ALVES	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
141329	TELMAR REGINA RODRIGUES	2012 / 2013	09/12/2014 a 23/12/2014
139103	THAYS REGINE DARON	2010 / 2011	01/12/2014 a 15/12/2014
134710	THIAGO TENÓRIO ALMEIDA	2013 / 2014	15/12/2014 a 13/01/2015
249398	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2013 / 2014	23/12/2014 a 06/01/2015
138549	VALDINEY CAROLINO CHAVES	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014
225517	VANUSA LUFFT	2012 / 2013	06/12/2014 a 20/12/2014
25353	VILMAR DE MORAIS	2011 / 2012	01/12/2014 a 30/12/2014
206505	WILLIAN ROSSI	2011 / 2012	16/12/2014 a 30/12/2014
13283	WILMA MARIA DA SILVA SANTOS	2013 / 2014	01/12/2014 a 30/12/2014

PORTARIA Nº 151/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYSE DE SOUZA PEREIRA, Cargo: TDES, Matrícula nº 205109, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto DE JALMA DIAS DE SOUZA, Cargo: Têc TI, matrícula nº 0211354, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE CONTRATO nº 032/2013/SENF/SEFAZ, firmado com a empresa TRAEI TRANSFORMADÓRES ELÉTRICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de reforma e manutenção de transformadores elétricos trifásicos com fornecimento de peças, componentes e acessórios, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2013.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 155/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de contrato o Servidor Edson Francin Oliveira Silva, cargo: Analista de TI, matrícula: 30561991 e seu respectivo Substituto Ildiney da Silva Santana, cargo: TAI/G, matrícula: 204611, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato N. 034/2013/SENF/SEFAZ-PMAE firmado com a empresa Northware Comércio e Serviços Ltda, que tem por objeto Aderir a ATA DE RP N. 87/2012/MI, oriundo do Pregão n. 34/2012, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes (414 computadores de Mesa Marca Lenovo, modelo: ThinkCentre M92p SFF, i7-3770 3.4ghz, 8GB DDR3 expansível até 32 GB, 1tb,7200 RPM SATA 3.0Gb/s, Windows 7 professional, pro-support + Monitor de 21.5 polegadas LED AOC, visando prover a Secretaria de Estado de Fazenda, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRAS-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2013.


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 153/2013/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

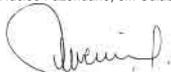
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora FRANCIELLE MARTINS MARIANI, Cargo: Assessor Técnico II, matrícula 71563, para atuar como Fiscal e sua respectiva Substituta KELMA VANESSA SILVA, Cargo: Assessor Técnico II, matrícula n. 250299, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do TERMO DE ADESÃO N. 029/2013/SENF/SEFAZ – CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, com fornecimento de peças, materiais/sumos e mão de obra sob demanda, para atender a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em especial o Polo de Cuiabá –, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2013.



MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011/SECOM

Com base no art. 65, Inc. II, alínea "d" e § 8º da Lei nº 8666/93, a Secretaria de Estado de Comunicação Social, resolve apostilar o Contrato nº 024/2011/SECOM, firmado com a EMPRESA SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA., para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, com o reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) acrescendo ao contrato o valor de R\$ 468,01 (quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo) totalizando o valor de serviços em R\$ 6.708,96 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos), tudo com base no todo com base no Art. 65, Inc. II, alínea "d" ambos da Lei nº 8666/93 e processo nº 654565/2013/SECOM, o qual ficará da seguinte forma:

- a) **Contratação de serviços:** R\$ 6.708,96 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos)
- b) **Contratação de consumo:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor do Contrato R\$ 16.708,96 (dezesseis mil setecentos e oito reais e noventa e seis centavos)

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Secretário de Estado de Comunicação Social
Contratante

*original assinado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
287440/2007	LO nº 308208/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Alta Floresta / MT
440196/2009	LO nº 308207/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Itiquira / MT
189202/2006	LO nº 308206/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Juina / MT
91313/2006	LO nº 308209/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Chapada dos Guimarães / MT
152898/2006	LO nº 308205/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Água Boa / MT
222791/2008	LI nº 63181/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Sinop / MT
326061/2010	LO nº 308279/2013	N. Dalpiáz – ME	Serrarias sem desdobramento de madeira	Juara / MT
196293/2003	LO nº 308307/2013	Tangará Energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Jauru / MT
318215/2006	LO nº 308280/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Querência / MT
919/2006	LO nº 308281/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	São José dos Quatro Marcos / MT
237346/2009	LO nº 308282/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Brasnorte/ MT

22344/2006	LO nº 308283/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Barra do Garças / MT
87709/2006	LO nº 308284/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Jaciara / MT
84595/2006	LO nº 308285/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Rondonópolis / MT
17048/2006	LO nº 308300/2013	Auto Posto Ipase Ltda – ME	Comércio a varejo e combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Várzea Grande / MT
61734/2006	LO nº 308287/2013	Auto Posto Renascer Ltda	Comércio a varejo e combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Sinop / MT
241066/2006	LO nº 308304/2013	Comércio de Combustíveis Roscoe Ltda	Comércio a varejo e combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Cuiabá / MT
606033/2012	LO nº 308294/2013	Votorantim Cimentos S.A	P.A Posto de abastecimento de combustíveis. Oficina mecânica, reparação e manutenção de veículos e lava – jato, limpeza e polimentos de veículos	Cuiabá / MT
697688/2013	LO nº 308305/2013	Concorde Comércio de Petróleo Ltda	Comércio a varejo e combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Várzea Grande / MT
556295/2011	LO nº 308316/2013	E.S.Fernades E Cia Ltda ME	Fabricação de cabides, carrocerias e rebocos para outros veículos. Fabricação de artefatos diversos de madeira – exceto moveis	Tangará da Serra / MT
178554/2011	LO nº 308297/2013	J.P De Mendonça – Madeiras – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Juina / MT
642480/2012	LO nº 308299/2013	Indústria e Comercio de Moveis Amazônia Ltda – ME	Fabricação de moveis com predominância de madeira.	Alta Floresta / MT
437126/2013	LO nº 308313/2013	J L Lopes – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Ciaúdia / MT
659490/2013	LO nº 308290/2013	Yara Brasil Fertilizantes AS	Fabricação de adubos e fertilizantes	Rondonópolis/ MT
659512/2013	LO nº 308291/2013	Yara Brasil Fertilizantes AS	Fabricação de adubos e fertilizantes	Rondonópolis/ MT
659459/2013	LO nº 308289/2013	Yara Brasil Fertilizantes AS	Fabricação de adubos e fertilizantes	Rondonópolis/ MT
659417/2013	LO nº 308288/2013	Yara Brasil Fertilizantes AS	Fabricação de adubos e fertilizantes	Alto Araguaia / MT
555981/2007	LO nº 308317/2013	MBL Alimentos AS	Criação de suínos – Renovação	Diamantino / MT
276262/2010	LP nº 304475/2013. LI nº 63235/2013. LO nº 308296/2010	J. Marcelo de Almeida – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Ciaúdia / MT
497693/2013	CTF nº 11/2013	Luis Carlos Del Nery	Tablado Flutuante	Santo Antonio do Leverger/ MT
655545/2013	LP nº 304460/2013. LI nº 63225/2013	Nelson Borges Leal Polizel	Extração de cascalho e laterítico	Rondonópolis / MT
226391/2012	LP nº 304471/2013. LI nº 63232/2013	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	Obras de artes especiais	Terra Nova do Norte / MT
679672/2013	LP nº 304465/2013.	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Obras de urbanização e paisagismo	Várzea Grande / MT
673810/2013	LP nº 304468/2013	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Sistema de coleta e tratamento de esgoto	Várzea Grande / MT
668480/2013	LP nº 304452/2013	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Várzea Grande / MT
673784/2013	LP nº 304457/2013	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Obras de urbanização e paisagismo	Várzea Grande / MT
436098/2013	LP nº 304469/2013	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Pavimentação Asfáltica Jardim dos Ipês	Tangará da Serra / MT
197798/2013	LP nº 304459/2013.	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Estação de tratamento de esgoto	Rio Branco / MT
555889/2011	LP nº 304463/2013. LI nº 63228/2013 LO nº 308276/2013	Ana Cristina Freitas Rust	Armazenamento de defensivos agrícolas	Nova Ubitatã / MT
151221/2013	LP nº 304461/2013. LI nº 63226/2013. LO nº 308274/2013	Fiagril Ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Feliz Natal / MT
525439/2013	LP nº 304453/2013. LI nº 63220/2013 LO nº 308266/2013	Nilson José Vigolo	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Feliz Natal / MT
545782/2012	LP nº 304462/2013. LI nº 63227/2013. LO nº 308275/2013	Wilson Romagnoli e Outros	Oficina Mecânica, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados	Primavera do Leste / MT
1648/2013	LP nº 304448/2013. LI nº 63217/2013	Lindomar Alves Camara	Incorporação e compra e venda de imóveis	Barra do Garças / MT
253569/2013	LP nº 304447/2013	Ginco Empreendimentos Imobiliários Ltda	Incorporação e compra e venda de imóveis	Cuiabá / MT
519660/2013	LP nº 304456/2013	Horizontina Armazéns Gerais Ltda - ME	Armazéns Gerais (emissão de Warrants)	Ipiranga do Norte / MT
266306/2012	LP nº 304464/2013. LI nº 63229/2013 LO nº 308277/2013	Boa Esperança Agropecuária Ltda	Lava – jato, serviços de lavagem e limpeza de máquinas em geral	Lucas do Rio Verde / MT
474248/2013	LP nº 304449/2013. LI nº 63218/2013	Carlos Birches Sebrían	Loteamento para fins residenciais e industriais	Sinop / MT
333613/2013	LP nº 304454/2013 LI nº 63222/2013. LO nº 308269/2013	M. Freies E Cia Ltda	Oficina mecânica, serviços de manutenção e reparação de automóveis, lava – jato e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Alto Taquari / MT
606821/2013	LP nº 304451/2013. LI nº 63219/2013	Fiagril Ltda	Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Itanhangá / MT
536396/2013	LP nº 304466/2013. LI nº 63230/2013	Nelson Alcides Lottermann Eireli	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	São Feliz do Araguaia / MT

181037/2013	LP nº 304455/2013 LI nº 63223/2013 LO nº 308271/2013	Andreama Maquinas Agricolas Ltda	Oficina mecânica, serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral.	Sapezal / MT
673752/2013	LP nº 304458/2013	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Obras de urbanização e paisagismo	Várzea Grande/ MT
470649/2013	LO nº 308318/2013	Bartolomeu Comercio de Petroleo Ltda – ME	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Várzea Grande / MT
662859/2013	LP nº 304501/2013	Juara Prefeitura Municipal de Juara	Preparação e Conservação do pescado e fabricação de conserva de peixes, crustáceos e moluscos	Juara / MT
701919/2013	LOPM nº 308303/2013	Amanda Francielle Ferreira de Campos Silva	Extração de areia	Rondonópolis/ MT
489111/2013	LP nº 489111/2013 LI nº 63258/2013	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Loteamento Urbano	Santa Rita do Trivelato
701936/2013	LOPM nº 308286/2013	Coopeareia Comercio e Extração de Minérios Ltda	Extração de areia	Rondonópolis/ MT
111546/2006	LI nº 63250/2013	Usina Elétrica do Prata Ltda	Produção de energia elétrica	Jaciara / MT
40953/2007	LP nº 304498/2013	Usina Elétrica do Prata Ltda	Geração de energia elétrica	Jaciara/MT
228445/2013	LO nº 308324/2013	Supino Ezidio Chullin – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Canaã do Norte / MT
149086/2006	LO nº 308312/2013	Posto de Combustiveis Várzea-grandense Ltda	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Várzea Grande / MT
338889/2010	LO nº 308310/2013	WJM Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda	Comércio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Chapada dos Guimarães / MT
4447/2006	LO nº 308321/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Primavera do Leste / MT
895/2006	LO nº 308320/2013	Centrais Elétricas Matogrossense S.A	Distribuição de energia elétrica	Colider / MT
142379/2009	LO nº 308308/2013	Agroverde Agronegócio e Logística Ltda	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum / MT
271930/2013	LO nº 308309/2013	Idaza Distribuidora de Petróleo Ltda	Transporte rodoviário de produtos Perigosos	Cuiabá / MT
82798/2008	LO nº 308322/2013	Gizelda Maria Rodrigues Brito	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Sorriso / MT
266306/2012	LP nº 304464/2013 LI nº 63229/2013 LO nº 308277/2013	Boa Esperança Agropecuária Ltda	Lava – jato, serviços de lavagem e limpeza de máquinas em geral	Lucas do Rio Verde / MT
564539/2013	LP nº 304489/2013 LI nº 63247/2013	Marino José Franz	Granja de suínos	Ipiranga do Norte / MT
220171/2013	LP nº 304493/2013 LI nº 63254/2013	Franciele Franz	Criação de aves	Lucas do Rio Verde / MT
497693/2013	CTF 11/2013	Luiz Carlos Del Nery	Tábulo Flutuante	Santo Antônio do Leverger / MT
220158/2013	LP nº 304491/2013 LI nº 63252/2013	Amanda Stocker Franz	Criação de aves	Lucas do Rio Verde / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO "PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO" REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PROCESSO	Nº LP	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
SETPU	627587/2012	304481/2013	63240/2013	Rodovia MT 322. Trecho Ent MT 100 (novo Santo Antonio) Ent MT 433 (serra Asfaltica e drenagem de águas pluviais.	Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais.	Novo Santo Antonio / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 19 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria , cancelando a LO n° 307608/2013, referente ao Processo n° 659490/2013, devido alteração de razão social.

Cuiabá, 19 dezembro de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Ao 19 dia de dezembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimento Energéticos, cancelando a LO n° 305534/2012, referente ao Processo n° 84595/2006, devido erro na atividade licenciada.

Cuiabá, 19 dezembro de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALFEO BOSCOLI NETO, FAZENDA ZENIITI III, CPF: 429.254.101-97, PROCESSO Nº.: 701176/2012. Características – Município: Alta Floresta; Cursos d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação (Tanque 01): Lat.9°52'00,86" S e Long. 56°12'17,00" W, Ponto de lançamento (Tanque 01): Lat.9°51'58,14" S e Long. 56°12'18,21" W; Ponto captação (Tanque 02): Lat.9°52'00,56" S e Long. 56°12'17,02" W, Ponto de lançamento (Tanque 02): Lat.9°51'58,14" S e Long. 56°12'18,21" W; Ponto captação (Tanque 03): Lat.9°52'00,14" S e Long. 56°12'15,35" W, Ponto de lançamento (Tanque 03): Lat.9°51'58,36" S e Long. 56°12'16,64" W; Ponto captação (Tanque 04): Lat.9°52'03,13" S e Long. 56°12'11,39" W, Ponto de lançamento (Tanque 04): Lat.9°51'58,36" S e Long. 56°12'16,64" W; Ponto captação (Tanque 05): Lat.9°52'06,01" S e Long. 56°12'13,04" W, Ponto de lançamento (Tanque 05): Lat.9°51'58,14" S e Long. 56°12'18,21" W; Ponto captação (Tanque 06): Lat.9°52'06,01" S e Long. 56°12'13,04" W, Ponto de lançamento (Tanque 06): Lat.9°51'58,14" S e Long. 56°12'18,21" W; Ponto captação (Tanque 07): Lat.9°53'04,25" S e Long. 58°12'29,36" W, Ponto de lançamento (Tanque 07): Lat.9°53'04,81" S e Long. 56°12'32,33" W; Ponto captação (Tanque 08): Lat.9°53'04,25" S e Long. 56°12'29,36" W, Ponto de lançamento (Tanque 08): Lat.9°53'04,81" S e Long. 56°12'32,33" W; Ponto captação (Tanque 09): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 09): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 10): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 10): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 11): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 12): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 12): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 13): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 13): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 14): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 14): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 15): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 15): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 16): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 16): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Ponto captação (Tanque 17): Lat.9°53'07,31" S e Long. 56°12'29,75" W, Ponto de lançamento (Tanque 17): Lat.9°53'07,40" S e Long. 56°12'36,37" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e Lançamento de Efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 01): 0,0071 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 01): 0,0166; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 02): 0,0060 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 02): 0,0141; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 03): 0,0096 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 03): 0,0224; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 04): 0,0138 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 04): 0,0322; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 05): 0,0073 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 05): 0,0170; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 06): 0,0019 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 06): 0,0043; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 07): 0,0046 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 07): 0,0107; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 08): 0,0055 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 08): 0,0127; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 09): 0,0021 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 09): 0,0050; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 10): 0,0018 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 10): 0,0042; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 11): 0,0019 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 11): 0,0044; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 12): 0,0019 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 12): 0,0045; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 13): 0,0020 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 13): 0,0047; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 14): 0,0023 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 14): 0,0053; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 15): 0,0022 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 15): 0,0051; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 16): 0,0025 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 16): 0,0058; Vazão da captação (m³/s): (Tanque 17): 0,0028 e Vazão do lançamento (m³/s): (Tanque 17): 0,0065.

CGH MARIA BONITA I, CGH MARIA BONITA II e CGH MARIA BONITA III, CNPJ: 15.268.067/0001-89, PROCESSO Nº.: 688905/2013, 688884/2013 e 688917/2013. Características – Município: Castanheira; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01): Lat.11°06'14,74" S e Long. 58°31'59,57" W; Ponto da captação (02): Lat.11°04'55,02" S e Long. 58°30'33,04" W; Ponto da captação (03): Lat.11°04'29,91" S e Long. 58°30'09,90" W; Modalidade: Obras hidráulicas; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 1,93; Cap. 02: 6,11; Cap. 03: 6,11.

FELIPE HASSE, CPF: 030.239.351-06, FAZENDA SÃO ROQUE, PROCESSO Nº.: 672581/2013. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Curso d'água: Córrego Água Branca, Ribeirão Divisão; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação (01): Lat.12°53'47,1" S e Long. 56°13'32,2" W; Ponto captação (02): Lat.12°51'36,9" S e Long. 56°16'12,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0280; Cap. 02: 0,0847.

HUGO TADEU KONIG, CPF: 008.768.360-15, FAZENDA SÃO PEDRO DO JATOBÁ, PROCESSO Nº.: 697696/2013. Características – Município: Jaciara; Curso d'água: Córrego Peraputanga, Córrego Jatobá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação (01): Lat.15°41'32,48" S e Long. 55°08'17,49" W; Ponto captação (02): Lat.15°44'53,27" S e Long. 55°10'01,18" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,5315; Cap. 02: 0,1734.

MACIR JOSÉ DA SILVA DAROLD, CPF: 272.510.550-15, FAZENDA SANTO ANTONIO, PROCESSO Nº.: 697636/2013. Características – Município: Lucas do Rio Verde; Cursos d'água: Ribeirão Ranchoão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01 e 02): Lat.13°18'16,70" S e Long. 55°55'33,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,0511; Cap. 02: 0,1018.

MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S.A., CNPJ: 13.583.828/0001-08, PROCESSO Nº.: 698743/2013. Características – Município: Poxoró; Cursos d'água: Córrego Areia; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto da captação: Lat.15°50'03,86" S e Long. 54°24'22,22" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão da captação (m³/s): 0,0050.

PAULO ADRIANO AMBIELE, CPF: 046.810.779-76, FAZENDA SÃO FRANCISCO, PROCESSO Nº.: 688461/2013. Características – Município: Nova Maringá; Cursos d'água: Córrego Domingos; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°14'52,70" S e Long. 57°22'32,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1913.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica**:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO Nº.: 664007/2012. Características – Municípios: Alto Araguaia/Alto Taquari; Aproveitamento Hidrelétrico PCH Lajari, no Rio Taquari e Ribeirão da Laje; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 17°55'17" S e Long. 53°24'11" W; Finalidade: Geração de Energia; Vazão Turbinada Total (m³/s): 9,75.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos**:

CV ANGENITA GESTORA RURAL LTDA, CNPJ: 08.714.869/0001-60, PROCESSO Nº.: 676397/2013. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.15°16'31,23" S e Long. 54°28'48,98" W; Ponto da captação (Pivô 02): Lat.15°16'18,56" S e Long. 54°29'38,38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,261; (Pivô 02): 0,153.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a solicitação de **transferência de outorga de Sady José Barzotto**, Portaria n° 124/2013, Processo n° 346723/2012, para **Alexandre Barzotto**, CPF: 022.225.591-97, município de Lucas do Rio Verde.

PORTARIA Nº. 599 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de ANTONIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE para captações de água no córrego Sem Denominação afluente do Rio Peixe de Couro.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1057/GO/CCRH/SURH/2013 de 19 de dezembro de 2013, acostado às fls. 200 e 201 do processo SAD Nº 277433/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEMA nº 460 de 05 de outubro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2012, a qual outorgou a Antonio Carlos Skowronek Rezende, inscrito no CPF nº 055.866.598-59, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos. A alteração de outorga visa captação superficial de água no córrego Sem Denominação com a finalidade de piscicultura com 98,00 ha de lâmina d'água, zona rural do Município de Santo Antônio do Leverger, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6 (Correntes-Taquari), Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica do Ponto de Captação – tanques escavados totalizando uma área de 98,00 ha: 17º 01' 27,68" S e Long. 54º 55' 18,00" W; com vazão máxima para captação de 252,00 m³/h (0,070 m³/s ou 70,00 l/s), todos os dias do ano, 24 horas por dia, conforme Tabela nº 01 em anexo.

II- o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de outubro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 7º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 8º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 9º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 10. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 11. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria Nº 460 de 05 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de outubro de 2012.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 1 – córrego Sem Denominação
DATUM: SAD 69 – Lat. 17º 01' 27,68" S e Long. 54º 55' 18,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070	0,070
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 600 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Outorga a José Benedito do Vale o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Mutum.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01 de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1056/GO/CCRH/SURH/2013 de 17 de dezembro de 2013, acostado às fls. 46 a 47 do processo SAD Nº 371802/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Benedito do Vale, inscrito no CPF: 172.631.749-87, doravante denominado Outorgado, conforme processo SAD nº 371802/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Córrego Mutum, com a finalidade de irrigação de duas áreas de 200,00 ha e 128,00 ha, com as culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, na zona rural do Município de Santo Antônio do Leste MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada geográfica da captação (pivô 1): 15º00'19,95" S de Latitude Sul e 53º38'31,33" W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; vazão máxima de captação de 833,33 m³/h (0,2315 m³/s ou 231,5 L/s), totalizando um

volume máximo anual de 1.866.654,72 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n° 01 em anexo;

II- coordenada geográfica da captação (pivô 2): 15°00'19,95" S de Latitude Sul e 53°38'31,33" W de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 533,33 m³/h (0,1481 m³/s ou 148,1 L/s), totalizando um volume máximo anual de 1.194.657,41 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela n° 02 em anexo;

III- o Outorgado deverá, no sistema de captação, instalar e manter em funcionamento equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IV- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de dezembro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá realizar e manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Parágrafo único. O Outorgado deverá encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, juntamente com o primeiro relatório de monitoramento, o número do cadastro no CNARH.

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual n° 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 11. O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Córrego Mutum
Coordenada Geográfica – Lat. 15°00'19,95"S e Long. 53°38'31,33"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314	0,2314
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	15	10	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

Tabela 02 – Captação no Córrego Mutum
Coordenada Geográfica – Lat. 15°00'19,95"S e Long. 53°38'31,33"W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m ³ /s)	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481	0,1481
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	12	11	11	13	11	15	10	12
Período (dias/mês)	4	4	4	15	25	25	28	30	30	15	4	4

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 041/2013/SECITEC, ref. ao processo n° 145174/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ n° 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ n° 15.023.922/0001-91.

OBJETO: Formalização de Cooperação mútua, visando à implantação de 03 (Três) Centros de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na Prefeitura Municipal de Canarana, nos termos do Contrato de Repasse n°. 0260385-30/2008/MCT/Caixa Econômica Federal.

VALOR: Não envolve repasse de recursos financeiros.

PRAZO: 19/12/2013 a 17/12/2023.

ASSINAM: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – MT e Evaldo Oswaldo Diehl – Prefeito Municipal de Canarana.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 049/2012 SEEL/ FUNDED, REF. AO PROCESSO N° 282169/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – CNPJ n° 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia **31/05/2014**.

ASSINATURA: 19/12/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 048/2013/FUNDED, ref. ao processo n° 565319/2013.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV - CNPJ n° 14.936.603/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do “CAMPEONATO MATOGROSSENSE INFANTO JUVENIL”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

ORGÃO: 15.601 - PROJETO: 1613 – ELEMENTO DE DESPESA: 33503900 - FONTE: 101 – VALOR: 52.710,00 Empenho: 15601.0001.13.002411-9

VALOR TOTAL: R\$ 57.981,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 31/01/2014.

ASSINAM: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Nicanor Lopes do Reis Filho – Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N° 078/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital n° 078/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia- área rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação de Rodovia na Rodovia MT-388, Trecho: Km 38 – Rio Juruena – Campos de Júlio – Alcomat, Sub Trecho II: Entrº BR-364 – Fazenda Formiga – Alcomat, Segmento 02: (Estaca 14+11,46m à Estaca 2.300), numa extensão de 45,70854 Km. A realização está prevista para o dia **31 de janeiro de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **30.12.2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013****PROCESSO Nº 528504/2013.**

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente execução de serviços de obras de artes especiais (O.A.E), para Reconstrução de Ponte de Madeira – Tipo III, na Rodovia MT-199, Trecho: Vila Bela-Ricardo Franco, sobre o Rio Capivari, numa extensão total de 42,0m, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 084/13**PROCESSO 65.602-2/13**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 085/13****PROCESSO 43.604-4/13**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE JURUENA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 086/13****PROCESSO 69.644-9/13**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 080/13****PROCESSO 69.801-2/13**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50.000 (Cinquenta Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO ANO 2013 SERVIDOR DA SETPU**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL**

MATRICULA	NOME	CPF	2013
82198	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	172.236.951-91	9,00

LAERCE LOPES HENRIQUES DE JESUS
Presidente Comissão Avaliação SETPU

Página 1

AVALIAÇÃO SERVIDORES DA SETPU 2013**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL**

81912	ADAIR BARBOSA MORAES	9,30
81689	AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	9,01
81875	ANTONIO CELMO	9,04
82264	ANTONIO CEZARIO DE SOUZA	7,98
81474	CARLOS HAILTON RIBEIRO LEITE	8,52
81899	DIMAS FRANCISCO DA SILVA	9,00
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	8,60
81693	EDNAUER DO BOM D. L. E SILVA	8,95
81681	ERCILIO CORRÊA DE SOUZA	8,75
82376	FERNANDO BISPO FERREIRA	7,65
81874	HARLEY PEREIRA BRANCO	9,13
81868	HUGO RAMOS LEITE	8,87
81597	JERONIMO RAMOS	8,75
80969	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	10,00
81580	JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	8,17
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	8,69
81309	JOSÉ MARIA DE ASSIS	7,85
81914	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	9,02
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	9,22
82292	LUIZ CARLOS VARGAS	8,72
62140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	8,64
81142	PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	8,63
81541	PEDRO DE MORAES	9,31
81796	PEDRO ISMAEL R. COELHO	7,89
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	8,20
82092	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	7,90
70883	TIRSON FORTES PEREIRA	8,91

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL

81827	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	9,01
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,60

Página 1

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº 181/2013/ DGPJC/CSP/EXT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no inciso II do art. 12 da LC nº 407/2010 combinado com o inciso III e VIII do art. 2º e § 1º do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia conforme Resolução nº 001/2013/CSPJC-MT,

RESOLVE comunicar:

I – Os prazos processuais e reuniões deste Egrégio Conselho Superior ficarão suspensos a partir do dia 20 de dezembro, voltando a fluir em 13 de janeiro de 2014.

II – Os casos emergenciais serão apreciados e deliberados pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia em reunião extraordinária.

REGISTRADA. PUBLICADA. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA - *Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil*

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2009 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a empresa LAVANDERIA ALBA LTDA - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 184/2009, referente à contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar, compreendendo: coletar, lavar, passar e distribuir (entregar), de forma contínua, para atender a Coordenadoria de Medicina Legal - POLITEC – Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses contados de 09/12/2013 a 08/12/2014.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORRÊA - Lavanderia Alba Ltda - EPP/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 113/2013/GAB/SESP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 50/2012/GAB/SESP datada de 23 de abril de 2012, publicada no D.O.E. de 26/04/2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 006/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando informações contidas na CI nº 241/2013/CPAD/SESP, datado de 17 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para continuidade dos trabalhos, a contar do dia 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de dezembro de 2013.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2013.

Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL/002/2013

O Secretário de Estado e Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 914 de 27/11/2007 (DOE) que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 torna público a todos os interessados que estará realizando Processo Seletivo Simplificado para provimento de 41 (QUARENTA E UMA VAGAS) vagas, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR), conforme o disposto no presente edital:

1- O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, será executado pela Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança e pelas Superintendências do Sistema Penitenciário e Socioeducativo.

2-Das vagas:

2.1 Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Código	Cargo	Perfil	Lotação	Vagas	CH	Total de Vagas
A	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Psiquiatra	Unidades Prisionais de Cuiabá	6	30 horas	16
			Penitenciária de Rondonópolis	2		
			Penitenciária de Água Boa	2		
			Penitenciária de Sinop	2		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	1		
			Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo	1		
B	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Clínico Geral	Unidades Prisionais de Cuiabá	6	30 horas	13
			Penitenciária de Água Boa	2		
			Penitenciária de Sinop	2		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	3		
C	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Ortopedista	Penitenciária de Rondonópolis	1	30 horas	7
			Penitenciária de Água Boa	1		
			Penitenciária de Sinop	1		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
			Centro de Detenção Provisória de Pontes e Lacerda	1		
			Centro de Detenção Provisória de Juína	1		
			Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo	1		
D	Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário	Médico Ginecologista	Penitenciária de Rondonópolis	1	30 horas	4
			Penitenciária de Água Boa	1		
			Penitenciária de Sinop	1		
			Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra	1		
TOTAL						40

2.2 Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Perfil Médico Psiquiatra

Código	Pólo	Cargo	Perfil	Lotação	Vagas	CH	Total de Vagas
E	Diretoria do Sistema Socioeducativo	Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo	Médico Psiquiatra	Diretoria do Sistema Socioeducativo-Cuiabá	1	30	1
TOTAL							1

3-Dos requisitos para provimento de cargo:

3.1 Comprovação da escolaridade exigida para o cargo, através da apresentação dos documentos abaixo especificados:

-Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC para todos os cargos;

-Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional do Médico, para os cargos constantes dos códigos A, C,D e E.

4. Da carga horária, remuneração do cargo e prazo de contrato:

4.1 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas semanais.

4.1.1 A remuneração será correspondente ao cargo exercido em conformidade com a Lei Complementar nº389 de 31 de março de 2010, Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário da Lei Complementar nº9688 de 21 de dezembro de 2011, e do Decreto nº1.985 de 31 de outubro de 2013conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe /Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio (R\$)
Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfil Médico Clínico Geral/Psiquiatra/Ortopedista/Ginecologista	D/1	30 h/s	R\$ 6.492,65
Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Perfil Médico Psiquiatra	D/1	30 h/s	R\$ 6.492,65

4.2-O prazo de contrato será correspondente a 01 (um) ano podendo ser prorrogado por no máximo a igual período ou rescindido a qualquer tempo;

4.3-Os selecionados serão enquadrados de acordo com a Classe e Nível (D/1).

5- Do Regime Jurídico

5.1- O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei complementar n.04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

6- Do Regime Previdenciário

6.1- O servidor em contrato temporário vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social

7-Das Fases do Processo Seletivo:

7.1-O processo seletivo consistir-se-á de:

7.2-Inscrição e Entrega de Documentos

7.3 Análise de Títulos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

8-Do Cronograma:

Fases do Processo	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de documentos	26/12/2013 a 17/01/2013	13:00 as 18:30 (Dias Úteis)
Análise de títulos	20/01/2013 a 24/01/2013	-
Publicação do Resultado dos Classificados	28/01/13	Diário Oficial do Estado

9-Do local de inscrição:

9.1 As inscrições poderão ser realizadas na Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança-Av Transversal s/n Bloco B Anexo II Centro Político Administrativo ou nas unidades Prisionais em Tangará da Serra, Rondonópolis, Sinop, Água Boa, Peixoto de Azevedo, Juína e Pontes e Lacerda, nos endereços constantes no anexo I, ou por meio de postagem registrada com AR ou Sedex das agências dos Correios endereçadas a Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança Av Principal s/nº-Bloco B Centro Político Administrativo CEP:78.050-971. Para as inscrições postadas via Correios a data limite de postagem será no último dia do prazo de inscrição no horário normal de funcionamento dos Correios.

10-Da inscrição:

10.1 A inscrição para todos os cargos é gratuita;

10.2 Dos documentos necessários para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante no site www.sejudh.mt.gov.br
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia nítida de Cédula de Identidade, CPF;
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios de escolaridade e titulação de graduação e especializações
- Fotocópia nítida dos documentos comprobatórios dos critérios de pontuação e de desempate descritos nos itens 12.3;

Parágrafo Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos exigidos para conferência e autenticação das fotocópias pelo servidor responsável. Para as inscrições encaminhadas via postagem, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas.

11-Das condições gerais do processo seletivo

11.1-Os critérios de seleção e pontuação são os especificados no item 12.3.

11.2-Serão Classificados candidatos em até 03 (três) vezes o número de vagas e formação de cadastro de reserva;

11.3-O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos em cada Unidade Prisional ou Socioeducativa, no decorrer do prazo de validade deste Processo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados;

11.4-O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;

12-Dos Critérios de exclusão, seleção e pontuação:**12.1 Critérios de exclusão:**

12.2Possuir antecedentes criminais;

a)Não possuir formação acadêmica conforme exigência do cargo;

b)Estar em débito com o Serviço Militar (para os homens) e Justiça Eleitoral;

c)Não possuir aptidão física e mental;

d)Possuir vínculo público, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição Federal;

e)Ser beneficiário de bolsa de estudo (Capes, CNPq ou FAPEMAT) com dedicação exclusiva;

f)Ser usuário de drogas ilícitas;

g)Não possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da função pretendida.

12.2 Critérios para seleção:

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos nos códigos A,C,D,E e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Código E-Ser graduado no curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC; possui Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, registrados no Conselho Regional da Categoria Profissional do Médico.

b) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfil descritos no código B-Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;

12.3 Da pontuação:

Quanto à formação acadêmica, será pontuado apenas o do item de maior peso apresentado.

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos nos códigos A,C,D,E e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo-Código E

- 07 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado;
- 06 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado;
- 05 Pontos-Possuir Pós-Graduação Lato Sensu;
- 04 Pontos-Cursos de atualização na área de mais de 101 horas
- 03 Pontos-Cursos de atualização na área de 41 até 100 horas;
- 02 Pontos-Cursos de atualização na área de 21 até 40 horas;
- 01 Ponto-Cursos de atualização na área de 0 até 20 horas;

a) Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário-Perfis descritos no código B.

- 08 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado;
- 07 Pontos-Possuir Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado;
- 06 Pontos-Possuir Residência Médica;
- 05 Pontos-Possuir Pós-Graduação Lato Sensu;
- 04 Pontos-Cursos de atualização na área de mais de 101 horas
- 03 Pontos-Cursos de atualização na área de 41 até 100 horas;
- 02 Pontos-Cursos de atualização na área de 21 até 40 horas;
- 01 Ponto-Cursos de atualização na área de 0 até 20 horas;

13- Dos Critérios de desempate

a) Aquele que possuir maior número de Títulos dos exigidos e não pontuados (formação acadêmica);

b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

14- Dos Recursos Administrativos

14.1- Caberá recurso à Presidente da Comissão contra:

a) desempenho geral dos candidatos na Avaliação de Títulos;

14.2- O candidato que desejar interpor recurso, contra a divulgação do disposto na alínea "a" ado item 14.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

14.3- Para recorrer, o candidato poderá protocolizar o recurso na Gerência de Protocolo do Núcleo Sistêmico Segurança, situada na Avenida Transversal Bloco "B" Anexo II Centro Político Administrativo-Cuiabá-MT, ou encaminhar via fax no telefone da Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança (65-3613-5522) e seguir as instruções de preenchimento;

14.4- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.4.1-Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.5-O acesso aos pareceres dos recursos da alínea "a" ado item 14.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos exclusivamente, através de consulta individual.

14.6-A comissão do processo seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término do período destinado à interposição do recurso, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

14.7- Da decisão final da Comissão do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

14-Da Formalização do Contrato

14.1-Os candidatos aprovados ou classificados serão contratados pela SEJUDH, tão logo seja autorizado seu contrato.

14.2-Os candidatos aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

- Fotocópia nítida do RG;
- Fotocópia nítida do CPF;
- Fotocópia nítida da CNH;
- Fotocópia nítida da Carteira de Conselho de Classe de Mato Grosso;
- Certificado de Escolaridade;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Numero do PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência no local da vaga;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de que Não Acumula Cargo Público (original - documento na Gestão de Pessoas da SESP);
- Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela SESP);
- Atestado Médico de sanidade física e mental;
- Nº da Conta no Banco do Brasil;
- Comprovantes de votação das três últimas Eleições;

14.3-Os candidatos aprovados deverão apresentar-se, quando da convocação para a formalização do contrato na Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá, portando as vias originais dos documentos elencados acima para conferência e autenticação das fotocópias pelo referido setor.

Registra-se**Publica-se,****Cumpra-se.**

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(Original Assinado)

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

ANEXO I

- Superintendência de Gestão de Pessoas do Núcleo Segurança-Avenida Transversal Bloco "B" Anexo II** Centro Político Administrativo Cuiabá MT.
- Penitenciária de Água Boa:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. Planalto, nº. 446;
- Penitenciária de Rondonópolis:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Rua A, Qda. 160, Rodovia MT 270, km 06 – Sagrada Família;
- Penitenciária de Sinop:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. das Figueiras, nº. 1.588-C;
- CDP de Tangará da Serra:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Avenida Mato Grosso, nº. 332;
- CDP de Pontes e Lacerda:** as inscrições serão feitas no CISC, situada na Avenida Airton Senna S/Nº Bairro São José.
- CDP Peixoto de Azevedo:** as inscrições serão feitas na cadeia pública, situada à Av. Cristovão Colombo S/N Centro.
- CDP de Juína:** inscrições serão feitas na cadeia Pública Av. Governador Julio Campos, BR AR1- Saída para Vilhena, Juína/MT CEP 78320-000.

PORTARIA CONJUNTA Nº 595/2013/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 004/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 405/2013/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E. em 16/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de novembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO P. DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 333/2013-CEE/MT**

INTERESSADO: Escola Estadual Desembargador Milton Armando Pompeu de Barros, localizada na Avenida Jaime Veríssimo de Campos Junior, Nº 285, Centro, município de Colider, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1175/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 013/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional – EMIEP, por 05 (cinco) anos, a partir da 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

ATO: 334/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola de Negócios e Tecnologias- ENTEC, localizada na Avenida Sergipe, Nº162, Jardim Popular, município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida por FQM Instituto Educacional Ltda, com o CNPJ: Nº 11.835.207/0001-00.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1037/2012/WEB - CEE/MT, e do Parecer nº 47/2013-CEE/MT aprovado em 05 de novembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Secretariado, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado no município de Mirassol D'Oeste, MT, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 335/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola de Saúde Pública de Mato Grosso-ESP/MT, localizada na Avenida Aduato Botelho, nº 552 - Bairro Cooprema, Coxipó, município de Cuiabá, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1590/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 60/2013, aprovado em 03 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Hemoterapia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 336/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Cursos UNISAT – Colégio Abraham Lincoln, localizada na Rua Garcia Neto, Nº 187, Bairro Jardim Kennedy, município de Cuiabá, MT, mantido pela Escola de Formação Profissional Uni Sat Ltda, com o CNPJ 07.070.023/0001-11.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 331/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 65/2013, aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 337/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Cursos UNISAT – Colégio Abraham Lincoln, localizada na Rua Garcia Neto, Nº 187, Bairro Jardim Kennedy, município de Cuiabá, MT, mantido pela Escola de Formação Profissional Uni Sat Ltda, com o CNPJ 07.070.023/0001-11.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 121/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 70/2013, aprovado em 09 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância - EaD, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 338/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Instituto Unificado de Educação e Pesquisa, localizado na Avenida Antonio Carlos do Amaral, Quadra 1, Lotes 1 e 2, Setor Industrial, Município de Nova Lacerda, MT, mantida pela Fundação de Apoio ao Instituto Unificado de Educação e Pesquisa – Uniped, com o CNPJ 14.051.597/0001-08.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1000/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 71/2013-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 339/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro de Ensino Técnico Vale do Araguaia, localizado na Rua Pires de Campo, Nº 349, Centro, Município de Barra do Garças, MT, mantido por A Vieira Lima E Cia LTDA, com o CNPJ: Nº 09.722.664/0001-39.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1389/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 72/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 340/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop localizada à Avenida dos Flamboyants, Jardim Jacarandás, no município de Sinop, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 240/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 74/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 341/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola de Negócios e Tecnologias- ENTEC, localizada na Avenida Sergipe, Nº162, Jardim Popular, município de São José dos Quatro Marcos, MT, mantida por FQM Instituto Educacional Ltda, com o CNPJ: Nº 11.835.207/0001-00.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1025/2012/WEB - CEE/MT, e do Parecer nº 75/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Agonegócios, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado no município de Mirassol D'Oeste, MT, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 342/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro de Ensino Técnico Matogrossense - CETEM localizado à Rua Antonio João, Nº 210, Centro, no município de Cuiabá, MT, mantida pelo Centro de Ensino Técnico Matogrossense Ltda, com o CNPJ Nº 04.801.617/0001-67.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 223/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 76/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 343/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro Integrado de Ensino Técnico de Sinop - CIENTEC, localizada à Rua das Azaléias, nº 2095, Centro, município de Sinop, mantida pela Centro Integrado de Ensino Técnico Ltda - ME, CNPJ: 07.170.216/0001-44.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 1463/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 77/2013-CEE/MT de 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 344/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta, localizada na Rua Canteiro Central, entre as Travessas A e B, nº 10, Centro, município de Alta Floresta, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 116/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 79/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado no município de Carlinda, MT, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 345/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop localizada à Avenida dos Flamboyants, Jardim Jacarandás, no município de Sinop, MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 743/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 80/2013-CEE/MT aprovado em 03 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado em Marcelândia, MT, por 04 (quatro) anos, a partir de 11 de dezembro de 2012.

ATO: 346/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola de Educação Básica Padre José de Anchieta localizada na Avenida 23 de Maio, Nº 02, Centro, Município de Araputanga, MT, mantida pela Fundação Arco Iris de Araputanga, com o CNPJ: Nº 37.500.808/0001-49.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 853/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 83/2013-CEE/MT aprovado em 10 de dezembro de 2013, **AUTORIZA** a oferta do Curso Técnico em Agroindústria, Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de dezembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 10/2013, Termo de Referência n.º 349/2013, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto: Aquisições de materiais de consumo para subsidiar a formação pedagógica do Programa Brasil Alfabetizado, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Resolução CD/FNDE Nº 44 de 05 de setembro de 2012, realizado no dia 18 de dezembro de 2013 por meio da Internet no site: www.sad.mt.gov.br Aplicativo "portal de Aquisições", foi declarado vencedor do Lote Único a empresa MARIA JOSÉ DOS REIS NETO -ME, inscrita no CNPJ nº 10226940000157 pelo valor total de R\$. 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), Cuiabá, 19 de dezembro 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013

Origem: Concorrência nº 033/2013 – Processo nº 422474/2013 – TR 435/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra da construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praças de recreação e urbanização, perfuração e montagem de poço tubular profundo, instalação de segurança e prevenção a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas da escola, instalações elétricas – prevenção contra descargas atmosféricas, e incêndio – gaiola de faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação 225 KVA, construção de 30 m de muro com gradil padrão Seduc, 461m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria) e construção de quadra poli – esportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais – dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE. Nova - Bairro Jardim Maria Tereza localizada no município de Rondonópolis/MT.

Valor: R\$ 5.218.240,35 (Cinco milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses, com início em 10/12/2013 e término em 10/06/2015.

Prazo de Execução: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Aluísio da Silva Almeida / Wellington Arilson de Melo

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2013.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 291/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locadora: Campanha Nacional da Escola da Comunidade - CNEC

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 107.410,32(cento e sete mil quatrocentos e dez reais trinta e dois centavos)

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2013 e termino em 19/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº 1445/2013/UAS/SEDUC/AD80, Termo de Referência nº 691/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 243/2010

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locadora: Obra Kolping de Mato Grosso

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 10.961,28(dez mil novecentos e sessenta e um reais vinte e oito centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2013e termino em 19/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º. 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1471/2013/UAS/SEDUC/AD36, Termo de Referência nº 738/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 210/2011

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locadora: Fundação Educacional Julio Strubing Muller

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 124.850,52(cento e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais cinquenta e dois centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 22/12/2013e término 21/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº 1520/2013/UAS/SEDUC/MT/AD53 e Termo de Referência nº 737/2013.

Cuiabá/MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 298/2012

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Locador: Davi Rodrigues da Silva

Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 8.845,56 (oito mil oitocentos e quarenta e cinco centavos cinquenta e seis centavos).

Vigência: A vigência do Contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 27/12/2013e término 26/12/2014.

Fiscal do Contrato: Marilza Gimenes Hidalgo

Fundamento Legal: Artigo 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico Nº1489/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD88, Termo de Referência nº 708/2013.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 043/2013-GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 331919/2013-UNEMAT e de acordo com o Parecer CEPS Nº 82/2013 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** pelo período de 05 anos, a partir de 02 julho de 2014, da **Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Campus Universitário de Juara**, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO

Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 189/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Água Boa

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 12.000,00

ASSINATURA: 18/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Mauro Rosa da Silva - Prefeito de Água Boa.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 206/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 18/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valmir Luiz Moretto - Prefeito de Nova Lacerda.

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 028/2013

SETAS / FEAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo e autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 18/12/2013

VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Angelina Benedita Pereira - Prefeita de Planalto da Serra.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2013 / SETAS / ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT

OBJETO: "Continuidade na prestação de serviços à sociedade, com prioridade em educação especial, disponibilizando estrutura mínima necessária ao deslocamento dos alunos até a escola e no atendimento à saúde com a contratação de técnico especialista em saúde mental, informática e serviços gerais".

VALOR: R\$ 90.000,00

ASSINATURA: 18/12/2013

VIGÊNCIA: 31/03/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sebastiana Almeida Souza - Presidente da Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 266/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 436334/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Aline Galvão Itacaramby

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nortelândia

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Aline Galvão Itacaramby - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 696/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669478/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Regina Luiz da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jusmeira

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Regina Luiz da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 697/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669601/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Carlos Junqueira de Araujo

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonopolis

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Carlos Junqueira de Araujo - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 698/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669775/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Wesley Fernando Freres

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Planalto da Serra

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 31/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Wesley Fernando Freres - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 699/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 673995/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Maria Jose de A. Miranda

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 20/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Jose de A. Miranda - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 700/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 680933/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Rodrigo Vieira dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 06/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rodrigo Vieira dos Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 701/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 435739/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Jusimeire A. Pinto Viana

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 20/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jusimeire A. Pinto Viana - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 702/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 437183/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Nelrayla A. Pereira da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 10/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Nelrayla A. Pereira da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 703/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656243/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Marly Terezinha Bruno

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 07/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marly Terezinha Bruno - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 704/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656402/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maria Tania do N. Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 09/05/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Tania do N. Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 705/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 663150/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jucie Stefanos Larroza
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 21/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jucie Stefanos Larroza - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 706/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 663155/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marluce Mendes Pereira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marluce Mendes Pereira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 707/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669417/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ana Carolina M. Gaspar
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 21/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Carolina M. Gaspar - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 708/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669437/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Christian Dias Viriato
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de São Jose do Povo
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 14/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Christian Dias Viriato - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 709/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669456/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Katia Maria Ribeiro
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jucimeira
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Katia Maria Ribeiro - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 710/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654325/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Bethania Santana M. da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 21/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Bethania Santana M. da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 711/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654345/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Cibelle Regina de B. Leite
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alto Paraguai
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cibelle Regina de B. Leite - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 712/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654674/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Osemar Ferreira de Lima
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Osemar Ferreira de Lima - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 713/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654881/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Mailson Rich Alves
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rosário Oeste
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 09/05/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Mailson Rich Alves - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 714/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654979/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Tayane Regina C. Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nortelândia e Santo Afonso
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 09/05/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Tayane Regina C. Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 715/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656139/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Sergio Eduardo Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Santo Afonso e Nobres
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 14/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Sergio Eduardo Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 716/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656183/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jaiane Alves dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jaiane Alves dos Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 717/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499819/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Aliete Barbosa Dico
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Bom Jesus do Araguaia
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Aliete Barbosa Dico - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 718/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 594942/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Maria Lucia de Magalhães
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Maria Lucia de Magalhães - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 719/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 633430/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Juliana Lopes dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cocalinho
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Juliana Lopes dos Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 720/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654398/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Danyela Ruth do N. Gregorio
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 31/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Danyela Ruth do N. Gregorio - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 721/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654434/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ademir Antunes Moraes Filho
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santo Afonso
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 722/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654483/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Helio Vasques Filho
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Arenópolis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Helio Vasques Filho - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 723/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654582/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Adriana de Araujo Leal
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santo Afonso
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Adriana de Araujo Leal - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 724/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 654836/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marcela Martins de Barros
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcela Martins de Barros - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 725/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 655152/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Zenira Alves dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santo Afonso
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Zenira Alves dos Santos – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 726/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656033/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Karla Regina J. M. Fukushima
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Karla Regina J. M. Fukushima - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 727/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 65965/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marcia Andreia Segabinazi
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Olimpia
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marcia Andreia Segabinazi - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 728/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659666/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Marco Antonio de Moura
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Estrela
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Marco Antonio de Moura - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 729/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656068/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Suellem Maria P. da Costa
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rosário Oeste
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 25/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Suellem Maria P. da Costa - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 730/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659708/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jose Orlando Reche
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jose Orlando Reche - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 731/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659727/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Paulo Roberto Prudencio
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 04/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Paulo Roberto Prudencio - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 732/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659754/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ademir Osvaldo Willig
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Ribeirão Cascalheira
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ademir Osvaldo Willig - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 733/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 689472/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Takashi Noleto Yamamoto
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Takashi Noleto Yamamoto - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 734/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 689344/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Dhiego Filipe M. B. Matos
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dhiego Filipe M. B. Matos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 735/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 689298/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Lindamy Carvalho de Medeiros
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Barra do Garças
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lindamy Carvalho de Medeiros - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 736/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 681473/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jairo Jose F. de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/03/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jairo Jose F. de Oliveira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 737/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 676707/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Priscilla Gonçalves Feitosa
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Várzea Grande
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Priscilla Gonçalves Feitosa - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 738/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 685042/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Fernanda B. de Araujo
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Novo dos Parecis
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 25/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Fernanda B. de Araujo - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 739/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 656383/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Milton Carvalho Rodrigues
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino e Santo Afonso
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 25/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Milton Carvalho Rodrigues - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 740/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674028/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Juciney Fernandes Sampaio

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Juciney Fernandes Sampaio - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 741/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 666950/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Kerlen P. B. Mariano

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Colider

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 31/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Kerlen P. B. Mariano - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 742/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 681576/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Adailton Rodrigues Rosas

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Adailton Rodrigues Rosas - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 743/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 681512/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Cirlany Cardoso Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Arenópolis

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Cirlany Cardoso Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 744/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674042/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Luciano Campos dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2013

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Luciano Campos dos Santos - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 745/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674067/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Aldimanda de Paula Souza

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 14/03/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Aldimanda de Paula Souza - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 746/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674066/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Natalie Borges D'Elia

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Natalie Borges D'Elia - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 747/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669509/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Dirceu Batista Franco

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde e Planalto da Serra

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 14/03/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Dirceu Batista Franco - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 748/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669644/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Suely Santana de Oliveira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jucimire

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Suely Santana de Oliveira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 749/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 685168/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Joao Carlos S. Oliveira

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Carlinha

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 31/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Joao Carlos S. Oliveira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 750/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669497/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Ariston Alves da Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 25/04/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ariston Alves da Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 751/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 674037/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Loriane Ferrari Luz

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Cuiabá

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 28/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e – contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 752/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 669523/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Carlos Eduardo V. Ribeiro

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Juscimeire

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 15/03/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Carlos Eduardo V. Ribeiro - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 753/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659630/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Paulo Sergio Ferreira Lima

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Ribeirão Cascalheira

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/12/1013 a 11/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Paulo Sergio Ferreira Lima - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 754/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659584/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Wagner Lucas Silva

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 28/03/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Wagner Lucas Silva - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 755/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 677946/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Anderson José da Silva Guimarães

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 10/12/2014 a 11/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Anderson José da Silva Guimarães - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 756/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 659568/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Glauca Nery da Costa

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Xavantina

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 02/12/2013 a 20/02/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Glauca Nery da Costa - contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PRONATEC/SECITEC – PROCESSO Nº 487485/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

CONTRATADO: Suzana Henrique Mendes

OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Sinop

REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)

DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 15/01/2014

ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Suzana Henrique Mendes - contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2013 DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PRONATEC/SECITEC – PROCESSO Nº 635149/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Enildo Alves Siqueira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas nos cursos oferecidos através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vera
REMUNERAÇÃO: R\$ 36,00 (Trinta e Seis reais) por hora aula (60 minutos)
DA VIGÊNCIA: 03/12/2013 a 22/01/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Enildo Alves Siqueira - contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 681/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348499/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Lucenir Bueno da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Vera
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lucenir Bueno da Silva - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 682/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348508/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Jakeline Linhares
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Guarita
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Jakeline Linhares - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 683/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348536/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Celma Vieira da Silva Melo
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Feliz Natal
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Celma Vieira da Silva Melo - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 684/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348565/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Silvio Daufenback Kurten
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Novo Mundo
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Silvio Daufenback Kurten - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 685/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 364627/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Lilian Evangelista Rocha
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Apiacas
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Lilian Evangelista Rocha - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 686/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 364662/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Anelise D. Polachini
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Monte Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Anelise D. Polachini - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 687/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 364665/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Ana Paula Oténio
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nova Bandeirantes
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Ana Paula Oténio - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 688 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 582760/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Elizabete Silva Medeiros
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Jauru
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/11/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Elizabete Silva Medeiros - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 689/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 348517/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Nelise Eliste Anderle
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Claudia
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/07/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Nelise Eliste Anderle - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 690 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 484276/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Diandra Gomes Vieira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Ribeirão Cascalheira
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA:
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Diandra Gomes Vieira - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 691 /2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 661093/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Enil F. de Amorim Souza
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/09/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Enil F. de Amorim Souza - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 692/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 690608/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Fabiana Pereira de Souza
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Luciara
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 10/12/2013 a 10/06/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Fabiana Pereira de Souza - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 693/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 689449/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Hermendes Silva de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Santa Terezinha
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.440,00 (mil e quatrocentos e quarenta)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 01/10/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Hermendes Silva de Oliveira - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 694/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 542931/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Rodrigo Pereira Barbosa
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoréu
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 03/10/2013 a 31/12/2013
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Rodrigo Pereira Barbosa - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 695/2013/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 688630/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC
CONTRATADO: Éverton Ribeiro da Silva
OBJETO: Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as atividades acadêmicas e administrativas nos cursos de formação Inicial e Continuada ofertada através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Juscimeira
REMUNERAÇÃO: R\$ 18,00 (dezoito reais a hora)
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
DA VIGÊNCIA: 09/12/2013 a 09/04/2014
ASSINAM: Rafael Bello Bastos – SECITEC/MT e Éverton Ribeiro da Silva - Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2013/SECITEC PROC. 291997/2013/SECITEC**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia -SECITEC- CNPJ Nº 72.653.009/0001-02**CONTRATADO:** PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA - CNPJ: 07.874.890/0001-00**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Extração de cópia, Impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, insumos tais como tonner cartuchos, cilindros, revelador, peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares e softwares necessários para atender a Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.**DOTAÇÃO:** 26101.0001.19.363.4050.9900.33903000.145. EMPENHO: 13.002573-1**VALOR:** 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2013.**ASSINAM:** RAFAEL BELLO BASTOS - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - JACKSON LESCANO DOS ANJOS - PAJ Comércio de Produtos de Informática LTDA - Contratada.**PORTARIA Nº. 090/2013/SECITEC****Designar o servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:**Art. 1º** - Designar a Servidora: **REGILAINE MIRANDA**, Matrícula: 132346, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, a partir do dia 12 de Dezembro de 2013.**Contrato nº:** 049/2013**Contratado (a):** PAJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Extração de Cópia, Impressão e Digitalização corporativa com fornecimento de equipamentos novos de primeiro uso, insumos tais como tonner cartuchos, cilindros, revelador, peças e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares e softwares necessários para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e suas unidades no interior do Estado.**Art. 2º** - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

(original assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Resultado da entrevista pessoal no dia 19/12/2013, conforme item 8 do Edital. Referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2013 - contratação por tempo determinado para a implantação do Escritório do "Criativa Biró" no Estado de Mato Grosso, conforme Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD.

Recepcionistas

Aprovados

Suzy França da Silva
Rita de Kássia Arruda Silva

Classificados

1ª - Angélica Vogl
2ª - Jucineia Batista Peixoto
3ª - Edney Santana dos Santos
4ª - Jessika Ribeiro Moreira dos Santos
5ª - Elise Maria Rodrigues França
6ª - Alecssandra Silva de Oliveira
7ª - Patrícia Gonçalves Noronha da Luz

COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E REDES

Aprovado

Juliana Capilé Rivera

Classificado

1ª - Sonia Sueli Costa de Souza

COORDENAÇÃO/ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Aprovado

Ana Eliza Lucialdo Peixoto

Classificados

1ª - Neusa Baptista Pinto
2ª - Fernanda Solon Barbosa
3ª - Beatriz Saturnino da Conceição
4ª - Ariane Souza de Paula

COORDENADOR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Aprovado

Naine Terena de Jesus

Classificado

1ª - Terezinha Valéria da Silva
2ª - Joana de Resende Assunção
3ª - Gleiziele Xavier Rocha
4ª - Alessandra Gláucia Castilho da Silva
5ª - Marineta Conceição Rogério de Souza
6ª - Luaid Aquino Martins Sirio

COORDENADOR TÉCNICO EXECUTIVO

Aprovado

Heitor Lopes Ferreira

Classificados

1ª - Zilda Barradas

ARTICULADORES REGIONAIS OU AGENTES TERRITORIAIS

Aprovados

Jackeline Maria da Silva
Leandro Nery Fernandes
Flavianny Tiemi Otamura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 778876/2011, referente ao Convênio nº 079/2011 (ARs anexos aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADO O CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS - COMPLETS**, localizado em Tangará da Serra, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prestação de contas relativa aquele Convênio, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e devolução dos recursos.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura/MT
*original assinado.**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Estado de Cultura, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que, em razão de não ter sido localizado para Notificação Pessoal no endereço fornecido no Processo nº 282716/2012, referente ao Convênio nº 089/2012 (ARs anexos aos autos), fica pelo presente **EDITAL, NOTIFICADA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E PRODUÇÕES DE MATO GROSSO - FEDART**, localizado em Cuiabá, a apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prestação de contas relativa aquele Convênio, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e devolução dos recursos.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura/MT
*Original assinado.

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2012 SEC. referente ao processo nº 91971/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu – CNPJ nº 37.465.309/0001-67.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do convênio para o dia 17/01/2014, devido ao atraso na liberação dos recursos.

ASSINATURA: 20/12/2013.

SIGNATÁRIO: Janete Gomes Riva – Secretária de Estado de Cultura.

Portaria Conjunta Nº 025/SENCLAT/SEC/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA e da SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, referente ao ano de 2013, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado de Cultura

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária Adjunta Executiva Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 025/SENCLAT/SEC/2013)

TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
43113	Cárbia Benedita Brandão	9,99
58833	Doralice Gonçalves de Assis	9,60
58829	Estevão Manoel A Correa	9,49
28197	Iza Borges Correa	9,70
25278	Jose Mar Armigliatto	10,00
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	10,00
4706	Mitzi Figueiró	10,00
58758	Wilson Jose dos Santos	9,80

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
58843	Acurcio de Cerqueira Caldas	9,95
58808	Aguilar Benedito de Oliveira	10,00
4003	Antonia Odilza Padilha Fontoura	9,41
59198	Antonio Helio Capistrano da Silva	9,49
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	10,00
6194	Divina Alves Nery	9,91
16115	Domingas Antunes da Silva	9,60
7943	Edenize Lima dos Santos	9,87
5087	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	9,35
7741	Eulina Duarte Teixeira	10,00
15190	Eva Paulina da Silva Oliveira	9,97
5568	Evair Faustina da Fonseca	9,97
58827	Fernando Augusto Barros de Figueiredo	9,81
12046	Gloria de Oliveira Miranda	10,00
5355	Haidée Ferreira de Souza Duarte	9,32
5241	Ivone Pereira Borges	9,25
58817	Jose Maria de Moraes	9,85
58814	José Mario de Siqueira	9,91
13231	Maria Augusta Campos Oliveira	9,89
58746	Marlene de Oliveira Leite	9,98
15193	Nabis Fátima de Jesus Oliveira Correa	10,00
58741	Noelci da Silva	9,94
32401	Pedro Reis de Oliveira	9,95
5784	Ronilde Eliza de Queiroz	9,87
4455	Sile do Nascimento	9,31
26524	Zilma Queiroz de Souza	10,00

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
16119	Anilda Martins Borges	9,62
81087	Antonio Santana de Souza	9,29
62946	Armerindo de Figueiredo	9,58
58886	Cesar Sergio de Barros Araujo	9,16
4582	Elanice Silva Pereira	9,10
8159	Inácio dos Santos	9,89
60324	Jose Alves da Silva	9,55
59195	Jose Benedito da Costa	7,81
58745	Jucimário Rosa Dias	10,00
58743	Lenerson Heliodoro da Silva	9,15
58844	Manoel Pinto de Moraes	9,76
60323	Ovidio Borges Mundim Filho	10,00
28196	Rosalina Barreto Machado	10,00
16383	Vergília Nardes de Carvalho Moraes	9,43

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12-A e 12-D do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	Aprovada
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	Aprovada
12685	Otoniel Ribeiro de Araujo	Aprovado

PORTARIA Nº 075/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual c/c o Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, como fiscais dos respectivos Convênios, firmados entre a Secretaria de Estado de Cultura e Prefeituras/Entidades.

PROT.	PREFEITURA / ENTIDADE	OBJETO	SERVIDOR
629923/13	Prefeitura Municipal de Rio Branco	réveillon 2014	Lenine Dias Cavalcanti
558899/13	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	réveillon 2014	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
621595/13	Prefeitura Municipal de Santo Afonso	Festa de Aniversario do município,	Chintia Mattos
626876/13	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	decoreação natalina	Ana Carolina de Campos Albuquerque
647055/13	Prefeitura Municipal de Nova Brasília	aniversario do município	Joaquim Ribeiro Rocha
591342/13	Prefeitura Municipal de Canarana	Festividades Natalinas no Distrito de Culene	Chintia Mattos
611602/13	Prefeitura Municipal de Acorizal	60º aniversario do referido município,	Ana Carolina de Campos Albuquerque
592153/13	Prefeitura Municipal de General Carneiro	50º aniversario do referido município	Chintia Mattos
639588/13	Prefeitura Municipal de Vila Rica	dia da Bíblia	Joaquim Ribeiro Rocha
393013/13	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	feita Cultural da Musica Sertaneja	Lenine Dias Cavalcanti
656186/13	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	feita do réveillon	Joaquim Ribeiro Rocha
665717/13	Prefeitura Municipal de Arênápolis	o réveillon das luzes 2013	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
283216/13	Prefeitura Municipal de Itiquira	réveillon 2013	Ana Carolina de Campos Albuquerque
629844/13	Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Festival de Musica	Chintia Mattos
610856/13	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	Festa de Aniversario do município	Lenine Dias Cavalcanti
639832/13	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	1º Capoeira Multicultural	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
660972/13	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	3.º Réveillon Popular	Chintia Mattos
619260/13	Prefeitura Municipal de Araguaiana	oficina cultural	Ana Carolina de Campos Albuquerque
668312/13	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos		Joaquim Ribeiro Rocha
578739/13	Prefeitura Municipal de Barra do Garças	Réveillon do Araguaia	Joaquim Ribeiro Rocha
666227/13	Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	Réveillon 2014	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
680717/13	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	Show nacional para comemorar o aniversario do município	Ana Carolina de Campos Albuquerque
621595/13	Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia	XIII Campeonato da Família	Joaquim Ribeiro Rocha
665644/13	Instituto Mato Grosso	reforma e adequação de espaços do escritório Criativa-Birô – Grande Hotel	Maria Antulia Leventi
665607/13	Instituto Mato Grosso	recuperação do Theatro do Estado de Mato Grosso no município de cuiabá	Lauro Victor Marques Golçalves
657801/13	Associação Companhia Arte Viva	rodeio beneficente	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
681393/13	Associação Casa de Guimarães	Cantata de Natal 2013	Fernando Baracat
676623/13	Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente - INTEGRAR	34º aniversario do município de Colider	Ana Carolina de Campos Albuquerque
551026/13	Instituto de Culturas Esportes e Artes – ICEAA - MT	Festival Bateia do Araguaia	Joseane de Carvalho Lima Fagundes Von Dieman
687390/13	Associação Casa de Guimarães	distribuir por meio de mídia digital a publicação "Danças Folclóricas de MT"	Beatriz Saturnino
676901/13	Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso	05(cinco) apresentações da Banda OS BENGALAS para a baixada Cuiabana	Luiz Mario do Espírito Santo Pereira (Poção)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado e Cultura

*Original assinado.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE SELEÇÃO – Nº 02/2013/SVS/SES**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO, para financiamento, de **Projetos destinados à ampliação e reforma de Serviço de Assistência e Especializada – SAE de Mato Grosso.**

Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Estado para incentivo as ações de DST/Aids e Hepatites Virais, previsto na Programação Anual de Metas - PAM 2013 da Secretaria Estadual de Saúde. Onde serão repassados via **convênio com o município**, em parcela única, com

limite estabelecido de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada projeto de reforma e ampliação selecionado, perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

I - CRONOGRAMA

Inscrições (envio dos projetos): 23/12/2013 a 13/02/2014
 Análise e Seleção dos Projetos: 24/02/2014 e 26/02/2014
 Divulgação da Seleção: 07/03/2014
 Prazo para recursos: 11/03/2014
 Divulgação do Resultado Final: 14/03/2014

II - OBJETIVO

2.1. Este Edital tem por objetivo a seleção de 05 (cinco) projetos de reforma e/ou ampliação da estrutura física do SAE, de abrangência Estadual, a serem realizados no ano de 2014/2015, no período de 12 (doze) meses.
 2.2. O prazo de execução dos projetos selecionados terá início a partir da data de liberação do recurso na conta corrente do fundo municipal, não podendo ultrapassar o período de 12 meses.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo os Serviços de Assistência Especializados do Estado de Mato Grosso, através da Prefeitura Municipal.

IV - NATUREZA DOS PROJETOS:

4.1. O projeto que se destina esse edital será somente para reforma e/ou ampliação dos Serviços de Assistência Especializados - SAE existentes em Mato Grosso. **V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Estado para incentivo às ações de DST/Aids e Hepatites Virais, previsto na Programação de Ações e Metas - PAM 2013 da Secretaria Estadual de Saúde. Onde serão repassados via convênio, em parcela única, com limite estabelecido de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para cada projeto selecionado, perfazendo um montante de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**.

VI - REGULAMENTO

6.1 ENTREGA DOS PROJETOS

6.1.1. Os projetos de que trata esse edital deverão ser encaminhados via correio, juntamente com os documentos de que trata o item 02 (dois), no período de 16/12/2013 a 13/02/2014, para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - Programa Estadual de DST/Aids/Hepatites Virais aos cuidados do Sr. Sandro Luiz Netto, para o endereço - Centro Político Administrativo - Rua D, s/nº, Bloco 05, CEP 78.049-902 - Cuiabá/MT.
 6.1.2. O dia 13 de fevereiro de 2014 será o prazo final para postagem dos projetos nos correios.
 6.1.3 Não serão aceitas propostas enviadas por Fax, e-mails ou entregue diretamente no protocolo da SES; 6.1.4. O projeto deverá estar assinado pelo secretário Municipal de Saúde, impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5, folhas numeradas e acompanhadas de quantificação do material e a planta baixa do projeto;
 6.1.5. O projeto deve ser elaborado de acordo com o INSTRUTIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - 2013, Anexo I;
 6.1.6. Todos os projetos enviados, independente de serem ou não selecionados, passarão a fazer parte do acervo de documentação da Secretaria de Estado de Saúde.

6.2. DOCUMENTAÇÃO

6.2.1. Juntamente com o **projeto assinado** deverão ser encaminhados os seguintes documentos:
 b) Cópia autenticada do Cartão do CNPJ da Entidade;
 c) **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**;
 e) Cópia autenticada Ato de Designação do Dirigente do Órgão ou Entidade, com a indicação da data de publicação no D.O.E.

6.3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

6.3.1. A análise e seleção dos projetos se darão no período de 24/02/2014 a 26/02/2014.
 6.3.2. O projeto cuja documentação esteja incompleta, conforme item 6.2, ou cujo projeto estiver sem preenchimento de algum campo do Instrutivo para Elaboração de Projeto (anexo 1) e/ou enviado fora do prazo será automaticamente DESCCLASSIFICADO;
 6.3.3. Os projetos serão submetidos à avaliação, devendo constar todas as informações detalhadas, conforme - Anexo I.
 6.3.4. Os critérios para análise e seleção final dos projetos encaminhados serão: 1º - O SAE estar localizado em sede própria (apresentar documento);
 2º - Ter equipe completa (conforme CIB 016 de 10/05/2002) (apresentar documento)
 3º - Coerência do orçamento (quantificação do material) com as reformas e ampliação a serem realizadas (justificativa e planta baixa) (apresentar documento);
 4º - Apresentar de forma documental as duas últimas ações voltadas às populações específica: (LGBT, HSH, privado de liberdade, indígenas, usuário de drogas, profissionais do sexo, população ribeirinhas, quilombolas, etc) com exceção das campanhas pontuais (dia mundial de luta contra a Aids e Carnaval);
 5º - Demonstrar documentalmente as ações realizadas pelos CTA instalados na Atenção Primária a Saúde, através de relatório descritivo, validado pelo ERS, atendendo ao disposto nas Diretrizes para Organização e Funcionamento dos CTA do Brasil. (<http://www.aids.gov.br/publicacao/diretrizes-para-organizacao-e-funcionamento-dos-cta>) nas atividades Essenciais:

- 1- Diagnóstico sorológico de HIV, sífilis e hepatites B e C;
- 2- Aconselhamento;
- 3- Insumos de prevenção;
- 4- Atividades de prevenção;
- 5- CTA volante ou itinerante;
- 6- Atenção às pessoas vivendo com HIV e portadores de Hepatites Virais;
- 7- Articulação com rede de saúde, outras instituições locais e programas de DST/Aids e Hepatites virais;
- 8- Vigilância do HIV e notificação de casos de hepatites;
- 9- Capacitação;
- 10- Produção de informações.

6.3.5. Para cada item do Projeto haverá uma pontuação de 0 (zero) 1 (um) e 2 (dois) pontos, sendo (0) para não atendeu ao critério, (1) para atendeu o critério parcialmente e (2) para atendeu o critério;
 6.3.6. A Superintendência de Vigilância em Saúde indicará os nomes para compor a comissão Técnica que irá analisar pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas Prefeituras Municipais em resposta ao presente Edital;
 6.3.7. A Comissão Técnica, mencionada no item anterior, será especificamente constituída para este fim e noteados pelos termos deste edital, a ser instituído por portaria desta Secretaria a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
 6.3.8. Nenhum membro da Comissão poderá constar na ficha técnica dos projetos a serem avaliados;

6.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. No caso de dois ou mais projetos obterem a mesma pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 a) menor número percentual de usuários SUS em atraso de dispensa de medicamento Antirretroviral - ARV (90 dias - SIC-LOM - Sistema de Controle e Logística de Medicamento)

6.5. RESULTADO E RECURSO

6.5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 07/03/2014, através do site: www.saude.mt.gov.br.
 6.5.2. Após a divulgação do resultado da seleção, caberá recurso único no prazo de 1 (um) dia útil, de 11/03/2014;
 6.5.3. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde, for-

malmente para o mesmo endereço descrito no item VI, 6.1, 6.1.1 deste Edital ou através do e-mail aidsgevepi@ses.mt.gov.br, devidamente assinado;

6.5.4. A Comissão avaliadora dos projetos analisará o deferimento ou não do recurso apresentado pela entidade no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento nesta Secretaria;
 6.5.5. Após a análise do recurso a Superintendência de Vigilância em Saúde publicará o RESULTADO FINAL do processo seletivo no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde (www.saude.mt.gov.br) na data de 14/03/2014 e publicará no Diário Oficial do Estado;

6.6 PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

6.6.1. É condição indispensável para a formalização e celebração do convênio que as entidades classificadas apresentem, a Certidão de Habilitação Plena, a ser fornecida pelo Sistema de Gerenciamento de Convênios SIGCon, no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon, juntamente com o Plano de Trabalho, para a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Programa Estadual de DST/Aids/Hepatites Virais.
 6.6.2. A documentação para a celebração final do Convênio deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a publicação do resultado final (14/04/2014).
 6.6.3. O não cumprimento do item 6.6.2 acarretará automaticamente a anulação da celebração do convênio.
 6.6.4. O Convênio a ser formalizado será regido pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, de 17 de junho de 2009, e no que couber pela Lei 8.666/93, disponível no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Prefeitura Municipal concorrente se responsabilizará pela veracidade dos documentos e informações prestadas, sob pena de desclassificação;
 7.2. A Prefeitura Municipal participante da seleção pública não poderá ter pendências técnicas ou financeiras junto ao Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais e com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no ato da apresentação do projeto, bem como no ato da assinatura do convênio, caso o projeto venha a ser selecionado;
 7.3. A participação na seleção implica a aceitação integral, por parte dos concorrentes, de todas as exigências contidas neste edital e demais normas regulamentares da matéria;
 7.5. Após a análise, e aprovação do projeto, o convênio será celebrado com a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, que também fará a divulgação pela internet <http://www.saude.mt.gov.br> para acompanhamento da entidade.
 7.6. Os casos omissos e as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão Avaliadora, observada a legislação vigente.

PLANO DE TRABALHO - ANEXOS I a V

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DIRIGENTES		ANEXO I
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE (CONVENIENTE / EXECUTOR)				
1 - NOME DO PROPONENTE	2 - CNPJ	3 - E.A.	4 - S.J.	
5 - ENDEREÇO COMPLETO	6 - MUNICÍPIO		7 - POPULAÇÃO	
8 - CEP	9 - DDD	10 - FONE	11 - FAX	12 - E-MAIL
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU MUNICÍPIO PROPONENTE				
13 - NOME DO DIRIGENTE	14 - CPF Nº	15 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR		
16 - CARGO	17 - FUNÇÃO			
18 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	19 - MUNICÍPIO		20 - CEP	
21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - E-MAIL		
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE				
EXECUTOR		INTERVENIENTE		
24 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	25 - CNPJ	26 - E.A.	27 - TIPO	
28 - ENDEREÇO COMPLETO	29 - MUNICÍPIO		30 - CEP	
31 - DDD	32- TELEFONE	33 - FAX	34 - E-MAIL	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO ÓRGÃO PARTICIPE				
35 - NOME DO DIRIGENTE	36 - CPF Nº	37 - Nº RG / DATA/ÓRGÃO EXPEDIDOR		
38 - CARGO	39 - FUNÇÃO			
40 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	41 - MUNICÍPIO		42 - CEP	
43 - DDD	44 - TELEFONE	45 - E-MAIL		
46 - LOCAL E DATA	47 - ASSINATURA DO INTERVENIENTE		48 - ASSINATURA DO PROPONENTE	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		DADOS DO PROJETO	ANEXO II
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - BANCO	2 - CONTA CORRENTE Nº	3 - AGÊNCIA	4 - PRAÇA DE PAGAMENTO
II - DADOS DO PROJETO			
5 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO			
6 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONCEDENTE			
7 - PROGRAMA			
8 - PROJETO/ATIVIDADE			
9 - FONTE		VALOR	R\$
		VALOR	R\$
IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
10 - EM MESES	11 - INÍCIO DO PROJETO	12 - TÉRMINO DO PROJETO	

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			ANEXO III
I - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS					
1 - META	2 - ETAPA/ FASE/3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA					
6 - NATUREZA DE DESPESA	7 - DISCRIMINAÇÃO	8 - RECURSOS DO CONCEDENTE	9 - RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	10 - TOTAL GERAL	
3190.11	PESSOAL				
3390.14	DIÁRIAS				
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3390.33	PASSAGENS				
3390.35	CONSULTORIAS				
3390.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (INCLUSIVE REFORMAS)				

SUBTOTAL DESPESAS CORRENTES			
4490.51	OBRAS CIVIS - NOVA		
4490.51	OBRAS CIVIS - AMPLIAÇÃO		
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBTOTAL DESPESAS DE CAPITAL			
11 - TOTAL GERAL			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO IV
I - RECURSOS DO CONCEDENTE (ÓRGÃO DO ESTADO)		

ANO						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

II - RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

ANO						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

III - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data _____ Nome do Proponente _____ Assinatura do Proponente _____

IV - APROVAÇÃO

A(o) <Nome do Órgão> aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data _____ Nome do Proponente _____ Assinatura do Proponente _____

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO		RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE				ANEXO V	
1 - ÍTEM	2 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OU MATERIAL PERMANENTE	3 - UNID	4 - QDE	5 - CUSTO UNITÁRIO	6 - FINANCIADO PELO CONCEDENTE	7 - LOCAL DE DESTINO DOS BENS	8 - MANUTENÇÃO *
TOTAL							

* Indicar como será a manutenção dos equipamentos: 1 - Para manutenção própria ou 2 - Para manutenção a ser contratada

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 060/2010/SES/MT**

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Adjunto Executivo
Contratada: GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA,
Objeto: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 619874/2013, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 060/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21601, Projeto Atividade: 4309 4302.4244.4243.2970.4245 Natureza de Despesa 3390-39 e Fonte de Recurso 134 e 112.
VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2013 e término em 01/12/2014,
VALOR:
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.13.022237-1, 21601.0001.13.022239-6, 21601.0001.13.022240-1, 21601.0001.13.022242-6, 21601.0001.13.002008-4 e 21601.002009-2
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2013

PORTARIA CONJUNTA Nº 623/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2011/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o envio de todos os volumes do referido processo administrativo disciplinar na data de 11/10/2013, por meio do Ofício AGE/GAB nº 1239/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:
Art. 1º Determinar a reabertura do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2013.

(original assinado) **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO** Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado) **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 632/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e Decreto n. 914/2007 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 574821/2011, instaurado pela Portaria nº 155/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/07/2011;

Considerando que houve observou-se o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

Considerando a análise da Comissão Processante e o Julgamento proferido;

RESOLVEM:
Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;
Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;
 Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2013.

(original assinado) **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO** Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado) **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 631/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:
Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 262/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 21/08/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.
Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2013, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2013.

(original assinado) **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO** Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado) **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 555/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2011, protocolo nº 505666/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 094/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/06/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:
Art. 1º Absolver de **Mair de Mello Freitas**, profissional de nível superior do SUS, matrícula funcional n. 111.784, pelos motivos fáticos carreados aos autos;
Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

(original assinado) **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO** Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado) **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 552/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2011, protocolo nº 574970/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 168/2011/SES/AGE-COR, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/07/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:
Art. 1º Absolver **Emanuel Marcos de Souza Miranda**, profissional nível superior do SUS, matrícula funcional n. 96680036, pelos motivos fáticos carreados aos autos;
Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2013.

(original assinado) **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO** Secretário de Estado de Saúde
 (original assinado) **JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO** Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 551/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2011, protocolo nº 519961/2011 instaurado pela Portaria Conjunta nº 092/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/07/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:
Art. 1º Absolver de **Henrique de Oliveira Fernandes**, matrícula funcional n. 98910022, cargo PNS do SUS, perfil Médico, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 524/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2008 de protocolo nº 150200/2008 instaurado pela Portaria Conjunta nº 030/2008/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/03/2008;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Josué Correa Ferraz**, Assistente Administrativo, matrícula funcional n. 412160021, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 523/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2011, de protocolo n. 775011/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 290/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver a servidora **Alzira Nobuko Nishiyama**, matrícula nº 99941 pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 505/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 0038/2011, instaurada pela Portaria Conjunta nº 289/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Alexandre Okawa**, matrícula nº 140.104 das infrações constantes nos descritos artigo 143, incisos I, II, III; artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente do servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 502/2013/AGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 010/2013, protocolo nº 54.926/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 653/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver **Leolino Araújo Neto**, Profissional Nível Superior do SUS matrícula funcional n. 95.628, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONVÊNIO Nº 040/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e o MUNICÍPIO DE ARIPUANA– CNPJ nº. 03.507.498/0001-71.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 040/2011, até o dia 03/04/2014.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Meraldo Figueiredo Sá, CPF nº. 626.827.841-00 e RG nº. 992.095 SSP/MT.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2014 DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA-MT

DIA	MÊS	HORAS
06	FEVEREIRO	14:30 às 17:30 h
06	MARÇO	14:30 às 17:30 h
03	ABRIL	14:30 às 17:30 h
08	MAIO	14:30 às 17:30 h
05	JUNHO	14:30 às 17:30 h
03	JULHO	14:30 às 17:30 h
07	AGOSTO	14:30 às 17:30 h
04	SETEMBRO	14:30 às 17:30 h
02	OUTUBRO	14:30 às 17:30 h
06	NOVEMBRO	14:30 às 17:30 h
04	DEZEMBRO	14:30 às 17:30 h

Eurípia de Faria Silva
 Presidente do CONSEA- MT

Resolução nº 001/ 2013

Institui as Câmaras Temáticas Permanente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-MT para o Biênio 2012.

Presidente do Conselho Estadual de Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – CONSEA-MT, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 7.902 de 06/06/2003, alterada pelas Leis Estadual 8.416 de 22/12/2005, 9.020 de 13 de novembro de 2008 e a Lei 9.993 31 de outubro de 2013 que regulamenta e da outras providencias nos seguintes disposições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída as Câmaras Temáticas Permanentes do CONSEA-MT para o biênio 2012 a 2014.

Art. 2º As Câmaras Temáticas Permanentes, deverão apresentar o plano de Trabalho e propostas de ações de SAN nas Reuniões Ordinárias para apreciação, discussão e aprovação do Pleno que poderão ser decidida em Reunião Extraordinária.

Art. 3º As Câmaras Temáticas Permanentes terão os seguintes Temas:

- I - Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional- SESAN-MT.
- II - Elaboração, Acompanhamento e Capacitação dos Conselheiros Estaduais e Municipais.
- III - Acompanhamento e Monitoramento para Implantação da Política Estadual de SAN.
- IV - Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.

Art. 4º As Câmaras Temáticas Permanentes serão compostas pelos seguintes conselheiros/as.

I – Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional:

Ivana Célia da Cruz Lobato – (Coordenadora);

Aida Couto Dinucci Bezerra;

Cássia Lira Amorim da Silva;

Sanny Costa Saggim.

II - **Elaboração, Acompanhamento e Capacitação dos Conselheiros**

Estaduais e Municipais:

Aida Couto Dinucci Bezerra - (Coordenadora);

Ana Cássia Lira Amorim

Josita Correto da Rocha Priante

Carlos Wagner Ribeiro

III **Acompanhamento e Monitoramento para Implantação da Política**

Estadual de SAN:

Nicolau Priante Filho (Coordenador).

Rosina Stefanello

Ivana Célia da Cruz Lobato

Wilson Luconi Junior

IV - **Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável:**

Elaine Bastos Quintero Montenegro - (Coordenadora);

Rosina Stefanello

Fátima Aparecida Garcia de Moura

Nicolau Priante Filho-

Art. 5º Os membros das Câmaras Temáticas Permanente, reunir-se-ão periodicamente e apresentará as proposições ao colegiado nas Reuniões Ordinárias/ Extraordinárias do Conselho, para apreciação, discussão, aprovação e consenso do Pleno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de dezembro 2013.

EURÍPIA FARIA SILVA
 Presidente do CONSEA-MT

RESOLUÇÃO Nº 53/2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPACR, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Dezembro, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
BANCO DO BRASIL	
2455	ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
2456	ADRIANA SERVALI PETROFEZA MANSINI
2457	AILSON LUIZ ARANTES
2458	ALÉCIO CARRARA
2459	ALEX ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA
2460	ALEXANDRE BELÉM
2461	APARECIDO SIDNEY NAVA
2462	ARISTON CADIDÉ DA SILVA
2463	CARLOS DONIZETI CONSENTINE
2464	CARLOS EDUARDO ASSAD CARAN
2465	CARLOS JERONIMO GONÇALVES
2466	CARLOS MARCON
2467	CELSON ANTONIO VEDANA
2468	CELSON RUBENS COELHO GUIMARÃES
2469	CELSON SILVA DE MOURA
2470	CIPRIANO FRANCISCO CARAN
2471	CLAUDIO COELHO STRADA
2472	CLEDI KASBURG DA SILVA
2473	DARCI EICHELT
2474	DIEGO SOUZA CAMPOS
2475	DIVINO APARECIDO SANTANA
2476	DJALMA MIRANDA DE MELO
2477	DORACY DE ANDRADE ROTILLI
2478	DORVALINO DAGNESE
2479	EDNILSON MELCHIOR
2480	ELAINE NERIS
2481	ELIAMARQUES MACHADO DE JESUS
2482	ELISIO DOMINGO MARIN
2483	ELVERCIO NOBRE RIBEIRO
2484	ESWALTER ZANETTI
2485	EUGÊNIO MARIO POSSAMAI
2486	EVERCINO REIS LIMA
2487	FRANCISCO CHITOLINA
2488	GÉLSIO TEIXEIRA
2489	GUSTAVO JOSÉ CASTILHO
2490	GUY JUNQUEIRA MAGALINI
2491	IRALDO EBERTZ
2492	ISALTINO FRANCO
2493	JAIR BENEDETTI
2494	JÂNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA
2495	JETSON GIACOMOLLI
2496	JOACIR MARIO ZUFFO
2497	JOÃO MARCOS DADALTO
2498	JONAS DALMOLIN
2499	JORGE ALBERTO LALUCCI
2500	JOSCELINO JOSÉ DA SILVA
2501	JOSÉ ANTONIO GONÇALVES VIANA E OUTROS
2502	JOSE ANTONIO GUBERT
2503	JOSÉ APARECIDO SANCHEZ
2504	JOSÉ LOURENÇO FONTOURA FERRAZ
2505	JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA
2506	JOSÉ TEODORO DE FARIA
2509	KARINA ZIMERMAM
2510	KLEITON CESAR VAZ GUIMARÃES
2512	LEONISIO LOURINHO WILLE
2513	LUIZ ANTONIO CASARIN
2514	LUIZ CARLOS GABIATTI
2515	MARCOS APARECIDO RODRIGUES E VANDA GOMES
2516	MARIA DO CARMO FERNANDES DE SILVA POMPEU
2517	MARIZE MARCELO BENEDETTI
2518	MICHAEL C. HADDAD FILHO
2519	MILDO MINOSSO
2520	MOACYR PIOTTO
2521	NATALINO BIGOLIN
2522	NEREU FRANCO DA ROCHA
2523	NICOLAU GARCIA DE ASSUNÇÃO
2524	OTACIANO ALVES FERREIRA
2525	PAULO RODRIGUES DA CUNHA
2526	PAULO TADEU DOS REIS BUENO
2528	REINALDO ALEXANDRE DA SILVA
2529	RICARDO THEODORO D'AZEVEDO LEMOS
2530	ROBERTO NAVES RESENDE
2531	RODRIGO HAUAGGE DO PRADO
2532	ROGERIO AKEGAWA
2533	RONALDO PADILHA DOS SANTOS

2534	RUBENS DE OLIVEIRA
2535	SIDNEI NEU
2536	SILVANA MARIA COLA ZUFFO
2537	THALLISON GUTIERRES MANHANI
2538	VALMIRO RODRIGUES DE ALMEIDA
2539	VANDERLINO PINTO DE SÁ
2541	VILARIM TIBIRISSÁ PINTO
2542	WILSON HELWIG NUNES
2543	VIVIAN SILVA CARAN
2544	WERNON GUINTEES HAAS
2545	WILSON INÁCIO DA SILVA
2546	WILSON KOTI TASHIMA
2547	ANTONIO MIGUEL WEBER DOS SANTOS
2548	DIONISSIO DA CUNHA BARBOSA
2549	GUILHERME AUGUSTO IRGANG
2550	LUIZ ACADIO SCHERER
2551	MARINO JOSE FRANZ
2552	GEORGE MARCELO RIBEIRO
2553	MANUEL JORGE RIBEIRO
2554	MANUEL JORGE RIBEIRO
2555	HELIENEY DONIZETTI FRANÇA OLIVEIRA
2556	OTAVIO ZAMBRA
2557	ITACIR JOSÉ REDIVO
2558	ADONIRO CAPANEMA NETO
2559	FRANCISCO MARTINS
2560	RODRIGO ALEXANDRE ALMEIDA
2561	MARCOS HERRERO DE MORAIS
2562	RUI ZANCHET
2563	ADEMIR MACORIN DA SILVA FILHO
SICREDI	
2564	DANILO OLIVEIRA DUTRA
2565	JACSON MARLON NIEDERMEIER
2566	EDUARDO TERRA PEIXOTO
2567	ELSON DUARTE
2568	JAIME PEREIRA ALVES
2569	JEFERSON ALBERTO GEME
2570	SEBASTIAO TOMAZ DOS SANTOS
2571	LUCILDO CANEPELE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2013.

Meraldo Figueiredo Sá
 Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola de MT – CDA/MT
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013/SEDTUR Proc nº 623619/2013/SEDTUR CONTRATANTE:
 Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.
CONTRATADO: Neso Adventure Viagens e Turismo LTDA CNPJ: 04.163.307/0001-64
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a readequação do Cronograma Físico e Financeiro do contrato 011/2013 Clausula Oitava.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.
ASSINATURA: 04/12/2013
ASSINAM: JAIRO PRADELA - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – Contratante – ELIEZER CONTÚRBIA NEVES – NESO ADVENTURE VIAGENS E TURISMO LTDA- Contratado.

SECID

CIDADES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 109/13
PROCESSO: 50.356-2/13
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça da Igreja com a Construção de Quadra Poliesportiva, Conha Acustica e Quiosque no Município da Serra Nova Dourada - MT.
RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 556.654,85 (Quinhentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.
SUB-PROJETO: 51689900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 103/13**PROCESSO: 64.113-1/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do prédio do CRAS no Município de SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 391.199,16 (Trezentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 028/13****PROCESSO: 86.291-0/09****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Municipal Alvorada no Município de Campo Novo dos Parecis – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 118.598,97 (Cento e dezoto mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 12.598,97 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 104/13****PROCESSO: 67.338-6/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Recreativa no Bairro Jardim Bem Viver na Cidade de Santo Antônio do Leste - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 440.719,69 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Dezenove Mil Reais e Sessenta e Nove Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONÍO DO LESTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 123/13****PROCESSO: 68.947-8/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Instalação de Academias ao Ar Livre no município de Alto Araguaia – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 043/13****PROCESSO: 66.116-7/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Bairro 13 de Maio.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 190.273,00 (Cento e noventa Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 046/13****PROCESSO: 65.286-9/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçada da Praça do Jardim Vitória no município de Guarantá do Norte.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 181.317,32 (Cento e Oitenta e Um Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Dois Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 091/13****PROCESSO: 68.830-6/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso no Município de Salto do Céu – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 343.888,64 (Trezentos e Quarenta e Três Reais, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que serão repassados pela

SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 129/13****PROCESSO: 65.783-7/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoio à execução, ampliação e melhorias no sistema de distribuição de água – Distrito Campinas Araguaia.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.358.082,16 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 124/13****PROCESSO: 68.946-9/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação do Centro de Esportes no Município de Alto Araguaia – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 090/13****PROCESSO: 68.706-2/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Calçadas Padronizadas no Município de Salto do Céu - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 349.000,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 063/13****PROCESSO: 67.815-8/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Revitalização do Lago Central, no Município de Cotriguaçu.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.053.000,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 064/13****PROCESSO: 67.818-0/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação do Campo de Futebol no PA Juruena – Linha Gaúcha.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 067/13****PROCESSO: 67776-7/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Infraestrutura para a realização do festival de pesca, através da construção de um centro de eventos e de banheiros públicos.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 075/13**PROCESSO: 67.816-3/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação da ATI – Academia da Terceira Idade, no município de Cotriguaçu.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 124.451,59 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 074/13****PROCESSO: 67.816-4/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça em Cotriguaçu.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 398.746,66 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 047/13****PROCESSO: 67.786-5/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de Guarantã do Norte- MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 274.815,04 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Quatro Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 044/13****PROCESSO: 68.232-8/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Santa Marta**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 190.273,00 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 059/13****PROCESSO: 38.806-0/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Alto Araguaia.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 227.465,64 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 069/13****PROCESSO: 68.126-9/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Feira Produtor no município de Arenópolis – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 317.422,52 (Trezentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 038/13****PROCESSO: 60.649-4/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça Santos Dumont no Município de Alto Paraguai - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 252.784,98 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 040/13****PROCESSO: 60.650-4/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Reservatório Apoiado Metálico de 200 m³ no Bairro Planalto, município de Alto Paraguai – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 223.596,37 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 080/13****PROCESSO: 68.743-6/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça da Matriz no Município de General Carneiro - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 307.122,81 (Trezentos e Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 073/13****PROCESSO: 68.525-4/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça na BR 070, no município de General Carneiro – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 261.285,45 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 079/13****PROCESSO: 65.892-3/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação Pública em Canteiro Central no Município de General Carneiro.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 218.189,61 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 068/13****PROCESSO: 69.450-8/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Múltiplo Uso no Município de General Carneiro – MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.302.383,55 (Um Milhão, Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 072/13****PROCESSO: 69.585-8/13****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Execução de Passeio Público – Calçadas no Município de General Carneiro - MT.**RECURSOS** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 224.000 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 112/13**PROCESSO: 48.267-0/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 01 (um) Centro de Múltiplo Uso, no Município de Denise - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DENISE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 113/13**PROCESSO: 48.267-3/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma da Praça Brasília contemplando 01 (um) palco para uso artístico, construção de 06 (seis) lanchonetes.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DENISE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 086/13**PROCESSO: 54.520-6/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro de Atendimento ao Turista no Município de Nortelândia - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 771.510,58 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 087/13**PROCESSO: 56.263-2/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Creche.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE DENISE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 055/13**PROCESSO: 47.082-9/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do Centro de Convivência da 3ª Idade no Município de Alto Araguaia - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 364.441,32 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 053/13**PROCESSO: 58.533-0/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Passeios Públicos - Calçamento.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BRASNORE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 045/13**PROCESSO: 65.810-9/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Ampliação do Centro de Múltiplo Uso no Município de Colider.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 73.683,85 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE COLIDER**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 042/13**PROCESSO: 67.846-2/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Barracão de Múltiplo Uso para o município de Carlinda - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CARLINDA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 111/13**PROCESSO: 67.847-6/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de uma Praça na Comunidade 5000 localizada no Município de Novo Mundo - MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 108/13**-PROCESSO: 58.117-6/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e Ampliação parcial das instalações da Terceira Idade Tia Celina.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE MATUPÁ**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 098/13**PROCESSO: 69.067-8/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 10 (dez) poços artesanais com bomba e caixa d'água no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 126/13**PROCESSO: 53.844-1/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Bairro Vista Alegre no município de Terra Nova do Norte - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 134.229,54 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100****FONTE: 131**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 076/13**PROCESSO: 58.985-3/13**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça da Biblioteca no município de Terra Nova do Norte - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

SUB-PROJETO: 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 048/13****PROCESSO:** 61.842-3/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Complementação com serviços adicionais na obra de reforma da praça São João Batista no município de Glória do Oeste - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 62.241,49 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 060/13****PROCESSO:** 68.541-9/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça no Município de Juscimeira - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 251.683,42 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 082/13****PROCESSO:** 68.838-7/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação de Estádio e Mini Estádio no Município de Nortelândia - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 130/13****PROCESSO:** 69.684-0/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de passeio público no Município de POXORÉU - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE POXORÉU**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 085/13****PROCESSO:** 63.789-5/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação Pública no Município de POXORÉU - MT.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 400.200,00 (quatrocentos mil e duzentos reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE POXORÉU**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 077/13****PROCESSO:** 67.512-5/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de calçadas no município de Alto Boa Vista.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 100/13****PROCESSO:** 69.069-1/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma e climatização do Centro de Eventos Municipal "Antonia de Campos Maciel" no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 125/13****PROCESSO:** 70.053-0/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de praça no Bairro Lagoa a margem da MT 130 Município de POXORÉU - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE POXORÉU**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 121/13****PROCESSO:** 53.943-3/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de quebra molas e faixas de pedestres no Município de Barra do Bugres - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 48.334,73 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 122/13****PROCESSO:** 53.939-4/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de sinalização viária no Município de Barra do Bugres - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 62.392,68 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 121/13****PROCESSO:** 68.768-6/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Iluminação e reforma do Estádio Raimundão no Município de Barra do Bugres - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 105/13****PROCESSO:** 55.903-6/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Revitalização da Praça Angelo Massom no Município de Barra do Bugres - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 47.220,15 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.**SUB-PROJETO:** 5168.9900**NATUREZA DA DESPESA:** 4440.5100**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 058/13****PROCESSO:** 17.812-9/13**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma da Escola Materno Infantil Municipal o Município de Alto Araguaia - MT**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE ALTO ARAQUAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 116/13
PROCESSO: 68.889-3/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Implantação de Praça com Academia Alvorecer no Município de Barra do Bugres - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 097/13
PROCESSO: 69.070-9/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de calçadas em diversos bairros da cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 101/13
PROCESSO: 69.066-6/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Recuperação de 03 (três) Praças na cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 102/13
PROCESSO: 69.071-9/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de 02 (dois) Mini Estádio, sendo 01 na Comunidade de Mata cavalo e 01 no Distrito de Faval no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 119/13
PROCESSO: 61.431-1/13

OBJETO: Construção de estrutura fixa de painéis gigantes com iluminação, ilustrativos dos cinco atrativos turísticos de Barra do Garças (Rio Araguaia, Parque da Serra Azul, parque dos Águas Quentes, Porto do Baé e Serra do Roncador) no Município de BARRA DO GARÇAS

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 110.002,70 (cento e dez mil, dois reais e setenta centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 106/13
PROCESSO: 63.931-2/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Apoio execução de projetos, construções e reforma de obras publicas municipais no Município de JACIARA

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 914.207,83 (novecentos e quatorze mil, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 093/13
PROCESSO: 68.942-9/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de arquibancada coberta e vestiários no mini Estádio denominado Paulo Cesar Volpato no Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 218.798,52 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 056/13
PROCESSO: 60.647-2/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Praça dos Garimpeiros no Município de Alto Paraguai - MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 81.465,31 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 071/13
PROCESSO: 65.460-0/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um palco na praça centro de Nova Guarita - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 154.991,08 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 054/13
PROCESSO: 68.854-1/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Reforma do mini Estádio no Município de Juscemeira - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 297.940,95 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 092/13
PROCESSO: 67.883-6/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Múltiplo Uso no Município de Novo Mundo - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho. **SUB-PROJETO:** 5168.9900

NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 066/13
PROCESSO: 48.081-9/13/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Três Praças no canteiro Central no Município de Santa Cruz do Xingu -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 537.106,49 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos) que serão repassados pela SECID conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 103/13
PROCESSO: 64.113-1/13

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção do predio do CRAS no Município de SANTO ANTONIO DO LESTE - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 391.199,16 (Trezentos e noventa e um mil cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos), que serão repassados pela SECID conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 028/13
PROCESSO: 86.291-0/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção da Praça Municipal Alvorada no Município de Campo Novo dos Parecís – MT.

RECURSOS Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 118.598,97 (Cento e dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sendo que R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) serão repassados pela SECID e R\$ 12.598,97 (Doze mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 5168.9900
NATUREZA DA DESPESA: 4440.5100
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Extrato do Termo de Re-Ratificação Nº 023/2013/03/01-SECID.
Processo 508749/2013- SECID

Objeto do Contrato: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo os Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição, do Município de Chapada dos Guimarães/MT – 1ª Etapa.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao sub-Item 4.1.4.1 do item 4.1.4. do Instrumento Contratual nº 023/2013/00/00-SECID, para: 4.1.4.1. O Responsável Técnico pela execução da obra/serviço será o Engº JOSÉ CÍCERO JOSÉ MAYER CARLOTTI, portador do CREA – RS 00010570/D - Registro Nacional 2202519440 e do CPF nº 225.461.460-68.

Partes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato da Apostila nº 439/2010/02/ 01- ASJU
Processo nº 785184/2011- SECID

Objeto do Contrato Reforma do Telhado da Santa Casa de Misericórdia, Praça do Seminário, 141, em Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 439/2010/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 47.322,05 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos), referente a Reajustamento.

Partes: AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012/SECOPA

PROCESSO: 587834/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Agrimat Engenharia, Indústria e comércio Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 020/2012/SECOPA.

DATA: 12/11/2013.
FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO “EX-OFFICIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 004/2011/SECOPA, referente ao processo nº 608012/2011.

PARTES: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e CONVENIENTE: Fund. de Apoio e Desenv. da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/07/2014.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013
ASSINA: Mauricio Souza Guimaraes – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

PORTARIA Nº 0105/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de fiscal dos Contratos nº 051 e 052/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Klebson Fonseca de Souza** para exercer a função de fiscal dos contratos administrativos nº 051 e 052/2013/SECOPA celebrado com a empresa Solução Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a 04/12/2013.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL 011/2013 – Prorrogação do prazo de contratação dos projetos aprovados da CHAMADA FAPEMAT 002/2013 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde-PPSUS-2013 - MS/CNPq/FAPEMAT/SES.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, tendo em vista a necessidade de prorrogar o período de contratação de projetos da CHAMADA FAPEMAT 002/2013 - Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde - PPSUS – 2013 - MS/CNPq/FAPEMAT/SES, em seu Regulamento Item 1.3, torna público a PRORROGAÇÃO do prazo a seguir:

1.3 – CRONOGRAMA:

Elemento de chamada	Período de Vigência
Contratação das propostas aprovadas.	A partir de 16/08/2013 até 31/12/2014

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

EDITAL DE BOLSAS CAPES/FAPEMAT – Nº. 010/2013 (PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO SEDIADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO)

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, tendo em vista a necessidade de prorrogar o período de submissão de projetos a CHAMADA FAPEMAT 009/2013 - em seu Regulamento Item 3, torna público a PRORROGAÇÃO dos prazos a seguir:

RERRATIFICAÇÃO

1. Retifica-se o item 3. CRONOGRAMA-

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital no Diário Oficial	10/12/2013
Submissão das propostas	Até 14/02/2014
Análise e julgamento	Até 05/03/2014,
Divulgação dos resultados	Até 10/03/2014
Data limite para recursos	Até 17/03/2014
Implementação das bolsas	A partir 01 de abril de 2014
Prazo máximo para implementação das bolsas	Até 30/04/2014

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Flávio Teles da Silva Carvalho
Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – DOUTOR – FAPEMAT 009/2011- PROCESSO Nº 752712/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso.

CONCESSIONÁRIO: Lenicy Lucas de Miranda Cerqueira.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 13/12/2014.

ASSINAM: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Lenicy Lucas de Miranda Cerqueira – Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA – EDITAL UNIVERSAL – MESTRE – FAPEMAT 009/2011- PROCESSO Nº 756936/2011

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT.

INTERVENIENTE: Universidade Federal de Mato Grosso.

CONCESSIONÁRIO: Patrícia Rosinke.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio em referência, passando a vigorar até 20/11/2014.

ASSINAM: Flavio Teles Carvalho da Silva– Presidente da FAPEMAT/MT, Joanis Tilemahos Zervoudakis - UFMT e Patrícia Rosinke – Concessionário.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS Nº 0007/2012 - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada ANEEL, representada neste ato, pelo Superintendente da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 1.667, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2010, e AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 7.101/1999, de 14 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.082/0001-10, com sede no Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, doravante denominada AGÊNCIA representada neste ato, pelo Presidente Regulador Aroldo de Luna Cavalcanti, brasileiro, portador do RG 2223834-4 SSP/MT, inscrito no CPF 906.705.661-87; resolvem; de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação n.º 25/2011, firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso representado legalmente pela AGER, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa 417, de 2010 e suas alterações, na Lei nº Lei nº 7.101/1999 (e suas alterações) e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1.1 alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº. 0007/2012;
- 1.1.2 alterar o valor do Contrato de Metas nº 0007/2012, celebrado com a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização, anexo;
- 1.1.2.1 alteração nos produtos a serem entregues; e
- 1.1.2.2 alteração no valor do Homem-hora de nível superior de R\$ 60,76 para R\$ 64,77, retroagindo a partir de 1/1/2013, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2014 de atividades programadas e não concluídas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 0007/2012 passa de R\$ 252.287,23 para R\$ 262.316,24.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho:	2512.5203.3488.00001
Natureza da Despesa:	33.32.39
Fonte de Recurso:	0174
Empenho de Despesa:	Nº. 2013NE00044 De 1/2/2013

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela AGER, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas n.º 0007/2012, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa 417 de 23 de novembro de 2010.

6.2 E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os participantes firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2013.

PELAS PARTES:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO-Presidente da AGER
UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES-UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES

TESTEMUNHAS:

ROBSON P. FAGUNDES-Diretor Regulador AGER
ALEX SANDRO FEIL-Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS Nº 0005/2012 - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada ANEEL, representada neste ato, pelo Superintendente da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 1.667, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2010, e AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 7.101/1999, de 14 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.082/0001-10, com sede no Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, doravante denominada AGÊNCIA representada neste ato, pelo Presidente Regulador Aroldo de Luna Cavalcanti, brasileiro, portador do RG 2223834-4 SSP/MT, inscrito no CPF 906.705.661-87; resolvem; de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação n.º 25/2011, firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso representado legalmente pela AGER, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa 417, de 2010 e suas alterações, na Lei nº Lei nº 7.101/1999 (e suas alterações) e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- 1.1.1 alterar o valor do Contrato de Metas nº 0005/2012, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, conforme descrito no Termo de Referência Descentralização relativo:
- 1.1.1.1 alteração nos produtos a serem entregues; e
- 1.1.1.2 alteração no valor do Homem-hora de nível superior de R\$ 60,76 para R\$ 64,77, retroagindo a partir de 1/1/2013, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 0005/2012 passa de R\$ 547.304,03 para R\$ 449.092,40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho:	2512.5203.3488.00001
Natureza da Despesa:	33.32.39
Fonte de Recurso:	0100
Empenho de Despesa:	Nº. 2013NE000609 De 17/6/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela AGER, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas n.º 0005/2012, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa 417 de 23 de novembro de 2010.

5.2 E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os participantes firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2013.

PELAS PARTES:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO-Presidente da AGER
UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES-Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL

TESTEMUNHAS:

ROBSON P. FAGUNDES-Diretor Regulador AGER
ALEX SANDRO FEIL-Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE METAS Nº 0006/2012 - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE METAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER COM O OBJETIVO DE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCENTRALIZADAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada ANEEL, representada neste ato, pelo Superintendente da Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios - SLC, UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES, portador da Carteira de Identidade n. 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF n. 866.326.128-49, nomeado pela Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 1.667, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2010, e AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 7.101/1999, de 14 de janeiro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.944.082/0001-10, com sede no Estado de Mato Grosso, na cidade de Cuiabá, doravante denominada AGÊNCIA representada neste ato, pelo Presidente Regulador Aroldo de Luna Cavalcanti, brasileiro, portador do RG 2223834-4 SSP/MT, inscrito no CPF 906.705.661-87; resolvem; de comum acordo e em observância ao disposto no Convênio de Cooperação n.º 25/2011, firmado entre a União e o Governo do Estado do Mato Grosso representado legalmente pela AGER, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, na Resolução Normativa 417, de 2010 e suas alterações, na Lei nº 7.101/1999 (e suas alterações) e demais normas afetas à descentralização de atividades complementares da ANEEL; celebrar o presente Contrato de Metas, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

1.1.1 alterar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Metas nº. 0006/2012;

1.1.2 alterar o valor do Contrato de Metas nº 0006/2012, celebrado com a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração – SFG, conforme alterações nos produtos descritos no Termo de Referência de Descentralização, anexo;

1.1.2.1 alteração nos produtos a serem entregues; e

1.1.2.2 alteração no valor do Homem-hora de nível superior de R\$ 60,76 para R\$ 64,77, retroagindo a partir de 1/1/2013, conforme Metodologia de Reajuste e Revisão dos Custos de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato de Metas tem sua vigência prorrogada por 90 dias, para encerramento, até 31/3/2014 de atividades programadas e não concluídas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Para os devidos fins legais, o valor estimado para execução das atividades previstas no Contrato de Metas nº 0006/2012 passa de R\$ 609.254,59 para R\$ 550.644,90.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da ANEEL:

Programa de Trabalho:	2512.5203.3488.00001
Natureza da Despesa:	33.32.39
Fonte de Recurso:	0100
Empenho de Despesa:	Nº. 2013NE000610 De 17/6/2013

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este TERMO ADITIVO será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, pela ANEEL, e no Diário Oficial da respectiva unidade federativa, pela AGER, até o 5º dia do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais disposições contidas no Contrato de Metas nº. 0006/2012, desde que não contrariem o presente TERMO ADITIVO e os termos da Resolução Normativa 417 de 23 de novembro de 2010.

6.2 E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste instrumento, os participantes firmam o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para todos os efeitos legais.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2013.

PELAS PARTES:

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO-Presidente da AGER
UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES-UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES

TESTEMUNHAS:

ROBSON P. FAGUNDES-Diretor Regulador AGER
ALEX SANDRO FEL- Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PROCESSO nº 114301/2005 (CCV).

INTERESSADA: LINCK S/A – Equipamentos Rodoviários e Industriais.

ASSUNTO: Irregularidades no processo de arrecadação de terras conduzido pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

Cuidam-se de pedidos formulados por Jose Matias Michels (RO 196479/2007), Edgar Rocha Vilela (RO 196439/2007), Antônio Michels (RO 196487/2007) e João Pedro Michels (RO 196464/2007) visando a convalidação dos atos de arrecadação de terras procedidos pelo Instituto de Terras de Mato Grosso, paralisados em virtude de decisão proferida nestes mesmos autos, que cancelou os efeitos das Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005.

Os requerentes sustentam que os motivos ensejadores do cancelamento das mencionadas portarias, não mais subsistem, tendo em vista que o litígio travado entre o Estado de Mato Grosso e Estado de Goiás, discutindo a localização de fronteiras entre os dois entes federativos, restou definida e encontra-se com decisão transitada em julgado do Supremo Tribunal Federal reconhecendo que a área objeto de arrecadação pertence a Mato Grosso.

Asseveram também, que a ação possessória proposta pela empresa interessada LINCK S/A – Equipamentos Rodoviários e Industriais em seu desfavor, da mesma forma, encontra-se com decisão transitada em julgado, proferida pelo Superior Tribunal Federal que determinou o arquivamento definitivo do litígio possessório.

Postulam, ao final, para que sejam as Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005 convalidadas e, conseqüentemente, o aproveitamento dos atos de arrecadação delas oriundos, como também, para que sejam os autos de Regularização de Ocupação retomados.

É o relato necessário.

Pelo que se extrai dos autos, a decisão outrora proferida, teve como fundamento, o bom senso e a cautela, tendo em vista a existência de: ...conflitos e pendências judiciais envolvendo a área em questão, seja aquele em que se discute direitos de terceiros, seja aqueles dirimindo conflitos entre dois entes da federação. Pretendeu-se, assim, evitar lesão a direito de terceiros, em razão das pendências litigiosas o que, fatalmente, redundaria na responsabilização do Estado em caso de eventual dano causado ao administrado.

Entretanto, inobstante a necessária vigilância que a Administração Pública deve, permanentemente exercer, mas perscrutando o novo contexto dos autos, e analisando a documentação acostada, denota-se que a celeuma judicial evidenciada e utilizada como motivo a embasar a invalidação das Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005, não mais subsiste.

Diz-se isso, em razão de que a disputa jurídica havida entre o Estado de Mato Grosso e Goiás restou pacificada pelo excelso Supremo Tribunal Federal em decisão proferida na Ação Originária nº 307-5, que, à unanimidade, deu procedência ao pedido, delimitou divisas e fixou as nascentes mais altas do Rio Araguaia como terras de Mato Grosso, conforme as provas técnicas produzidas nos autos. Destarte, sobre esse tema, não paira quaisquer dúvidas, vez que o Estado de Mato Grosso logrou-se vencedor nessa demanda, cuja decisão já transitou em julgado.

Quanto ao litígio possessório oriundo da ação de manutenção de posse nº 1.549/79 que tramitou na Comarca de Alto Araguaia, também não há falar-se em julgamento pendente, pois, em decisão proferida na Reclamação nº 6.528, transitada em julgado, o Superior Tribunal de Justiça: “... julgo procedente o pedido, para cassar o acordão reclamado (AgRg nº 92864/2010) e determinar o arquivamento definitivo dos autos da possessória e do processo em que proferida a decisão reclamada (Reclamação nº 10.857/2004). A síntese de toda essa questão jurídica é a de que a ação de manutenção de posse nº 1.549/79 aforada pela empresa LINCK S/A – Equipamentos Rodoviários e Industriais em desfavor dos postulantes José Matias Michels, Edgar Rocha Vilela, Antônio Michels e João Pedro Michels, bem como todos os recursos supervenientemente interpostos envolvendo essa questão, restaram definitivamente arquivados, importando ressaltar, que contra esta decisão da Corte Superior, não comporta mais o manejo de qualquer via recursal, vez que, repiso, já ocorreu o trânsito em julgado.

Assim, sobejamente demonstrado que não existem mais questões relativas à pendência de julgamento de decisões judiciais e considerando que este foi o fundamento que embasou o cancelamento das Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005, entendo que a decisão lançada nos autos deve ser revista.

No caso em apreço, tem-se dos autos que os motivos os fundamentos ensejadores da cautelosa decisão que cancelou o procedimento da arrecadação efetivada pelo Instituto de Terras do Mato Grosso na região da divisa com o Estado Goiás – Alto Taquari – não existem mais, logo, afiora no caso, o dever da Administração Pública revisar seu ato, visando desta forma, resguardar o patrimônio do Estado, qual seja, arrecadação de terras para o seu acervo patrimonial e, conseqüentemente, promover a licitação de tais imóveis, agregando valores ao erário, conforme preceitua a lei.

É cediço que à Administração Pública compete, dentro do seu crivo de discricionariedade, revisar seus atos, sempre que eivados de nulidades ou anulabilidades, tudo consubstanciado no que preceituam os princípios norteadores da gestão pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna de 1.988.

No dizer do mestre Celso Antônio Bandeira de Melo: “Para a Administração o que fundamenta o ato invalidador é o dever de obediência à legalidade, o que implica na obrigação de restaurá-lo quando violado”. (Curso de Direito Administrativo. 20ª ed, São Paulo. Malheiros, 2005, p. 431.). Neste sentido, é de se considerar a observância do princípio da legalidade, aplicando-o tanto quando a Administração Pública invalida o ato administrativo, quanto o convalida e restabelece seus efeitos.

Uma vez verificado que os fundamentos que deram sustentáculo para invalidação de um ato administrativo foram superados, é dever da Administração Pública restabelecer os efeitos do ato invalidado, com o visio de primar pela legalidade inerente à gestão pública, como também, garantia a estabilidade da segurança jurídica entre o Poder Público e o administrado, especialmente, quando esta firmiação jurídica originou-se do Poder Judiciário, em decisão final, como é o caso dos autos.

Portanto, as Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005 devem ser convalidadas e seus efeitos restaurados.

Destaca-se, nesse sentido, o escólio de Celso Antônio Bandeira de Melo “A convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos. Este suprimento pode derivar de uma ato da Administração ou de um ato de um particular afetado pelo provimento viciado. Quando promana da Administração, esta corrige o defeito do primeiro ato mediante um segundo ato, o qual produz de forma consonante com o Direito aquilo que dantes fora efetuado de modo dissonante com o Direito. Mas com uma particularidade; seu alcance específico consiste precisamente em ter efeito retroativo. O ato convalidador remete-se ao ato invalidado para legitimar seus efeitos pretéritos. A precisão tomada no presente tem o condão de valer para o passado”. (Curso de Direito Administrativo. 20ª ed, São Paulo. Malheiros, 2005, p. 432.)

Diante do exposto, revogo a decisão de fls. 159/162 dos autos, e determino a convalidação das Portarias nº 71, 72,73 e 74/2005, com efeitos retroativos, convalidando, por conseguinte, os atos de arrecadação de áreas devolutas delas decorrentes, o que fica, desde logo, determinado.

Remetam-se os autos ao Instituto de Terras de Mato Grosso, a fim de dar continuidade aos procedimentos de Regularização de Ocupação evidenciados nesta decisão.

Palácio Paiaçuás, em 21 de novembro de 2.013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 005/2013 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 557786/2013.

Extrato do Termo de Comodato nº. 005/2013, tendo por objeto a disponibilidade por Comodato de 01 (um) veículo conforme descrição.

COMODANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO – INDEA/MT.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

VIGÊNCIA: 03 (três) anos.

OBJETO: 01 (um) veículo.

MARCA/MODELO: I/FORD/ RANGER XL 13P (importado).

ANO/MODELO: 2006/2006.

PLACA: KAG 3465.

CHASSI: 8AFER13P36J488656.

RENAVAM: 883297671.

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, seu Prefeito: Edson Yukio Ogatha.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2013.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2010 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 622482/2013

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2010, tendo por objeto a prorrogação da vigência.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua Presidente: Maria Auxiliadora P.R. Diniz e pela empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA seu representante Marcos Antônio Gandini Palácio.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2013 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 475647/2013

Extrato do Contrato nº. 049/2013, tendo por objeto o fornecimento de material permanente laboratorial para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: A L S DE ANDRADE E CIA LTDA ME

VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.2418.9900.33900000.662.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA/MT sua presidente Srª. Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pela empresa seu representante legal Sr. Edney Santana de Oliveira.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2013.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 008/2013/CASA CIVIL/CEPROMAT

PARTÍCIPES: CEPROMAT e CASA CIVIL

OBJETO: O presente instrumento entre a CASA CIVIL e CEPROMAT, tem como finalidade a alteração do Anexo Único do Termo de Cessão Original com a cessão de novos empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal da Cessionária a partir de 16/12/2013, com recursos Orçamentários e Financeiros oriundo do CEPROMAT, Aditivar o prazo de vencimento para 31/12/2014, bem como incluir a cláusula terceira – Das Futuras Alterações e alteração da vigência.

VALOR: SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Cessão Nº 008/2013 ora aditivado será: 01/01/2014 a 31/12/2014

SIGNATÁRIOS: CEPROMAT: Wilson Celso Teixeira e CASA CIVIL: Pedro Jamil Nadaf

Cuiabá, MT, 16 de novembro de 2.013.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2013/CEPROMAT/MTSAÚDE

Cooperada: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cooperante: MATO GROSSO SAÚDE – M TSAUDE

Objeto: Fornecedor De Serviço De Teleatendimento Passivo E Receptivo.

Valor Global: R\$402.317,40 (Quatrocentos e dois mil reais e trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2013.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2013.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2012/FUNJUS/CEPROMAT

COOPERADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

COOPERANTE: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE - FUNJUS

Objeto: Retificação do Objeto do Primeiro Termo Aditivo e a descentralização de financeiro ao CEPROMAT para disponibilização de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação para manutenção evolutiva nos sistemas informatizados da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

Valor Global: R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica terá início em 1º de dezembro de 2013, findando-se em 11 de junho de 2014.

Cuiabá – MT, 20 de dezembro de 2013.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2013/CEPROMAT/MTSAÚDE

Cooperante: MATO GROSSO SAÚDE - M TSAUDE

Cooperada: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: Fornecedor de serviço especializado em Tecnologia da Informação de análise, desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte técnico em Sistema de Gestão de Assistência básica.

Valor Global: R\$1.140.000 (Um milhão e cento e quarenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, com início em 29 de novembro de 2013.

Cuiabá – MT, 29 de Novembro de 2.013.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2012 (Processo Nº. 625669/2013 - EMPAER/MT)

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 032/2012, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Tabaporã/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER/MT.

CONTRATADA: DIRCEU NORBERTO

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 415,31 (Quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos) mensal, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 4.983,72 (Quatro mil. Novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2005.9900 — Elemento /Subelemento da Despesa: 339000.3600 – Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte 100.

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA e pelo locador Senhor Dirceu Norberto.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2.013.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 080/2013**

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 01 de Dezembro de 2013, a Portaria nº 024/2009 de 01 de Junho de 2009 que nomeou a **Sra. ROSE-MAR FALCÃO SILVA FERREIRA** como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 081/2013

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de Dezembro de 2013, a **Sra. TATIANA BORGES DA SILVA** como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 082/2013

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, para o exercício de 2013/2014.

Janeiro	Período Aquisitivo
Emmanuelle Pouso Monteiro da Silva	07/01/2013 – 06/01/2014
Joelson dos Santos	20/01/2013 – 19/01/2014
José Ronaldo Bezerra dos Santos	13/01/2013 – 12/01/2014
Marcelo Augusto de Paula Palma	07/01/2013 – 06/01/2014
Ovidia da Silva Pedrosa	19/08/2013 – 18/08/2014
Simone Cature Bezerra	14/01/2013 – 13/01/2014

Fevereiro	Período Aquisitivo
Ademir de Figueiredo	05/02/2013 – 04/02/2014
Acacio Rogério Novacki	01/02/2013 – 31/01/2014
Carlos Alberto Navarros Teles	01/02/2013 – 31/01/2014
Deives de Souza Barreto	02/02/2013 – 01/02/2014
Erenil Maria Gomes de Martins	08/02/2013 – 07/02/2014
Everton Fernando Barbosa	01/02/2013 – 31/01/2014
José Augusto Cavalcante	01/02/2013 – 31/01/2014
Paulo Benedito de Toledo	02/02/2013 – 01/02/2014
Rodrigo Luiz Gállo Tenório	02/02/2013 – 01/02/2014

Março	Período Aquisitivo
Benedito Jesus de Almeida	02/03/2013 – 01/03/2014
Creuzza Nunes da Silva	01/03/2013 – 29/02/2014
Deolino Alves da Silva Filho	01/03/2013 – 29/02/2014
Ivan Tadeu Meira de Bairro	13/03/2013 – 12/03/2014
Jesué Antonio da Silva	25/03/2013 – 24/03/2014

Jurema Jacob de Moraes	09/03/2013 – 08/03/2014
Leucy de Pinho	24/03/2013 – 23/03/2014
Luís Deodoro Coelho	01/03/2013 – 29/02/2014
Mariene do Nascimento e Luz	01/03/2013 – 29/02/2014
Pedro Salomé da Silva	20/03/2013 – 19/03/2014
Suely Lopes de Almeida Molina	01/03/2013 – 29/02/2014
Wellington Domingos da Silva	25/03/2013 – 24/03/2014

Abril	Período Aquisitivo
Alessandra Santos Monteiro da Costa	01/04/2013 – 31/03/2014
Benedito Pedro Figueiredo Neto	04/04/2013 – 03/04/2014
Carlos Eduardo Lima de Oliveira	19/04/2013 – 18/04/2014
Carmen Lucia Rodrigues Rocha	01/04/2013 – 31/03/2014
Frederico Diniz Dantas	19/04/2013 – 18/04/2014
João Paulo Figueiredo Couto	01/04/2013 – 31/03/2014
Lazaro José de Oliveira	19/04/2013 – 18/04/2014
Renan Costa Monteiro da Silva	10/04/2013 – 09/04/2014
Walter Rodrigues Antelo	01/04/2013 – 31/03/2014

Maio	Período Aquisitivo
Antonio Milton Borzonaro Junior	01/05/2013 – 30/04/2014
Benedito Francisco de Melo Neto	01/05/2013 – 30/04/2014
Devanil Luiz Medrado	03/05/2013 – 02/05/2014
Garcino Domingos da Silva	12/04/2013 – 11/04/2014
João Nereu de Arruda	22/05/2013 – 21/05/2014
Maria de Fatima Ferreira da Silva	02/05/2013 – 01/05/2014
Mariana Nogueira Ferreira	02/05/2013 – 01/05/2014
Pedro Leo de Arruda Pinto	03/05/2013 – 02/05/2014
Roneida Maria Guedes	13/05/2013 – 12/05/2014
Terezo Tomaz da Silva	02/05/2013 – 01/05/2014
Waldyr Dal Ponte	23/05/2013 – 22/05/2014
Wanderlei Magalhães de Resende	02/05/2013 – 01/05/2014
Wilson Menezes Coutinho	02/05/2013 – 01/05/2014

Junho	Período Aquisitivo
Ana Maria Correa de Sá Costa	07/06/2013 – 06/06/2014
Celia Martins Pereira de Carvalho	01/06/2013 – 31/05/2014
Getulio Leite	10/06/2013 – 09/06/2014
Ináira de Barros Leal	19/04/2013 – 18/04/2014
Marcia Consuelo de Almeida e Lopes	10/06/2013 – 09/06/2014
Maria da Conceição Calçada Garcia	12/06/2013 – 11/06/2014
Niils de Oliveira Marques	01/06/2013 – 31/05/2014
Odete Pinheiro da Silva	20/06/2013 – 19/06/2014
Roberto Rodrigues de Jesus	11/06/2013 – 10/06/2014
Sâmia Barros Nery	22/06/2013 – 21/06/2014
Sebastião Monteiro da Costa	01/06/2013 – 31/05/2014
Sergio Luiz de Melo	01/06/2013 – 31/05/2014
Wylerson Moreira da Costa	10/06/2013 – 09/06/2014
Zaine Carine de Almeida	01/06/2013 – 31/05/2014

Julho	Período Aquisitivo
Alessandra de Sousa Rosa	01/07/2013 – 30/06/2014
Ana Luiza Moreira Brito	29/07/2013 – 28/07/2014
Cibelle de Aguiar Bojikian	01/07/2013 – 30/06/2014
Dalmir Araújo Pereira	01/07/2013 – 30/06/2014
Edio Benedito de Arruda	01/07/2013 – 30/06/2014
Edwignes Madalena Neves de Jesus	01/07/2013 – 30/06/2014
Fabio Pereira da Silva	10/07/2013 – 09/07/2014
Heliare Celso de Miranda Silva	19/07/2013 – 18/07/2014
Helo Paula Campos	09/07/2013 – 08/07/2014
Iracylene Crysthina Alves de Brito	01/07/2013 – 30/06/2014
Jussara Andreia Dicke	18/07/2013 – 17/07/2014
Laura de Sá Vieira e Silva	01/07/2013 – 30/06/2014
Manoel Ferreira de Souza	02/07/2013 – 01/07/2014
Maria Candida N. Coutinho de Brito	01/07/2013 – 30/06/2014
Maria das Graças Ribeiro Oliveira	01/07/2013 – 30/06/2014
Maria Divina Rosa Matos	12/07/2013 – 11/07/2014
Oracilda Pinheiro da Mata e Silva	01/07/2013 – 30/06/2014
Renata Rodrigues Silva	01/07/2013 – 30/06/2014
Rudemberg Cesar dos Santos	01/07/2013 – 30/06/2014
Wilce Aquino de Figueiredo	01/07/2013 – 30/06/2014

Agosto	Período Aquisitivo
Andrea Andolpho de Moraes	09/08/2013 – 08/08/2014
Angelica Monteiro da Silva	09/08/2013 – 08/08/2014
Antonio Cavalcante Guimarães	01/08/2013 – 31/07/2014
Antonio da Silva Lisboa	01/08/2013 – 31/07/2014
Antonio Joao Paes de Barros	06/08/2013 – 05/08/2014
Carmen Virginia Barzina	09/08/2013 – 08/08/2014
Decio Alves Ferreira	01/08/2013 – 31/07/2014
Dejalma Jesus do Carmo	01/08/2013 – 31/07/2014
Elaine da Conceição	02/08/2013 – 01/08/2014
Elmar da Silva Govea	02/08/2013 – 01/08/2014
Esmelinda Dias da Silva	13/08/2013 – 12/08/2014

Fabiane Itacaramby Silva	02/08/2013 – 01/08/2014
Fabio Moreira de Oliveira	02/08/2013 – 01/08/2014
Gislaine de Almeida Carqueus	02/08/2013 – 01/08/2014
Guilherme Mateus Testa Miranda	15/08/2013 – 14/08/2014
Hogucherli de Souza Pinho	02/08/2013 – 01/08/2014
Hosana Maria Monteiro de Arruda	01/08/2013 – 31/07/2014
Iara Toledo da Silva	02/08/2013 – 01/08/2014
Marcelo da Costa Marques	18/08/2013 – 17/08/2014
Marcos Vinicius Paes de Barros	07/08/2013 – 06/08/2014
Maria de Fatima da Silva Souza	02/08/2013 – 01/08/2014
Rafael Fernando Vieira Paes Lemes	02/08/2013 – 01/08/2014
Rodrigo Robson Coelho Bueno	01/08/2013 – 31/07/2014
Virginia Maria Pacheco de Souza	28/08/2013 – 27/08/2014
Zania Rocha dos Santos	01/08/2013 – 31/07/2014

Setembro	Período Aquisitivo
Adriana Neves de Arruda	02/09/2013 – 01/09/2014
Andrea Aparecida Luz de Almeida Barros	18/09/2013 – 17/09/2014
Benedito Jose de Campos	01/09/2013 – 31/08/2014
Edinilson Martins dos Santos	06/09/2013 – 05/09/2014
Elizabeth Martins Campos	01/09/2013 – 31/08/2014
Geraldo Silva dos Santos	04/09/2013 – 03/09/2014
Luiz Augusto Malheiros de Abreu Cavalcanti	17/09/2013 – 16/09/2014
Maria Leonina Ribeiro Cruz	01/09/2013 – 31/08/2014
Marilei Jose Curvo de Campos	12/09/2013 – 11/09/2014
Suize Beatriz Spinola Costa de Carvalho	16/09/2013 – 15/09/2014
Tatiana Goterra Assunção Tenorio	01/09/2013 – 31/08/2014
Valdeir Alves Cavalcanti	01/09/2013 – 31/08/2014
Valdomiro Malaquias	01/09/2013 – 31/08/2014

Outubro	Período Aquisitivo
Celso Alves da Cruz	01/10/2013 – 30/09/2014
Ciro Calachibete	10/10/2013 – 09/10/2014
Dailia Lelia Bomtempo Pereira	01/10/2013 – 30/09/2014
Dinalva Ferraz Ribeiro de Cerqueira	16/10/2013 – 15/10/2014
Valdeir Moraes	01/10/2013 – 30/09/2014

Novembro	Período Aquisitivo
Adilton Nogueira Tavares	26/11/2013 – 25/11/2014
Antonio Adolfo de Jesus	10/11/2013 – 09/11/2014
João Eugenio Gonçalves Pinheiro Neto	09/11/2013 – 08/11/2014
Lucineide Borges dos Santos Abreu	24/11/2013 – 23/11/2014
Luiz Alberto do Carmo Alves Ribeiro	01/11/2013 – 31/10/2014
Marilda Cecilia de Sá Costa	05/11/2013 – 04/11/2014

Dezembro	Período Aquisitivo
Amílcar Freitas de Almeida	26/12/2013 – 25/12/2014
Deonisia Maria da Silva	26/12/2013 – 25/12/2014
Erondina Pardim de Souza	26/12/2013 – 25/12/2014
Izaías Mamoré de Souza	01/12/2013 – 30/11/2014
Marcelo Evaristo Coelho	26/12/2013 – 25/12/2014
Ney Dias da Silva	17/12/2013 – 16/12/2014
Tatiana Borges da Silva	02/12/2013 – 01/12/2014
Wagner Maciel da Fonseca	26/12/2013 – 25/12/2014

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 083/2013

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 16 de Dezembro de 2013, a Portaria nº 057/2011 de 01 de Julho de 2011 que nomeou o Sr. **MARCOS LUIS BERNARDO** como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 084/2013

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 16 de Dezembro de 2013, a Portaria nº 062/2013 de 01 de Agosto de 2013 que nomeou o Sr. **MAYARA ZARPELLON FRAGA** como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO

Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

AGEM

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DO VALE DO RIO CUIABÁ

PORTARIA Nº 01, de 22 de Novembro de 2013.

Designa a servidora **LAURA CRISTIANA LEONES** para COORDENADAR as ações de planejamentos e a servidora **KELLY CRISTINA MORAES SILVA DE ABREU** para coordenar as ações de Gestão da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC a partir do dia 22 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC, **BENEDITO PINTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 499, DE 22 DE JULHO DE 2013, que dispõe sobre o Sistema de Gestão da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, a criação do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá – CODEM/VRC, a criação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC e a criação do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – FDM/VRC, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Designar **LAURA CRISTIANA LEONES**, matrícula nº 34352 para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, de **Coordenadora de Planejamento** da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC e a servidora **KELLY CRISTINA MORAES SILVA DE ABREU**, para exercer o cargo de Coordenadora de Gestão da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – AGEM/VRC a partir do dia 22 de novembro de 2013.

ART.2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2013, revogando – se as disposições em contrario.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2013.

BENEDITO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE – AGEM/VRC

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00062/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (243862/1) MONICA WOLF DINIZ DALIA

Cargo/Função: (11487) DGA-4

Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 11/12/2013 Até 25/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CMILITAR/00014/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário-Chefe da Casa Militar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (77/1) VILMA CELIA OLIVEIRA BRITTO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (138932) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 11/12/2013 Até 08/02/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Ildomar Nunes de Macedo
 Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00403/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (27761/1) BRASÍLIA DOS SANTOS MATOS
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (139165) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00404/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
 Processo N.:

Nome: (215/1) JOVANIL DE ASSUNÇÃO CUNHA
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL
 A Partir de: 15/12/2013 Até 13/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Francisco Anis Faiad
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00111/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
 Processo N.:

Nome: (137389/1) JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (142433) COORD. DE AQUISIÇÕES
 A Partir de: 16/12/2013 Até 30/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00443/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO
 Processo N.: 671437/2013

Nome: (203669/1) ALEXANDER SILVA ORTIZ
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142506) GER. DE EXECUÇÃO FINANC. DA DESPESA
 A Partir de: 03/12/2013

Processo N.: 686450/2013

Nome: (206575/1) CARLA HARUE KOBAYASHI
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161225) GER. DE MERCADORIAS APREENDIDAS
 A Partir de: 09/12/2013

Processo N.: 668074/2013

Nome: (21207/1) CARLOS MARINO SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161268) GER. DE INFORMAÇÕES E OUVIDORIA
 A Partir de: 16/12/2013

Processo N.: 649107/2013

Nome: (250784/1) GENIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (174360) COORD. DE CONTABIL. POR SISTEMAS DIGITAIS
 A Partir de: 01/11/2013

Processo N.: 697662/2013

Nome: (137387/1) GREICE CAROLINE GUERRO
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (174297) COORD. DE PESQUISA FINANCEIRA APLICADA
 A Partir de: 13/12/2013

Processo N.: 666776/2013

Nome: (251366/1) JUSCELINA XAVIER DE OLIVEIRA DUQUE
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (174378) COORD. DE CONTABILIDADE FINANCEIRA ESTADUAL
 A Partir de: 26/11/2013

Processo N.: 690726/2013

Nome: (22332/1) MARCIA RODRIGUES DE AMORIM FERREIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142778) GER. DE ARQUIVO E DOCUMENTOS
 A Partir de: 11/12/2013

Processo N.: 658047/2013

Nome: (70677/6) MARCUS FRANCIS FERRAZ
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142719) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO
 A Partir de: 26/11/2013

Processo N.: 649107/2013

Nome: (48802/1) MARLI GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Para Un. Adm: (174327) COORD. DE GESTÃO DE REALIZAÇÕES E PERMANENTES
 A Partir de: 25/11/2013

Processo N.: 659451/2013

Nome: (124583/2) NANCY APARECIDA NUNES TUBINO
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (161284) GER. REGIONAL DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO SUL
 A Partir de: 01/11/2013

Processo N.: 701581/2013

Nome: (139199/1) PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES LIMA
 Cargo/Função: (5347) TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142565) GER. DE SISTEMAS EM INFORM. GERENCIAIS EM TI
 A Partir de: 09/12/2013

Processo N.: 690726/2013

Nome: (8291/1) SILVIO CURVO DE MORAES
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (142778) GER. DE ARQUIVO E DOCUMENTOS
 A Partir de: 11/12/2013

Processo N.: 641795/2013

Nome: (16046/5) SONIA MARIA FISCHER MARINHO
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Para Un. Adm: (174220) UNID. DE POLÍTICA DO TESOUREIRO ESTADUAL
 A Partir de: 06/11/2013

Processo N.: 672453/2013

Nome: (139103/1) THAYS REGINE DARON
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID. ESPEC. DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 01/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Maria Celia de Oliveira Pereira
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00444/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

buições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15
Processo N.:

Nome: (243048/1) JULIANE DESTRI
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (142638) GER. DE PROVIMENTO
A Partir de: 10/12/2013 Até 24/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00445/2013 DE: 20/12/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (48752/1) GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (161349) AGENCIAS FAZENDARIAS
A Partir de: 09/12/2013 Até 13/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00446/2013 DE: 20/12/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE
Processo N.: 703733/2013

Nome: (126957/2) EDMILSON JOAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (174319) COORD. DE CONTROLE DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA
A Partir de: 10/12/2013 Até 14/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00447/2013 DE: 20/12/2013
O Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
Processo N.: 662695/2013

Nome: (22353/1) FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 01/11/2007 Ate 31/10/2012
A Partir de: 26/11/2013 Ate 25/12/2013
Processo N.: 655393/2013

Nome: (50825/1) GENNY BRESOLIN
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 16/03/2008 Ate 15/03/2013
A Partir de: 07/12/2013 Ate 04/02/2014
Processo N.: 643219/2013

Nome: (12664/1) MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/06/2007 Ate 15/06/2012
A Partir de: 22/12/2013 Ate 20/01/2014
Processo N.: 643219/2013

Nome: (12664/1) MACILVA MARIA DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Quinquênio de Referência: 16/06/1987 Ate 15/06/1992
A Partir de: 22/11/2013 Ate 21/12/2013
Processo N.: 663331/2013

Nome: (16737/1) PEDRO ALMEIDA DIAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 31/01/2004 Ate 30/01/2009
A Partir de: 09/12/2013 Ate 08/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Maria Celia de Oliveira Pereira
Secretário Adjunto Executivo do Nucleo Fazendario

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00110/2013 DE: 20/12/2013
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (163198) COORD.DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 29/12/2013 Até 28/03/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Cinesio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

PORTARIA/SETPU/00030/2013 DE: 20/12/2013
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 690280/2013.

Nome: (81376/1) EDEVARDES DE FIGUEIREDO
A Partir de: 02/01/2014 Até 31/01/2014
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO
Un. Adm: (163465) GER. DE PROVIMENTO
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Cinesio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00497/2013 DE: 20/12/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
Nome: (92126/1) LUIS FERNANDO PINTO RAMALHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 09/12/2013 Até 06/02/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00496/2013 DE: 20/12/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (108294/1) EDILBERTO DAMACENA MEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 09/12/2013 Até 22/01/2014

Processo N.:
Nome: (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 03/12/2013 Até 31/01/2014

Processo N.:
Nome: (238838/1) ROBERTA CAMILO DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131997) ACAD. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 12/12/2013 Até 18/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00495/2013 DE: 20/12/2013

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: aj
Nome: (54926/13) EDILSON LUCAS CANDIDO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNIC. DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (234254/1) FERNANDA LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (21974/1) GENEVALDO DOS REIS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
 A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES
 A Partir de: 02/11/2013 Até 02/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (86342/2) GILMAR PAIVA DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013

Processo N.: aj

Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2013 Até 01/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00307/2013

DE: 20/12/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229672/1) AILTON CESAR DE OLIVEIRA BRITO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/12/2013 Até 08/12/2013

Processo N.:

Nome: (50293/1) CARLOS GONCALVES PIRES
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
 A Partir de: 11/12/2013 Até 10/03/2014

Processo N.:

Nome: (72788/1) CLAUDIONOR JOAQUIM DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 12/12/2013 Até 10/01/2014

Processo N.:

Nome: (98840/1) CLEITON ROBERTO MAZIERO
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014

Processo N.:

Nome: (35179/1) DEUSDETE PEREIRA GARDEZ
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 17/12/2013 Até 31/12/2013

Processo N.:

Nome: (72108/1) EVERSON AUGUSTO GONCALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 27/11/2013 Até 26/03/2014

Processo N.:

Nome: (118475/1) JACKELINE BARBOSA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
 A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014

Processo N.:

Nome: (127791/3) LEILA APARECIDA DE BARROS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 16/12/2013 Até 22/12/2013

Processo N.:

Nome: (71991/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA CATULE
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 18/12/2013 Até 15/02/2014

Processo N.:

Nome: (90834/1) REINALDO CARLOS DE PROCIUNCLUA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
 A Partir de: 12/12/2013 Até 11/01/2014

Processo N.:

Nome: (107906/1) VALMIR NEVES GONCALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (169242) COMANDO ESPECIALIZADO
 A Partir de: 13/12/2013 Até 19/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00306/2013

DE: 20/12/2013

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (205182/9) JADELI ZENI MELLO
 Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
 Un. Adm: (168890) COMANDO REGIONAL IX - ALTA FLORESTA
 A Partir de: 19/11/2013 Até 28/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Nerci Adriano Denardi
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00153/2013

DE: 20/12/2013

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108890/1) LUCIANA MARIA DE JESUS ALMEIDA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 10/12/2013 Até 08/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Aderson Jose Barbosa
 Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00275/2013

DE: 20/12/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (25979/1) ANTONIA SUELI DA SILVA
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (159301) COORD. DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL
 A Partir de: 17/12/2013 Até 15/04/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00274/2013

DE: 20/12/2013

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (60507/4) ANA MARIA DOS ANJOS XAVIER
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 18/11/2013 Até 29/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Rubens Sadao Okada
 Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00548/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (250462/1) IVANEI PEREIRA DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 10/12/2013 Até 18/01/2014

Processo N.:

Nome: (91819/1) MARIANI VITORIA RIBEIRO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 12/12/2013 Até 11/03/2014

Processo N.:

Nome: (128414/7) WENDEL XAVIER DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA
A Partir de: 13/12/2013 Até 01/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00549/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 16/12/2013 Até 14/01/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01715/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (34499/1) ANA IZABEL DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 11/12/2013 Até 14/12/2013

Processo N.:

Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 04/12/2013 Até 03/03/2014

Processo N.:

Nome: (228861/3) CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 20/12/2013 Até 19/03/2014

Processo N.:

Nome: (4237/1) DELMI BORGES PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (144797) GER. DE PROTOCOLO
A Partir de: 16/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (28549/1) DOMINGAS BERTOLINA DE JESUS LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES
A Partir de: 03/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (87118/2) DORAMY ALVES CALAZANS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
A Partir de: 14/12/2013 Até 13/03/2014

Processo N.:

Nome: (19661/1) DORIS NETZLAFF TESCHKE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 28/11/2013 Até 18/12/2013

Processo N.:

Nome: (84569/1) FLAVIA ALEXSANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 16/12/2013 Até 29/01/2014

Processo N.:

Nome: (7974/1) FLORENCIO LEONARDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 06/12/2013 Até 05/03/2014

Processo N.:

Nome: (77894/7) JANILVA DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 17/12/2013 Até 23/12/2013

Processo N.:

Nome: (30310/1) JOSE NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 20/11/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (78751/2) MARCELO SILVA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER
A Partir de: 12/12/2013 Até 09/02/2014

Processo N.:

Nome: (139623/1) MARCIA CRISTINA CARLONI PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 20/12/2013 Até 18/04/2014

Processo N.:

Nome: (220420/2) MARCIA ELIAS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
A Partir de: 19/12/2013 Até 16/02/2014

Processo N.:

Nome: (20231/1) MARIA DE LOURDES ODORIZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
A Partir de: 01/11/2013 Até 30/12/2013

Processo N.:

Nome: (22157/1) NIREZ JOANA OLIVEIRA DE MESQUITA SCHULTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 17/12/2013 Até 31/12/2013

Processo N.:

Nome: (20300/1) NORMA VAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROFª ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 08/12/2013 Até 06/04/2014

Processo N.:

Nome: (84328/1) ROSELI SPOADOR DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 13/12/2013 Até 11/01/2014

Processo N.:

Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 15/12/2013 Até 12/02/2014

Processo N.:

Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 15/12/2013 Até 12/02/2014
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01716/2013 DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (77621/2) ANA MARIA DE CASTRO SILVA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA
A Partir de: 25/11/2013 Até 09/12/2013

Processo N.:

Nome: (70928/48) RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 26/11/2013 Até 25/12/2013
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01717/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (209498/4) CRISTINA MARIA DOS SANTOS SAUEIA RAMOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO

A Partir de: 05/12/2013 Até 02/06/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00189/2013

DE: 20/12/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (244720/2) CAMILA YUMI SAKAMOTO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (128309) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 16/12/2013 Até 20/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00190/2013

DE: 20/12/2013

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (240763/1) SIDNEA MARTINS DE MENEZES

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (176486) SUPERINT. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO

A Partir de: 18/12/2013 Até 16/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Roseli de Fatima Meira Barbosa

Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00071/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 684809/2013

Nome: (88579/10) SONIA MARA RITTES

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S

A Partir de: 16/11/2013 Até 15/03/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00072/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 687995/2013

Nome: (25976/1) ANTONIO GERALDO DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 25/12/2001 Ate 24/12/2006

A Partir de: 25/10/2013 Ate 23/11/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00858/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (43366/1) BENEDITA RAMOS DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 14/12/2013 Até 12/01/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00857/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC

A Partir de: 12/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (63813/2) GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158747) COORD. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À

SAÚDE

A Partir de: 07/12/2013 Até 05/01/2014

Processo N.:

Nome: (63813/1) GILBERTO BRAZ DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 07/12/2013 Até 05/01/2014

Processo N.:

Nome: (79061/1) GRIDIMEIRE RODRIGUES DA SILVA FERRAZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 10/12/2013 Até 19/12/2013

Processo N.:

Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO

A Partir de: 17/12/2013 Até 01/01/2014

Processo N.:

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 17/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 16/12/2013 Até 20/12/2013

Processo N.:

Nome: (67474/2) MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 09/12/2013 Até 07/01/2014

Processo N.:

Nome: (94072/1) PAULA DOMINGUES BAVILONI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151580) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE CÁCERES

A Partir de: 13/11/2013 Até 12/12/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Jorge Araujo Lafeta Neto

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00856/2013

DE: 20/12/2013

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 579051/2013

Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (000310) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE SAÚDE

A Partir de: 04/12/2013

Processo N.: 600184/2013

Nome: (111934/6) LUIZ GUSTAVO DOURADO CASTANHEIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Partir de: 10/11/2013

Processo N.: 586791/2013

Nome: (42911/2) MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151017) GER. INFORM, ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 04/11/2013
 Processo N.: 618822/2013
 Nome: (122649/1) PABLO BERTICELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136018) COORD. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
 A Partir de: 08/11/2013
 Processo N.: 506000/2013
 Nome: (95269/1) VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (135704) SUPERINT. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 A Partir de: 09/12/2013
 Processo N.: 521151/2013
 Nome: (68295/5) VOLMAR RIGO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (174580) GER. TECNICA DO ERS DE SINOP
 A Partir de: 01/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Jorge Araujo Lafeta Neto
 Secretário de Estado de Saúde

SEDRAF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEDRAF/00015/2013 DE: 20/12/2013

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: CI N 016/2013
 Nome: (127854/3) ALFREDO DE ARAUJO GRANJA FILHO
 A Partir de: 02/01/2014 Até 31/01/2014
 Cargo/Função: (11460) DGA-2
 Substituído: (231248/2) ADRIANO FERNANDO FALCAO
 Un. Adm: (150517) GAB. DO SECRET. ADJ. EXECUTIVO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Carlos Luiz Milhomem de Abreu
 Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00226/2013 DE: 20/12/2013

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (80736/2) MARIA DAS DORES PEREIRA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 05/11/2013 Até 03/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00012/2013 DE: 20/12/2013

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (79015/6) SONIA MARIA RONDON DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL
 A Partir de: 09/12/2013 Até 13/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Roberto Peron
 Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00050/2013 DE: 20/12/2013

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: ci/nº
 Nome: (80498/1) JOACIR DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 17/09/1999 Ate 16/09/2004
 A Partir de: 02/12/2013 Ate 31/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00116/2013 DE: 20/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 676738/2013
 Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (071943) DIR. DE VEÍCULOS
 A Partir de: 01/11/2013 Até 30/11/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00115/2013 DE: 20/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (138374/1) ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (102934/4) ELAINE CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (103144) GER. DE CONTROLE DE CARTEIRA NAC. DE HABILITAÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (225594/1) EDUARDO MARIO JOERKE MENDES JUNIOR
 A Partir de: 30/01/2014 Até 28/02/2014
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (96347/4) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES
 Un. Adm: (102938) GER. DE SIST. NAC. DE GRAVAME (SNG)

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (234858/1) ELISETE RECH BELING DE MIRANDA
 A Partir de: 21/12/2013 Até 19/01/2014
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (127100/1) RONNAN RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES SILVA
 Un. Adm: (103110) COORD. DE REG. NAC. DE CART. DE HABILITAÇÃO-RENACH
 Processo N.:
 Nome: (225646/1) FABIO SATORU SASAKI
 A Partir de: 01/01/2014 Até 30/01/2014
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (78887/5) ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO
 Un. Adm: (103365) 5º VÁRZEA GRANDE
 Processo N.: 703748/2013
 Nome: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA
 A Partir de: 18/12/2013 Até 16/01/2014
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (232402/1) DANIELA CAMINSKI
 Un. Adm: (155330) COORD. DE COOREIÇÃO E INSPEÇÃO
 Processo N.: 67730/2013
 Nome: (138534/4) STELLA RIBEIRO GONZAGA
 A Partir de: 06/01/2014 Até 04/02/2014

Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (225774/1) JUCILENE MATSUBARA
 Un. Adm: (102962) GER. DE DEF. DE AUTUAÇÃO

Processo N.:

Nome: (225381/1) TIAGO DE AGUIAR COSTA
 A Partir de: 13/01/2014 Até 12/02/2014
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (77723/4) ELINEI BENEDITA DE SIQUEIRA DA SILVA
 Un. Adm: (155993) GER. DE PROTOCOLO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00199/2013

DE: 20/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225688/1) MITSU CASTILHO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155420) 25º JUÍNA
 A Partir de: 17/11/2013 Até 15/01/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00198/2013

DE: 20/12/2013

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (99433/3) MARLENE ANDREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (103381) 19º SINOP
 A Partir de: 23/12/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2013.
 Eugenio Ernesto Destri
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013/SAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, através da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 052/2013/SAD cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecer e executar a ampliação dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, foi REVOGADO, para otimizar os recursos e evitar redundância de licitações, conforme decisão do secretário de Estado de Administração, fls.395/399.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 059/2013/SAD, marcado para ser realizado no dia 26/12/2013 às 13h:30m, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, em Cuiabá/Várzea Grande e interior do Estado", foi PRORROGADO para o dia 09/01/2014 às 13h:30m, e que houve inclusão do 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001-A/LEMAT/SAD
 LOTERIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - LEMAT

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria n.º 01/2013 SAD-LEMAT publicada no DOE em 28.05.2013, torna pública, para conhecimentos dos interessados.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para operação da Loteria do Estado do Mato Grosso, através da outorga de concessão do serviço público de exploração da loteria estadual nas modalidades de Convencional e Instantânea, tudo em conformidade com as disposições deste edital e de seus anexos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

DATA E HORÁRIO: Dia 06 de fevereiro de 2014, às 13h30min. (treze horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3676 ou (0**65) 3613-4939.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

Odair Antonio Francisco

Presidente da Comissão de Licitação

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
 SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Ato n.º 13.143/2009, de 14/10/2009, publicado no D.O.E. da mesma data, e pelo Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade: Pregão Presencial n.º 011/2013/SEMA/MT, Processo n.º 0397487, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO STORAGE - SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SWITCH SAN, em conformidade com edital e com a Adjudicação e Homologação do Secretário de Estado do Meio Ambiente, como segue:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
LOTE ÚNICO	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 660.000,00

Informamos ainda, que a Decisão do Recurso interposto pela licitante MAXMAR COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO, EXPORÇÃO E SERVIÇO LTDA encontra-se disponível na Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT, bem como no portal da Secretaria de Estado de Administração - SAD, no endereço eletrônico www.sad.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 19 dezembro de 2013.

JEFFERSON LOPES DE SOUZA
 Pregoeiro Oficial
 SEMA/MT

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
 SEMA/MT

DECISÃO DE RECURSO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação do Pregoeiro, **DECIDO: CONHECER** do recurso formulado pela empresa Recorrente MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para, no mérito, **IMPROVÉ-LO em todos os seus pedidos**, mantendo, assim, a sua desclassificação, deixando claro que esta Secretaria não se isentará de suas obrigações, devendo serem analisadas a questão quanto a declaração de Empresa de Pequeno Porte da licitante CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – EPP, haja vista que seu faturamento bruto encontra-se acima do permitido pela Lei Complementar 123/2006, comunicando este fato ao Secretário de Estado do Meio Ambiente para que seja tomada as medidas cabíveis.

É como decido.

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a presente decisão, referente ao Recurso do Pregão nº. 011/2013/SEMA/MT, oriundo dos autos do Processo nº. 397487/2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº. 011/2013/SEMA, Processo nº. 397487/2013, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS STORAGE-SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E SWITCH SAN**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.862.298/0001-00, localizada na rua Alegrete, 2127, Campo Grande, MS, no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de equipamentos de resgate e salvamento em altura, para uso do CIOPAer, realizado em 18/12/2013, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	P.R.P BORGES COMÉRCIO - EPP	05.457.629/0001-89	R\$ 22.226,00
02	FRACASSADO		
VALOR TOTAL			R\$ 22.226,00

Declaro FRACASSADO o lote 02; e Homologo o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 22.226,00** (vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais).

Cuiabá (MT), 19 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança Pública
em Substituição Legal
(documento original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **014/2013 - UNEMAT**, e AUTORIZO "aquisição referente ao material permanente: aparelho digestor e destilador de kjeldahl (proteínas), para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT", Processo nº 506389/2013, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Tiago Teixeira Marconi - EPP, CNPJ Nº 02.785.395/0001-00.**

OBJETO: "aquisição referente ao material permanente: aparelho digestor e destilador de kjeldahl (proteínas), para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT"

VALOR: **R\$ 18.404,00** (dezoito mil quatrocentos e quatro reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/12/2013.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 035/2013-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação que tem como objeto a aquisição referente ao material permanente: aparelho digestor e destilador de kjeldahl (proteínas), para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT, mediante o pagamento da importância de **R\$ 18.404,00** (dezoito mil quatrocentos e quatro reais), com a empresa **TIAGO TEIXEIRA MARCONI - EPP, CNPJ Nº 02.785.395/0001-00**, com fundamento no art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666/93. Processo nº 506389/2013.

Cáceres-MT, 18 de dezembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 18/12/2013.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **015/2013 - UNEMAT**, e AUTORIZO "aquisição do micrômetro rotativo de alta performance, para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT", Processo nº 506389/2013, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **AOTEC INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 52.201.456/0001-13.**

OBJETO: "aquisição do micrômetro rotativo de alta performance, para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT"

VALOR: **R\$ 54.280,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 19 de dezembro de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº. 035/2013-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação que tem como objeto a aquisição do micrômetro rotativo de alta performance, para atender a demanda e execução do convênio Pro-Equipamento nº 77792/2012 – entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO- UNEMAT, mediante o pagamento da importância de **R\$ 54.280,00** (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais), com a empresa **AOTEC INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ Nº 52.201.456/0001-13**, com fundamento no art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666/93. Processo nº 494372/2013.

Cáceres-MT, 19 de dezembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 034/2013 - UNEMAT, de 09.01.2013, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2013 - UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda dos Convênios: nº 007801/2011 – UNEMAT/MMA, nº 08/20012 – PROEXT 2011, nº 0023/2011 – PROEXT 2010 e Convênio 007/2011 – PROEXT 2011, Convênio nº 046/2010 – Pro - Equipamentos; Convênio nº 028/2011 – UAB, executados pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 45046/2013. Sagraram-se vencedoras da presente licitação a seguintes Empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE R\$:
01	Fracassado	-
02	Fracassado	-
03	Fracassado	-
04	Fracassado	-
05	Fracassado	-
06	Fracassado	-
07	Fracassado	-
08	Fracassado	-
09	Fracassado	-
10	Fracassado	-
11	FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME, CNPJ: 10.307321/0001-97	27.600,00
12	Fracassado	-
13	Fracassado	-
14	Fracassado	-
15	Fracassado	-
16	Fracassado	-
17	FANTICHELLI & DA SILVA COSTA LTDA-ME, CNPJ: 10.307321/0001-97	55.000,00
18	Fracassado	-
19	Fracassado	-
20	Fracassado	-
21	Fracassado	-
22	Fracassado	-
23	E M Filippo-ME, CNPJ: 08.253.611/0001-53	9.350,00
24	Fracassado	-
25	Fracassado	-

Cáceres/MT, 09 de dezembro de 2013.
Samuel Longo – Pregoeiro

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 034/2013 - UNEMAT, de 09/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 10/01/2014: credenciamento das 08:30 horas às 09:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 09:00 horas, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a Reitoria e Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Processo 534477/2013.

Cáceres/MT, 20 de dezembro de 2013.

Samuel Longo – Pregoeiro

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2011/IMEQ-MT/SOE

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

CONTRATADA: GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA

OBJETO: Prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do Contrato n.º 027/2011/IMEQ/MT pelo período de 12 (doze) meses, produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2013, e com base na repactuação buscando o equilíbrio econômico e financeiro, concedidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013, autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato nº 027/2011, passando a ter a seguinte redação:

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 1.315.192,08 (um milhão e trezentos e quinze mil e cento e noventa e dois reais e oito centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 109.599,34 (cento e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 05 de dezembro de 2013.

ASSINAM: Clodoaldo José Ferreira - Presidente – IPEM-MT. José Guerreiro Filho
Guerreiro Filho & Chaves Ltda.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2013/CEPROMAT

CRENCIAMENTO: das 14h (quatorze horas) às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 15 DE JANEIRO DE 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) do dia 15 DE JANEIRO DE 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE CILINDROS, REVELADORES, TONERS, PAPEL, MÃO-DE-OBRA DE OPERAÇÃO, NO CASO DO ITEM QUE É EXIGIDO, E A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE NECESSÁRIOS PARA A OPERALIZAÇÃO NOS LOCAIS ONDE HOUVER UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS VINCULADAS AO ESTADO DE MATO GROSSO (CUIABÁ, VARZEA GRANDE E INTERIOR DO ESTADO) DESIGNADOS COMO ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES, CONFOMR CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://cepromat.mt.gov.br>, no menu Aquisições Cepromat.

TELEFONE: (0**65)3613-3066 ou (0**65)3613-3056.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, bloco III, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA

PRESIDENTE DO CEPROMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 571/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 13.12.2008 a 12.12.2013, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 007100-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.
Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 573/2013-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no artigo 34, caput, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e, considerando o que consta do Processo PGJ nº 006803-001/2013, RESOLVE:

Art. 1º Conceder **elevação de nível** ao servidor constante do seguinte anexo:
ANEXO I

CARGO: Nível Médio - Técnico Administrativo

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	BENEDITO TIMOTEU MOREIRA NETO	I-D	II-D	16/11/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.
Hélio Fredolino Faust
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PORTARIA Nº 574/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder ao servidor BENEDITO TIMOTEU MOREIRA NETO, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 05.05.2008 a 04.06.2013 (retardo de 1 mês em razão de faltas injustificadas), nos termos do artigo 31, § 2º da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 006801-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005233-001/2013. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2009. Locatário: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. Locadores: Gilmar Antônio Zanon e Lucineide Guimarães Borges. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a alteração do CNPJ da Contratante e o reajuste do valor mensal do aluguel do contrato de locação do imóvel urbano situado na Rua Dom Aquino, nº 317, Bairro Centro, Município de Alto Garças-MT, destinado a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça daquela Comarca, por interesse e necessidade da Administração Pública. Valor: 938,44 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2013. Assinam: Antonio Sergio Cordeiro Piedade – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público em Substituição, Gilmar Antônio Zanon e Lucineide Guimarães

Borges – Proprietários do imóvel.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º T.A AO CONTRATO Nº 009/2010/FUNJUS/PGE

No extrato de publicação do 3º T.A ao Contrato n. 009/2010/FUNJUS/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 26190, datado de 11 dezembro de 2013, pág. 60.

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL ESTIMADO: **R\$ 35.334,86 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis)**

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 35.334,86 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis)**

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2013.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS

Coordenador do CPD

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 292/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 154/2013 de 17/12/2013, do Coordenador do Núcleo de Cáceres, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Cáceres, no período de 07 de janeiro de 2014 a 11 de abril de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO CÁCERES/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/01 a 10/01/2014	Dr. Mauro Cesar Duarte Filho
De 10/01 a 17/01/2014	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires
De 17/01 a 24/01/2014	Dra. Tatiana Almeida Rezende
De 24/01 a 31/01/2014	Dr. Alysson Costa Ourives
De 31/01 a 07/02/2014	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha
De 07/02 a 14/02/2014	Dr. Mauro Cesar Duarte Filho
De 14/02 a 21/02/2014	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires
De 21/02 a 28/02/2014	Dra. Tatiana Almeida Rezende
De 28/02 a 07/03/2014	Dr. Alysson Costa Ourives
De 07/03 a 14/03/2014	Dr. Rodrigo Bassi Saldanha
De 14/03 a 21/03/2014	Dr. Mauro Cesar Duarte Filho
De 21/03 a 28/03/2014	Dr. Marcello Affonso Barreto Ramires
De 28/03 a 04/04/2014	Dra. Tatiana Almeida Rezende
De 04/04 a 11/04/2014	Dr. Alysson Costa Ourives

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 291/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público e Coordenador do Plantão Criminal Dr. Marcos Rondon Silva no dia 04 de dezembro 2013, com escala de plantão no Recesso dos Defensores Públicos na área Criminal;

RESOLVE:

Art. 1º - **Estabelecer** a Escala de Plantão no Recesso dos Defensores Públicos em atuação na área Criminal de Cuiabá e Várzea Grande, no período de 20 de dezembro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 20/12 a 30/12/2013	Dr. Zacarias Ferreira Dias
De 30/12 a 08/01/2014	Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jéferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 290/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público e Coordenador do Plantão Cível Dr. João Paulo Carvalho Dias no dia 19 de dezembro 2013, com escala de plantão no Recesso dos Defensores Públicos e Assessores atuantes na área Cível;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão no Recesso dos Defensores Públicos e Assessores, em atuação na área Cível, no período de 20 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSESSORES
20/12/2013	Dra. Ruth Sandra de Oliveira Brito Rodrigues	Fábio Palhari
21/12/2013	Dra. Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	Fábio Palhari
22/12/2013	Dr. Emídio de Almeida Rios	Cássia Bertazzo
23/12/2013	Dra. Maria Luziane Ribeiro	Cristiano Nogueira Peres Preza
24/12/2013	Dr. Carlos Gomes Brandão	Viviane Alves de Souza
25/12/2013	Dra. Cleide Regina Ribeiro Nascimento	Yasser Feiz Fares
26/12/2013	Dr. José Naaman Khouri	Iraldes Rocha Araújo
27/12/2013	Dra. Aline Carvalho Coelho	Rodolfo Yuji Miyashita Piona
28/12/2013	Dra. Liseane Peres de Oliveira Toledo	Ila Pires
29/12/2013	Dra. Juscelina Freitas Ribeiro	Ila Pires
30/12/2013	Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior	Ila Pires
31/12/2013	Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi	Carlos Vinícius Miranda
01/01/2014	Dra. Elianeth Gláucia de O. Nazário Silva	Thiago Maganha de Lima
02/01/2014	Dr. Estevam Vaz Curvo Filho	Simone Carvalho Borges
03/01/2014	Dr. João Paulo C. Dias	Carla Lorena Kroker
04/01/2014	Dr. João Paulo C. Dias	Carla Lorena Kroker
05/01/2014	Dra. Cristiane Obregon	Rafael
06/01/2014	Dra. Karine Michele Gonçalves	Rafael

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 289/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º. 684462/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período das férias referente ao aquisitivo 2013/2014 da i. Defensora Pública Dra. Paula Ferreira Fernandes, conforme abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO

FEVEREIRO/2014	PERÍODO AQUISITIVO	MARÇO/2014	PERÍODO AQUISITIVO
Paula Ferreira Fernandes	2013/2014	Paula Ferreira Fernandes	2013/2014

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Silvio Jeferson de Santana
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 288/2013/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício n.º. 146/2013 de 13/12/2013, da i. Coordenadora do núcleo de Barra do Garças, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Garças, no período de 07 de janeiro de 2014 a 19 de março de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 07/01 a 15/01/2014	Dra. Lindaiva de Fátima Ramos
De 15/01 a 22/01/2014	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 22/01 a 29/01/2014	Dra. Lindaiva de Fátima Ramos
De 29/01 a 05/02/2014	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 05/02 a 12/02/2014	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza
De 12/02 a 19/02/2014	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 19/02 a 26/02/2014	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 26/02 a 05/03/2014	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 05/03 a 12/03/2014	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 12/03 a 19/03/2014	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2014.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana
1º Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****INEXIGIBILIDADE 020/SCCC/2013**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de licitação:

Favorecido: **AFPL - AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA**
CNPJ N.º 02.403.012/0001-92
Objeto: **MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES ON-LINE E EM TEMPO REAL (CLIPPING ELETRÔNICO).**

Cobertura Orçamentária: 33.90.39 (Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica)
Valor: R\$ 85.114,56
Ratificação Mesa Diretora – 19/12/2013

Presidente – Deputado Riva 1º Secretário – Deputado Mauro Savi

RESOLUÇÃO Nº 3.567, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Airton Português.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Airton Português, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir de 19 do corrente mês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.568, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Approva o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, VII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Balanço Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2012, gestão Governador Silval da Cunha Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

INEXIGIBILIDADE 19/SCCC/2013

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de licitação:

Favorecido: **CEMAT – REDE ENERGIA**
CNPJ N.º 03.467.321/0001-99
Objeto: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**
Prazo de vigência: **60 meses**
Ratificação Mesa Diretora – 19/12/2013
Original assinado.

Presidente em Exercício Deputado Romaldo Júnior Deputado Mauro Savi 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONTRATO 34/2013

CONTRATO Nº 34/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA M F SA SUPERMERCADO-ME. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, COMPOSTA POR 13 (TREZE) ITENS CADA, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL. **VALOR** - R\$ 12.650,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA - 31/12/2013; DATA - 20 DE DEZEMBRO DE 2013; **ASSINAM** - ARCILIO JESUS DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL, E M F SA SUPERMERCADO-ME - MALDO FIGUEIREDO SÁ, REPRESENTANTE LEGAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Licitação N.º: 18/2013
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data Homologação: 20/12/2013
- Data Adjudicação: 20/12/2013
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 230 (DUZENTAS E TRINTA) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, COMPOSTA POR 13 (TREZE) ITENS CADA, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.
- Licitante Vencedora: **M F SA SUPERMERCADO-ME.**

Acorizal - MT, 20 de Dezembro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT torna público a RETIFICAÇÃO do AVISO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26192, página 77, do dia 13/12/2013 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso ANO VIII, nº 1870, página 03, do dia 16/12/2013. ONDE-SE-LÊ: Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. VALOR GLOBAL A SER PAGO PELA CONTRATADA: R\$ 1.190.982,61 (um milhão cento e noventa mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). LEIA-SE: Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. VALOR A SER REPASSADO PELA CONTRATADA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). ALTA FLORESTA - MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Alta Floresta - MT torna público a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 022/2013, conforme Artigo 24 Inciso VIII, de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e alterações leis 8.883 de 08.06.94 e 9648 de 27.05.98, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR AS ATIVIDADES FINANCEIRAS DESTA MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT, Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04. VALOR A SER REPASSADO PELA CONTRATADA: R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Prazo: 60 meses. ALTA FLORESTA - MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO

O Município de Alta Floresta, através do Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 156/2013, torna público que por motivo administrativo interno resolve SUSPENDER TEMPORARIAMENTE o julgamento dos recursos apresentados no procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013**. Maiores informações através do telefone (66) 3512-3112 ou Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro - Alta Floresta - MT. CEP 78.580-000. ALTA FLORESTA-MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 086 /2013; Objeto: Aquisição de kit transformação para ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã, conforme programa estadual em anexo, com base no Art. 24, Inciso V da lei nº 8.666/93 e Alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal. **Contratante:** Prefeitura

Municipal de Aripuanã - MT; **Contratado:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA; CNPJ: 18.093.163/0001-21; **Valor Global:** R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais); **Data:** 20 de Dezembro de 2013. **Base Legal:** Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com amparo no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.

Flavia Grazielle Oliani Menezes - Presidente CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 113/2013, levado a efeito às 08h00min (Oito) horas do dia 20/12/2013, teve como resultado **Licitação Fracassada**.

Aripuanã-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Decreto nº 3.527 de 18/12/2013. Declara nulidade absoluta parcial do concurso público nº 001/2011 realizado no dia 18/12/2011 cuja inscrição se deu através do edital de nº 001/2011 apenas e tão-somente em relação aos cargos descritos no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 136 de 3/11/2011 a seguir: Contador; Controlador Interno; Técnico em Controladoria; Gestor de Marketing; Gestor de Serviço no Sistema de Saúde; Professor de Cabeleireiro; Professor de Manicure; Professor de Corte e Costura. Ficam declaradas nulas, absolutamente, convocações, portarias de nomeação para os respectivos cargos, posse e todo e qualquer ato a propósito. Íntegra: Site <http://www.barradogarças.mt.gov.br> e jornal de ampla circulação local. 18/12/2013. Roberto

Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0035/2013**, destinada **DESpesas com Aquisição de Derivados de Petróleo para Atender Este Município**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **POSTO UNIAO DE BRASNORTE LTDA** com o valor total de **R\$ 3.295.500,00**. Brasnorte-MT, 20 de dezembro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Leilão Nº 001/2013**, destinada **Referre-se a alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **RONILTON PEREIRA DA SILVA** com o valor total de **R\$ 43.600,00**; **LEOCLAUDIONOR PIRES DA ROSA** com o valor total de **R\$ 17.300,00**; **CECILIA BARRANCO PEREIRA** com o valor total de **R\$ 16.900,00**; **ODENIR MASSAROTO** com o valor total de **R\$ 16.900,00**; **FERDINANDO GUILHERME BREPOHL** com o valor total de **R\$ 13.000,00**; **MARCOS ANTONIO BORGES DOS SANTOS** com o valor total de **R\$ 9.750,00**; **RONIVON PIMENTEL DOS REIS** com o valor total de **R\$ 2.400,00**. Brasnorte-MT, 20 (VINTE) de dezembro de 2013.

Nilton Carlos Nogueira Junior

Pres. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ZONA RURAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 130/2013, no dia **09 de JANEIRO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 20 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES OTORRINOLARINGOLOGISTA E PSIQUIATRA**, na modalidade pregão (presencial) nº 133/2013, no dia **08 de JANEIRO de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 20 de dezembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2013**, cuja realização ocorreu em **09/12/2013**, não teve **NENHUMA EMPRESA HABILITADA**. Canarana - MT, 19 de Dezembro de 2013.

MARLI INÊS LONDERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**

O Município de Colíder – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos, bem como, interesse público, **DECIDE CANCELAR o Pregão Presencial nº 088/2013**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para a gestão pública administrativa e assessoria e consultoria jurídica, de acordos com as normas voltadas ao setor público, especificado no Termo de Referência no Anexo I”**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, ou através do telefone (66) 3541-6300 ou e-mail licitacao@colider.mt.gov.br. Colíder – MT, 20 de Dezembro de 2013. ZENILDA ALVES DA SILVA – PREGOEIRA

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 011/2013**

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Aviso da Carta Convite 011/2013.

Onde lê – se **A DATA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 23/12/2013**.

Considere – se: **A DATA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 27/12/2013**.

Colniza-MT, em 20 de Dezembro de 2013.

Clóvis José Coelho Junior

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013, que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS, teve como vencedora a empresa AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, no item cód. 10309 (AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS) em que apresentou menor preço unitário de R\$ 4.611,00 (quatro mil seiscentos e onze reais) totalizando R\$ 55.332,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). Sagrando-se vencedora no respectivo processo licitatório. 20 de Setembro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de material permanente e material de consumo para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto destinando às Creches Municipais de Guarantá do Norte/MT, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 098/2013, Processo Administrativo nº 1858/13, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 119.184,00 (cento e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 20/12/2013. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA

EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/13 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pelo Município de Guarantá do Norte:** Sandra Martins – Prefeita Municipal; Tatiane Eller dos Santos – Pregoeira Oficial; **Contratada:** **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP**, representada pela senhora Judite Terezinha Umann Ribeiro.

Guarantá do Norte, 20 de dezembro de 2013. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013**

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 094/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** sagrou-se vencedora para o item 01 e único com o valor global de R\$ 81.999,00 (oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 20 de dezembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****Licença Prévia do Loteamento junto a SEMA - MT**

O MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, entidade de Direito público, com sede Administrativa na Av. Antônio Pereira Sobrinho, 1075, Centro, na Cidade de Jaciara-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT, Licença Prévia do Loteamento Urbano no Jardim Aeroporto II, no município de Jaciara-MT.

ADEMIR GASPAR DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**EXTRATO CONTRATO Nº. 057/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SANEPAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP; **OBJETO:** “Contratação de empresa para execução de obras para construção de barracão, cobertura de corredor, 50 mts de calçada, 02 salas de aulas com banheiros e muro de placas, com recursos do Programa de Apoio a Creches – Manutenção Educação Infantil, nas UMEI’s e na Escola Municipal Santa Rosa no município de Jaciara/MT”. **PRAZO: 06 (seis) meses; VALOR GLOBAL R\$ 193.968,53; ASSINATURA: 20/12/2013.**

ADEMIR GASPAR DE LIMA - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2013**

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação para Prestação de serviços de locação de equipamento de sonorização no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT; no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), da pessoa jurídica de **RAFAEL PONTO SOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 14.860.887/0001-00 com sede em Sorriso/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT, 20 de Dezembro de 2013. Edson Miguel Piovesan - **Prefeito Municipal**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Miguel Piovesan, reconheceu ser dispensa de licitação para Prestação de serviços de locação de equipamento de iluminação no dia 31/12/2013 para o evento Réveillon 2014 no Município de Juara-MT; no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), da pessoa jurídica de **PEDRO LUCIO ALVES DE ASSIS - ME** inscrita no CNPJ: 04.360.955/0001-00 com sede em Sorriso/MT. Em atendimento Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer. De acordo com o disposto no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT, 20 de Dezembro de 2013. Edson Miguel Piovesan - **Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****AVISO DE CONCORRENCIA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **20 de Janeiro de 2014, às 08:00 horas, a Concorrência com Registro de Preços 004-2013**, do tipo Menor Preço por Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para **contratação de empresas da Área de Saúde para Atendimento de Serviços Especializados essenciais aos Municípios pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**, neste Município. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, em Juina-MT das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo efetivo de fotocópias/Impressões ou pelo site www.juina.mt.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima ou pelo Telefone **(66) 3566-8302** ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, 20 de Dezembro de 2013.

Mousart Souza Xavier - Presidente da Comissão Provisória de Licitação. - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 042/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: MEDIJU SERVICOS MEDICOS LTDA - ME. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Atendimento de Cirurgião Geral para o Hospital Municipal de Juina de Segunda a Sexta-Feira no período Matutino por 6 horas. PERÍODO: 19 de Dezembro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). DATA DO RECONHECIMENTO: 19/12/2013, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/12/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

Mousart Souza Xavier Presidente da Comissão Provisória de Licitações-DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de 387 Cestas Básicas Natalinas, Projeto "Natal 2013", com recursos do Governo do Estado do Mato Grosso e Secretaria do Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, para atender as famílias de baixa renda e de extrema pobreza, visando cumprir a missão de formular e implementar políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania em nosso município. **Data:** 20/12/2013. **Empresa Vencedora:**Item 0001 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais)

Lucas do Rio Verde MT, 20 de dezembro de 2013.
Jéssica Regina Wohleberg – Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 115/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 de JANEIRO de 2014 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"**. Maiores informações através do Edital nº. **156/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 20 de Dezembro de 2013.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2013**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o Certame agendado para **16 DE DEZEMBRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial **PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E BICICLETAS PARA O PRÊMIO DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO 2013, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 833/2013, foi declarado DESERTO**. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 19 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa resolveu prorrogar a data e o horário da abertura para o dia 24.12.2013 às 09:00 (nove) horas, cuja data e horário, até então, estava marcada para o dia 23.12.2013 às 08 (oito) horas. Nova Mutum – MT, 20 de dezembro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, inscrita sob o CNPJ nº 24.772.162/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Ranchão, localizado no Município de Nova Mutum/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **20/12/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **W. V. DOS REIS - ME** vencedor do lote 01. Nova Nazaré-MT, 20 de dezembro de 2013.

Enoque Sousa Lima – Pregoeiro – K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013.

TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM. INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. AUTORA: Comissão de Apoio. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONVENCIONAIS E ÓLEO DIESEL BS – 10, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 045/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor das empresas: A.D. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 10.697.030/0001-52 no valor de R\$ 1.025.432,86 (Hum milhão e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 33.697.095/0001-01 no valor de R\$ 31.941,35 (Trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), ADM COMÉRCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 08.488.111/0001-09 no valor de R\$ 91.384,15 (Noventa e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Nova Santa Helena – MT, 20 de dezembro de 2013, FRANCIANE PAULATTI – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "contratação de empresa do ramo para construção de uma escola de pavimento com duas salas de aulas medindo 204,06m2 (sala anexa a esc. vida e esperança) no Assentamento Antonio Soares, Zona Rural, antiga BR 080, estrada da Joaçaba no distrito União Do Norte CONFORME TC PAR 7510/2013." **Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços.** Por este motivo a comissão declarou o evento como deserto. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Dezembro de 2013. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 - AVISO DE RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde da família, conforme termo de referência e proposta nº 11.279.048000/1120-01 do Ministério Da Saúde e portaria 2.719, de 4 de dezembro de 2012 do Ministério Da Saúde."** **Onde foram-se vencedoras as empresas:** AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME com o valor total de R\$ 69.698,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais), a empresa EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME com o valor total de R\$ 94.841,50 (Noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e um mil reais e cinquenta centavos) e a empresa L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, com o valor total de R\$ 53.079,00 (Cinquenta e três mil e setenta e nove reais). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Dezembro de 2013. VANILZA R. CHAGAS - Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "contratação de empresa da área de TI (tecnologia da informação) com especialização no desenvolvimento, conversão/migração, implantação, capacitação e licenciamento de Sistemas Informatizados para a Gestão Pública Municipal, com objetivo de informatizar e modernizar as áreas de: Compras, Licitação e Contratos, Patrimônio Público, Almoarifado, Gestão de Frotas, Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Biométrico, Tributação, Portal da Transparência - LC 131/2009, Assistência Social, Controle Interno, Gestão escolar, Gestão da Saúde, ISSQN com NFS-e (Nota Fiscal Eletrônica), Gestão de Combustível, Protocolo/Processos Web. Tudo isso com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade e ao APLIC do TCE-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos." **Onde sagrou-se vencedora a empresa:** AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA, com o valor total estimado de R\$ 402.645,00 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)., Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Dezembro de 2013. VANILZA R. CHAGAS – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013
PROCESSO N. 175/2013**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-EPP**, foi julgada vencedora do processo em referência, contratação de empresa para reforma dos PSF **São Cristóvão**, localizado na Rua Pedro Milão Sanches com a Avenida Minas Gerais e o **Centro de Saúde**, localizado na Rod, BR 174B no Município, valor do item 01 R\$161.000,11 (cento e sessenta e um mil reais e onze centavos) e item 02 R\$134.590,27 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 20 de dezembro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

LEI Nº. 1.432/2013.

“ALTERA A LEI 1.411/2013 QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Ficam alterados as metas/programas/quantidade de ações e acrescidas as ações conforme anexos acostados. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2013.

LEI Nº. 1.433/2013.

“Altera a Lei nº. 1.412/2013, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.”

Donizete Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: **Art.1º** - Ficam alteradas as tabelas do Anexo de Prioridades da LDO, Lei nº 1.412/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, incluindo-se as ações conforme anexos acostados. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 18 de Dezembro de 2013.

LEI DO ORÇAMENTO - Lei nº 1.434/2013

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de PONTES E LACERDA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: **Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 93.268.000,00 (noventa e três milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 93.268.000,00 (noventa e três milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais), sendo R\$ 62.727.600,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 30.540.400,00 (trinta milhões, quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social. **Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento: **Consolidada**

RECEITAS	93.268.000,00
RECEITAS CORRENTES	71.758.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.310.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.200.000,00
Total geral:	93.268.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	3.195.000,00
04 - Administração	10.266.380,00
08 - Assistência Social	4.028.000,00
09 - Previdência Social	2.535.000,00
10 - Saúde	20.095.400,00
12 - Educação	18.467.500,00
13 - Cultura	2.771.500,00
15 - Urbanismo	9.898.000,00
16 - Habitação	2.600.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.133.000,00
20 - Agricultura	2.256.000,00
22 - Indústria	1.250.000,00
23 - Comércio e Serviços	970.500,00
26 - Transporte	5.242.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.567.500,00
28 - Encargos Especiais	20.000,00

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

99 - Reserva de Contingência.....	3.972.220,00
Total geral:.....	93.268.000,00

POR SUBFUNCOES

031 - Ação Legislativa	3.195.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	175.000,00
122 - Administração Geral	7.188.880,00
123 - Administração Financeira	1.376.000,00
124 - Controle Externo	212.000,00
127 - Ordenamento Territorial	36.500,00
129 - Administração de Receitas	951.500,00
131 - Comunicação Social	331.500,00
241 - Assistência ao Idoso	95.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	739.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.319.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.410.000,00
301 - Atenção Básica	12.401.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.798.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00
304 - Vigilância Sanitária	595.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	945.000,00
361 - Ensino Fundamental	14.901.500,00
364 - Ensino Superior	50.000,00
365 - Educação Infantil	3.176.000,00
367 - Educação Especial	340.000,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	105.000,00
392 - Difusão Cultural	2.666.500,00
451 - Infraestrutura Urbana	6.698.000,00
452 - Serviços Urbanos	200.000,00
482 - Habitação Urbana	2.600.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	613.000,00
542 - Controle Ambiental	10.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	2.510.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	1.386.500,00
602 - Promoção da Produção Animal	340.000,00
605 - Abastecimento	529.500,00
661 - Promoção Industrial	1.250.000,00

691 - Promoção Comercial	402.500,00
695 - Turismo	568.000,00
782 - Transporte Rodoviário	5.242.000,00
812 - Desporto Comunitário	2.567.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	20.000,00
997 - Reserva do RPPS	2.300.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.672.220,00
Total geral:	93.268.000,00

POR PROGRAMA

1000 - Processo Legislativo.....	3.195.000,00
1001 - Previlacerda.....	2.410.000,00

POR PROGRAMA

1002 - Encargos Especiais	952.680,00
1003 - Reserva de Contingência	3.972.220,00
1004 - Suporte Administrativo	5.049.200,00
1005 - Programa de Capacitação e Valorização do Servidor	200.000,00
1006 - Excelência na Gestão Pública	291.500,00
1007 - Publicidade Institucional	331.500,00
1008 - Modernização da Administração Pública	1.795.000,00
1009 - Administração das Receitas Públicas	2.406.500,00
1010 - Planejar	175.000,00
1011 - Educação de Qualidade Para Todos - Gestão	1.855.500,00
1012 - Educação de Qualidade Para Todos - Educação Infantil	2.856.000,00
1013 - Educação de Qualidade Para Todos - Ensino Fundame	13.356.000,00
1014 - Saúde Melhor Para Todos	19.175.400,00
1015 - Gestão Social	927.000,00
1016 - Atenção à Família	3.096.000,00
1017 - Atenção ao Idoso	95.000,00
1018 - Nossa Morada	2.600.000,00
1019 - Desporto, Lazer e Integração Social	2.562.500,00
1020 - Gestão e Preservação Ambiental	3.153.000,00
1021 - Fomento ao Turismo	538.000,00
1022 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária	2.246.000,00
1023 - Desenvolvimento Industrial e Comercial	1.637.500,00
1024 - Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e S	15.630.000,00
1025 - Mais Cultura	2.761.500,00
Total geral:	93.268.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA	93.268.000,00
DESPESAS CORRENTES	63.605.780,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.972.220,00
Total geral:	93.268.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	3.195.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	3.219.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.705.880,00
04.00 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.771.500,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.467.500,00
06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	20.095.400,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALH	6.753.000,00
08.00 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	2.567.500,00
09.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	3.701.000,00
10.00 - SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA	2.256.000,00
11.00 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.652.500,00
12.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS P	15.140.000,00
13.00 - SECRETARIA DE CULTURA	2.771.500,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.972.220,00
Total geral:	93.268.000,00

Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a: a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor. b) abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64. c) realizar operações de crédito de longo prazo (dívida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos legais da legislação em vigor. d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei. e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, 18 de dezembro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
CONTRATADA: REALIZA SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU RESÍDUOS INERTES).

NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 067/2013, **ONDE SE LÊ:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU PÚBLICOS DOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS CENTRO LESTE,

JARDIM UNIVERSITÁRIO, COHABINHA JAIME CAMPOS, PARQUE ELDORADO, NOVO HORIZONTE, SÃO CRISTOVÃO I, II, III, PONCHO VERDE, JARDIM LUCIANA, (ABRANGENDO A DIREITA DA MT 130 - PRIMAVERA III, RESIDENCIAL BURITIS, JARDIM ESPERANÇA, TUIUIÚ, JARDIM VOLTA GRANDE), APROXIMADAMENTE 1.040 TONELADAS MENSAIS RECOLHIDAS 03 VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS E/OU RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS INERTES DISPOSTOS IRREGULARMENTE NAS VIAS PÚBLICAS, NÃO CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS SÓLIDOS (EX. GALHOS, ENTULHOS, MOBILIÁRIOS, ETC.), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, **LEIA-SE:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU PÚBLICOS DOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS CENTRO LESTE, JARDIM UNIVERSITÁRIO, COHABINHA JAIME CAMPOS, PARQUE ELDORADO, NOVO HORIZONTE, SÃO CRISTOVÃO I, II, III, PONCHO VERDE, JARDIM LUCIANA, (ABRANGENDO A DIREITA DA MT 130 - PRIMAVERA III, RESIDENCIAL BURITIS, JARDIM ESPERANÇA, TUIUIÚ, JARDIM VOLTA GRANDE), APROXIMADAMENTE 1.040 TONELADAS MENSAIS RECOLHIDAS 03 VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONTRATADA: TRINDADE ALVES & CIA LTDA

ORIGEM: PREGÃO Nº 078/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU RESÍDUOS INERTES).

NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 073/2013, **ONDE SE LÊ:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU PÚBLICOS DOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS CENTRO LESTE, JARDIM UNIVERSITÁRIO, COHABINHA JAIME CAMPOS, PARQUE ELDORADO, NOVO HORIZONTE, SÃO CRISTOVÃO I, II, III, PONCHO VERDE, JARDIM LUCIANA, (ABRANGENDO A DIREITA DA MT 130 - PRIMAVERA III, RESIDENCIAL BURITIS, JARDIM ESPERANÇA, TUIUIÚ, JARDIM VOLTA GRANDE), APROXIMADAMENTE 1.040 TONELADAS MENSAIS RECOLHIDAS 03 VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS E/OU RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS INERTES DISPOSTOS IRREGULARMENTE NAS VIAS PÚBLICAS, NÃO CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS SÓLIDOS (EX. GALHOS, ENTULHOS, MOBILIÁRIOS, ETC.), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS., **LEIA-SE:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS INERTES DISPOSTOS IRREGULARMENTE NAS VIAS PÚBLICAS, NÃO CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS SÓLIDOS (EX. GALHOS, ENTULHOS, MOBILIÁRIOS, ETC.), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Mirma Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 096/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/09/2013

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
VALOR: R\$ 596.986,86 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DATA: 01/11/2013

VIGÊNCIA: 01/01/2014

CONTRATO Nº: 097/2013

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 24/2013

CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO DA SILVA LOURENÇO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SINE, PROCON, DEFENSORIA PÚBLICA, PRONATEC, SENAI, COORDENADORIA DE AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA: 01/11/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº: 098/2013

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 027/2013

CONTRATADA: DILMAR DANTAS ARAÚJO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF IV)

VALOR: R\$ 1.660,50 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DATA: 01/11/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº: 099/2013

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 026/2013

CONTRATADA: DIVINO MACHADO CORREA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF II)

VALOR: R\$ 3.379,64 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA: 01/11/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2013

CONTRATO Nº: 100/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/10/2013

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

E DRENAGEM URBANA NA AV. DOS TRABALHADORES, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 220.081,32 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

DATA: 01/11/2013

VIGÊNCIA: 01/02/2014

CONTRATO Nº: 101/2013

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 25/2013

CONTRATADA: DIONISIO FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA: 06/11/2013

VIGÊNCIA: 06/01/2014

CONTRATO Nº: 102/2013

LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

CONTRATADA: SMHO - SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

VALOR: R\$ 225.420,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

DATA: 11/11/2013

VIGÊNCIA: 31/12/2014

CONTRATO Nº: 103/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/10/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COHAB JAIME CAMPOS E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 1.078.815,99 (UM MILHÃO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 14/11/2013

VIGÊNCIA: 14/02/2014

CONTRATO Nº: 104/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/09/2013

CONTRATADA: PRENCON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIOS-FIOS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO INDUSTRIAL JOSÉ DE ALENCAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE.

VALOR: R\$ 480.340,17 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

DATA: 19/11/2013

VIGÊNCIA: 19/01/2014

Mirma Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2013 - REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - MT, por intermédio da Pregoeira Sra. Vanderléia Rodrigues Alves, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal de Rio Branco – MT. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO REGISTRO DE PREÇO. O Registro de Preço será realizado dia 06 de Janeiro de 2014, às 08 horas, no departamento de compras e licitações, na Av. Cerejeiras, 90, Fidelândia - Rio Branco/MT. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de compras desta Prefeitura à Rua Cerejeiras nº 90, no horário das 07h30min às 11h30min, de segunda a sexta-feira. Rio Branco, 20 de Dezembro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves - Presidente C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

O Município de Rosario Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO – ATEC, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNH PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT sagrou-se vencedora a empresa **R.M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME** com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação. Rosário oeste/MT, 27 de Novembro de 2013

Hemily Natalye Alves Pereira, - Pregoeira - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

O Município de Rosario Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA

EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAL PARA ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA PNHR NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT sagrou-se vencedora a empresa **R.M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME** com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação. Rosário oeste/MT, 27 de Novembro de 2013

Hemily Natalye Alves Pereira, - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAL DO PROGRAMA PNHR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Pregão presencial Nº 044/2013 VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). **R.M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME.** CONTRATADA. JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE. ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO – ATEC, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT. Pregão presencial Nº 045/2013. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) **R.M DA SILVA JUNIOR & CIA LTDA – ME.** CONTRATADA. JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL. CONTRATANTE ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2013

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Presencial 035/2013, cujo objeto era "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, SISTEMA DIGITAL POS-PAGO COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DIGITAIS E UM LINK DE INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT", que o processo foi **REVOGADO** com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por Razão de Interesse Público. São Félix do Araguaia - MT, 20 de Dezembro de 2013.

Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro - Portaria n.º 341/2013 - PMSFA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013, para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES, UNIDADE DE REABILITAÇÃO, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, AGENCIA TRANSFUSIONAL, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberta em 17 de Dezembro de 2013, às 9h00min, tendo como vencedoras as empresas: **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME/CNPJ nº 15.330.005/0001-50**, com valor de **R\$106.169,00** (cento e seis mil cento e sessenta e nove reais) e **A. E. OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – ME/CNPJ nº 07.288.540/001-61**, com valor de **R\$25.952,00** (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais).

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Dezembro de 2013

Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 70/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 04/2012 e contrato de prestação de serviços nº 070/2012, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a portaria nº 3.766 DE 1º de dezembro de 2010, com área de 298,58M² no município de São Félix do Araguaia – MT, firmado em 08/01/2013. **Vigência:** 03(três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13; Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 08 de Janeiro de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato 70/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 04/2012 e contrato de prestação de serviços nº 070/2012, PARA construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a portaria nº 3.766 DE 1º de dezembro de 2010, com área de 298,58M² no município de São Félix do Araguaia - MT, firmado em 08/04/2013. **Vigência:** 03(três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13; Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 08 de Abril de 2013.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 70/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 04/2012 e contrato de prestação de serviços nº 070/2012, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a portaria nº 3.766 de 1º de dezembro de 2010, com área de 298,58M² no município de São Félix do Araguaia - MT, firmado em 09/07/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13; Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 09 de Julho de 2013.

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato 70/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 04/2012 e contrato de prestação de serviços nº 070/2012, para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), de acordo com a portaria nº 3.766 de 1º de dezembro de 2010, com área de 298,58M² no município de São Félix do Araguaia - MT, firmado em 07/10/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13; Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666/1993. São Félix do Araguaia - MT, em 07 de Outubro de 2013.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 74/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 05/2012 e contrato de prestação de serviços nº 074/2012, para construção de um campo de futebol no município de São Félix do Araguaia, conforme contrato de repasse nº 0329288-23/ME/CAIXA - programa: esporte e lazer nascidade, no município de São Félix do Araguaia – MT, firmado em 01/03/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. Fundamento Legal:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 01 de Março de 2013.

Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato 74/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 05/2012 e contrato de prestação de serviços nº 074/2012, para construção de um campo de futebol no município de São Félix do Araguaia, conforme contrato de repasse nº 0329288-23/ME/CAIXA - programa: esporte e lazer nascidade, no município de São Félix do Araguaia – MT, firmado em 31/05/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. Fundamento Legal:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 31 de Maio de 2013.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo Contrato 74/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 05/2012 e contrato de prestação de serviços nº 074/2012, para construção de um campo de futebol no município de São Félix do Araguaia, conforme contrato de repasse nº 0329288-23/ME/CAIXA - programa: esporte e lazer nascidade, no município de São Félix do Araguaia – MT, firmado em 02/09/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. Fundamento Legal:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 02 de Setembro de 2013.

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato 74/2012

Objeto: prorrogação do prazo do contrato original conforme termos da tomada de preços 05/2012 e contrato de prestação de serviços nº 074/2012, para construção de um campo de futebol no município de São Félix do Araguaia, conforme contrato de repasse nº 0329288-23/ME/CAIXA - programa: esporte e lazer nascidade, no município de São Félix do Araguaia – MT, firmado em 29/11/2013. **Vigência:** 03 (três) meses. **Favorecida:** **DARCI GOMES DA SILVA - CNPJ – 00.356.891/0001-13. Fundamento Legal:** Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas quarta do Contrato nº 074/2013. São Félix do Araguaia - MT, em 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT torna público que a **TOMADA DE PREÇO nº. 05/2013** sagrou vencedora a Empresa **RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA ME** com o valor de R\$ 182.655,04 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos) para mão de obra na "COBERTURA DA QUADRA REINALDO BOTELHO". **EMERSON SOUZA MILER**, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RELAÇÃO DO 2º ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 083/2013

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LKL VIAGENS E TURISMO LTDA .
Objeto: Com a alteração da cláusula décima segunda, a redação passa ter o seguinte teor:
"As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária do presente exercício financeiro do ano de 2013, percurso de 123.707,54 km rodados assim codificadas:

Data: 20/12/2013

Procedimento: Pregão Presencial Nº: 051/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2013. Objeto: Contratação para execução das Obras de Construção da Academia de Saúde, na Avenida das Palmeiras, Praça P. 18, Sinop-Mt. **CONTRATADA:** ARTE ESPAÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 01.390.210/0001-04, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário **Sr. Gilson José Martins – CPF:** nº 241.135.229-87. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 354.645,14** (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO:** 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 202 e 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 201 – Portaria 1170/2012 e Proposta 5107902534029/12074. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 011/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 13/12/2013. **Execução:** 04 (Quatro) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 08 (Oito) Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2013. Objeto: Contratação para Execução das obras de Ampliação da Unidade de Saúde Básica Dr. Carlos Scholtão, Localizado na Avenida das Itaúbas, Setor Comercial, Sinop/MT. **CONTRATADA:** ARTE ESPAÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 01.390.210/0001-04, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário **Sr. Gilson José Martins – CPF:** nº 241.135.229-87. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 100.00,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO:** 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 202 e 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 201 – Portaria 1170/2012 e Proposta 5107902534185/111999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 010/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 13/12/2013. **Execução:** 03 (Três) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 07 (Sete) Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2013. Objeto: Contratação para Execução das obras de Ampliação da Unidade de Saúde Básica São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, Sinop/MT. **CONTRATADA:** CONTRUTORA IMPACTO LTDA. **CNPJ/MF:** 26.601.047/0001-02, Assina pela empresa seu Sócio Proprietário **Sr. Ernani Pedrotti – CPF:** nº 268.015.400-25. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 132.696,64** (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 202 e 14. 010. 0010. 301. 0041. 1149. 44. 90. 51. 00. 201 – Portaria 1170/2012 e Proposta 5107902534029/12074. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref.:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 13/12/2013. **Execução:** 03 (Três) Meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **Vigência:** 07 (Sete) Meses.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2013 - SRP 227/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 239/2013 – SRP 227/2013, referente ao registro de preços para: **Contratação de**

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Eletrocardiograma com laudo, com 01 (um) aparelho em sistema de comodato para a execução dos exames, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. NÃO HOUVE VENCEDOR, devido à inabilitação das empresas participante, sendo o processo declarado frassado. Sinop-MT, 20 de dezembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, sendo 150(cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) Modem 3G e 06 (seis) acesso a ilimitado a (internet) para aparelho 3G, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra- Mato Grosso, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, parte integrante do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima conforme segue: Vencedora CLARO S/A no valor total de R\$ 120.772,80 (cento e vinte mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Tangará da Serra- MT, 20 de Dezembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2013
EDITAL 001/2013 RESUMIDO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 304/2013/GP/PMT, de 18 de dezembro de 2013, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor 20 horas – nível médio, professor 20 horas – nível superior e motorista de ônibus, para o exercício de 2014, d Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

O Processo Seletivo Simplificado está em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Municipal de nº 1002/2013 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 120/2013, de 18 de dezembro de 2013. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura e conduzido pela comissão organizadora e fiscalizadora.

As inscrições serão recebidas a partir do dia 06 de janeiro de 2014 até 17 de janeiro de 2014, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

LOCAL: Avenida Paraná, 1100 – Centro – Paço Municipal – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

As vagas e vencimentos são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH	Vagas	Requisito obrigatório escolaridade mínima	Atribuições sumárias	Vencimento base (R\$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	2	Curso superior- Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino fundamental II, anos séries priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento Educacional do Aluno	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de língua Portuguesa e Inglesa	20h	2	Curso superior –Licenciatura Plena em letras com habilitação para língua portuguesa e Inglesa	Ministra aulas de Língua Portuguesa no ensino Fundamental II anos/séries finais e de língua Inglesa e língua portuguesa no ensino fundamental I e II, anos /séries iniciais e finais respectivamente priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Geografia	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Geografia	Ministra aulas de Geografia no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de História	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	6	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física- CREF	Ministra aulas de Educação Física no ensino fundamental I e II anos/série finais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	8	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	2	Nível médio profissionalizante- Magistério Pedagogia Cursando	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II anos séries iniciais respectivamente, priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	820,21
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	Ministra aulas de matemática no ensino fundamental II anos/série finais priorizando o aprendizado e o desenvolvimento educacional do aluno.	1.230,31
Motorista de ônibus		40	5	Nível Elementar	Atividade de conduzir veículos pertencentes a secretaria de educação de acordo com as disposições Contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso.	1.275,00

O Edital completo encontra-se disponibilizado através do site <http://www.tapurah.mt.gov.br>.

As provas com questões objetivas serão realizadas no dia 26 de janeiro (domingo) com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinicius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristóvão – Tapurah – MT.

Para o cargo de motorista de ônibus Etapa II ocorrerá prova prática na data de 26 de janeiro de 2014 no horário de 13:30 horas no pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah/MT.

O prazo de contratação será até 19 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, até o dia 31/12/2014.

Caso seja realizado concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.

Prefeitura Municipal de Tapurah - MT, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Jonas Marquinho Chaparini

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONVÊNIO Nº 01/2013.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera a cláusula sétima do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: "O presente CONVÊNIO terá eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e terá prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente". CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT neste ato representado pela Magnífica Reitora, Professora Doutora MARIA LUCIA CAVALLI NEDER. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal. JUSTIFICATIVA: O CONCEDENTE e a CONVENIENTE, nos termos da Cláusula 12ª – Das alterações, RESOLVEM celebrar o presente termo Aditivo para atender o objeto descrito no item 03 e ratificar as demais cláusulas do Contrato original não abrangidas neste instrumento. Assinam o presente Termo aditivo: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT, neste ato representado pela Magnífica Reitora, Professora Doutora MARIA LUCIA CAVALLI NEDER, e o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal. Terra Nova do Norte/MT, 25 de outubro de 2013. MILTON JOSÉ TONIAZZO - Prefeito Municipal – CONCEDENTE. MARIA LUCIA CAVALLI NEDER - Reitora da UFMT – CONVENIENTE

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2013

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade tomada de preços 006/2013, que trata da aquisição de um trator agrícola com potencia mínima de 05 cv, capacidade mínima de 3.000 kg, sistema de injeção direta, transmissão sincronizada, com no mínimo 04 (quatro) cilindros, direção hidrostática. Aquisição de uma grade aradora intermediária de no mínimo 15 (quinze) discos de 28 (vinte e oito) polegadas, com controle remoto e pneus novos. A favor da empresa Agrofito caminhões e defensivos agrícolas limitada, com o CNPJ 32.996.969/0002-31 (filial) no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais). Tesouro, 20 de Dezembro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, torna público a prorrogação da abertura do pregão presencial nº 023/2013, que seria realizado no dia 20 de dezembro de 2013, para o dia 27 de dezembro de 2013 às 09:00 (horário de mato grosso) na sede da prefeitura, à rua xv de novembro, 16 – setor aeroporto, referente ao convênio nº 180/2013 – setas, para fornecimento de 217 cestas básicas. O edital completo continua à disposição dos interessados na prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 20 de dezembro de 2013.

Eurice dos santos de freitas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: MD COSNTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA; PRAZO ADITADO: 19/08/2011 ATÉ 22/04/2014; OBJETO: Contratação das obras de construção do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE ANTONIO, (Creche Prolifância - tipo B), conforme termo de Convênio nº 704178/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE e o Município de Vera – MT; DATA: 20/12/2013.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; CONTRATADA: G.G DO PRADO; PRAZO ADITADO: 23/05/2011 ATÉ 30/06/2014; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Terraplanagem, Pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, meio fio e sarjetas das RUAS HAITI, (no segmento da Av. Otawa até Av. Caracas, PORTO PRÍNCIPE, BUENOS AIRES e ASSUNÇÃO (no segmento da Rua Haiti até a Rua Venezuela), VENEZUELA (no segmento da Av Otawa até Av. Porto Rico) e SANTIAGO (no segmento da Rua Haiti até Av. Estados Unidos), nesse Município, conforme contrato de repasse nº 0334.628-35/2010/MCidades – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de Vera –MT; DATA: 20/12/2013. - DMT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 - AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 19/12/2013, licitação na modalidade de pregão presencial para Registro de Preço, tipo menor preço global, que teve como vencedora a empresa: VIANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com a proposta no valor de R\$ 106.488,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 011/2013 - AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 19/12/2013, licitação na modalidade de pregão presencial para Registro de Preço, tipo menor preço global, que teve como vencedora a empresa: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com a proposta no valor de R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Alto Araguaia, 20 de dezembro de 2013.

Lucidária Paes F. Nunes - Pregoeira

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PREÇO 002/2013

Da Ata de Registro de Preço 002/2013; Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia. Contrato – Auto Posto Nº1; Objeto – Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia. Vigência: 04 de Fevereiro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

O Sr. VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público para preenchimento de Cargos Vagos ao Quadro Efetivo da Administração Municipal - Edital Nº 001/2013, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Clas.	Cargo	Nome
001	Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção	Emaldo Carneiro de Almeida
001	Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Liane dos Santos Barbosa
002	Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Mayra de Jesus Almeida
001	Assistente Legislativo de Almooxarifado e Patrimônio	Juliana Paganini Scanferla
001	Contador	Edimar Ferreira dos Anjos
001	Controlador	Hugo Assunção Capistrano
001	Procurador Jurídico	Silvio José de C. Maia Neto
001	Tesoureiro	Rodrigo Manziale de Macedo

Alto Araguaia-MT, 20 de dezembro de 2013.

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº051/2013 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, GESTÃO DO PREFEITO MAURO VALTER BERFT.

LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2012, gestão do Prefeito Municipal Sr. Mauro Valter Berft, acompanhando o parecer prévio nº 073/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em 10 de dezembro de 2013.

Ver. LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2013 -19/12/2013.

"Aprova As Contas do Chefe do Executivo Municipal do Município De Guarantã do Norte-MT" Zilmar Assis de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - São aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Guarantã do Norte/MT, de responsabilidade do Senhor Mercídio Panosso, DD. Prefeito Municipal mandato 2009/2012, referente exercício de 2012.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Guarantã do Norte/ MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2013.

ATA Nº. 037/2013

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2013-19/12/2013.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos reuniram-se no Plenário Luiz Mena no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso os vereadores: Adão Souza de Oliveira, Edileuza Oliveira Ribeiro, Adriano Cesar Frider, David Marques Silva, Zélia T. Scandolara Vieira e Marcelo Lima de Medeiros, -Érico Stevan Gonçalves, sob a Presidência do vereador Zilmar Assis de Lima. Por haver quórum regimental, o Presidente abriu a décima quinta Sessão Extraordinária em nome de ;us, agradece a presença de todos e convida a vereadora Zélia T. Scandolara Vieira, para que faça a leitura do texto Bíblico e todos ouviram em pé. O Presidente passou para o Expediente do Dia, e conforme Regimento Interno esta sessão é destinada exclusivamente à discussão e votação do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 007/2013, favorável às contas do Executivo Municipal relativo ao exercício de 2012. Na seqüência Presidente solicita a (Senhora Secretária que proceda à leitura da Mensagem Justificativa do Projeto de Decreto municipal nº. 007/2013 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e fiscalização. Na seqüência o Presidente Zilmar Assis de Lima, convoca o Presidente da comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, Vereador Marcelo Lima de Medeiros, para exarar parecer da comissão. Após parecer favorável dos membros da comissão, o projeto é posto em discussão e aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente suspende a sessão por quinze minutos para lavratura da Ata. Reaberta a sessão, a leitura da Ata, posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a décima quinta Sessão Ordinária de dois mil e treze, às dez horas e cinquenta e cinco minutos.

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT. Contratada: EVANDO MARQUES DUARTE & CIA LTDA ME. Contrato: 010/2013. Data: 18/12/2013. Valor: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). Prazo: até 18/12/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo zero quilômetro, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais constantes no Termo de Referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2013. Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: S. F. SEVERO LTDA. Data da Assinatura: 20/12/2013. Vigência: 01/01/2014 A 31/12/2014. Objeto: A prorrogação do contrato originário (contrato nº 024/2013), para o ano de 2014, com as seguintes condições: • Respeito ao limite disposto no art. 23, II, "c", da Lei 8.666/93. • Continuidade dos serviços. Conforme disposto acima, o presente termo aditivo vigorará até o limite para contratação de agência de publicidade, para o ano de 2014. Dotação Orçamentária e Valores: 01.001.01.031.0200.2001.3990.39.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

TERCEIROS

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO – SINCON/MT.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Contabilidade em Mato Grosso – SINCON/MT no uso das suas atribuições, convoca os senhores Profissionais da Contabilidade (Técnicos em contabilidade e Contadores), associados ou não, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09.01.2014 – quinta-feira, na sede do SINCON/MT, sito a rua Barão de Melgaço nº 3228 – Centro – Cuiabá-MT, às 16 horas em 1ª convocação e às 16 horas e 30 minutos em segunda e última convocação, quando, com qualquer numero de presentes, decidirá, sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
APROVAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA O EXERCÍCIO 2014.

Cuiabá-MT 17 de dezembro de 2013.

Evandro Benedito dos Santos
Presidente do SINCON/MT

UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Poguga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, (em frente ao HORTO MUNICIPAL), em primeira convocação às 13:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 14:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Ordem do dia da AGO: 1. Prestação de contas dos Administradores, referente ao exercício de 2012; 2. Aprovação das Demonstrações Contábeis e parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012; Ordem do dia da AGE: 1. Examinar, discutir e votar o orçamento proposto para safra 2013/2014. 2. Ratificar quadro social de acionistas. 3. Alteração Estatuto Social. 4. Acordo de Acionistas. 5. Assuntos Gerais. **Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013

Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente.

UNISOJA S/A
CNPJ 03.357.729/0001-08

Edital de Convocação - Assembleia Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Unisoja S/A, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e extraordinária, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da sociedade, será realizada na sala de reuniões da AMI - ASSOCIAÇÃO DOS COLABORADORES DA FUNDAÇÃO MT, sita a Rua Poguga, s/nº, Vila Goulart, Rondonópolis-MT, (em frente ao HORTO MUNICIPAL), em primeira convocação às 15:30 horas com quorum mínimo de dois terços e às 16:00 horas com presença de qualquer número no dia 24 de janeiro de 2014 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Ordem do dia da AGE: 1. Revogação de documento Assembleia de Acionistas realizada em 16.11.2009; 2. Assuntos Gerais. **Informações gerais:** O acionista que por motivo de força maior declarado pretender ser representado por procurador nas Assembléias deverá depositar o instrumento legal de representação no prazo de até 03 dias antes da data de realização. Rondonópolis/MT, 09/12/2013.

Odílio Balbinotti Filho - Diretor Presidente

A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS , CNPJ 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA (LP) e de INSTALAÇÃO PARA TORRE METALICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (RC3) RUA FREI CARNAIBA LOTE 05 QUADRA 06 – JARDIM MATO GROSSO RONDONÓPOLIS MATO GROSSO, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 244/2002 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

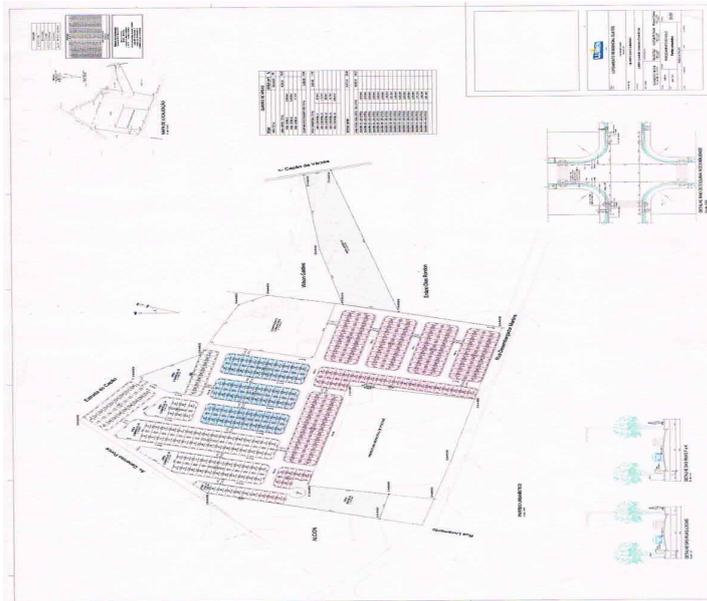
A EMPRESA CELL SITE SOLUTIONS , CNPJ 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A LICENÇA PRÉVIA (LP) e de INSTALAÇÃO PARA TORRE METALICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (VM3) AV. JOSÉ PONCE DE ARRUDA S/Nº LOTE 10-B DA QUADRA 08, BAIRRO VILA OPERÁRIA RONDONÓPOLIS MATO GROSSO, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 244/2002 QUE DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

EDITAL

Aloysio Rodrigues do Prado — Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT, na forma da Lei, Faz público, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados os Memoriais e demais papéis relativos aos lotes urbanos situados no Município de Poconé, Estado de Mato Grosso, LOTEAMENTO GUATOS, localizado na Rua Benedito Carreiro, nesta cidade, de propriedade de GILBERTO GOMES GUIMARAES CPF/MF nº 006.698.731-87 matriculado neste RGI sob o nº 12.575. Limitando-se ao Norte, com a Av. Generoso Ponce e terreno de Alcion Rocha de Almeida; ao Sul, com terreno de Wilson Galdino da Silva, Enazio Dias Rondon e a Varzea do Capão; ao Nascente, com a Estrada do Capão e ao Poente, com a Rua Desembargador Martins e terreno da Prefeitura Municipal de Poconé. E esta publicação é feita para

efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste e na ausência de qualquer impugnação de terceiros e deste Ofício, proceder-se-á o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Poconé-MT, aos 27 dias do mês de Novembro de 2.013. Eu, Aloysio Rodrigues do Prado, Oficial que fiz digitar, conferi e assino. Poconé-MT., 27 de Novembro de 2.013

ALOYSIO RODRIGUES DO PRADO
Oficial do RGI da Comarca de Poconé-MT



3x1 (19,20,23/12/2013)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso – SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, situada na Rua Joaquim Murinho, esq. Com Régis Bittencourt, 1400, Bairro Centro Sul, no dia 14 de janeiro de 2014, às 13h30min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h00min, independente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

- I - Jornada de Trabalho, Banco de Horas e Compensações;
- II – Fechamento de Postos PRF;
- III – Reestruturação do DPRF;
- IV – Sisnar Regional e Nacional;
- V – Mobilizações – Estado de Alerta;
- VI – Projeto de Emenda Constitucional - PEC 51/2013.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2013.

Paulo Vieira de Melo

Diretor Presidente
SINPRF/MT

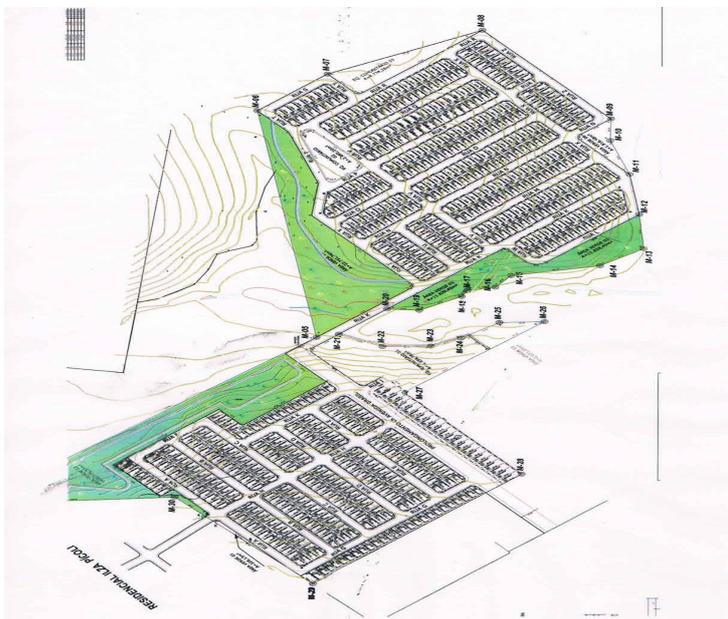
EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...; Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, MUNICIPIO DE CUIABÁ-MT, CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Coronel Alencastro, s/nº, nesta cidade de Cuiabá-MT, requer o registro do Loteamento "RESIDENCIAL SENADOR JONAS PINHEIRO", situado no lugar denominado Três Barras, no Município de Cuiabá/MT, consoante projeto elaborado pelo Arquiteto e Urbanista Marcelo Frederico de Souza Sampaio - CAU-BR nº 84.967-7 - CAE nº 84.811, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 28-08-2013, o projeto propõe o parcelamento da área de 30,00ha e/ou 300.000,00m2, da seguinte forma: 28 quadras com 677 lotes com área de 137.888,32m2; 06 áreas verdes perfazendo 65.674,35m2; 03 áreas destinadas a equipamento comunitário perfazendo 19.289,26m; sistema viário perfazendo 77.148,07m2. O projeto incide sobre a área com 30,00ha e/ou 300.000,00m2, objeto do R-01 da matrícula nº 106.227, livro

2, em 08-08-2011, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

JOANIMARIA DE ASSIS ASCKAR

OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS



3x1 (19,20,23/12/2013)

INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 002/2013

A Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 001/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa vencedora do processo licitatório referente à Carta Convite 002/2013, tipo menor preço global, foi a empresa Ápis Comércio e Informática, portadora do CNPJ 13.979.479/0001-00.

João Mützenberg
Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS CEGOS -AMC

ALTERAÇÃO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria 001/2013 para realização do processo licitatório referente ao **Projeto Leitura – O passaporte para a acessibilidade das pessoas com deficiência visual**, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a composição da mesma, substituindo Suely Gonçalves de Araújo, primeira secretária, por Joanice da Silva Moreira e Silva, ficando a comissão composta da seguinte forma:

- I - Ângelo Alberto Santos de Lima – Presidente
- II - Joanice da Silva Moreira e Silva – 1ª Secretária
- III - Ellen de Souza Pinto – 2ª Secretária
- IV - Marcino Benedito de Oliveira – Membro
- V - Sizenando Martins de Oliveira – Membro
- VI - Maria Leocádia da Costa Nascimento – Suplente
- VII - João Mützenberg – Suplente

A nova composição da Comissão de Licitação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ângelo Alberto Santos de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Nilson Alves, inscrito no CPF nº 438.725.309-68, torna público que requereu junto a **SEMA/MT.**, a Licença Ambiental Única - LAU para a **Fazenda Itapaiuna**, localizada no município de Juara – MT. Não foi determinado elaboração de EIA/RIMA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO-STIMAJUR. Av. Londrina – N. 14 – Sala 05 – Bairro Módulo V – Fone(0xx66)3566-3086 – CEP: 78.320-000 – Juína/MT. CGC/MF 03920828/0001-56.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias Madeireiras de Juína e região-STIMAJUR, convida, mediante este todos os membros titulares do conselho fiscal do STIMAJUR, a fim de se reunirem, em primeira convocação às 18:00 h., ou, em segunda e última convocação às 19:00 h., no dia 28.12.2013 na sede da entidade, sito à Av. Londrina – N. 14 – Sala 05 – Bairro Módulo V – CEP: 78.320-000 – Juína/MT, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:**a)**-Exercer dentro do poder de fiscalização de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade – Nova Mutum – MT, com base no inciso V, Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93. Juína/MT, 20 de dezembro de 2013. João Alves da Luz – Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2013 – RATIFICAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT, através de sua Diretora Geral, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2013, o qual tem por objeto a Aquisição e Fornecimento de Materiais e Equipamentos para a Instalação de Estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade – Nova Mutum – MT, com base no inciso V, Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Mutum – MT, 20 de dezembro 2013.

Carmem Regina Casagrande - Diretora Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2013 – RATIFICAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo e Água e Esgoto de Nova Mutum - MT, através de sua Diretora Geral, ratifica o **Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2013**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Instalação de Estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade – Nova Mutum – MT, com base no inciso V, Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93. Nova Mutum – MT, 20 de dezembro 2013.

Carmem Regina Casagrande - Diretora Geral

Publicar

ATA DE POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ELEITOS EM 09/12/2013

As 09:00 horas do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na sala do SINDOJUS/MT. A Comissão Eleitoral do SINDOJUS/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando não haver nenhuma impugnação requerida por qualquer sindicalizado, neste ato DAR POSSE À DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL ELEITOS NA ELEIÇÃO REALIZADA NO DIA 09/12/2013 “CHAPA TRABALHO COMPROVADO”, abaixo composta, sendo que todos os membros assinam esta ATA que terá validade como TERMO DE POSSE, os quais aceitaram a posse para bem e fielmente desempenharem seus cargos, com observância das normas da Lei vigente, Estatutárias e Regimentais. Os efeitos legais e estatutários desta posse, serão a partir do dia 20/12/2013, quando encerrar-se-á o mandato da Diretoria Retirante..

CARGO	NOME	MATRICULA	ASSINATURA
PRESIDENTE	EDER GOMES DE MOURA	297	
V.PRESIDENTE	LUIZ ARTHUR DE SOUZA	3155	
1º SECRETARIO	PAULO SERGIO DE SOUZA	7973	
2º SECRETARIO	SIMONE VIEIRA ORMONDE	12746	
1º TESOUREIRO	JAIME OSMAR RODRIGUES	4646	
2º TESOUREIRO	LIOMAR BATISTA TRINDADE	8758	
DIRETOR OCIAL	VANDA GOMES FERREIRA	4485	
1º CONS. FISCAL	EDUARDO CESAR B. SIQUEIRA	6384	
2º CONS. FISCAL	FANY RIBEIRO DE AQUINO	321	
3º CONS. FISCAL	HERDELICE CRUZ DO NASCIMENTO	345	
1º SUPL. FISCAL	JOÃO COSTA DE SOUZA	12776	
2º SUPL. FISCAL	ZENILDA FERREIRA SANTANA BIAVA	12479	
3º SUPL. FISCAL	AMAURY SEBASTIÃO DE QUEIROZ	245	

Do que para constar e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se a presente ATA que lida e achada conforme vai assinada por nós membros da comissão e pelos empossados, devendo ser publicada no Diário Oficial.

AFONSO RODRIGUES DE MELO AGUIDO W. DE JESUS ALMEIDA MAURICIO DELAFINA
matricula 237 Matricula 12574 matricula 12762
(original assinada por todos)

“A.G.S MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ. 02.747.584/0001-99, Rodovia BR 163, Setor Residencial Norte, Sinop/MT, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – MT, a ampliação da área construída na Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI.”

DELIBERAÇÃO n.º 181/13

EMENTA: Dispõe sobre a atualização dos valores e pagamento de verbas de representação, jeton e diárias no CRF/MT, nos termos das Resoluções 462/07, 473/08, 560/12 e Portaria 12 de 14 de julho de 2008, e dá outras providências.
O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/ MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com decisão do Plenário reunido em 09 de Dezembro de 2.013,

CONSIDERANDO que a Lei Federal 3.820/60 em seu art. 6º define as atribuições do Conselho Regional de Farmácia;

CONSIDERANDO que as funções públicas da Lei 3.820/60 são investidas através de escrutínio direto, sendo gratuitas e honoríficas, não havendo quaisquer ingerências, ainda que reflexas, do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Farmácia é uma autarquia federal especial corporativa, não possuindo quaisquer vínculos com a União Federal e seu orçamento, não sendo sujeito à supervisão ministerial nos termos do Decreto-Lei 968/69, não tendo orçamento vinculado a União, não integrando a Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.000/04 confere autonomia aos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas para fixação de verbas referente a diárias, jetons e auxílio de representação daqueles que exercem funções nos quadros da Autarquia;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Farmácia estabelecer normas para garantir a unidade de ação dos Conselhos Regionais de Farmácia do país;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e definem procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

CONSIDERANDO o venerando acórdão administrativo do Tribunal de Contas da União nº 520/2007, constante da Ata nº. 14/2007 – Plenário, referente à Sessão Administrativa do dia 11/04/07, reformando o entendimento daquela Corte referente ao Acórdão nº 745/2007 – Plenário (Sigiloso), proferido nos autos do TC – 16.955/2004-1, que determina aos Conselhos Federais de Fiscalização de Profissões Regulamentadas que normatizem e publiquem anualmente o valor das diárias, jetons e auxílios de representação, com base no § 3º, do artigo 2º da Lei Federal nº 11.000/04;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 462, de 03 de maio de 2007 e republicada em 18/12/2007, do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre pagamento de verbas de representação, jeton e diárias;

CONSIDERANDO as Resoluções CFF 473/08, 560/12 e Portaria CFF nº 12, de 14 de julho de 2008;

CONSIDERANDO, ainda, a Deliberação n.º 086, de 13 de Junho de 2011 que aprova o regulamento para as reuniões do Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso – CRF/MT, alterada pela Deliberação n.º 180, de 09 de Dezembro de 2.013,

RESOLVE:

DO JETON

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos do artigo 9º da Resolução nº. 462, de 03 de maio de 2007 republicada 18/12/2007, do Conselho Federal, a concessão de jeton aos Conselheiros investidos em função pública no Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Departamento Financeiro efetuar os descontos e encargos financeiros referentes à tributação prevista em legislação federal.

Art. 2º - O jeton será pago exclusivamente ao detentor de mandato eletivo previsto na Lei 3.820/60, em razão de convocação, comparecimento e participação efetiva em reuniões Plenárias, Ordinárias ou Extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** por sessão administrativa até o limite de 04 (quatro) reuniões ao mês.

Parágrafo primeiro – Entende-se por participação efetiva, o comparecimento do Conselheiro no prazo designado para o início da sessão, com tolerância de 30 minutos, devendo este permanecer até o seu encerramento.

Parágrafo segundo - O Departamento Financeiro fica encarregado de instruir os respectivos processos comprobatórios de presença individuais nas sessões plenárias para o seu devido ressarcimento.

Art. 3º - O Jeton é exclusivo para o exercício da função pública gratuita de dirigente do CRF/MT e/ou Conselheiro, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio, conforme previsão da Lei Federal nº. 3.820/60.

DA CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - É garantida verba de representação mensal aos ocupantes de funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal nº 3.820/60, para custeio de despesas necessárias ao exercício dessas funções, cabendo ao beneficiário comprovar o gasto no exercício respectivo, até o limite fixado por Deliberação de Plenária do CRF/MT, nos termos do artigo 6º da Resolução nº. 462/07, Artigo 2º e 3º da Resolução 473/08 e Artigo 1º da Resolução 478/08 do Conselho Federal.

Art. 5º - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública de dirigente do Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Secretário Geral e ao Tesoureiro do órgão a percepção de verba, cujos limites são de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para o presidente e **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** aos demais membros da diretoria.

Art. 6º - O valor acima fixado é feito com base no orçamento do órgão, tomando por base a quantia necessária para a representação dentro do mês.

Art. 7º - É garantida, em caráter excepcional e com a devida justificativa, na medida em que as despesas efetuadas não forem relacionadas com pousada, alimentação e locomoção, a acumulação de verbas de representação com a percepção de diárias, percebidas pelos ocupantes das funções de direção dos artigos 5º e 12, da Lei Federal nº 3.820/60, cujo procedimentos serão arquivados pelo CRF/MT.

§ 1º - O pagamento da Verba de Representação deverá ser feito através de ressarcimento, imediatamente após a apresentação do comprovante de despesa.

§ 2º - Os gastos com verbas de representação por dirigente, deverão ser comprovados e organizados sob forma de contabilidade pública em processos individualizados, para exame e comprovação da regularidade da despesa, pela Comissão de Tomada de Contas, a qual deverá emitir parecer a respeito, para ulterior julgamento pelo Plenário.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º - É garantida aos Conselheiros e aos membros da Diretoria (Lei Federal nº. 3.820/60), bem como aos Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de diárias, quando de prestação de serviços e atividades quando houver deslocamento da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário, bem como garantida a percepção de 50% do valor principal, quando não houver a necessidade de pernoite.

Art. 9º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para participação em congresso ou evento similar, visando à apresentação de trabalho de caráter técnico, cultural, científico ou artístico; para participação de treinamento inerente à função; por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo administrativo de sindicância ou disciplinar; como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo CRF/MT.

Art. 10 - As diárias deverão ser comprovadas através de documentos fiscais que atestem o seu comparecimento no local e nas datas estipuladas pela convocação e ratificadas pela autoridade superior. Os pagamentos serão realizados mediante demonstração prévia de disponibilidade financeira e o devido empenho.

Art. 11 - Fica aprovada a atualização dos valores das diárias já praticadas pelo CRF/MT, em **7,00 % (sete por cento), com arredondamentos**, de forma que os valores da diária básica passam a ser:

§ 1º - Para Diretores e Conselheiros, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais)**.

§ 2º - Para Servidores do CRF/MT, no âmbito da jurisdição do Conselho Federal de Farmácia, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais)**, e no âmbito da jurisdição do CRF/MT, para pernoite, locomoção e refeição, no valor de **R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)**.

§ 3º - Aos servidores do CRF/MT, quando em acompanhamento da Diretoria e/ou Conselheiros, é garantido o valor de 100% (cem por cento) do valor da Diária de Diretoria.

§ 4º - As diárias referentes à afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem, que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 5º - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia quando convocado, percebe idêntica remuneração do caput deste artigo.

§ 6º - O beneficiário da diária, deverá apresentar no prazo de 10(dez) dias Relatório da Atividade exercida, e da Prestação de Contas do número e modalidade das diárias recebidas, onde justificará os acréscimos ou restituições a serem feitas.

Art. 12 - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no artigo anterior.

Art. 13 - Os casos omissos deverão levar em consideração, de forma subsidiária, a Resolução CFF 462/07, e serão resolvidos pela Diretoria com ratificação do Plenário.

Art. 14 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação n.º 179/12 do CRF/MT, de 10 de Dezembro de 2.012.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2.013.

José Ricardo Arnaut Amadio
Presidente do CRF/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Elton Hamer, portador do CPF: 343.506.750-00 e Inscrição Estadual 13.489.968-7, residente e domiciliado Rua João Pessoa, 916, Galeria Hotel Rios Sala 5, Centro, Rondonópolis-MT. Comunica o EXTRAVIO 10 (dez) Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1A nº 001 à 0250, referente AIDF-e 643722, Boletim de Ocorrência nº 2013.337170 de 17/12/2013.

Extravio de documentos

RIBEIRO & BRESCOVIT LTDA, empresa de direito privado, com sede à Rodovia BR 174, KM 419,7, bairro Zona Rural, Comodoro-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.522.661/0001-97 e Insc. Estadual sob nº 13.142.364-9, vem através do presente comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Blocos de notas fiscais, enfim todos os documentos fiscais e contábeis da empresa desde sua constituição.

COMUNICADO:

Comunico o extravio do Bloco de Notas Fiscais, Série 3, Notas de nº 894 à 906, da empresa Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxiliares Ltda., estabelecida em Cuiabá/MT, na Rua Joaquim Murinho, nº 1656, Bairro do Porto, CEP 78020-290, inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.345/0002-44 e com Inscrição Municipal de nº 59876.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª. VIA DE NOTA FISCAL

A empresa M J de Freitas ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.297.920/0001-62 e no Município sob o nº. 98076 estabelecido na Rua Barão do Melgaço, nº. 4086 Bairro Centro, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de serie 02 nº. 50 e nº.197, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuizo do arbitramento do ISSQN.

C. L. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.004.599/0001-46 e I. E. nº 13.432.085-9, sito a Av. Couto Magalhães, nº 2227, Bairro Centro, CEP: 78.110-400 em Várzea Grande-MT, Comunica o extravio de 02 Livros de Funcionários (preenchidos) e Blocos de Notas Fiscais completos. Boletim de Ocorrência nº 2013.336121.

MASTER CLINICA INTEGRADA LTDA, CNPJ 03.860.380/0001-22 e I.E.: ISENT0, Av. dos Jacarandás, 2062 – sala 09 – setor ind. Sul - Sinop/MT comunica o extravio dos seguintes documentos: 2 Blocos de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Serie F nº. 001 a 300 ref. à AIDF 969 e nº 851 a 900 ref. à AIDF 4349.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ELIO RANGEL FILHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede foro a Av. Paraná, s/n, Centro, Comodoro/MT., inscrita no CNPJ/MF nº 01.714.650/0001-61 e CCE. 13.173.679-5, comunica o extravio de NFs. Em branco e utilizadas Serie D-1 de nºs. 001 à 500 e todos os livros fiscais de Entradas, Saídas, Apur.ICMS, Inventario e Termos de Ocorrências, tornando-os sem efeito.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2011
ID. 232.096

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o item 5.1 da Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 03.627.226/0001-05

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de 21/12/2013 a 20/03/2014.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 47/2009 - ID. 214.659

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), Cláusula Quinta (Do Preço) e Décima Primeira (Do acompanhamento da Execução do Contrato) do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J.: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J.: 00.950.386/0001-00

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 10/11/2013 a 09/11/2014.

PREÇO: Acrescendo o valor global deste Contrato em 5,2376% (cinco vírgula vinte e três setenta e seis por cento), passando o valor para R\$63.412,00 (sessenta e três mil quatrocentos e doze mil reais), e o valor mensal de R\$ 5.284,33 (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

ACOMPANHAMENTO: Fiscal substituto será o servidor **Antônio Vanderlei de Souza**, matrícula 0587.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2010
ID. 226.954

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Da Vigência) e Cláusula Sétima (Do Preço e Do Reajuste) do contrato 79/2010".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

C.N.P.J.: 061.198.164/0001-60

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, de 13/12/2013 a 12/12/2014.

PREÇO: Alterar a Cláusula Sétima (Do Preço e do Reajuste) do contrato originariamente firmado entre as partes, passando o valor global deste contrato para R\$114.040,50 (cento e quatorze mil quarenta reais e cinquenta centavos), sendo abatidos 02 (dois) veículos leiloados: Renault Kangoo 1.6, Expression, Placa JZZ-7041 e o M. Benz 313-CDI, Sprinter, Van, 2.2, Placa JZW 3461.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2012

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 160/2013
- CIA 0150594-92.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 76/2013 - CIA 0004910-39.2013.8.11.0000.

EMPRESA: GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n. 09.651.149/0001-05.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de COFFEE BREAK, lanches, almoço, jantar, para atender os eventos ligados ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Fórum de Várzea Grande, conforme Termo de Referência n. 14/2013/DS UNIFICADO/RETIFICADO".

Vigência: 06/12/2013 a 06/12/2014.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2011-
ID. 236.498

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade reajustar a Cláusula Oitava (Do Preço) e Cláusula Treze (Da Execução do Contrato) do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: R.L. SOBRINHO LANCHONETE -ME

C.N.P.J.: 14.405.802/0001-96

PREÇO: Reajustar o percentual de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) aos preços definidos na proposta do processo licitatório.

VIGÊNCIA: prorrogando-se o prazo de vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses no período de 16/12/2013 a 15/12/2014.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Direto Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 60/2013
CIA. 0141230-96.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto, a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução em TV Corporativa/Mural Eletrônico, incluindo locação de hardware e software, projeto, customização, instalação, gerenciamento e suporte técnico por meio de tecnologia de Digital Signage, veiculada em displays de LCD, a serem instalados nos ambientes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Comarcas da Capital e do Interior.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INDEX MÍDIAS INTERATIVAS LTDA. – ME

C.N.P.J.: 10.725.585/0001-60

PREÇO: O valor unitário mensal de cada terminal será R\$ 170,00 (cento e setenta reais), podendo chegar ao valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), quando da instalação progressiva dos 60 (sessenta) equipamentos, que totaliza o valor anual de R\$ 122.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 21/11/2013 a 20/11/2014.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO

- Diretor Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ÁGUA BOA – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (quinze) DIAS AUTOS N.º 2125-80.2009.811.0021 - Código 27677 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial/ Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Banco Bradesco S/A PARTE REQUERIDA: Carla Mesquita INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): Carla Mesquita, Cpf: 990.159.511-87 FINALIDADE: Intimar a parte executada da construção via BacenJud realizada, conforme se nota às fls. 74/79, podendo, caso queira, impugnar a penhora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da expiração do presente edital. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Execução Extrajudicial proposta embasada em nota promissória e título de crédito emitido com referência à conta-corrente nº 8720-3, agência 1096-0, da exequente, oriunda de Contrato de Mútuo, requerendo-se que a parte executada pague a dívida no valor atualizado de R\$ 28.091,97 (vinte e oito mil e noventa e um reais e noventa e sete centavos). DECISÃO/ DESPACHO: "Vistos, Determinada a realização da penhora on Une via sistema BACENJUD, foi efetuado o bloqueio de parte do valor da dívida, conforme comprovante retro, sendo que nesta data, nos termos do art. 4º do Provimento nº 04/2007-CGJ, determino a transferência de tal importância para a conta única do TJMT, devendo o Sr. Escrivão expedir o necessário. No mais, nos termos do parágrafo 1º do art. 5º do referido Provimento, por ora determino que a parte executada seja intimada da construção, assinalando no mandado o prazo para oposição de embargos, voltando-me os autos em seguida conclusos, isso caso não tenham sido estes opostos. As providências. Água Boa- MT, 02 de setembro de 2013. Anderson Gomes Junqueira. Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Carla de Castro Penteador, Analista Judiciária, digitei. Água Boa - MT, 18 de novembro de 2013. **Maria de Fátima Cardoso Sott Gestor(a) Judiciária(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VARZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 2356-67.2009.811.0002 ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Procedimentos Regidos por Outros Códigos Leis Esparsas e Regimentos – Procedimentos Especiais – Procedimentos de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: LHSN COMERCIO DE PEÇAS E SERV. CITANDO (A,S): Requerido(a): Lhsn Comercio de Peças e Serv. CNPJ: 06.018.549/0001-90, brasileiro (a) Endereço: Rua N.S. Aparecida Bairro: Água Vermelha

– Setor 3 Cidade: Várzea Grande –MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/2/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 11.943,82 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Por força do contrato de abertura de crédito celebrado em 23/07/06 o requerido obteve um crédito junto a requerente na quantia de R\$ 12.003,84 proveniente da cédula nº 3646393951 à ser pago em 36 prestações sendo a primeira vencida em 23/09/2006 e a última em 23/08/2009. Em garantia o devedor transferiu em alienação fiduciária a requerente, fiduciária a requerente no termos do Decreto Lei 911 de 01/10/1969 um veículo PAS/MOTOCICLETA marca HONDA/CG 150 TITAN ESD ano fabricação/modelo 2006/2006 cor prata Chassi 9CKC08206R834053, gasolina. O requerido deixou de pagar as prestações a partir de 23/06/2008, incorrendo em mora encontrando-se o debito totalmente vencido cujo valor devidamente atualizado ate 12/01/2009 pelos encargos contratados importa no valor de R\$ 11.943,82. A requerente requer seja determinado a Busca e Apreensão, citação do requerido e demais atos inerentes ao andamento do feito. DESPACHO: Visto. I – No caso, não obstante a inercia do autor conforme certificado a fl. 49 nota-se que o veículo foi apreendido razão pela qual determino a citação do réu por edital com prazo de 30 (trinta) dias, consignando prazo para resposta. II- Certificado nos autos o decurso do prazo sem resposta nomeio a Defensoria Pública Estadual que atua neste juízo como curadora especial em atenção ao que dispõe o art. 9º, II do Código de Processo Civil, devendo ser intimado sobre sua nomeação bem como para oferecer contestação no prazo legal. III – Vindo a contestação com preliminares e/ou documentos diga o autor no prazo de 10 (dez) dias voltando-me conclusos em seguida para ulteriores deliberações sem prejuizo do julgamento antecipado da lide. Intime-se Cumpra-se Eu, Analise Rosolem Santos – Técnica Judiciária, digitei. Várzea Grande-MT 18 de Abril de 2012. Ana Izaltina Gomes Elias Gesto(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO PRAZO: 30 DIAS AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE – SIC MUTUM EXECUTADO(A,S): ANDERSON DE OLIVEIRA E JOELSON BATISTA RIBAS CITANDO(A,S): EXECUTADO(A,S): ANDERSON DE OLIVEIRA CPF 055.703.159-18 RG 98389822 SSP PR FILIAÇÃO: brasileiro(a) solteiro(a) endereço: Av. Arara, s/n Bairro Centro Cidade: SANTA RITA DO TRIVELATO – MT EXECUTADOS (A,S): JOELSON BATISTA RIBAS CPF 049.908.279-61 FILIAÇÃO: Evaldino Ribas e Maria do Belém de Oliveira Ribas data de nascimento: 23/10/1984 brasileiro(a) natural de Guarapuava-PR solteiro(a) operador de maquinas Endereço: Rua das Rosas, 125N ou Fazenda Mãe Margarida Bairro Centro Cidade: Nova Mutum-MT DATA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/9/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.556,12 FINALIDADE: CITAÇÃO do (a,s) executado (a,s) acima qualificada (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabida dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta ficando INTIMANDO(A,S) bem seu (s) cõnjuge (s) se casado (a,s) for(em) de que foi (ram) ARRESTADO (S) o (s) bem (ns) descrito (s) e caracterizando(s) no item seguinte deste edital. BEM (S) ARRESTADO(S): Valores arrestados on-line cumprido parcialmente: R\$ 58,12 (cinquenta e oito reais, doze centavos) do Banco do Brasil em nome de Joelson Batista Ribas: R\$ 600,50 (seiscentos e cinquenta e cinco centavos) de conta Banco Itaú/Unibanco em nome de Anderson de Oliveira e R\$ 0,15 (quinze centavos) de conta do Banco do Brasil em nome de Anderson de Oliveira. ADVERTENCIA: 1) Terá(ão) o (a,s) executado (a,s) o prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou numerar bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(em) embargos. Eu, Lovania Beatriz Zeretki analista judiciária digitei. Nova Mutum –MT 19 de novembro de 2013. Ruth Marta Serra Nasser Paquer Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA MUTUM – ME JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 455-69.2010.811.0086-45026 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE – SIC. MUTUM. EXECUTADO(A,S): Luiz Gonzaga de Mello – ME e Claudio Cesar Fuzinatto e Nury Sotomayor Wong e Thiago Aparecido Fernandes CITANDO(A,S): Executados(as): Claudio Cesar Fuzinatto CPF 646.937.590-15 brasileiro, casado, medico, brasileiro(a), endereço Rua 28 de Dezembro, 2403 Bairro: Centro, Cidade: Santa Rita do Trivelato- MT Executados(as): Nery Sotomayor Won CPF 232.201.958-57, brasileiro(a) casado (a) do lar, Endereço: Avenida 28 de Dezembro Cidade: Santa Rita do Trivelato- MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/2/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.644,85 (em 28/10/2009) FINALIDADE: CITAÇÃO dos(s) executado(s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação executiva que lhe (s) e proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para bem assim para que PAGUEM dentro de 03 (três) dias contados da execução do prazo do presente edital O PRINCIPAL E ACESSORIO LEGAIS ACIMA INDICADO sob pena de lhe ser(em) penhorados(s) eventual(is) bem (ns) indicado(s) pela parte credora cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo* ou na falta da indicação e respectivo deferimento tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655 caput ambos do CPC) onde quer que se encontrem ainda que sob a posse detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º do CPC). Ficam também INTIMADOS que da mesma forma iniciara o prazo de 15 (quinze) dias para oporem querendo EMBARGOS DO DEVEDOR independente da realização ou não da penhora de modo que a contagem do prazo quando se tratar de litisconsórcio passivo obedecerá ao disposto no art. 738 § 1º do CPC. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art.652 caput), sem efetivo pagamento será expedido MANDADO DE PENHORA e REALIAÇÃO DE bens do (s) executado(s). INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS ACERCA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS À FL. 105 de um veículo tipo caminhão placa CBS 2309 mar/modelo 308801 – IMP/GMC 7.110 ano/modelo 1996/1996, diesel cor branca, carroceria fechada chassi JAANPR66PT7102309 do executado Luiz Gonzaga de Mello. RESUMO DA INICIAL: O executado Luiz Gonzaga de Mello-ME na condição de associado da Cooperativa exequente emitiu aos 28/09/2007 uma cédula de Crédito Bancário n. A70330750-9 no valor de R\$ 2.500,00 tendo como os demais executados. Os valores foram tomados junto a exequente em moeda corrente nacional, dívida esta líquida certa e exigível. Ficou pactuado na cédula que o valor seria pago em 06 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 445,41 sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 28/10/2007 e as demais na mesma data dos meses subsequente sendo que a ultima parcela venceria aos 28/03/2008 quitado desta forma o debito. Entretanto o primeiro executado não efetuou o pagamento de nenhuma das parcelas estando em debito na integralidade da cédula tudo conforme ficha gráfica em anexo a inicial incorrendo desta forma em mora. Nesse passo também ocorreu o vencimento antecipado da dívida da data de 28/10/2007 haja vista o pactuado no paragrafo único da cláusula " FORMA DE PAGAMENTO" da cédula. Assim ate a data de 28/10/2009 o debito do executado corresponde a R\$ 6.644,85 ADVERTÊNCIA: a) No caso do integral pagamento no prazo de 3 (três) dias a verba honorária sera reduzida pela metade b) Os

executados podem no prazo de 10 (dez) dias após intimados da penhora requerer a substituição do bem penhorado desde que comprovem cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17 incisos IV e VI e art. 620) c) No prazo para embargos reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30 % (trinta por cento) do valor em execução inclusive custo e honorários de advogado poderão os executados requerer sejam admitidos a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1 % (um por cento) ao mês. D) Os embargos dos executados em regra geral não terão efeito suspensivo de modo que o juiz poderá o requerimento do embargante atribuí-lo quando sendo relevantes seus fundamentos o

prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação e desde que a execução já esteja garantida por penhora depósito ou caução suficientes e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens f) quando o excesso de execução dor fundamento dos embargos o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto apresentando memória do cálculo sob pena de rejeição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Eu, digitei. Nova Mutum – MT 31 de outubro de 2013 Solange Aparecida de O. Manrique Escrivã (o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".